

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 164 QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2015

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Vicentinho Alves - (PR-TO)
2º SECRETÁRIO
Zeze Perrella - (PDT-MG)
3º SECRETÁRIO
Gladson Cameli - (PP-AC)
4ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)
2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)
3º Elmano Férrer (PTB-PI)
4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24

Líder
Humberto Costa - PT (22,28)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (3,37)
Benedito de Lira (16,18,44)
Walter Pinheiro (31,36,43)
Telmário Mota (4,38,42)
Regina Sousa (41)
.....

Líder do PT - 13
Humberto Costa (22,28)

Vice-Líderes do PT
Paulo Rocha (32)
Walter Pinheiro (31,36,43)
Lindbergh Farias (30)
Fátima Bezerra (34)

Líder do PDT - 6
Acir Gurgacz (3,37)

Vice-Líder do PDT
Telmário Mota (4,38,42)

Líder do PP - 5
Benedito de Lira (16,18,44)

Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21

.....

Líder do PMDB - 17

Líder do PSD - 4
Omar Aziz (13)

Vice-Líder do PSD
Sérgio Petecão (12)

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17

Líder
Alvaro Dias - PSDB (20)

Vice-Líderes
Ataídes Oliveira (33)
Wilder Morais (46)
Antonio Anastasia (47)
.....

Líder do PSDB - 12
Cássio Cunha Lima (17)

Vice-Líderes do PSDB
Paulo Bauer (23)
Aloysio Nunes Ferreira (40)

Líder do DEM - 5
Ronaldo Caiado (6)

Vice-Líder do DEM
José Agripino (39)

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9

Líder
Lídice da Mata - PSB (11,25)

Vice-Líderes
José Medeiros (15,19,29)
Vanessa Grazziotin (21,26)
Randolfe Rodrigues (24,27)
.....

Líder do PSB - 6
João Capiberibe (1,14)

Vice-Líder do PSB
Roberto Rocha (45)

Líder do PPS - 1
José Medeiros (15,19,29)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (24,27)

Líder do PCdoB - 1
Vanessa Grazziotin (21,26)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9

Líder
Fernando Collor - PTB (5,10)

Vice-Líderes
Blairo Maggi (9)
Eduardo Amorim (8)
Marcelo Crivella (2,7)
.....

Líder do PTB - 3
Fernando Collor (5,10)

Líder do PR - 4
Blairo Maggi (9)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (8)

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella (2,7)

Governo

Líder
Delcídio do Amaral - PT (48)

EXPEDIENTE

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários
Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de
Registro e Redação Parlamentar

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, Inciso XXXI, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 182ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2015 7
1.1 – ABERTURA 9
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação 9
1.2.1.1 – Requerimentos
Nº 1.175/2015, de autoria do Senador Romário, de oitiva da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Projeto de Lei do Senado nº 272/2014 9
Nº 1.176/2015, de autoria do Senador Hélio José, de autorização para desempenho de missão no período de 28 do corrente a 1º de novembro próximo 10
Nº 1.177/2015, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Waldemar de Oliveira Verdi 13
Nº 1.178/2015, de autoria do Senador Humberto Costa e outros Senadores, de realização de sessão especial em dezembro próximo destinada a homenagear o ex-Senador José Eduardo Dutra 14
Nº 1.179/2015, de autoria do Senador Donizeti Nogueira e outros Senadores, de realização de sessão especial em 18 de dezembro próximo destinada a celebrar os "60 anos de Alimentação Escolar no Brasil" 16
Nº 1.180/2015, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores, em aditamento ao Requerimento nº 688/2015, de realização de sessão especial em 26 de novembro próximo, às 11 horas, destinada a celebrar o Dia Nacional da Consciência Negra e a entrega da Comenda Abdias Nascimento 18
1.2.1.2 – Projetos de Lei do Senado
Nº 682/2015, de autoria do Senador Romário, que *institui o Dia Nacional de Luta Contra a Ela - Esclerose Lateral Amiotrófica* 19
Nº 683/2015, de autoria do Senador Raimundo Lira, que *acrescenta a alínea "m"ao inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena do agente que pratica crime com a utilização de máscara, capacete ou qualquer outro artifício que impeça a identificação visual* 21
Nº 684/2015, de autoria do Senador Raimundo Lira, que *altera os arts. 44 e 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para agravar a pena do agente que reincide mais de uma vez e, nessa hipótese, vedar a substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito* 23
Nº 685/2015, de autoria do Senador Magno Malta, que *altera o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinar que, nas licitações realizadas nas modalidades referidas no caput cujo valor superar os cem mil reais, haja o acompanhamento de um membro do Ministério Público* 25
1.2.1.3 – Comunicações
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 693/2015 **(Ofício nº 181/2015)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 27
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 694/2015 **(Ofício nº 182/2015)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 28
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 696/2015 **(Ofício nº 183/2015)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 29
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 695/2015 **(Ofício nº 184/2015)**. *Será feita a substituição solicitada* 30
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 693/2015 **(Ofício nº 185/2015)**. *Será feita a substituição solicitada* 31
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 694/2015 **(Ofício nº 186/2015)**. *Será feita a substituição solicitada* 32
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 695/2015 **(Ofício nº 187/2015)**. *Será feita a substituição solicitada* 33
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 696/2015 **(Ofício nº 188/2015)**. *Será feita a substituição solicitada* 34

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 691/2015 **(Ofício nº 189/2015)**. *Será feita a substituição solicitada* 35

Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 695/2015 **(Ofício nº 438/2015)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 36

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 693/2015 **(Ofício nº 1.184/2015)**. *Será feita a substituição solicitada* 37

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 695/2015 **(Ofício nº 1.185/2015)**. *Será feita a substituição solicitada* 38

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 696/2015 **(Ofício nº 1.186/2015)**. *Será feita a substituição solicitada* 39

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 694/2015 **(Ofício nº 1.188/2015)**. *Será feita a substituição solicitada* 40

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 692/2015 **(Ofício nº 689/2015)**. *Será feita a substituição solicitada* 41

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 692/2015, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator **(Ofício nº 1/2015)** 42

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 693/2015, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e do Relator revisor **(Ofício nº 1/2015)** 43

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 694/2015, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e do Relator revisor **(Ofício nº 1/2015)** 44

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 695/2015, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e do Relator revisor **(Ofício nº 1/2015)** 45

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 696/2015, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e do Relator revisor **(Ofício nº 1/2015)** 46

Do Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente **(Ofício nº 1/2015)** 47

1.2.1.4 – Encaminhamentos

Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 654/2015 à Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional. *A matéria será apreciada terminativamente* 48

Encaminhamento do Projeto de Resolução nº 84/2007 à Comissão de Assuntos Econômicos 48

1.2.1.5 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 158/2015 (nº 2.120/2007, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a forma de divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes de projetos desportivos, paradesportivos e culturais e de produções audiovisuais e artísticas, financiados com recursos públicos federais* 48

Projeto de Lei da Câmara nº 159/2015 (nº 138/2011, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre normas de segurança e de manutenção em brinquedos dos parques infantis localizados em áreas de uso coletivo e em estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental* 49

Projeto de Lei da Câmara nº 160/2015 (nº 203/2011, na Câmara dos Deputados), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (presença do Ministério Público na audiência de instrução criminal)* 52

Projeto de Lei da Câmara nº 161/2015 (nº 3.242/2012, na Câmara dos Deputados), que *altera o Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, e a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre as atividades de repórter cinegrafista e cinegrafista radialista, respectivamente* 54

Projeto de Lei da Câmara nº 162/2015 (nº 3.940/2012, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta inciso IX ao art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para inserir, como despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino, aquela realizada com atividades curriculares complementares* 56

Projeto de Lei da Câmara nº 163/2015 (nº 6.226/2013, na Câmara dos Deputados), que *denomina Viaduto Pioneiro Manoel Revaldaves da Silva o viaduto construído no km 172,5 da rodovia BR-376 entre as avenidas Colombo e Sabiá, na cidade de Maringá, Estado do Paraná* 58

Projeto de Lei da Câmara nº 164/2015 (nº 7.093/2014, na Câmara dos Deputados), que *acresce art. 290-B à Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (averbação de construção residencial)* 59

Projeto de Lei da Câmara nº 165/2015 (nº 1.470 /2015, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta inciso XIII ao art. 833 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, para tornar impenhoráveis os recursos públicos recebidos por instituição privada para o desempenho de serviços ou atividades de interesse público, em decorrência da celebração de contrato de gestão, termo de parceria, de colaboração ou de gestão* 60

1.2.2 – Oradores

SENADOR *PAULO PAIM* – Registro do 12º Congresso Nacional da Central Única dos Trabalhadores; e outros assuntos 62

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Preocupação com a edição de Medida Provisória que aumenta a alíquota de IPI incidente sobre produtos derivados da vitivinicultura 68

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Destaque para o evento "Entes Federados: Pacto pelos Direitos das Mulheres", realizado hoje no Senado Federal 71

SENADOR *JOSÉ MEDEIROS*, como Líder – Preocupação com a não participação do Brasil nas negociações que levaram à assinatura do Tratado de Livre Comércio Transpacífico 73

SENADOR *JORGE VIANA* – Satisfação com a nota obtida pelo Acre no Índice de Oportunidades da Educação Brasileira - IOEB 77

SENADOR *JOÃO CAPIBERIBE* – Anúncio da inauguração, nessa sexta-feira, de um bloco da Universidade Federal do Amapá no Município de Oiapoque; e outros assuntos 80

SENADOR *LASIER MARTINS* – Considerações sobre o atual cenário político-econômico do País 81

SENADOR *RAIMUNDO LIRA*, como Líder – Considerações a respeito do impacto negativo da violência urbana sobre o turismo no Brasil e destaque para projetos de autoria de S. Exª que visam combater a criminalidade 85

SENADORA *GLEISI HOFFMANN* – Destaque para os programas sociais implementados pelo Governo Federal que contribuíram para a redução da mortalidade infantil e da fome no País 90

1.2.3 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão nº 17/2015 (proveniente da Medida Provisória nº 678/2015), que *altera as Leis nºs 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, 7.210, de 11 de julho de 1984, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e 12.305, de 2 de agosto de 2010; e dá outras providências.* **(Ofício nº 2.423/2015)** 93

1.2.4 – Inclusão em Ordem do dia

Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 17/2015 (proveniente da Medida Provisória nº 678/2015) na Ordem do Dia da presente sessão 104

1.2.5 – Oradores (continuação)

SENADORA *MARTA SUPLICY* – Crítica ao veto da Presidente da República que excluiu o setor têxtil da lista de segmentos da economia beneficiados com uma reoneração menor da folha de pagamento 104

1.2.6 – Apreciação de requerimentos

Nº 1.176, de autoria do Senador Hélio José. **Aprovado** 105

Nº 1.173, de autoria do Senador Antonio Anastasia. **Aprovado** 106

Nº 1.171, de autoria do Senador Roberto Requião. **Aprovado** 106

Nº 1.166, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. **Aprovado** 106

1.2.7 – Oradores (continuação)

SENADOR *DONIZETI NOGUEIRA* – Desconstrução de alegados mitos atribuídos à gestão do PT no Governo Federal, especialmente em relação à alta carga tributária e ao crescimento da máquina pública 106

SENADOR *DOUGLAS CINTRA* – Registro da criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Energia Renovável 110

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Fala da Presidência (Senador Paulo Paim)

Comunica que a pauta está trancada pelo Projeto de Lei de Conversão nº 17/2015 112

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Oradores

SENADORA *FÁTIMA BEZERRA* – Registro do Encontro de Entes Federados: Pacto pelo Direito das Mulheres, que reuniu senadoras, deputadas e vereadoras para tratarem da participação das mulheres na política; e outros assuntos 112

1.4.2 – Comunicações

De diversas Lideranças no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Permanente de Transparência e Governança Pública **(Ofícios nºs 66/2015-Bloco Parlamentar União e Força, 85/2015-Bloco Socialismo e Democracia, 165/2015-PSDB, 243/2015-PMDB e do Bloco da Maioria, 125/2015-Bloco de Apoio ao Governo)** 114

1.4.3 – Oradores (continuação)

SENADOR *HUMBERTO COSTA*, como Líder – Satisfação com a divulgação de novos dados pelo Banco Mundial que atestam a redução de 64% da pobreza extrema no Brasil entre os anos de 2001 e 2013 120

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Preocupação com a proximidade do recesso parlamentar e a ausência de medidas que tragam uma saída para a atual crise enfrentada pelo Brasil 121

SENADOR *JOÃO CAPIBERIBE*, como Líder – Considerações acerca do atual cenário político brasileiro 125

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Preocupação com uma eventual decadência do País, resultado das crises política e econômica 129

SENADOR *RICARDO FERRAÇO* – Insatisfação com a suposta postura do Advogado-Geral da União de promover a defesa pessoal da Presidente da República e defesa da PEC 125, de 2015, que propõe alteração do rito de escolha do titular da AGU 133
SENADOR *TELMÁRIO MOTA* – Defesa da saída do Deputado Eduardo Cunha da Presidência da Câmara 135
SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES* – Registro de dados que indicam a alta mortalidade infantil e o difícil acesso à saúde pública no Brasil, especialmente no Amapá 140
SENADORA *FÁTIMA BEZERRA* – Destaque para a exposição sobre a obra do folclorista potiguar Câmara Cascudo, a ser inaugurada em 20 de outubro no Museu da Língua Portuguesa, em São Paulo; e outro assunto 142
SENADOR *IVO CASSOL* – Defesa da utilização da fosfoetanolamina sintética, novo medicamento de combate ao câncer, ainda não autorizado pela Anvisa; e outro assunto 145
1.4.4 – Discurso encaminhado à publicação
SENADORA *ÂNGELA PORTELA* – Contrariedade ao PLS 131/2015, o qual retira da Petrobras a exclusividade da exploração do pré-sal e o direito à participação mínima de 30% do petróleo extraído dessa camada 149
1.5 – ENCERRAMENTO 149
2 – ATA
2.1 – CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
Ata da 1ª Reunião, realizada em 7 de outubro de 2015 150
3 – ATO
3.1 – DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 152
4 – EMENDAS
Nºs 1 a 26, apresentadas à Medida Provisória nº 695/2015 154
Nºs 1 a 60, apresentadas à Medida Provisória nº 696/2015 203
5 – PARECER
Nº 79/2015-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 682/2015 **(conclui pelo Projeto de Lei de Conversão nº 19/2015)** 404

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 413
7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 416
8 – LIDERANÇAS 417
9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 419
10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 434
11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 444
12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 492

CONGRESSO NACIONAL

13 – COMISSÕES MISTAS 515
14 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 528

Ata da 182ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 14 de outubro de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jorge Viana, Douglas Cintra, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Paulo Paim, Ricardo Ferraço, Randolfe Rodrigues e Telmário Mota.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 21 horas e 5 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

182ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 14/10/2015 07:00:00 até 14/10/2015 21:15:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X
PSDB	PR	Álvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PT	RR	Ângela Portela	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PR	MT	Blairo Maggi	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PDT	DF	Cristovam Buarque	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PT	MS	Delcídio do Amaral	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X
PTB	PE	Douglas Cintra	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PTB	AL	Fernando Collor	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PSD	DF	Hélio José	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PP	RO	Ivo Cassol	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
PSB	AP	João Capiberibe	X

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PT	AC	Jorge Viana	X
DEM	RN	José Agripino	X
PMDB	PB	José Maranhão	X
PPS	MT	José Medeiros	X
PT	CE	José Pimentel	X
PSDB	SP	José Serra	X
PDT	RS	Lasier Martins	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X
PR	ES	Magno Malta	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X
DEM	SE	Maria do C Alves	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
PDT	DF	Reguffe	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X
PSB	RJ	Romário	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PDT	RR	Telmário Mota	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PT	BA	Walter Pinheiro	X
PP	GO	Wilder Morais	X

Compareceram 70 senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Queria cumprimentar todos (*Fora do microfone.*) que nos acompanham pela Rádio e pela TV Senado, assim como os colegas Senadores e Senadoras que estão aqui, no plenário.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

REQUERIMENTOS

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1175, DE 2015

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2014, de autoria do Senador Ruben Figueiró que "acrescenta parágrafo ao art. 45 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e altera a redação dos arts. 44 e 46 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para prever o uso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e de legendas nas propagandas eleitoral e partidária efetuadas mediante transmissão por televisão" seja encaminhado à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, em de outubro de 2015.

Romário

Senador da República – PSB/RJ

Senador **ROMÁRIO**

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.)

Aprovado
em 14/10/2015

REQUERIMENTO Nº 1176, de 2015

Requeiro, nos termos do **Art. 40**, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para que seja considerada "***desempenho de Missão Oficial no exterior***", minha ausência à Sessão Plenária entre os dias 28 de outubro e 01 de novembro do corrente ano, quando estarei me deslocando para participar das Reuniões de Comissões do Parlatino, na qualidade de membro do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Aruba, entre os dias 29 e 31 de outubro, conforme Ofício anexo.

Comunico ainda a Vossa Excelência, para fins do disposto no **art. 39** do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período entre os dias 28 de outubro e 01 de novembro do corrente ano, para atender aos compromissos acima citados.

Sala das sessões, em

Senador **HÉLIO JOSÉ**

RECEBIDO EM 14/10/2015.
HORA 15:52.
Antonio Holanda Junior Mat. 225803

Grupo Brasileiro
Parlamento Latino-Americano

Of. GB-PLA Nº72/2015 Brasília, 6 de outubro de 2015

À Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Senado Federal

Assunto: **ENCAMINHA CORRESPONDÊNCIA SUGERE NOMES E SOLICITA A VIABILIZAÇÃO DA PRESENÇA DOS SENADORES: ANTONIO ANASTASIA (PMDB/MG); HELIO JOSE (PSD/DF); PAULO BAUER (PSDB-SC), ROBERTO REQUIÃO (PMDB/PR); VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B) para participarem das Reuniões de Comissões do Parlatino, de 29 a 31 de outubro próximo, na Cidade Oranjestade - Aruba**

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano dirijo-me a Vossa Excelencia para reencaminhar correspondência do Parlatino, informando que dos dias 29 a 31 de outubro próximo, se realizara na Cidade de Oranjestad, Aruba as Comissões de Meio Ambiente e Tuirsimo; Energia e Minas; Agicultura, Pecuaria e Pesca

Na oportunidade, gostaria de solicitar a Vossa Excelência, a viabilização da presença dos Senadores **ANTONIO ANASTASIA (PMDB/MG); PAULO BAUER (PSDB-SC), HELIO JOSE (PSD/DF); ROBERTO REQUIÃO (PMDB/PR); VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B))** que são membros do Grupo Brasileiro do Parlatino foram convocados e confirmaram interesse em integrar a delegação e conta com longa tradição de trabalho dentro desse Grupo, alem do que, possuem um vasto conhecimento do trabalho que o Parlatino vem desenvolvendo.

Neste sentido, reitero a Vossa Excelência a viabilização da presença dos Senadores no evento, com ônus para o Senado Federal informando que para se viabilizar essa representação necessitaríamos que Vossa Excelência tivesse por bem autorizar-lhes o fornecimento das passagens e diárias correspondentes considerando a participação como missão oficial.

Na espera de uma manifestação positiva de Vossa Excelência, despeço-me,

Atenciosamente,

Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano
Vice-Presidente do Parlamento Latino-Americano, pelo Brasil

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original
Em: 06/10/15 Hs 11:41

PARLAMENTO LATINO-AMERICANO - PARLATINO
GRUPO BRASILEIRO
Senado Federal - Anexo I - 5º andar - Sala 10 - 55 (61) 3303.4105 / 4106 / 4242 - Fax: 55 (61) 3303.3850
E-mail: parlatin.externo@senado.gov.br / grupobrasileiroparlatino@gmail.com
70165-900 BRASÍLIA - DF

00100.140728/2015-30 (VIA 001) - 00100.141803/2015-80 (VI

SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

MEMO. Nº 590/2015-**PRESID.**

Brasília, 08 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senadora **FLEXA RIBEIRO**
Senado Federal

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, ratifico a indicação de Vossa Excelência para que os Senadores **ANTONIO ANASTASIA, HÉLIO JOSÉ, PAULO BAUER, ROBERTO REQUIÃO E VANESSA GRAZZIOTIN**, nos termos dos arts. 39 e 40 do Regimento Interno, possam participar das Reuniões de Comissões do Parlatino, a serem realizadas na cidade de Oranjestade - Aruba, no período de 29 a 31 de outubro de 2015.

Atenciosamente,

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 49869AF2000AD
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1177, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 218, combinado com o art. 221, todos do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de VOTO DE PESAR pelo falecimento de Waldemar de Oliveira Verdi, fundador das Empresas Rodobens e atual presidente do Conselho de Acionistas e a apresentação de condolências a sua família.

Faleceu no último domingo, dia 11 de outubro, com 97 anos, Waldemar de Oliveira Verdi, fundador das Empresas Rodobens, organização com atuação nos segmentos de varejo automotivo, serviços financeiros e imobiliário, que pautou sua vida pessoal e empresarial no tripé: trabalho, determinação e fé.

Transformou um pequeno armazém de secos e molhados, no marco do que hoje é a sua empresa, classificada entre as 100 maiores empresas de capital privado

Empreendedor, Waldemar de Oliveira Verdi criou o grupo Empresas Rodobens, fundado por ele há 65 anos, e que conta com mais de 60 empresas com atuação no Brasil e Argentina, composta por sete unidades de negócios – Banco, Consórcio, Corretora de Seguros, Leasing & Locação, Automóveis, Veículos Comerciais e Seminovos; Rodobens Negócios Imobiliários; Rodobens Comunicação Empresarial e Rodobens Negócios Internacionais, além de uma Universidade Corporativa, espaço desenvolvido pela empresa para investir nos mais de quatro mil talentos humanos, sendo uma das maiores referências de atração e retenção de profissionais do interior paulista.

Verdi ficou conhecido por ter sido um grande defensor da região de São José do Rio Preto/SP, inclusive no processo para levar à cidade o sinal de televisão e instituições como a Faculdade de Medicina de Rio Preto - Famerp, o Senai e o Senac.

Foi presidente da Associação Comercial e Industrial de Rio Preto - ACIRP e fundador da delegacia do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP onde foi, por oito anos, diretor-presidente do programa de industrialização de São José do Rio Preto. Atuou ainda, na ABRAV e Fenabrave, entre outras associações.

Em 2009, recebeu a prêmio de Empreendedor do Ano, da Ernst & Young, premiação mundial recebida, pessoalmente, em Mônaco.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2015.

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1178, DE 2015

Nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de SESSÃO ESPECIAL no mês de dezembro, destinada a homenagear o ex-senador José Eduardo Dutra, falecido na madrugada de 4 de outubro de 2015, em Belo Horizonte-MG, e celebrar sua passagem por este Senado da República.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores, ex-presidente da legenda e da Petrobras, José Eduardo Dutra foi senador de 1995 a 2002 e lutava há anos contra um câncer.

José Eduardo Dutra foi titular das principais comissões temáticas do Senado Federal ao longo de seu mandato, marcado por bandeiras como o emprego e a defesa das empresas públicas. Participou de CPIs que marcaram a história do Congresso Nacional, como a do Judiciário e a do Futebol. Quando do seu falecimento, ele era o primeiro suplente do senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE).

Geólogo de profissão, José Eduardo Dutra nasceu no Rio de Janeiro (11/4/1957), mas fez carreira profissional e política em Sergipe. Foi presidente do sindicato estadual dos mineiros, que reunia os funcionários da Petrobras, do qual era funcionário. Dirigiu também a Central Única dos Trabalhadores (CUT), o que o ajudou a se eleger senador em 1994.

Seu último cargo público, inclusive, foi o de diretor Corporativo e de Serviços da Petrobras, do qual se afastou por causa da doença.

Em sua conta pessoal no Twitter, José Eduardo Dutra se definia como "botafoguense, noveleiro e petista em ordem cronológica. Aos 7, 10 e 23 anos respectivamente".

A morte prematura de um homem como José Eduardo Dutra deixa a vida pública brasileira mais pobre e a sociedade órfã de um defensor de grandes causas. Tenho certeza, no entanto, de que o exemplo de Dutra seguirá como inspiração ao nosso partido e à nossa militância na permanente batalha por fazer do Brasil um país melhor e mais justo.

Em nome da bancada do PT, apresento este requerimento para a realização de Sessão Especial visando homenagear esse grande Senador que foi José Eduardo Dutra, bem como reverenciar sua memória.

Sala das Sessões, em de outubro de 2015.

Senador **HUMBERTO COSTA**
Senador **DONIZETI NOGUEIRA**
Senador **DOUGLAS CINTRA**
Senadora **FÁTIMA BEZERRA**
Senadora **GLEISI HOFFMANN**
Senador **JOSÉ PIMENTEL**
Senador **PAULO PAIM**
Senador **PAULO ROCHA**
Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1179, DE 2015

Requeremos, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial no dia 18 de dezembro de 2015, sexta-feira, destinada a comemorar os “60 anos de Alimentação Escolar no Brasil”.

JUSTIFICAÇÃO

Para marcar os 60 anos das primeiras ações do governo federal na área de alimentação escolar, o Ministério da Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) lançaram o Concurso Melhores Receitas da Alimentação Escolar, que visa selecionar, premiar e divulgar receitas feitas por merendeiras e merendeiros das escolas públicas brasileiras. O concurso ocorrerá em quatro etapas e, ao final, vai eleger as cinco melhores receitas do país. Cada região escolherá três receitas para a fase final, que ocorrerá em Brasília, entre 17 e 18 de dezembro.

Os vencedores receberão prêmio de R$ 5 mil e uma viagem internacional, além de kit para manipuladores de alimentos, com touca e avental personalizados, e certificado de participação. Também terão a oportunidade de participar de curso de elaboração de receitas e boas práticas na alimentação escolar.

Só podem participar redes de ensino que alcancem uma pontuação mínima em relação a critérios relevantes na execução do Pnae, como possuir nutricionista responsável técnico cadastrado no FNDE, ter 30% dos alimentos oriundos da agricultura familiar, entre outros aspectos.

2

Como forma de aproveitar o concurso lançado pelo Ministério da Educação e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, solicito a realização de uma sessão solene para comemorar as ações do Governo, através do Pnae – Programa Nacional de Alimentação Escolar, neste setor e valorizar o papel da merendeira no êxito da merenda escolar, em todo o país.

Entendo que propor uma sessão solene seria uma justa homenagem que o Senado Federal poderia fazer a este segmento importante da educação brasileira. Lembro que todos passamos pelos bancos escolares e que as merendeiras têm uma figura simbólica de muito carinho, quase uma 'segunda mãe', dando alimentação e ensinando hábitos alimentares saudáveis.

Acredito que este concurso é uma maneira de homenagear as trabalhadoras e os trabalhadores da categoria, em sua grande maioria de mulheres, que contribuem para a construção e fortalecimento de hábitos alimentares para os alunos de educação básica, em busca constante pela qualidade de vida, nutrição e bem-estar das nossas crianças.

Por essa razão, peço o apoio dos meus pares para a realização dessa Sessão Especial em homenagem às merendeiras de nosso país.

Sala das Sessões,

Senador **DONIZETI NOGUEIRA**
Senadora **ANA AMÉLIA**
Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**
Senador **HUMBERTO COSTA**
Senador **SÉRGIO PETECÃO**
Senadora **SIMONE TEBET**

(À publicação)

À Publicação
Em 14/11/2015

SENADO FEDERAL
CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

REQUERIMENTO Nº 1180, DE 2015

Em aditamento ao Requerimento nº 688, de 2015, solicito a realização de Sessão Especial para comemorar o Dia Nacional da Consciência Negra e a entrega da Comenda Abdias Nascimento, em sua 2ª edição.

Por se tratar também de sessão para entrega de premiação, solicito ainda alteração da data da Sessão Especial do dia 20 (sexta-feira) para o dia 26 (quinta-feira) de novembro deste ano, às 11 horas.

Sala das Sessões, em de outubro de 2015.

SEN. JOSÉ MEDEIROS

Senador **Paulo Paim**
Presidente do Conselho da Comenda Abdias Nascimento

SEN MARCELO CRIVELLA

SEN. CRISTOVAM BUARQUE

SEN. RICARDO FERRAÇO

SEN. RANDOLFE RODRIGUES

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - Anexo II, Térreo – Fone: 3303-5255 – Fax.: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Recebido em Plenário.
Em 14/10/2015

PROJETOS DE LEI DO SENADO

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 682, DE 2015

Institui o Dia Nacional de Luta Contra a Ela - Esclerose Lateral Amiotrófica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Nacional de Luta Contra a Ela** - a Esclerose Lateral Amiotrófica, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

A Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), também conhecida como Doença de Lou Gehrig ou Doença de Charcot, é uma das principais doenças degenerativas do sistema nervoso, com incidência que varia de 0,6 a 2,6 pessoas por 100 mil habitantes. Trata-se de um distúrbio progressivo que envolve a degeneração do sistema motor em vários níveis: bulbar, cervical, torácico e lombar.

Em cerca de 10% dos casos, a ELA é causada por uma herança genética. Nos demais casos, a causa é desconhecida.

O principal sintoma é a fraqueza muscular, acompanhada de endurecimento dos músculos, inicialmente num dos lados do corpo, e atrofia muscular. Porém, existem outros, tais como cãibras, tremor muscular, reflexos vivos, espasmos e perda da sensibilidade.

Acredita-se que, por ocasião do primeiro sintoma, mais de 80% dos neurônios motores já foram perdidos. Em média, a sobrevida dos pacientes com ELA é de três a cinco anos.

2

Atualmente, não há cura conhecida para a doença, mas somente um medicamento que retarda sua progressão, prolongando a vida útil do paciente.

Nosso objetivo, com esta proposição, é chamar a atenção da sociedade brasileira para a conscientização a respeito da ELA. Imaginamos que, incluindo em nosso calendário uma data destinada a rememorá-la, conseguiremos, juntos, fazer com que as vítimas e suas famílias encontrem um maior respaldo na busca por sua cura, bem como na obtenção de meios que minimizem o sofrimento e os efeitos da doença.

A data escolhida é a mesma na qual se comemora a luta contra a ELA em todo o mundo. O dia 21 de junho representa o solstício de inverno no hemisfério sul e o solstício de verão no hemisfério norte. Isso significa dizer que, nesse dia, os raios solares incidem perpendicularmente à superfície da Terra no Trópico de Câncer, marcando a mudança de estações. Esta, pois, é a simbologia que se pretende dar à data: no dia de um fenômeno raro e especial, que traz consigo mudanças, intenta-se celebrar a mudança com relação à conscientização acerca da ELA.

Além da audiência Pública requerida pela Lei nº 12.345 de 09 de dezembro de 2010, foi entregue mais de duas mil assinaturas a parti de uma consulta pública que apoiam a ideia da criação da referida data.

Pela importância da matéria, conto com o apoio nos nobres Pares para sua mais imediata aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **ROMÁRIO**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 12.345, de 9 de Dezembro de 2010 - 12345/10

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 683, DE 2015

Acrescenta a alínea “m”ao inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena do agente que pratica crime com a utilização de máscara, capacete ou qualquer outro artifício que impeça a identificação visual.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo agravar a pena do agente que pratica crime com a utilização de máscara, capacete ou qualquer outro artifício que impeça a identificação visual.

Art. 2º O inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a viger acrescido da seguinte alínea “m”:

“**Art. 61.**.....

.....

II - .....

.....

m) com a utilização de máscara, capacete ou qualquer outro artifício que impeça a identificação visual.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira vem reiteradamente presenciando a ação de criminosos em diversas partes do Brasil que utilizam capacetes ou outros artifícios no momento da prática do crime.

O objetivo claro de tais criminosos é o de impedir a sua identificação visual pela vítima ou por qualquer testemunha e, consequentemente, subtrair à ação de autoridade pública na apuração de responsabilidade penal que lhe possa ser atribuída.

Sendo assim, diante da dificuldade de se identificar o autor do crime e dos prejuízos que tal circunstância pode causar na persecução penal, propomos o agravamento da pena do agente que pratica crime com a utilização de máscara, capacete ou qualquer outro artifício que impeça a identificação visual.

Feitas essas considerações, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **RAIMUNDO LIRA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - CÓDIGO PENAL - 2848/40
inciso II do artigo 61

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2015

Altera os arts. 44 e 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para agravar a pena do agente que reincide mais de uma vez e, nessa hipótese, vedar a substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 44 e 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a viger com a seguinte redação:

"**Art. 44**. .....

.....

§ 3º Se o condenado for reincidente, o juiz poderá aplicar a substituição, desde que, em face de condenação anterior, a medida seja socialmente recomendável e a reincidência não se tenha operado mais de uma vez ou em virtude da prática do mesmo crime.

....." (NR)

"**Art. 61**. .....

.....

Parágrafo único. A pena será duplicada no caso de o agente reincidir mais de uma vez." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo artigo publicado no site jurídico *Jus Navegandi* [1], houve nos Estados Unidos, a partir da década de 1990, diversas modificações legislativas no sentido de aumentar as penas, com o objetivo de provocar a diminuição da criminalidade e da reincidência penal. Foram editadas leis estaduais denominadas de "*Three Strikes Laws"* ou "*Three times loser Acts*", que punem, de forma especialmente severa, o criminoso condenado pela terceira vez.

Essas leis nos serviram de inspiração para a apresentação deste projeto, que procura aplicar reprimenda mais severa para o agente que reincide mais de uma vez, ou seja, aquele que comete crime já tendo sido condenado por pelo menos dois outros.

Nessas circunstâncias, entendemos que o agente não pode ser beneficiado com a substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direito, prevista no art. 44 do Código Penal (CP).

Além disso, pensamos que a pena nesses casos deve ser duplicada, para afastar do convívio social o criminoso que, solto, voltaria certamente a delinquir.

Acreditamos que o recrudescimento da resposta penal para os que reincidem mais de uma vez terá efeito benéfico para a sociedade, seja pela prevenção geral do crime, ou pela efetiva privação da liberdade do agente que é criminoso contumaz.

Por essas razões, pedimos aos ilustres Parlamentares que votem pela aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador **RAIMUNDO LIRA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - CÓDIGO PENAL - 2848/40
- artigo 44
- artigo 61

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

[1] http://jus.com.br/artigos/18153/three-strikes-laws#ixzz3njJvElrs

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 2015

Altera o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinar que, nas licitações realizadas nas modalidades referidas no *caput* cujo valor superar os cem mil reais, haja o acompanhamento de um membro do Ministério Público.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

"**Art. 23**. .....

.....

§ 9º As licitações realizadas nas modalidades referidas no *caput* e cujo valor superar os R$ 100.000,00 (cem mil) reais serão acompanhadas e fiscalizadas, do início ao fim do certame, por um membro do Ministério Público especialmente designado pelo respectivo *Parquet*." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nosso objetivo com tal proposta é simples: queremos atuar na prevenção da corrupção e do descaminho do dinheiro público. Para tanto, em vez de deixar que os erros aconteçam para só depois tentar saneá-los ou corrigi-los, propomos que um membro do Ministério Público, especialmente designado pelo respectivo *Parquet*, acompanhe e fiscalize,

do início ao fim do certame, todos os passos de cada licitação cujo valor ultrapassar os R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Com esse monitoramento feito de perto, acreditamos que haverá não só grande economia de recursos públicos, mas também se abrirá nova frente de fomento à cultura de controle dos gastos públicos e combate à corrupção.

Pelo exposto, conto com a sensibilidade dos nobres Pares para que apoiem a aprovação deste relevante Projeto.

Sala das Sessões,

Senador **MAGNO MALTA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - 8666/93
artigo 23

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

COMUNICAÇÕES

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 14/10/2015

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 181/15-GLPSDB Brasília, 14 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores **ALVARO DIAS** e **ATAÍDES OLIVEIRA** para integrarem, como titulares, em substituição aos Senadores **CÁSSIO CUNHA LIMA** e **PAULO BAUER** a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 693 de 2015.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 14/10/2015

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 182/15-GLPSDB Brasília, 14 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores **FLEXA RIBEIRO** e **ALVARO DIAS** para integrarem, como titulares, em substituição aos Senadores **CÁSSIO CUNHA LIMA e PAULO BAUER** a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 694 de 2015.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Façam-se as substituições solicit
Em 14/10/2015

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 183/15-GLPSDB Brasília, 14 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores **ANTONIO ANASTASIA** e **ALVARO DIAS** para integrarem, como titulares, em substituição aos Senadores **CÁSSIO CUNHA LIMA** e **PAULO BAUER** a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 696 de 2015.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

Fica-se a substituição solicitada
Em 14 / 10 / 2015

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 184/15-GLPSDB Brasília, 14 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador **ALOYSIO NUNES FEREIRA** para integrar, como titular, em substituição ao Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA** a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 695 de 2015.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

Faça-se a substituição solicitada
Em 14 / 10 / 2015

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 185/15-GLPSDB Brasília, 14 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores **ANTONIO ANASTASIA,** em substituição ao Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA,** e **PAULO BAUER** para integrarem, como suplentes, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 693 de 2015.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS

Faça-se a substituição solicitada
Em 14 / 10 / 2015

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 186/15-GLPSDB Brasília, 14 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores **JOSÉ SERRA,** em substituição ao Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA,** e **DALÍRIO BEBER** para integrarem, como suplentes, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 694 de 2015.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Fica-se a substituição solicitada
Em 14 / 10 / 2015

Ofício nº 187/15-GLPSDB Brasília, 14 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores, **ATAÍDES OLIVEIRA** em substituição ao Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA,** e **JOSÉ SERRA** para integrarem, como suplentes, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 695 de 2015.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS

Passe a substituição solicitada
Em 14 / 10 / 2015

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 188/15-GLPSDB Brasília, 14 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores, **FLEXA RIBEIRO** em substituição ao Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA,** e **DALÍRIO BEBER** para integrarem, como suplentes, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 696 de 2015.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Faça-se a substituição solicitada
Em 14/10/2015

Ofício nº 189/15-GLPSDB Brasília, de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador **ANTONIO ANASTASIA,** para integrar, como suplente, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 691 de 2015, em substituição ao Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Líder do PSDB

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 14/10/2015

Of. nº 438/2015 – Lid-PR

Brasília, 14 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Transferência de suplência e titularidade.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado Wellington Roberto (PR/PB)** para membro **titular** em minha **substituição**, e indicar o **Deputado Aelton Freitas (PR/MG)** para membro **suplente** em **substituição** ao **Deputado Wellington Roberto (PR/PB)** na **Comissão Mista da Medida Provisória nº 695**, de 02.10.2015, que "Autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a adquirirem participação nos termos e condições previstos no art. 2o da Lei no 11.908, de 3 de março de 2009, e dá outras providências".

Respeitosamente,

Deputado **Maurício Quintella Lessa**
Líder do Partido da República - PR

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Faça-se a substituição solicitada
Em 14 / 10 /2015

Of. nº 1184 /2015/PSDB

Brasília, 14 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **OTAVIO LEITE,** em substituição ao Deputado **CARLOS SAMPAIO**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 693/15, que altera a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, e altera a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, para dispor sobre o porte de arma de fogo institucional pelos servidores integrantes da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil.

Respeitosamente,

Deputado **CARLOS SAMPAIO**
Líder do PSDB

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Faça-se a substituição solicitada
Em 14 / 10 / 2015

Of. nº 1185 /2015/PSDB

Brasília, 14 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **ALEXANDRE BALDY,** em substituição ao Deputado **CARLOS SAMPAIO**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 695/15, que autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a adquirirem participação nos termos e condições previstos no art. 2o da Lei no 11.908, de 3 de março de 2009, e dá outras providências.

Respeitosamente,

Deputado **CARLOS SAMPAIO**
Líder do PSDB

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Feita a substituição solicitada
Em 14 / 10 / 2015

Of. nº 1186 /2015/PSDB

Brasília, 14 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **JOÃO GUALBERTO,** em substituição ao Deputado **CARLOS SAMPAIO**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 696/15, que extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

Respeitosamente,

Deputado **CARLOS SAMPAIO**
Líder do PSDB

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Faça-se a substituição solicitada
Em 14 / 10 / 2015

Of. nº 1188 /2015/PSDB

Brasília, 14 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **EDUARDO CURY,** em substituição ao Deputado **CARLOS SAMPAIO**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 694/15, que altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre o imposto sobre a renda incidente sobre juros de capital próprio, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre os benefícios fiscais do Regime Especial da Indústria Química e para suspender, no ano-calendário de 2016, os benefícios fiscais de que tratam os arts. 19, 19-A e 26 desta Lei.

Respeitosamente,

Deputado **CARLOS SAMPAIO**
Líder do PSDB

Faço-se a substituição solicitada
Em 14 / 10 / 2015

Câmara dos Deputados
Partido dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança

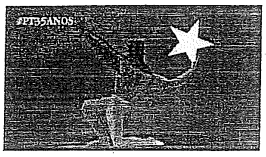

OF nº 689/GAB-LidPT

Brasília - DF, 14 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar membro suplente o deputado **PAULO PIMENTA - PT/ RS**, em substituição ao deputado SÁGUAS MORAES – PT/MT, na Medida Provisória nº 692 que "altera a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, para dispor acerca da incidência de imposto sobre a renda na hipótese de ganho de capital em decorrência da alienação de bens e direitos de qualquer natureza, e a Medida Provisória nº 685, de 21 de julho de 2015, que institui o Programa de Redução de Litígios Tributários - PRORELIT."

Atenciosamente,

Dep. Sibá Machado - PT/AC
Líder da Bancada

A Publicação
Em 14 / 10 / 15

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 001/MPV 692-2015

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 692, de 22 de setembro de 2015, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Gabriel Guimarães
Vice-Presidente: Senador José Pimentel
Relator: Senador Tasso Jereissati

Respeitosamente,

Senador BENEDITO DE LIRA
Presidente Eventual

Deputado GABRIEL GUIMARÃES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

A Publicação
Em 14 / 10 / 15

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 001/MPV 693-2015

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 693, de 30 de setembro de 2015, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Senador Blairo Maggi
Vice-Presidente: Deputado Rubens Otoni
Relator: Deputado Manoel Junior
Relator-Revisor: Senador Telmário Mota

Respeitosamente,

Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente Eventual

Deputado RUBENS OTONI
Vice-Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

A Publicação
Em 14/10/15

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 001/MPV 694-2015

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 694, de 30 de setembro de 2015, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Eduardo Cury
Vice-Presidente: Senador Benedito de Lira
Relator: Senador Eunício Oliveira
Relator-Revisor: Deputado Paulão

Respeitosamente,

Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente Eventual

Senador BENEDITO DE LIRA
Vice-Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

A Publicação
Em 14 / 10 / 15

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 001/MPV 695-2015

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 695, de 2 de outubro de 2015, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Senador Sérgio Petecão
Vice-Presidente: Deputado Afonso Florence
Relator: Deputado Ságuas Moraes
Relator-Revisor: Senador Acir Gurgacz

Respeitosamente,

Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente Eventual

Deputado AFONSO FLORENCE
Vice-Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

A Publicação
Em 14/10/15

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 001/MPV 696-2015

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado José Priante
Vice-Presidente: Senador José Pimentel
Relator: Senador Donizeti Nogueira
Relator-Revisor: Deputado Afonso Florence

Respeitosamente,

Deputado MANOEL JUNIOR
Presidente Eventual

Senador JOSÉ PIMENTEL
Vice-Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

À Publicação
Em 14/10/15

SENADO FEDERAL
CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

OF. CCSAN nº 001/2015

Brasília, 07 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Instalação do Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento**

Senhor Presidente,

Com as minhas homenagens, comunico a Vossa Excelência a instalação do Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento, instituída pela Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.

Comunico ainda que foram eleitos para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, o Senador Paulo Paim e a Senadora Lídice da Mata.

Respeitosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente do Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento

ENCAMINHAMENTOS

O **Projeto de Lei do Senado n° 654, de 2015,** vai à Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, em decisão terminativa, conforme despacho da Presidência.

A Presidência, em atendimento à decisão unânime do Colegiado de Líderes, reunido nesta data, encaminha o **Projeto de Resolução nº 84, de 2007**, à Comissão de Assuntos Econômicos, para complementação da instrução.

MATÉRIAS RECEBIDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 158, DE 2015

(Nº 2.120/2007, NA CASA DE ORIGEM)

Dispõe sobre a forma de divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes de projetos desportivos, paradesportivos e culturais e de produções audiovisuais e artísticas, financiados com recursos públicos federais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes de projetos desportivos, paradesportivos e culturais e de produções audiovisuais e artísticas, financiados com recursos públicos, mencionará o apoio institucional com a inserção da Bandeira Nacional, nos termos da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.

Parágrafo único. Serão abrangidas pelo caput deste artigo as entidades desportivas da modalidade futebol que aderirem à Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1385499&filename=Avulso+-PL+2120/2007

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 159, DE 2015

(Nº 138/2011, NA CASA DE ORIGEM)

Dispõe sobre normas de segurança e de manutenção em brinquedos dos parques infantis localizados em áreas de uso coletivo e em estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas de segurança e de manutenção em brinquedos dos parques infantis (playgrounds) localizados em áreas de uso coletivo, públicas ou privadas, e determina sanções para o descumprimento de suas determinações.

Art. 2º Os parques infantis localizados em áreas de uso coletivo, públicas ou privadas, e em todos os estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental devem ser construídos e mantidos em conformidade com as determinações da NBR 14350 (Segurança de Brinquedos de Playground) da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou de outra norma que vier a sucedê-la.

Art. 3º Os responsáveis pela administração das áreas de uso coletivo, públicas ou privadas, e pelos estabelecimentos de educação infantil e ensino

fundamental devem providenciar para que os parques infantis localizados em suas dependências sejam vistoriados, anualmente, por engenheiro legalmente habilitado.

§ 1º No caso dos parques infantis localizados em áreas públicas, o responsável pela vistoria é o órgão competente da administração pública.

§ 2º Da vistoria de que trata o caput deve resultar um laudo técnico que aponte a necessidade de reforma ou de substituição de aparelhos.

§ 3º As correções apontadas no laudo de vistoria deverão ser providenciadas no prazo de um mês, sob pena de interdição do parque infantil.

§ 4º O laudo técnico da vistoria deve ficar disponível durante um ano nas dependências dos estabelecimentos e nas áreas de que trata o caput, para fins de fiscalização dos serviços executados.

Art. 4º Além da vistoria de que trata o art. 3º, os responsáveis pelos estabelecimentos de ensino e pela administração das áreas de uso coletivo, públicas ou privadas, devem providenciar para que os parques infantis localizados em suas dependências passem por manutenção preventiva, semestralmente.

Parágrafo único. Entre os serviços de manutenção preventiva incluem-se, pelo menos:

I – revisão de parafusos e outros elementos de fixação, com o aperto de peças soltas e a troca daquelas que apresentarem defeitos;

II – revisão e reforço dos pontos de solda em brinquedos metálicos;

III – revisão e conserto dos encaixes em brinquedos construídos de tora de eucalipto ou de outra madeira;

IV – lixamento e pintura.

Art. 5º A fiscalização das exigências estabelecidas por esta Lei caberá

ao órgão competente para autorizar o funcionamento das instituições de ensino e a utilização das áreas de uso coletivo, públicas ou privadas.

§ 1º Em caso de descumprimento, o responsável pela área de uso coletivo ou pela instituição de ensino sujeitar-se-á à penalidade de multa, no valor de quinhentos reais, por brinquedo ou equipamento do parque, devendo ser estabelecido pelo órgão fiscalizador prazo não superior a sessenta dias para que a situação seja regularizada.

§ 2º Durante o período apontado pela fiscalização, nos termos do § 1º, o parque infantil ficará interditado.

§ 3º Havendo reincidência, a multa de que trata o § 1º deste artigo será cobrada em dobro.

§ 4º O valor da multa de que trata o § 1º deste artigo será atualizado, anualmente, pelo índice de atualização dos débitos fiscais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=837311&filename=PL+138/2011

ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 160, DE 2015

(Nº 203/2011, NA CASA DE ORIGEM)

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 185.** O acusado que comparecer perante a autoridade judiciária, no curso do processo penal, será qualificado e interrogado na presença de seu defensor, constituído ou nomeado, e do Ministério Público.

....." (NR)

"**Art. 217.** Se o juiz verificar que a presença do réu poderá causar humilhação, temor ou sério constrangimento à testemunha ou ao ofendido, de modo que prejudique a verdade do depoimento, fará a inquirição por videoconferência e, somente na impossibilidade dessa forma, determinará a retirada do réu, prosseguindo na inquirição com a presença do seu defensor e do Ministério Público.

....." (NR)

"**Art. 258-A.** É obrigatória a presença do Ministério Público na audiência de instrução criminal, sob pena de nulidade insanável."

"**Art. 572.** As nulidades previstas na segunda parte da alínea e e nas alíneas g e h do inciso III e no inciso IV do art. 564 considerar-se-ão sanadas:

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos sessenta dias de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=837884&filename=PL+203/2011

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 161, DE 2015

(Nº 3.242/2012, NA CASA DE ORIGEM)

Altera o Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, e a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre as atividades de repórter cinegrafista e cinegrafista radialista, respectivamente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, e a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de radialista e dá outras providências, com a finalidade de atualizar as atividades ou funções profissionais do cinegrafista, dito como operador de câmeras de vídeo destinadas à captura cinematográfica de imagens e sons para diferentes mídias.

Art. 2º A alínea j do art. 6º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** .....

.....

j) Repórter Cinematográfico: aquele que exerce atividades

externas, envolvendo tanto a captação como a edição e exibição de som e imagem por meio de equipamento eletrônico de filmagem, portátil ou não, para registrar quaisquer fatos ou assuntos de interesse jornalístico de forma profissional;

.....” (NR)

Art. 3º A alínea c do § 3º do art. 4º da Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** .....

.....

§ 3º .....

.....

c) tratamento e registros visuais, envolvendo tanto a captação como a edição e exibição de som e imagem no âmbito da emissora, por meio de equipamento eletrônico de filmagem, portátil ou não;

.....” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO ORIGINAL

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=31A19FA0A742B69D6128DEDBF5BFF74A.proposicoesWeb2?codteor=965478&filename=PL+3242/2012

À COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 162, DE 2015

(Nº 3.940/2012, NA CASA DE ORIGEM)

Acrescenta inciso IX ao art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para inserir, como despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino, aquela realizada com atividades curriculares complementares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"**Art. 70.** .....

.....

IX – realização de atividades curriculares complementares voltadas ao aprendizado dos alunos ou à formação continuada dos profissionais da educação, por meio de exposições, feiras ou mostras de ciências da natureza ou humanas, matemática, língua portuguesa ou língua estrangeira, literatura e cultura." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/proposicoesWeb2?codteor=995286&filename=PL+3940/2012

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 163, DE 2015

(Nº 6.226/2013, NA CASA DE ORIGEM)

Denomina Viaduto Pioneiro Manoel Revaldaves da Silva o viaduto construído no km 172,5 da rodovia BR-376 entre as avenidas Colombo e Sabiá, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O viaduto construído no km 172,5 da rodovia BR-376 entre as avenidas Colombo e Sabiá, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, passa a ser denominado Viaduto Pioneiro Manoel Revaldaves da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb.proposicoesWebPL+6226/2013

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 164, DE 2015

(Nº 7.093/2014, NA CASA DE ORIGEM)

Acresce art. 290-B à Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acresce art. 290-B à Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para dispor sobre a averbação de construção residencial.

Art. 2º A Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 290-B:

"**Art. 290-B.** É dispensado na averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de cinco anos o alvará de construção expedido pela Prefeitura Municipal, inclusive para o fim de registro ou averbação decorrente de financiamento à moradia."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO ORIGINAL

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1224987&filename=PL+7093/2014

ÀS COMISSÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO; E DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 165, DE 2015

(Nº 1.470/2015, NA CASA DE ORIGEM)

Acrescenta inciso XIII ao art. 833 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, para tornar impenhoráveis os recursos públicos recebidos por instituição privada para o desempenho de serviços ou atividades de interesse público, em decorrência da celebração de contrato de gestão, termo de parceria, de colaboração ou de gestão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta inciso XIII ao art. 833 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, para tornar impenhoráveis os recursos públicos recebidos por instituição privada para o desempenho de serviços ou atividades de interesse público, em decorrência da celebração de contrato de gestão, termo de parceria, de colaboração ou de gestão.

Art. 2º O art. 833 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

"**Art. 833.** .....

.....

XIII – os recursos públicos recebidos por instituição privada para o desempenho de serviços ou atividades de interesse público, em decorrência da celebração de contrato de gestão, termo de parceria, de colaboração ou de gestão.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1331466&filename=PL+1470/2015

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

As matérias vão às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Os colegas estão pedindo a palavra pela ordem.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Pela ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Também pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu queria saber quem chegou primeiro. Quem pode me dar essa informação?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu cheguei aqui depois.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Fiquem a vontade.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Senadora Ana Amélia.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Eu sou a primeira para comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senadora Ana Amélia, para uma comunicação inadiável.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O segundo para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Capiberibe.

Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – E eu, a terceira, então.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senadora Gleisi.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Quero me inscrever como Líder, Senador, pela Liderança do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O Senador José Medeiros, pelo PPS, como Líder, primeiro inscrito.

O Senador Paulo Paim é o primeiro orador. E o Senador Dário Berger está confabulando.

Eu queria, mais uma vez, cumprimentar todos.

Ontem foi um debate mais sobre política, e hoje, quando for possível, vou fazer um pronunciamento sobre o posicionamento do Acre, de Rio Branco, como endereço da boa educação, uma reportagem da revista Época muito interessante, que faz o *ranking* do CEP da boa educação no Brasil. A matéria é muito bacana, feita pela revista Época e faz o *ranking* de todas as capitais dos Estados, de como se encontram as condições para os alunos nesses locais. Eu vou falar porque é fruto de um trabalho no Acre, e a posição de Rio Branco e do Acre é muito boa.

O Senador Paulo Paim é o primeiro orador inscrito. Em seguida, a Senadora Ana Amélia.

Espero que a situação do Rio Grande melhore. Sei que a água baixou um pouquinho, mas a previsão é de chuva novamente. São milhares de pessoas desabrigadas. É um recorde de cheia no Rio Guaíba.

Quero daqui ser solidário com todos os amigos do Rio Grande, com os Senadores colegas, o Senador Paulo Paim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Lasier, que mostraram sua preocupação. O Ministro Occhi já esteve lá, como fez conosco. Nós recebemos tanta solidariedade, e quero daqui, penso que em nome de todos os Senadores, ser solidário com o povo gaúcho, e também catarinense, porque Santa Catarina hoje está no foco, Senador Dário. Também manifesto solidariedade a todos os colegas de Santa Catarina porque as chuvas no Sul do País estão vindo com uma força muito grande e desabrigando milhares de pessoas.

Senador Paulo Paim, V. Exª tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, agradeço, em nome do povo gaúcho e naturalmente em nome da Senadora Ana Amélia e do Senador Lasier.

Ontem, nós três fomos à tribuna e comentamos a triste realidade do Rio Grande. Além do problema financeiro enorme que antecedeu as chuvas, vieram as chuvas, milhares e milhares de gaúchos ficaram desabrigados e estão enfrentando um momento muito difícil.

A região ali do Caí, por exemplo, onde o meu chefe de gabinete mora, está em situação de desespero.

Na minha cidade, Canoas, não é diferente. Os Municípios, o Estado e a União se movimentam e, dentro do possível, estamos recebendo apoio, que, claro, esperamos que seja ainda maior.

Mas, Sr. Presidente, quero fazer três registros e, por fim, falar de um tema que tem tudo a ver também com a economia do Rio Grande.

Primeiro, eu queria agradecer muito o convite que recebi da Frente Parlamentar Mista do Envelhecimento, através da Deputada Federal Cristiane Brasil, Presidente Nacional do PTB, que me convidou para participar

do Seminário Internacional Cidade Amiga do Idoso, a ser realizado amanhã, 15 de outubro de 2015. Portanto. Eu me comprometi a, dentro do possível, passar por lá e falar sobre o Estatuto do Idoso.

Quero também registrar, com satisfação, um estudo que recebi e que relata as preocupações de inúmeros advogados trabalhistas em relação ao direito dos trabalhadores. Felizmente, a informação que me chegou ainda ontem, a respeito da Medida Provisória nº 680, é que houve um acordo e eles retiraram aquela emenda. Eu fiquei muito chateado, muitos dizem bravo, mas não é bravo, não, é indignado, pois pretendiam fazer com que o negociado estivesse acima do legislado. E estariam, com isso, rasgando a própria CLT. Felizmente, a situação foi resolvida e a emenda foi retirada.

Quero fazer um outro registro, Sr. Presidente. Teve início, no dia de ontem, no Palácio das Convenções do Anhembi, na Zona Norte de São Paulo, e vai até sexta-feira, o XII Congresso Nacional da Central Única dos Trabalhadores. O tema do evento é: Educação, trabalho e democracia. Caminhar sempre e não aceitar nenhum retrocesso em matéria de direitos dos trabalhadores.

Estiveram presentes na abertura a Presidente da República, Dilma Rousseff, o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o ex-Presidente do Uruguai, José Pepe Mujica. Eu estava convidado, não pude ir devido à atividade aqui no Congresso, mas de pronto cumprimento mais esse evento, nacional e internacional, da Central Única dos Trabalhadores, na sua décima segunda edição.

Entendo que a CUT e as demais centrais sindicais cumprem um papel fundamental na defesa da democracia e dos direitos dos trabalhadores. E esse congresso, num momento tão importante de crise por que passa o País, vem com muita firmeza.

O XII Concut recebeu mais de 2,5 mil delegados, praticamente metade homem e metade mulher, do campo e da cidade, além de centenas de entidades, com a participação de 71 países. Eu espero que haja, a partir desse congresso, uma grande mobilização, como é praxe nos congressos das centrais, em defesa da democracia e dos direitos dos trabalhadores.

Por fim, Sr. Presidente, quero falar de algo bom lá do meu Rio Grande, e não apenas da situação difícil por que estamos passando. Eu diria que é com certa dose de alegria, com certeza, pela tristeza do momento, que falo na tribuna, neste momento, sobre o Rio Grande do Sul, em especial a Serra Gaúcha, terra reconhecida pelo Estado e pelo País, e até internacionalmente, como a terra da uva, a terra do vinho, pois tem hoje uma indústria muito forte nessa área.

Falo aqui, para que fique registrado nos Anais da Casa, Sr. Presidente, da minha visita à Dal Pizzol Vinhos, na localidade de Faria Lemos, interior de Bento Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Mas eu vou interromper.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu não posso ficar calado. Senadora Ana Amélia, o Senador Paulo está falando das visitas que fez às vinícolas. E não convida nenhum de nós para ir!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Está convidado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Senadora Ana Amélia não convida. O Senador Lasier não convida. Todos estão aqui, ninguém almoçou, e V. Exª faz esse discurso.

Em primeiro lugar, parabéns. Realmente, a produção de vinhos é um orgulho para o Brasil.

Outro dia, a Senadora Ana Amélia também fez um discurso aqui e eu fiquei muito contente. Estive em Petrolina e lá também vi a produção de vinho no Nordeste. É uma coisa extraordinária a qualidade que já alcançam. V. Exª tem toda razão, pois essa é hoje uma base econômica importante. No agronegócio, é uma área importante.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Importantíssima, fonte geradora de emprego, de uma nova cultura.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Parabéns!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, eu queria lembrar que essa vinícola que visitei em Bento Gonçalves faz parte de mais de um centenário da cidade de Bento. A cidade está completando 125 anos de emancipação política. Bento Gonçalves é a segunda maior cidade da Serra Gaúcha e uma das mais importantes do meu Rio Grande.

Tive o prazer de conhecer o Sr. Rinaldo Dal Pizzol na ocasião em que fui jurado do concurso de escolha da Rainha da Festa Nacional da Uva de Caxias do Sul.

O Sr. Rinaldo é uma das personalidades mais fantásticas que conheci nos últimos anos. Ele é o grande mentor da Dal Pizzol Vinho Finos. Na oportunidade dessa visita, ele me relatou do seu trabalho, particularmente na produção de uva e de vinhos finos, trabalho que é fruto de uma tradição familiar que atravessa gerações e que se perpetuou, passando de pai para filho.

Falo de um grande empreendimento familiar, tão comum entre a imigração italiana que, neste ano de 2015, completa 140 anos de sua chegada ao Rio Grande do Sul, chegada essa fruto de um pioneiro projeto de reforma agrária lá atrás, feito a partir do loteamento e distribuição de colônias pelo Império brasileiro. Colonização iniciada em 1824 com os povos de origem alemã e italiana, que se firmaram naquela região, uns mais na região da Serra, outros no Vale dos Sinos e o Vale do Caí.

Mais tarde, em 1875, os Italianos, de forma heroica, desbravaram matas, subiram a Serra Gaúcha e lá se instalarem de forma rudimentar. Naquela época, passaram muitas necessidades. Isso é fato e é real.

Hoje temos uma pujante região, que, apesar de todas as crises e ciclos econômicos, se mantém como exemplo para todo o País.

A Dal Pizzol é, na sua essência, um pouco de tudo isso. É tradição familiar, é geração de emprego e renda, é geração de impostos, é fomento do turismo, é cultura.

Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, relatar o que vi e ouvi nessa região, numa propriedade familiar de 80 mil metros quadrados...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... em que o Sr. Rinaldo instalou um centro cultural, que compreende o Ecomuseu, onde os visitantes ficam conhecendo a história do vinho não só na Serra, mas no mundo, história que atravessa milênios, pois, como me disse o Sr. Rinaldo, "o vinho é mais que uma bebida, é um estilo de vida".

Nas instalações da empresa, pude conferir o pedaço de terra onde estão plantadas, por exemplo, mais de 390 variedades de videiras, vindas de 125 passes, que lá estão catalogadas através de seus nomes científicos.

É uma verdadeira escola a céu aberto. Grupos de estudantes de todo o Estado e do Brasil vão à região, tendo lá uma visão clara da produção da uva e do vinho.

Lá estão amigos, estudantes e turistas que vieram...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... não só da América Latina, mas de outras partes do mundo. (*Fora do microfone.*)

E lá, Sr. Presidente, o visitante pode degustar a consagrada culinária italiana, rica pela sua qualidade gastronômica e que encanta a todos.

O Sr. Rinaldo é uma figura encantadora. É um mestre, um professor sobre o tema. Ele nos faz lembrar do nosso passado. E relembro isso, Sr. Presidente, com alegria, pois, como menino pobre que eu era, estudante de colégio público, passava as férias nas colônias, levado pelos meus colegas, quando então conheci os parreirais e a forma como as famílias produziam vinho e, consequentemente, plantavam a uva.

Lá ouvi as lições de quem trabalha com afinco e com amor por aquilo que é seu, mas que tem, sobretudo, uma visão de que faz parte de uma sociedade que sabe da importância que seu empreendimento e que o setor vitivinícola tem como cultura familiar, como economia, como geração de emprego, com fator de fixação do homem no campo e de manutenção das suas tradições culturais.

Senhoras e senhores, foi inesquecível o que vi e senti lá, seja através do olhar, do olfato ou do paladar, com a degustação dos vinhos, vinhos estes que passam por processos de fabricação milenares, e mesmo atualizados pelas tecnologias do mundo contemporâneo, trazem no seu sabor o gosto de um produto que era destaque na Grécia e na Roma antiga, muito antes da vinda de Cristo, que o consagrou em sua última ceia, como aquilo que ele dizia ser "o Seu Sangue".

Nobres colegas, na Dal Pizzol fui recebido por representantes do setor vitivinícola, e entre eles destaco o Sr. Carlos Paviani, que durante anos exerceu o cargo de Presidente do Ibravin. Também estavam presentes o Sr. Juliano Perin; DIrceu Scottá, Presidente da Uvibra; Evandro Lovatel, Presidente da Agavi; além da enóloga Simara Troian.

Ouvi atentamente as demandas deste setor econômico que conheço bem e sei da importância para a região, pois nasci naquele pedaço de terra da Serra Gaúcha e digo, com certeza absoluta, que o que lá é produzido é destaque nacional e internacional pela produção de vinhos espumantes e por que não dizer da própria uva.

Setor que atravessa ciclos econômicos, crises setoriais, e que, independente da ação de governos ou políticas econômicas muitas vezes equivocadas, enfrenta concorrência muitas vezes desleal...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... com produtos internacionais de qualidade similar, ou pior, com certeza, ao nosso produto brasileiro.

Hoje a cultura vitivinícola se enraíza em outras regiões do Brasil, como no interior paulista e, em especial, por que não lembrar, no Vale do Rio São Francisco, no Nordeste do País, com muitos gaúchos que estão lá.

Ouvindo atentamente as demandas do setor, esboçamos algo que um dia pode ser chamado de produção de vinho numa cultura diferente, que não é só o ato de tomar vinho, é saber tomar o vinho de forma moderada.

Sr. Presidente, para que possamos juntos traçar uma política que respeite e valorize aqueles que trabalham no setor, que gera emprego, renda, impostos, cultura e conhecimento, é preciso, sim, conhecermos e caminharmos juntos, com o objetivo de respeitar a todos...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... Sr. Presidente, tanto a visão do empregado como também do empregador.

Aos 78 anos – e aqui eu termino, Sr. Presidente –, Rinaldo Dal Pizzol é um empresário experiente e visionário, um homem que tem uma visão de política humanitária. Pego-o como exemplo e poderia aqui citar tantos outros, mas cito-o, pois é uma daquelas raras unanimidades que encontramos ao longo das nossas vidas.

A empresa de Rinaldo e do seu irmão Antônio trabalha com vinho há treze gerações, sete delas na região do Vêneto, na Itália, e seis no Brasil.

Rinaldo acredita no turismo como diferenciai econômico e fonte geradora de emprego e renda para muita e muita gente desde os anos de 1970. Sr. Rinaldo é um exemplo de empresário, de ser humano, que faz questão de dizer de uma visão humanista, enfim, de cidadão brasileiro que ama sua terra e sua gente.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Enfim, o Sr. Rinaldo sonha com o dia em que os governos deixem de enxergar o vinho simplesmente como uma bebida, mas o vejam também como um suplemento alimentar, até pela cadeia produtiva do próprio suco de uva.

É grande o número de pesquisas científicas que comprovam os benefícios que o vinho produz aos seres humanos quando consumido – repito – de forma moderada.

O vinho é, sem dúvida alguma, um suplemento importante, se consumido de forma moderada.

Termino, Sr. Presidente, citando o escritor e poeta francês Gautier, que declarou, no século XIX: "O vinho é mais do que vinho: é um patrimônio da humanidade".

Obrigado, Sr. Presidente. Considere, na íntegra, os meus pronunciamentos.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recebi convite da Frente Parlamentar Mista do Envelhecimento Ativo, através deputada federal Cristiane Brasil, presidente nacional do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) para participar do Seminário Internacional Cidade Amiga do Idoso a ser realizado em 15 de outubro de 2015. Portanto, nesta quinta-feira.

O seminário vai discutir estratégias necessárias para que o Brasil implemente as mudanças capazes de tornar nossas cidades mais acessíveis à terceira idade e se torne um País amigo do idoso.

Especialistas internacionais apresentarão as experiências do Programa Cidade amiga do Idoso em diversos países como referências de iniciativa em potencial para reaplicação no Brasil.

O evento contará com uma palestra, das 10 horas às 12 horas, no auditório Petrônio Portela, no Senado federal e, à tarde, com uma oficina de trabalho sobre o Programa Cidade Amiga do Idoso, no auditório Freitas Nobre, na Câmara dos deputados, das 14 horas às 17 horas.

Sr. Presidente, aproveito e lembro que Lei Federal 10.741 que criou o Estatuto do Idoso, oriundo de projeto de nossa autoria, está em vigor desde o ano de 2003.

O Estatuto traz uma série de benefícios para os mais de 30 milhões de idosos do nosso País. Mas, a sua implementação precisa ser ratificada todos os dias.

É fundamental que os brasileiros se apoderem deste instrumento de cidadania, que cobrem dos governos federal, estadual e municipal a sua aplicação.

Nos seus 118 artigos estão garantidos direitos à saúde, assistência social, a alimentação, ao transporte, a habitação, de acesso à Justiça, entre outros.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, teve início no dia de ontem, no Palácio de Convenções do Anhembi, na zona norte da capital paulista, com termino na próxima sexta-feira, 16, o Décimo Segundo Congresso Nacional da Central Única dos Trabalhadores (CONCUT), que definirá a nova Executiva Nacional e apontará a linha política a ser seguida pela Central nos próximos quatro anos.

O CONCUT, cujo tema é "Educação, Trabalho e Democracia", teve na abertura, a presença da presidente da República, Dilma Rousseff, do ex-presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, e do ex-presidente do Uruguai, José Pepe Mujica.

Por questão de agenda aqui no Congresso Nacional, não pude comparecer. Lembro que em 1983, quando da fundação da CUT, eu era presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas (RS), e fui eleito o primeiro secretário nacional da CUT.

O evento vai consagrar a reeleição de Vagner Freitas à presidência da CUT, já que o atual presidente encabeça uma chapa única e consensual, que permitiu, inclusive o anúncio antecipado da Executiva Nacional da Central.

O CONCUT traz uma importante novidade, a paridade de gênero.

Aprovada no Décimo Primeiro CONCUT, a medida faz da CUT a primeira central sindical do mundo a adotar tal prática.

Dessa forma, dos 44 dirigentes da entidade, haverá uma divisão de 22 homens e 22 mulheres.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o número de mulheres no mercado de trabalho mundial aumentou em 200 milhões na última década.

Apesar dos avanços no mercado de trabalho brasileiro, há muito o que ser feito.

É o caso da presença feminina em espaços de poder, que continuam sendo majoritariamente masculinos.

A CUT, com a adoção da paridade, avança no debate de gênero na sociedade.

Outra novidade é o novo modelo de organização, que visa ampliar a participação dos trabalhadores nos debates.

Durante os Congressos estaduais da Central, assembleias de base tiveram um caráter formativo, discutindo o papel do Congresso e da CUT, e também indicando os delegados que participariam do encontro nacional, além dos novos presidentes.

Os delegados que estão participando do CONCUT ajudarão a definir as resoluções que servirão como referência para construção do caderno-base do CONCUT.

Sr. Presidente, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) é quinta maior central sindical do mundo.

O 12º CONCUT está recebendo mais de 2.435 delegados (1.410 homens e 1.015 mulheres) do campo e da cidade, além de 219 dirigentes de sindicatos de 71 países.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com muita alegria e emoção que subo a esta tribuna a fim de relatar uma das visitas que fiz neste mês de outubro ao meu querido e amado estado do Rio Grande do Sul, e em especial à serra gaúcha, terra próspera e conhecia nacionalmente pela força empreendedora de seu povo.

Falo aqui e quero deixar registrado nos anais desta casa, a minha visita à Dal Pizzol Vinhos Finos, na localidade de Faria Lemos, interior de Bento Gonçalves, cidade esta que está completando, 125 anos de emancipação política. Bento Gonçalves é a segunda maior cidade da serra gaúcha, e uma das mais importantes do meu Rio Grande.

Tive o prazer de conhecer recentemente, o senhor Rinaldo Dal Pizzol na ocasião em que fui jurado do concurso de escolha da Rainha da Festa Nacional da Uva, festa esta que será realizada em fevereiro de 2016, em Caxias do Sul, cidade que nasci e vivi meus primeiros 30 anos de vida.

O senhor Rinaldo é uma das personalidades mais fantásticas que conheci nos últimos anos.

Ele é o proprietário da Dal Pizzol Vinho Finos e na oportunidade da minha visita, começou a relatar o seu trabalho com uma particularidade que me impressionou muito.

Trabalho este, que é fruto de uma tradição familiar que atravessa gerações e se perpetua, passando de pai para filho.

Falo do empreendimento familiar, tão comum entre a imigração italiana que neste ano de 2015, completa 140 anos de sua chegada ao Rio Grande do Sul.

Chagada esta, fruto de um pioneiro projeto de reforma agrária, feito a partir do loteamento e distribuição de colônias pelo Império Brasileiro.

Colonização iniciada no de 1824 com os povos de origem alemã que firmaram residência no Vale dos Sinos e o Vale do Caí.

Mais tarde, em 1875, os italianos de forma heroica desbravaram matas e subiram a serra gaúcha para lá se instalarem de forma rudimentar.

Naquela época, passaram muitas necessidades.

Hoje temos uma pujante região, que apesar de todas as crises e ciclos econômicos, se mantém como exemplo para todo o país.

A Dal Pizzol é na sua essência um pouco de tudo isso. É tradição familiar, é geração de emprego e renda, é geração de impostos, é fomento do turismo, é cultura.

Venho aqui senhor presidente, senhoras senadoras e senhores senadores, relatar o que vi e ouvi nesta propriedade familiar de 80 mil metros quadrados, aonde o senhor Rinaldo instalou um centro cultural que compreende um Eco Museu onde os visitantes ficam conhecendo a história do vinho no mundo.

História essa que atravessa milênios, pois como senhor Rinaldo diz "o vinho é mais que uma bebida, é um estilo de vida!".

Nas instalações da sua empresa, pude conferir pedaço de terra onde estão plantadas mais de 390 variedades de videiras, vindas de 125 países e que lá estão catalogadas através de seus nomes científicos.

É uma verdadeira escola à céu aberto. Grupos de estudantes das escolas da região e de turistas vindos de todo os recantos do Brasil, da América Latina e do mundo visitam estas instalações.

Lá o visitante pode degustar a consagrada culinária italiana, rica pela sua qualidade gastronômica e que encanta a todos. O senhor Rinaldo é uma figura encantadora.

Ele nos faz lembrar os nossos avós, os nossos "noninhos" como são chamados os avós na minha serra gaúcha.

Lá ouvi as lições de quem trabalha com afinco e com amor aquilo que é seu, mas que tem, sobretudo, uma visão de que faz parte de uma sociedade, e que sabe da importância que seu empreendimento e que o setor vitivinícola tem como cultura familiar, como economia, como geração de emprego, com o fator de fixação do homem na terra, e de manutenção das suas tradições culturais.

Colegas Senadoras e colegas Senadores, é emocionante e inesquecível o que vi e senti, seja através do olhar, do olfato, do paladar da degustação de vinhos finos, vinhos estes que passam por processos de fabricação milenares e que mesmo atualizados pelas tecnologias do mundo contemporâneo, traz no seu sabor, o gosto de um produto que era destaque na Grécia e na Roma antiga, muito antes da vinda do nosso senhor Jesus Cristo que o consagrou em sua última ceia, aquilo que ele dizia ser "o seu sangue".

Nobres colegas. Lá na Dal Pizzol fui recebido por representantes do setor vitivinícola, e entre eles destaco o senhor Carlos Paviani que durante anos exerceu o cargo de Presidente do Ibravin – (Instituto Brasileiro do Vinho e hoje é seu diretor executivo.

Também estavam presentes o senhor Juliano Perin (Presidente da ABE – Associação Brasileira de Enologia); Dirceu Scottá, presidente da UVIBRA – (União Brasileira de Vitivinicultura); Evandro Lovatel, (Presidente da AGAVI – Associação Gaúcha de Vitivinicultores) além da enóloga Simara Troian.

Ouvi atentamente as demandas deste setor econômico que conheço bem, pois nasci na região que é destaque nacional e internacional pela produção de seus vinhos e espumantes.

Setor que atravessa ciclos econômicos, crises setoriais, e que independente da ação de governos ou políticas econômicas muitas vezes equivocadas, enfrentam a concorrência muitas vezes desleal com produtos internacionais de qualidade similar ao nosso produto brasileiro.

Hoje, a cultura vitivinícola se enraíza em outras regiões do Brasil com no interior paulista, e em especial no Vale do Rio São Francisco, no nordeste do país.

Ouvindo atentamente as demandas do setor, esboçamos algo que um dia pode ser chamado de "bancada do vinho" unindo congressistas que tenham ligações com este setor econômico, para que possamos juntos traçar uma política que respeite e valorize os empresários e trabalhadores deste setor que gera emprego, renda, impostos, enfim, gera cultura e conhecimento.

Aos 78 anos, Rinaldo Dal Pizzol é um empresário experiente e visionário. Pego ele como exemplo e poderia aqui citar tantos outros, mas cito ele pois uma daquelas raras unanimidades que encontramos ao longo das nossas vidas.

A empresa de Rinaldo e do seu irmão Antônio, trabalha com vinho há 13 gerações - sete delas na região do Vêneto, na Itália; e seis no Brasil. Seu Rinaldo acredita no turismo como diferencial econômico desde os anos de 1970.

Seu Rinaldo é um exemplo de empresário, de ser humano, enfim, de cidadão brasileiro que ama sua terra e sua gente.

Seu Rinaldo sonha com o dia em que os governos deixem de enxergar o vinho como uma simples bebida alcoólica, mas o vejam e tratem como um suplemento alimentar.

É grande o número de pesquisas científicas que comprovam os benefícios que o vinho produz aos seres humanos quando consumido de forma moderada. O vinho é sem dúvida alguma, um suplemento alimentar.

Termino aqui meu discurso citando o escritor e poeta francês Gautiê (Galtiê) que declarou no século 19 que "O vinho é mais do quem "vinho": é um patrimônio da humanidade".

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Paulo Paim.

É interessante que foi um discurso sobre vinho aqui, depois do almoço, e a gente fica aqui, acompanhando essa história, e eu fui à missa de Nossa Senhora, no interior do Acre, numa área rural, agora, segunda-feira, e o missal era a transformação da água em vinho, o primeiro milagre de Cristo.

Então, estou vendo que esta é a semana do vinho. Só falta eu tomar um vinhozinho também.

Senadora Ana Amélia.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. *Fora do microfone*.) – Senadora Ana Amélia agora continua.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Mas aí vai, visita e não dá uma garrafa para ninguém, Senador Paulo Paim. Nenhuma garrafa. Deve ter ganhado várias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Presidente, eu peço a minha inscrição, para falar pela Liderança da oposição...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – E se associa comigo na reclamação de não termos vinho aqui, não é?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – ... e vamos tomar juntos o vinho depois.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Se eles trouxerem, os gaúchos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Senador Jorge Viana, assumo publicamente: com muito prazer farei isso. Trarei, em nome dos produtores de vinho, os vinhos de qualidade, para que V. Exª continue destacando o seu valor e importância.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. *Fora do microfone*.) – Sou obrigado a interromper para dizer que essa gentileza para um Senador e para todos os Senadores do plenário faremos em nome dos três Senadores gaúchos do Rio Grande.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Faremos essa degustação.

Eu queria primeiro agradecer a V. Exª, Senador, e dizer que vou continuar no tema abordado pelo Senador Paim, mas por um outro lado, mais grave, que é exatamente o que precisamos resolver aqui nesta Casa.

Mas antes disso eu quero agradecer ao Ministério da Integração, porque estão indo a Porto Alegre para visitar as áreas alagadas, que são muitas...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O Ministro Occhi, o general também...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – V. Exª falou, o general que é também o Secretário Nacional de Defesa Civil, General Adriano Pereira Júnior, acompanhado pelo Secretário Executivo – e agora Ministro interino – Carlos Vieira, para pessoalmente avaliarem toda a circunstância em que está vivendo o Rio Grande do Sul e avaliarem toda a extensão dos prejuízos provocados por essa enchente, que é a maior dos últimos 50 anos.

Então, eu quero agradecer...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Também é muito grave em Santa Catarina, não é?

Ainda bem que nós temos uma ótima equipe. Não é nem boa; é uma ótima equipe na Defesa Civil Nacional.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – A Defesa Civil está sendo muito pronta...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Toda. O General Adriano e a equipe dele... Olha, o Acre viveu grandes alagações em vários Municípios.

É inacreditável a dedicação deles.

E o Ministro Occhi coordenando também o trabalho, vale esse registro, é muito importante.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Agora o Ministro tirou uma semana de férias e o Secretário Executivo Carlos Vieira está assumindo essa responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – É outro também.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Queria agradecer muito e dizer que a Bancada gaúcha estará reunida hoje à tarde para continuar discutindo esse tema.

O Senador Paulo Paim trouxe aqui um lado relevante, que é o lado do que a vitivinicultura representou para a história, para a cultura e para a economia do Rio Grande do Sul, na difusão de um empreendedorismo, nascido dos imigrantes italianos e, agora, já com outros imigrantes, participando também desse processo da vitivinicultura.

Santa Catarina, dos Senadores Dário Berger, Paulo Bauer, Dalirio Beber, tem vinhos de excelente qualidade, também precisamos agora que os senhores se associem a nós, juntamente com os representantes do Estado de Pernambuco, e eu queria contar com o apoio do Senador Humberto Costa, que é o Relator da MP 690, Senador Paim. E V. Exª, que esteve lá no Dal Pizzol... Conheço várias das vinícolas gaúchas, na campanha, na região da fronteira, na região centro do Estado, na região da Serra, na região de Campos de Cima da Serra, e o que estão fazendo orgulha a todos os gaúchos, não só na geração de emprego e renda, na distribuição, porque são pequenas propriedades onde eles produzem a uva para produzir esses vinhos e espumantes.

Mas, veja, só, com a Medida Provisória nº 690, editada pelo Governo, a partir do dia 1º de dezembro, se ela for aprovada, a taxação do IPI de vinho, branco e tinto, e espumante, vai subir até 40%. Portanto, uma garrafa de vinho que custe hoje R$20, terá um imposto de R$2.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Hoje o imposto por garrafa é de R$0,73 para todos os vinhos, é a incidência do IPI. Com esse aumento de 10% sobre a garrafa, o vinho que custar R$40 pagará R$4; o vinho que custar R$60, R$6 e assim sucessivamente. Só os vinhos e os espumantes.

E vou lhe dizer, Senador, que o valor mobilizado nessa área é de R$1 bilhão, de gente que trabalha muito, um setor altamente competitivo. Há dez anos, 90% do espumante consumido no final do ano no Brasil era importado; hoje, 95% do espumante consumido no Brasil é nacional, produzido na Serra Gaúcha, produzido em várias regiões do nosso Estado e também lá em Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senadora, com o aumento do dólar era hora do nosso mercado crescer, melhorar sua *performance* com maior consumo de espumantes nacionais porque seria muito mais competitivo. Com esse aumento, deixa de ser competitivo, mesmo com o dólar nesse preço.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Agradeço imensamente esse dado que V. Exª me traz, Senador, porque aí será aquilo que o Senador Paim falou agora há pouco: atravessa a fronteira ali, lá para o outro lado, lá para o Uruguai e para a Argentina para buscar por contrabando e aí não paga nenhum tipo de imposto.

Eu queria pedir a sensibilidade do Senador Humberto Costa, que é o Relator dessa medida provisória. A Receita Federal alterou a forma de cálculo das alíquotas e isso vai prejudicar enormemente esse setor. Deixou fora as chamadas bebidas frias, cerveja, refrigerante e água mineral, mas veio taxar logo esse setor de alto valor agregado, Senadora Simone, alto valor agregado.

O Presidente do Ibravin, Carlos Paviani, ontem, ao mostrar esse quadro preocupante, falou exatamente dessas dificuldades. Então, hoje, é R$0,73 o valor do imposto por garrafa. A partir do dia 1º de dezembro, ele vai aumentar 10%: se R$20,00 custa uma garrafa, R$2,00 por garrafa; se R$40,00, R$4,00 por garrafa; R$60,00, R$6,00 por garrafa. Aí vai tirar isso que o Senador Jorge Viana falou, que é a competitividade. Em vez de estimular essa cadeia produtiva, essa medida que está com a relatoria, como eu disse, do Senador Humberto Costa, vai desestimular o setor, aumentando os custos finais do produto para o consumidor, provocando o efeito cascata. E, nessa hora em que deveríamos estimular o aumento da produção, nós estamos caminhando na mão contrária.

Então, eu agradeço muito, Senadora, Simone e Senador Alvaro, que também pede aparte; eu queria ouvi-los só para encerrar, porque a Senadora Vanessa também está inscrita, assim como outros Senadores.

Obrigada, Senadora.

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Eu é que agradeço. Quero parabenizar V. Exª pela pertinência do assunto. É um assunto importante, nós estamos agora para analisar e aprovar ou não a medida provisória que veio para esta Casa e que trata realmente do aumento de alguns impostos. Acho que precisamos realmente sensibilizar o Relator, o Senador Humberto Costa, quem sabe, fazer alguma alteração no sentido de aumentar ainda mais os impostos dos produtos importados que competem com a produção nacional. No momento em que estamos perdendo trabalhadores no mercado formal – estão praticamente todos indo para informalidade, fala-se em chegar a quase 1,5 milhão de desempregados até o final do ano –, nós não podemos penalizar ainda mais a nossa produção nacional, seja do vinho, seja de qualquer um dos produtos. E aí me lembrei, uma vez que falaram vinho – eu não bebo absolutamente nada – mas sei que, pelo ditado em latim, *in vino veritas, "*no vinho, a verdade". Quem sabe podemos presentear o Ministro da Fazenda e o Ministro do

Planejamento com uma garrafa de vinho, para que eles possam estar mais propícios a ouvir algumas verdades que precisam ser ditas. Senadora Ana Amélia, V. Exª está de parabéns pela defesa do seu Rio Grande do Sul e da produção nacional. Nós não podemos mais penalizar a indústria brasileira.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Muito obrigada, Senadora Simone.

Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Apenas para apoiá-la, Senadora Ana Amélia, cumprimentando-a pelo pronunciamento. Há poucos dias discutimos um projeto, na Comissão de Constituição e Justiça, em que se abordou exatamente o crescimento da produção do vinho, a oferta de emprego aos nossos trabalhadores. Sem dúvida nenhuma, é importante estimular a produção para oferecer alternativas de trabalho a muita gente no País. Além do Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina, há também produção de vinho em algumas regiões do Nordeste. No próprio Estado do Relator Humberto Costa, há uma produção bastante significativa, bastante expressiva de vinho. Portanto, creio que merece, sim, a atenção de todos nós, e o alerta de V. Exª vem em boa hora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Muito obrigada, Senador Alvaro Dias.

Para encerrar essa manifestação de apoio a essa causa, o Senador José Medeiros. Tenho certeza de que o Senador Paim também já entendeu, porque isso é relevante.

Muito obrigada, Senadora Simone e Senador Alvaro.

O Sr. José Medeiros (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Senadora Ana Amélia, muito obrigado pelo aparte. De repente a senhora deve estar se perguntando: "O que um Senador lá do Mato Grosso está querendo falar de uva?"

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Mas lá há muitos gaúchos que sabem da importância desse setor, Senador.

O Sr. José Medeiros (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Mas eu quero justamente informar que, na região de Primavera do Leste, Sorriso e Sinop, os gaúchos também plantaram e Mato Grosso tem batido recordes atrás de recordes em termos de produção de uva. Mas eu queria parabenizá-la pela relevância do tema, pois creio que aquele debate se o vinho é bebida ou alimento, talvez, resolvesse esse problema, porque, em outros países, o vinho é considerado alimento e é taxado como alimento e aqui se tem taxado o vinho como bebida, acarretando todos esses problemas que V. Exª e o Senador Paim bem colocaram aqui. Parabéns pela relevância do tema, porque diz respeito totalmente à economia e, neste momento de crise, com certeza, proteger a indústria nacional é uma coisa muito importante. Muito obrigado.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Agradeço-lhe muito e fico feliz de saber que, lá no seu Mato Grosso, a uva também está ganhando espaço. Daqui a pouco, bons vinhos também serão produzidos no Mato Grosso.

Eu queria agradecer a todos Senadores, especialmente ao Senador Jorge Viana por ter sido solidário com essa causa do vinho do Rio Grande do Sul. Não podemos sacrificar esse setor, que é extremamente importante. São milhares de famílias que vivem exatamente dessa produção.

Sei que o Senador Walter Pinheiro não toma vinho, mas adora um azeite de oliva de qualidade, que também está sendo produzindo no Rio Grande do Sul. Cachoeira do Sul e Canela vão ter azeitonas e também azeite de oliva.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Olivas do sul, ele já sabe. E há outras também que o senhor vai conhecer brevemente. Então, eu quero agradecer e dizer que estamos juntos no combate.

A Medida Provisória nº 690, se não for modificada, será um arrasa quarteirão na produção vitivinícola do Rio Grande do Sul e do Brasil.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento a Senadora Ana Amélia e devo dizer que talvez a sugestão da Senadora Simone Tebet seja a adequada, de termos uma valorização do produto nacional e, quem sabe, uma taxação um pouco mais elevada no importado.

Eu convido a Senadora Vanessa Grazziotin como oradora inscrita. Ela é tão ativa aqui, Senador Walter, que, no final do ano, deve ganhar o microfone de ouro. Estão na disputa ela, o Senador Paulo Paim e outros, que são ativos aqui e trabalham muito no plenário e nas Comissões.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senador, eu gostaria muito de ganhar, mas não chego nem perto, com V. Exª disputando comigo. Mas eu aceitaria um terceiro ou quarto lugar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu estou na disputa também.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Terceiro ou quarto lugar não tem problema nenhum.

Sr. Presidente, Senador Jorge, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, primeiro eu quero dizer que é com muita alegria que venho a esta tribuna fazer não somente um breve pronunciamento, mas, ao mesmo tempo, Senador Alvaro Dias, um convite para que todos os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras, todos os servidores e as servidoras desta Casa e da Câmara dos Deputados e todos aqueles que estiverem nos visitando em Brasília possam comparecer, a partir de alguns minutos, no Salão Nobre do Congresso Nacional.

Eu vejo a D. Amparo aqui na porta. Certamente veio me chamar, porque nossas convidadas já estão chegando. A D. Amparo é uma servidora exemplar do Senado Federal, que nos ajuda muito na Procuradoria da Mulher.

Hoje nós estamos realizando, Senador Jorge Viana, um belo evento, um significativo evento, cujo tema é: "Entes Federados: Pacto pelos Direitos das Mulheres."

Ocorre que, no dia de hoje, está acontecendo, em Brasília, uma grande mobilização de todas as Assembleias Legislativas dos Estados do Brasil e do Distrito Federal. Aqui em Brasília estão, Senador Medeiros, Presidentes de quase todas as Assembleias Legislativas. Há um número significativo de Deputados Estaduais do Norte, do Nordeste, do Sul, do Centro-Oeste, enfim, de todas as Regiões do Brasil.

Vieram mobilizados a favor do Projeto de Emenda à Constituição nº 47, que tramita na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, cujo relatório foi apresentado hoje pelo Senador Anastasia, que, diga-se de passagem, fez um trabalho que merece citação positiva de nossa parte.

Aproveitando este momento, nós nos reunimos – a Bancada Feminina – e aqui está a Senadora Simone Tebet – do Senado Federal, as Deputadas Federais e a Secretaria da Mulher da Unale, que é a União dos Legislativos Estaduais, e decidimos que, no dia de hoje, aproveitaríamos e mobilizaríamos também o máximo de Deputadas Estaduais que pudéssemos para realizar esse encontro dos entes federativos, das Parlamentares mulheres, com a participação obviamente dos homens também, para debater, no sentido de consolidar, a nossa pauta unificada, a pauta das mulheres brasileiras, a pauta por mais direitos e, principalmente, a pauta por empoderamento.

Então, teremos a presença de muitas Deputadas Estaduais, de toda a nossa Bancada das mulheres Senadoras, das mulheres Deputadas Federais, porque temos o entendimento de que, nos últimos anos, temos conquistado avanços importantes, mas esses avanços, Senadora Simone Tebet, se dá, sem dúvida nenhuma, pela consolidação da nossa organização na definição de uma pauta conjunta, em que todos e todas falemos a mesma linguagem, de norte a sul do Brasil.

Pretendemos, ao final do encontro, Senador Jorge Viana, aprovar uma carta que será a Carta de Brasília, em que colocaremos as nossas prioridades. Nesta Carta de Brasília, entendemos que é necessário que todas as Casas Legislativas do Brasil, tanto dos Municípios quanto dos Estados, disponham de organismos, sejam comissões, sejam procuradorias, sejam secretarias, que aglutinem as mulheres, através quais possamos utilizar toda a estrutura do Parlamento brasileiro para consolidarmos e fortalecermos a luta por mais mulheres na política, a luta por direitos iguais na educação, por atendimento integral à nossa saúde, pelo combate à violência.

A Senadora Simone preside uma importantíssima comissão mista permanente, que é a Comissão Mista de Combate à Violência Contra a Mulher, sugerida por uma comissão parlamentar de inquérito, cuja criação foi aprovada por um projeto de resolução em sessão do Congresso Nacional. E o que nós percebemos é que, infelizmente, nós sofremos muito no Brasil, como as mulheres sofrem muito no mundo inteiro, não pela deficiência na legislação. Não seria exatamente por isso.

Entendemos que temos uma legislação positiva, uma legislação importante, que assegura o direito de todos os cidadãos e também das mulheres. Entretanto, convivemos, há muitos séculos, mas também nos dias atuais, com uma cultura que entende ainda, e infelizmente, que o exercício do poder cabe ao homem. Por isso, a nossa dificuldade de estarmos presentes no Parlamento. Isso também é uma das razões que explica por que, apesar de sermos a maioria na sociedade, a maioria no eleitorado, ocupamos somente 10% das cadeiras no Parlamento.

O Senado Federal aprovou recentemente, com uma larga vantagem e com o apoio dos nossos companheiros Senadores, o projeto de emenda à Constituição que estabelece uma cota de cadeiras. Muitos dos Senadores com os quais conversamos se manifestaram contrários à cota, e eu dizia a eles: "Mas nós também somos contrários. Nós também não somos a favor." Entretanto, o momento exige que isso aconteça, e aconteça

de forma temporal, não permanente, tanto que a nossa PEC está incluída no Ato das Disposições Transitórias para vigorar, a partir da sua aprovação, nas três eleições seguintes.

Esperamos, com isso, não só aumentar o percentual das mulheres, mas, principalmente – este é o nosso objetivo principal –, mudar a cultura, a cultura dos partidos que dizem que mulher não quer ser candidata. E mulher não quer ser candidata, porque mulher não vive o dia a dia do partido. E mulher não vive o dia a dia do partido, porque as portas não estão abertas a ela. Quando o partido se abre às mulheres, elas participam.

A Bancada do meu Partido – falo isto com muito orgulho –, há muito tempo, Senadora Gleisi, é formada por 40% de mulheres – 40%, há muito tempo. Por quê? Porque as portas do PCdoB são abertas às mulheres.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E a Presidenta Nacional do Partido.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Presidente Nacional, que deverá participar do nosso evento também.

Concedo um aparte à Senadora Simone Tebet.

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Senadora Vanessa, não posso perder a oportunidade de fazer aqui um elogio particular a V. Exª. A Procuradoria da Mulher no Senado não seria a mesma se não tivesse V. Exª como nossa Procuradora, não só pela sua eficiência, competência, capacidade, mas, principalmente, pela garra e pelo amor a essa causa, que é uma causa de todos nós. Não é uma causa da mulher brasileira, mas da sociedade brasileira, porque somos nós que educamos o povo brasileiro, como mães ou como educadoras dentro das escolas, já que somos mais de 95% dos professores ou das professoras deste País. Não temos condições de avançar sem conseguirmos estar nos Poderes nas suas diversas formas, no maior número possível de cargos comissionados e cargos de mandos deste País, não só cargos públicos, mas também privados das grandes empresas nacionais e mesmo internacionais, e também nos cargos eletivos, da Câmara de Vereadores ao Senado Federal. Então, esta pauta, que é uma pauta muito objetiva e precisa, que teve e tem, com certeza, a mão de V. Exª e de toda a equipe da Procuradoria, precisa ser enaltecida. Preciso parabenizar V. Exª por esse trabalho e dizer a V. Exª que nós, Senadoras, nos sentimos orgulhosas de tê-la como nossa Procuradora. Tenho certeza de que esse evento será um sucesso, mais um dos grandes passos que temos de dar. Sabemos que há preconceitos em relação a essas pautas. Quando nós falamos, às vezes, aqui do Senado, ainda em pequena parte da imprensa, as matérias são noticiadas nos rodapés das mídias nacionais. Mas avançamos muito. O importante é que precisamos avançar mais, e é para isto que estamos aqui: para representar os milhões de brasileiras anônimas que ainda precisam muito de nós, não só no aspecto do empoderamento, para que possamos fazer mais e melhor – eu não posso, como Presidente da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher, deixar de dizer –, mas também para que possamos avançar e acabar de vez...

(Soa a campainha.)

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/PMDB - MS) – .... com essa mancha que existe no Brasil, que comprova, por dados estatísticos, que, a cada quatro mulheres, uma sofreu, sofre ou sofrerá algum tipo de violência na sua vida adulta. Parabéns, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu que agradeço e recepciono o aparte de V. Exª, Senadora Simone.

Quem tem a agradecer muito às companheiras da nossa Bancada sou eu. Primeiro, estou na Procuradoria porque recebi a confiança de todos; segundo, não fazemos nada sozinhas. Temos uma boa equipe – pequena até para o volume de trabalho que realiza na Procuradoria –, uma equipe que está lá a serviço da Bancada feminina. Isso é importante.

Acho que a nossa principal tarefa é mostrar para todas as mulheres do Brasil, Senador João Alberto, que, mesmo sendo muito poucas, temos de nos unir, porque nos unindo conseguiremos os avanços que desejamos e de que a sociedade brasileira precisa.

As Nações Unidas – e eu assim concluo – desenvolve uma campanha mundial com o tema HeForShe que, no inglês, traduzido...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Já concluo, Senador Jorge (*Fora do microfone.*). Do inglês, que traduzido para o português significa eles por elas. Temos o entendimento de que a causa da mulher, da liberdade, dos direitos iguais, do fim da discriminação, não é uma causa pela qual só a mulher deva lutar; é uma causa de que os homens, de que toda a sociedade têm de participar.

Então, tenho certeza absoluta de que podemos falar que os Senadores da República do Brasil compreendem e são merecedores do prêmio HeForShe, porque todos eles têm nos ajudado muito a aprovar matérias importantes aqui no Senado Federal.

Concluo como comecei, Senador Jorge Viana, convidando, inclusive, V. Exª.

O Presidente Renan Calheiros, Senador Jorge, não está na Casa, está em um compromisso externo. Se V. Exª, como Vice-Presidente da Casa, pudesse representar no ato da abertura, fazemos uma ligação para o senhor descer na hora em que estivermos abrindo, e ficaremos todas muito honradas com a presença de V.Exª aqui, no Salão Negro do Congresso Nacional.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu agradeço o convite e fico à disposição para estar junto com as colegas Senadoras nesse ato que é tão importante.

Eu convido, então, para fazer uso da tribuna, pela Liderança do PPS, o Senador José Medeiros. Em seguida, por permuta com o Senador Flexa, eu estou inscrito.

Com a palavra, V.Exª.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, todos que nos acompanham aqui na Casa e pelos canais de comunicação, testemunhamos há alguns dias diversas notícias acerca da assinatura do Tratado de Livre Comércio Transpacífico, que tem ficado mais conhecido pela sigla TPP. Foi esse acordo que o Japão fez com vários países e que, infelizmente, nós ficamos de fora.

O acordo, Sr. Presidente, coloca sob seu guarda-chuva 12 países: Austrália, Brunei, Canadá, Chile, Cingapura, Estados Unidos, Japão, Malásia, México, Nova Zelândia, Peru e Vietnã. Esses países respondem atualmente por 40% do comércio global, compreendendo uma população conjunta de cerca de 800 milhões de pessoas, por um PIB de R$27,6 trilhões e por duas das três maiores economias do Planeta.

Além da significativa quantidade e qualidade dos membros, Sr. Presidente, o TPP inova ao tratar de temas como serviços, propriedade intelectual, mecanismos de soluções de controvérsias, compras governamentais, investimentos, mercados de trabalho, meio ambiente, empresas estatais e competição.

Como se vê, é um acordo que vai muito além da simples redução de barreiras tarifárias, que, diga-se de passagem, em geral, já são consideradas relativamente baixas. Para se ter uma ideia da importância dessa ampliação temática, calcula-se que, quando considerados em valor adicionado, os serviços representam, atualmente, 54% do comércio global, devendo chegar, em 2025, a 75% dessa participação.

Srªs e Srs. Senadores, creio que o arranjo internacional que culminou na formação do Tratado de Livre Comércio Transpacífico se deve a inúmeros fatores, que vão desde as políticas internas dos países às considerações meramente estratégicas. Mas é fato que a paralisia do regime de comércio internacional é seu principal componente.

Neste ano, devemos testemunhar o encerramento da Rodada Doha, sem um acordo substantivo, ou a mais uma postergação de uma negociação que já dura 15 anos.

Como resultado desse longo período de imobilismo, o que vemos é a formação de novos acordos regionais, como o TPP, e o aprofundamento dos já existentes nos últimos anos.

Já o Brasil, Sr. Presidente, na contramão do mundo, que busca a ampliação das redes de comércio, está enterrado no Mercosul – e eu tenho, desde o primeiro dia de mandato, falado nesta Casa que o Mercosul nos atrasa, que passou da hora ou de revermos os termos ou de sairmos do Mercosul –, uma estrutura econômica pouco flexível e que, há muito, foi convertida em mero instrumento de uma anacrônica política bolivariana e populista.

E, com a assinatura do TPP, ficaremos mais distantes, ainda, da dinâmica do comércio internacional. Ao passo que os 12 países do acordo irão comercializar, entre eles, com tarifas reduzidas, o Brasil vai enfrentar alíquotas mais elevadas e maiores barreiras sanitárias para exportar para o bloco.

Para se ter uma ideia, com esse acordo, serão eliminados até 40% da tarifa de importação sobre o frango norte-americano, 35% sobre a soja e 40% sobre as frutas.

O Japão deve reduzir de 50% para 9% a tarifa de importação sobre certos cortes de carne bovina e de 38,5% para 9% sobre carne bovina fresca, refrigerada e congelada ao longo de 15 anos.

O México vai acabar com as atuais tarifas de até 25% na importação de carne bovina em até dez anos.

A Austrália terá acesso à nova cota de venda de açúcar aos Estados Unidos, com a garantia de que terá 23% de futuro aumento de mercado.

Enquanto isso, Sr. Presidente, se nada for mudado, o Brasil somente ficará assistindo, inerte, a seus principais produtos perderem, cada vez mais, mercados e competitividade internacional.

Fora do contexto regional, em mais de 20 anos de existência, o Mercosul somente assinou acordos de livre comércio com Israel, Egito e Palestina. E, em razão das amarras que temos com os demais membros do bloco, temos ficado reféns de qualquer avanço em negociações de maior magnitude com outros países ou com arranjos econômicos.

Hoje, o grande acordo que temos em vista é o que se encontra em negociação com a União Europeia. Mas ressalto que essas negociações caminham, ou melhor, rastejam, há impressionantes 20 anos.

Concedo, com muita honra, a palavra ao Senador Aloysio.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Senador José Medeiros, apenas para dizer a V. Exª do senso de oportunidade que V. Exª tem ao trazer esse assunto ao Plenário do Senado. Essa é uma das questões mais graves que afetam a vida brasileira, não apenas a economia brasileira, o comércio internacional, mas a vida do nosso País. Nós estamos, como V. Exª muito bem demonstrou, correndo o risco de ficarmos à margem de um processo de integração econômica mundial, que está se fazendo sobre padrões muito diferentes daqueles que eram feitos, que foram cogitados anteriormente, que estão sendo objeto...

(Soa a campainha.)

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ...de negociação, na Organização Mundial do Comércio, que abrange um conjunto de países que são responsáveis por 40% do PIB mundial. Imagine V. Exª que se os Estados Unidos fecharem um acordo com a União Europeia, nós ficaremos literalmente – nós, a economia brasileira, que precisa desesperadamente de mercados externos, de exportação e de integração da nossa economia, nas grandes cadeias produtivas mundiais – a ver navios. Meus parabéns a V. Exª pelo competente pronunciamento de hoje.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Agradeço, Senador Aloysio.

Sr. Presidente, não devemos culpar somente nossos vizinhos...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Mas, realmente, ainda há um agravante: nós temos o Peru e o Chile, vizinhos nossos aqui, que estão em uma situação econômica muito melhor. E eu comentava aqui com o Senador Walter Pinheiro da importância desse bloco.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E logo mais a Colômbia vai se integrar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – E a geografia econômica do mundo mudando. É uma geografia econômica nova para o mundo, importantíssima, fazendo uma aliança que pega o continente americano, com a Ásia, e surpreendeu a todos, porque parecia impossível uma composição como essa. Então, realmente, nós temos que agora correr um pouco atrás desse prejuízo, e é grave.

Parabéns a V. Exª.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Agradeço a sua intervenção, Sr. Presidente.

Mas, Sr. Presidente, não podemos culpar só nossos vizinhos. Não temos feito a nossa lição de casa. Hoje, a competitividade de nossos produtos no mercado internacional somente aumenta quando o dólar se valoriza.

De acordo com o Relatório Global de Competitividade, elaborado pelo Fórum Econômico Mundial, o Brasil caiu 18 posições, a maior queda entre os 140 países analisados, indo para a 75ª colocação, a pior já registrada.

As principais causas apontadas para a queda, Sr. Presidente, são a corrupção, o desequilíbrio fiscal, a inflação alta, as incertezas políticas, a perda de confiança nas instituições e o fraco desempenho econômico.

Ressalto ainda a existência de outros velhos problemas, como o déficit de nossa infraestrutura logística.

E aqui, Senador Capiberibe, faço um destaque para a região de Mato Grosso, o maior produtor brasileiro de grãos, com maior índice de produtividade e melhor produtividade de que nossos concorrentes, como os Estados Unidos, só que, quando o nosso produto chega ao final, lá na China, ele perde muito em competitividade. Isso é um desafio que temos. Espero que, em breve, esse gargalo logístico possa se resolver.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Ressalto ainda, Sr. Presidente, a pouca abertura econômica, o que nos coloca, no índice de abertura econômica, na antepenúltima colocação, só à frente de Nepal e Burundi.

Tenho a convicção de que temos de mudar nossa forma de conceber nossa política comercial. Devemos sair da Idade Média e acabar com a visão feudal de nosso comércio exterior.

Não obstante as negociações desse acordo tenham partido de princípios geográficos, com restrição aos países banhados pelo Pacífico, não deixa de ser sintomático o fato de o Brasil estar à margem de vários arranjos comerciais.

Recentemente, como evidência de nosso posicionamento anacrônico, além desse acordo, também não participamos da Aliança do Pacífico, bloco que reúne as economias mais dinâmicas da América Latina, como Chile, Costa Rica, Colômbia, México e Peru.

Peço, Sr. Presidente, peço para considerar como lido o restante do meu discurso e agradeço pela tolerância.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR JOSÉ MEDEIROS.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, testemunhamos, há alguns dias, diversas notícias acerca da assinatura do Tratado de Livre Comércio Transpacífico, que tem ficado mais conhecido pela sigla TPP.

O acordo coloca, sob seu guarda-chuva, 12 países: Austrália, Brunei, Canadá, Chile, Cingapura, Estados Unidos, Japão Malásia, México, Nova Zelândia, Peru e Vietnã.

Esses países respondem, atualmente, por 40% do comércio global, compreendendo uma população conjunta de cerca de 800 milhões de pessoas, um PIB de 27,6 trilhões de reais e duas das três maiores economias do planeta,

Além da significativa quantidade e qualidade de membros, Sr. Presidente, o TPP inova ao tratar de temas como serviços, propriedade intelectual, mecanismos de soluções de controvérsias, compras governamentais, investimentos, mercado de trabalho, meio ambiente, empresas estatais e competição.

Como se vê, é um acordo que vai muito além da simples redução de barreiras tarifárias, que, diga-se de passagem, em gerai, já são consideradas relativamente baixas.

Para se ter uma ideia da importância dessa ampliação temática, calcula-se que, quando considerados em valor adicionado, os serviços representam, atualmente, 54% do comércio global, devendo chegar, em 2025, a 75% dessa participação.

Vale ressaltar, ainda, que a inclusão de temas trabalhistas e ambientais, até então difíceis de serem contemplados em tratados multilaterais com muitos países, certamente terão significativa influência no estabelecimento de novos padrões de negociação de acordos comerciais internacionais.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, creio que o arranjo internacional que culminou na formação do Tratado de Livre Comércio Transpacífico se deve a inúmeros fatores, que vão desde as políticas internas dos países às considerações meramente estratégicas. Mas é fato que a paralisia do regime de comércio internacional é seu principal componente.

Neste ano, devemos testemunhar ou o encerramento da Rodada Doha sem um acordo substantivo, ou a mais uma postergação de uma negociação que já dura 15 anos.

Como resultado desse longo período de imobilismo, o que vemos é a formação de novos acordos regionais, como o TPP, e o aprofundamento dos já existentes nos últimos anos.

Já o Brasil, Sr. Presidente, na contramão do mundo, que busca a ampliação das redes de comércio, está enterrado no Mercosul, uma estrutura econômica pouco flexível e que, há muito, foi convertida em mero instrumento de uma anacrônica política bolivariana e populista.

E, com a assinatura do TPP, ficaremos mais distantes, ainda, da dinâmica do comércio internacional.

Ao passo que os 12 países do acordo irão comercializar, entre eles, com tarifas reduzidas, o Brasil vai enfrentar alíquotas mais elevadas e maiores barreiras sanitárias para exportar para o bloco.

Para se ter uma ideia, com o TPP, serão eliminados até 40% da tarifa de importação sobre o frango norte-americano, 35% sobre a soja e 40% sobre as frutas.

O Japão deve reduzir de 50% para 9% a tarifa de importação sobre certos cortes de carne bovina e de 38,5% para 9% sobre carne bovina fresca, refrigerada e congelada ao longo de 15 anos.

O México vai acabar com as atuais tarifas de até 25% na importação de carne bovina em até dez anos.

A Austrália terá acesso à nova cota de venda de açúcar aos Estados Unidos, com a garantia de que terá 23% de futuro aumento de mercado.

Enquanto isso, Sr. Presidente, se nada for mudado, o Brasil somente ficará assistindo, inerte, a seus principais produtos perderem, cada vez mais, mercados e competitividade internacional.

Fora do contexto regional, em mais de 20 anos de existência, o Mercosul somente assinou acordos de livre comércio com Israel, Egito e Palestina. E, em razão das amarras que temos com os demais membros do bloco, temos ficado reféns de qualquer avanço em negociações de maior magnitude com outros países ou arranjos econômicos.

Hoje, o grande acordo que temos em vista é o que se encontra em negociação com a União Europeia. Mas ressalto, que essas negociações caminham, ou melhor, rastejam, há impressionantes 20 anos!

E não devemos culpar somente nossos vizinhos, Sr. Presidente. Não temos feito sequer nossa lição de casa. Hoje, a competitividade de nossos produtos no mercado internacional somente aumenta quando o dólar se valoriza.

De acordo com o Relatório Global de Competitividade 2015-2016, elaborado pelo Fórum Econômico Mundial, o Brasil caiu 18 posições, a maior queda entre os 140 países analisados, indo para a 75a colocação, a pior já registrada.

As principais causas apontadas para a queda, Sr. Presidente, são a corrupção, o desequilíbrio fiscal, a inflação alta, as incertezas políticas, a perda de confiança nas instituições e o fraco desempenho econômico.

Ressalto, ainda, a existência de outros velhos problemas, como o déficit de nossa infraestrutura logística e a pouca abertura econômica, o que nos coloca, no índice de abertura econômica, na antepenúltima colocação, só à frente de Nepal e Burundi.

E, com a assinatura do TPP, o que já não era bom será pior. Segundo a CNI, os países do acordo representaram, no ano passado, 24% de nossas exportações, sendo que 35% de nossas vendas de manufaturados foram para esses países.

São produtos que inegavelmente enfrentarão uma forte concorrência, sobretudo quando consideramos que vários dos países do novo bloco já competem com o Brasil.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, tenho a convicção de que temos de mudar nossa forma de conceber nossa política comercial. Devemos sair da Idade Média e acabar com a visão feudal de nosso comércio exterior.

Não obstante as negociações do TPP tenham partido de princípios geográficos, com restrição aos países banhados pelo Pacífico, não deixa de ser sintomático o fato de o Brasil estar à margem de vários arranjos comerciais.

Recentemente, como evidência de nosso posicionamento anacrônico, além do TPP, também não participamos da Aliança do Pacífico, bloco que reúne as economias mais dinâmicas da América Latina: Chile, Costa Rica, Colômbia, México e Peru.

É fundamental que o Mercosul deixe de ser uma âncora às nossas ambições comerciais. Não podemos permitir que nossa política comercial seja alimentada por interesses questionáveis de alguns de nossos vizinhos.

Devemos, urgentemente, ampliar a negociação de acordos extrarregionais, Sr. Presidente. A assinatura de um acordo com a União Europeia torna-se essencial para nós e, inclusive, para os próprios europeus.

Também é fundamental que ampliemos nossa competitividade, superando nossas deficiências estruturais internas. Temos a obrigação de garantir mercados em que, em tese, já teríamos vantagens regionais, como do Chile e do Peru, que assinaram o TPP.

Fato é que não podemos permanecer apáticos quando o mundo, por um lado, busca alternativas para dinamizar seus mercados, e nossa economia, por outro lado, fica, cada vez mais, isolada das redes de comércio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento V. Exª. Na forma do Regimento, V. Exª será atendido.

Passo para o meu colega Walter Pinheiro, para que eu possa, como orador inscrito, fazer uso da tribuna.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem, Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Em seguida, para uma comunicação inadiável, o Senador Capiberibe. Eu sou primeiro, como orador inscrito, Senador Capiberibe e, depois, V. Exª. Agora tem que ser um orador inscrito, porque o anterior era Líder. V. Exª é em seguida à minha fala.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faleceu, no dia 11 de outubro, três dias atrás, um grande brasileiro, que foi meu amigo fraterno, apesar da diferença de idade. Ele faleceu com 97 anos de idade. É alguém que fez a sua vida empresarial a partir da região de São José do Rio Preto, uma pequenina cidade da nossa região, com armazém de secos e molhados, e acabou por constituir, por criar, por animar um grande grupo empresarial, um dos maiores do Brasil. É o Grupo Rodobens. Eu me refiro a Waldemar Verdi.

Waldemar Verdi foi um empresário que teve a vida pautada pela iniciativa, pela seriedade, pela fé, que fez com que ele superasse e vencesse inúmeros desafios que se apresentaram à sua vida. Ele transformou esse pequeno armazém de secos e molhados num conglomerado que é classificado, hoje, como uma das 100 maiores empresas do nosso País, que é o grupo das empresas Rodobens, fundado por ele há 75 anos, e que atua num sem número de segmentos desde o mercado automotivo até banco, seguros, *leasing*. Tem empreendimento de

alcance internacional. O seu grupo, que tem sede em São José do Rio Preto, tem uma atividade forte também na Argentina. O Grupo Rodobens tem, entre as suas inúmeras características positivas...

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... uma universidade corporativa, que tem como objetivo formar, dar qualificação permanente, animar, motivar um conjunto de mais de quatro mil empregos, para os quais é orgulho participar desse grupo que foi sempre tratado pelo Sr. Waldemar Verdi como uma grande família.

O Waldemar Verdi teve também uma atividade muito forte na promoção da nossa região de São José do Rio Preto. No momento em que a vida de São José do Rio Preto se encontrava diante de algumas alternativas, Waldemar Verdi contribuiu para levar para Rio Preto alguns atributos que foram muito importantes para o seu progresso, como a Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, uma das melhores do Brasil, uma faculdade pública; o Senai, o Senac. Teve uma vida associativa intensa na Associação Comercial de São José do Rio Preto, que ele presidiu; na criação do Centro das Indústrias da minha cidade. Atuou também muito fortemente na Abrav, na Fenabrave e em muitas outras associações. Era um homem cordial, um homem que agregava, um homem que estimulava. Dirigia-se aos seus amigos sempre com um sorriso, o tratamento de "meu prezado".

E morreu depois de uma vida bem vivida. Morreu lúcido. Morreu cercado pelos seus filhos, pelos seus netos e pela sua mulher.

E quero transmitir a todos eles, mediante registro na ata dos nossos trabalhos, um voto de pesar pela morte desse brasileiro exemplar, que, aliás, recebeu em 2009 um prêmio que é o reconhecimento de sua vida empresarial exemplar, o Prêmio Empreendedor do Ano, da Ernst & Young, prêmio mundial recebido por ele pessoalmente no Principado de Mônaco.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Aloysio Nunes Ferreira, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Senador Aloysio, quero me somar a esse voto de pesar, principalmente pelos registros que V. Exª fez. Tive oportunidade de conhecer Waldemar Verdi e os resultados desse que foi o seu empreendimento, com raízes em todos os cantos deste Brasil, principalmente na nossa Bahia. No início conhecíamos como o Rodobens Consórcio, que foi a origem de todo esse processo.

Tive oportunidade de conhecê-lo, e ele era uma figura agradabilíssima, fantástica, um empreendedor que deu a sua contribuição, como disse muito bem V. Exª, vindo dos secos e molhados, expandindo os seus negócios com eficiência e, principalmente, com o compromisso da geração de postos de trabalho no nosso Brasil. Assim, eu me somo a essa manifestação de V. Exª, que conviveu com ele como amigo; eu tive oportunidade de conhecê-lo, mas não tive o convívio e a sua amizade.

Portanto, registro o resultado desse esforço esplêndido desenvolvido por esse nobre brasileiro.

Com a palavra o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Parece que nem a Mesa quer liberá-lo, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sr. Presidente, Senador Walter Pinheiro, Senador Aloysio Nunes Ferreira, somo-me às palavras de V. Exª, que registrou a perda de um brasileiro que fez história no nosso País. E V. Exª, com propriedade, fez muito bem esse registro.

Ontem nós tivemos um debate aqui sobre as questões políticas, sobre o momento nervoso que o País vive. Eu acho que, com a decisão do Supremo, as coisas tendem a seguir um curso mais dentro da lei e menos dos atalhos, das artimanhas. Espero que as Lideranças de oposição na Câmara tomem juízo, assumam o papel de oposição, e não o papel que fica transparecendo, de procurar encontrar meios ilegais de atingir a Presidenta Dilma.

Ontem ela fez uma fala importante, no encontro da CUT em São Paulo, em que ela realmente se colocou como é. Ela é uma pessoa honrada, uma pessoa honesta e contra ela não há uma única acusação. As questões de governo, as questões políticas, sim, são parte do debate, mas nós não podemos misturar as coisas.

O Supremo botou um prego bem posicionado nessa questão. E eu espero que isso possa servir de lição para todos que açodadamente estavam procurando um atalho para se desviar do que está escrito na Constituição.

Mas eu venho aqui hoje, a minha intenção era falar ontem, para fazer um registro. Esta semana, a revista Época trouxe uma matéria na sessão Fronteiras da Educação. Eu não só faço a sua leitura, mas cumprimento a jornalista Flávia Yuri Oshima e também a Fundação Roberto Marinho e a Fundação Lemann – eu participei de um evento debatendo esta questão – e também o Centro de Liderança Pública pela edição de um novo índice, um novo indicador para se avaliar a educação no Brasil, Senador Capiberibe, Senador Walter Pinheiro, que preside a sessão, por coincidência.

Esse é o Índice de Oportunidades da Educação Brasileira (IOEB). Ele foi criado a partir de dados do Censo Escolar, do Censo Populacional e avaliações oficiais do Ministério da Educação (MEC), numa escala de um a dez, sendo dez a nota máxima. E o propósito desse índice é identificar o quanto que a cidade em que moramos influencia a aprendizagem e a trajetória escolar de cada criança.

Esse é o aspecto, Senador Capiberibe. E eu, com tristeza, vou anunciar os dados do seu Estado, Amapá, e da sua cidade, Macapá, lugares que o senhor administrou. E, com alegria, vou anunciar os meus, do Acre, do Estado e de Rio Branco. E, com tristeza também, vou anunciar os dados também do Presidente Walter Pinheiro – que preside aqui a sessão –, os dados de Salvador e os dados da Bahia.

Esse índice feito pela Fundação Roberto Marinho e pela Fundação Lemann identificou as capitais que construíram um ambiente que recepciona bem as crianças, a partir de uma escola, de professores treinados, de uma boa direção e uma boa gestão. O primeiro lugar ficou com São Paulo, com 4,8, numa escala de zero a dez; Curitiba em segundo; Belo Horizonte em terceiro; Palmas, Goiás, Florianópolis; em sétimo lugar, Rio Branco. Rio Branco é a sétima capital do Brasil que cria as melhores condições para as crianças terem um aprendizado.

Essa é a primeira vez em que se tenta medir e comparar as oportunidades que cada local proporciona às suas crianças. E aí, Senador Capiberibe, Macapá é a terceira, de baixo para cima. A pior é Belém, a segunda pior é Salvador – e eu falava ali com o Senador Walter Pinheiro – e o terceiro lugar é de Macapá, onde V. Exª fez tanto pela educação, mas parece que, ao longo desses anos, desmontaram o trabalho feito, e eu lembro bem quando V. Exª era o prefeito, Senador Capiberibe.

A mesma coisa ocorreu nos Estados, porque eles também foram avaliados. E Rio Branco deixou para trás 14 capitais. Quando eu assumi o governo, Rio Branco tinha o pior ensino no País; quando eu assumi o governo, a pior educação era no Acre: professores sem formação, leigos; escolas caindo na cabeça dos alunos; e sem grade curricular.

E, graças ao trabalho do meu Secretário Binho Marques, que hoje trabalha no Ministério da Educação, que depois foi governador, nós começamos a fazer da educação uma prioridade, e começamos na Prefeitura. Mudamos radicalmente, seguindo uma linha que V. Exª fazia em Macapá e que depois fez no Estado. E a gente fez o mesmo na Prefeitura e no governo.

Veio o Governador Binho, veio o Governador Tião Viana, dando sequência. Nós não concordamos com essa história que a Constituição equivocadamente colocou de que quem cuida da criança é o prefeito, quem cuida do jovem é o Estado e quem cuida do adulto é a União. Ora, quem tem que cuidar das crianças somos todos nós.

Numa família não é assim? A mãe não fica administrando seu filho, ela cuida. No nosso País, estamos botando quem nem menos pode para cuidar das crianças, ou seja, as prefeituras.

Lá no Acre, fizemos diferente. São crianças? Quem cuida é o Governo e a Prefeitura.

Construímos um número recorde de escolas infantis. Começou no meu governo, fortemente no governo Binho, depois com o Angelim, passamos para a Prefeitura. As creches estão chegando, graças também ao trabalho da Presidenta Dilma.

E o que está havendo agora? O resultado está vindo. Ontem estava com o Prefeito de Tarauacá, Rodrigo Damasceno, e ele também conseguiu muito apoio para escolas no FNDE e está fazendo um investimento de mais de R$20 milhões em Tarauacá.

Isso é algo fantástico. É uma demonstração de que estamos no caminho certo, de que o Acre está plantando a boa semente, fazendo da educação a prioridade.

Vou ouvir o Senador Capiberibe, porque para mim é motivo de muito orgulho ter o Acre saindo de último lugar. Fizemos um convênio com a universidade, Senador Capiberibe, foi o primeiro Estado a ter praticamente 100% dos professores com a formação de nível superior.

Colocamos a universidade nos 22 Municípios do Estado, são 22 Municípios. O convênio do governo – na época eu era governador e depois com o Binho –, 22 Municípios com formação de todos os professores, dos Municípios, das áreas rurais, professores indígenas e também abrimos vagas para a comunidade. Havia Município que não havia ninguém com formação de nível superior.

Graças a Deus, os resultados estão vindo! E esse é um trabalho feito por entidades não governamentais. Estabelece um novo índice.

Claro que ainda há muitos problemas. O Brasil tem hoje 3 milhões de crianças entre 5 e 17 anos fora da escola, mas o Acre, com o Prefeito Marcus Alexandre, com o Governador Tião Viana, com os problemas que temos – tivemos recentemente uma greve, reconheço ainda que há alguns avanços para os professores –, avançamos muito. E esses números são a prova de que estamos no caminho certo.

Ouço o Senador Capiberibe.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Senador Jorge Viana, sou testemunha dessa evolução da educação no Acre e da involução da educação no meu Estado. Chegamos a debater, discutir, conversar.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Disputávamos as primeiras posições. Agora Amapá foi lá para baixo.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Estávamos muito na frente do Acre.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Verdade.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Eu me lembro que conversando com o Binho...

(Soa a campainha.)

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ... e conversando com V. Exª, estamos investindo, investindo, é que, na educação, o retorno é a médio e a longo prazo. Você planta semente, rega, cultiva, e o retorno vem lá na frente. É um trabalho de fôlego. Nós tivemos durante muitos anos... Eu tenho os dados ainda, no meu aparelho, no meu computador, da educação até 2003 por aí, 2002, 2003. E nós tínhamos indicadores infinitamente superiores ao do Acre, mas a escolha do povo acreano foi uma escolha clara pela educação. E aí colocou governos que investiram. O Governo tem uma sequência que vai para 16 anos. Aí, sim, dá para colher resultados. No Amapá, nós tivemos brutais retrocessos na educação e, neste momento, há uma situação terrível. E, lá no Amapá, não há nenhuma razão, e em muitos Estados brasileiros, para ter uma educação de má qualidade, até porque eu fiz um balanço: nós temos 155 mil alunos na rede pública estadual e temos um orçamento de quase R$900 milhões para a educação, o que dá, em média, em torno de R$520 por mês e por aluno. É mais dinheiro do que muitas escolas privadas cobram de seus alunos. Portanto, há uma negligência, falta de gestão e, sobretudo, a falta de decisão política que não falta lá no Acre, no governo de V. Exª, depois do Binho Marques e agora do nosso querido amigo e ex-colega Tião Viana.

(Soa a campainha.)

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Parabéns! V. Exª tem inteira razão em comemorar. Eu também fiz muita festa com a educação, tenho várias belas reportagem das revistas nacionais, das revistas especializadas em educação sobre aquele momento que nós vivemos no Amapá. Infelizmente a realidade mudou, e mudou para pior.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu agradeço.

E só queria mencionar que o índice é de zero a dez. São Paulo tem 4,8, é a capital que alcançou a melhor pontuação, mas Rio Branco 4,6, ou seja, apenas 0,2 de diferença. E o último colocado, no caso Belém, tem a nota 3,5.

No nosso caso, na sétima posição, estamos deixando 20 capitais para trás. Olhe as capitais que estão para trás: Brasília está atrás de Rio Branco, que também já foi exemplo, Campo Grande, Cuiabá, Rio de Janeiro, Vitória, Boa Vista, Teresina, Fortaleza, Manaus, Recife, Porto Alegre, João Pessoa, São Luís, Porto Velho...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... Natal, Maceió, Macapá, Salvador e Belém, todas essas cidades estão abaixo de Rio Branco.

E o IOEB (Índice de Oportunidades da Educação Brasileira) faz uma avaliação do número de crianças fora da escola, da experiência dos diretores, da jornada escolar, da escolaridade dos professores. O objetivo dessa diversidade de dados é fazer o diagnóstico de toda a estrutura educacional da cidade.

E foi exatamente atendendo esse diagnóstico que Acre e Rio Branco ficaram bem posicionadas. O Estado do Acre ficou na 14ª posição, na frente do Rio de Janeiro, da Paraíba, de Pernambuco, do Amazonas, de Roraima, do Piauí, do Rio Grande do Norte, de Sergipe, de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Maranhão e do Pará.

Portanto, eu queria cumprimentar todos que trabalham em educação.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Todos os professores e professores, diretores, funcionários de apoio, o Secretário do Estado, o Governador Tião Viana e o Prefeito Marcus Alexandre.

Quero dizer que fico orgulhoso. Temos problemas, sim, temos desafios enormes a superar, mas nós escrevemos uma história muito bonita no Acre que precisa ser mantida, cultivada, melhorada, como é a expectativa da população, para que eu possa voltar outras vezes a esta tribuna e fazer registros como este.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu queria parabenizar a Fundação Roberto Marinho e a Fundação Lemann pelo estudo, assim como a revista Época, que nos dá uma ferramenta para aferir quem tem que melhorar mais ainda as condições para que o aprendizado aconteça nos Municípios e quem está em melhores condições. O Município de Rio Branco deixou três mil Municípios para trás, deixou vinte capitais para trás. Portanto, estão de parabéns o Prefeito Marcus Alexandre e o Governador Tião Viana.

Eu queria, ao cumprimentar o ex-Governador, ex-Secretário de Educação e Vice-Governador Binho Marques, falar da minha alegria, sem falsa modéstia, por ter ajudado, de certa forma, a que dados como esse possam fazer parte da boa estatística da educação no nosso Estado e na nossa capital Rio Branco.

Obrigado, Sr. Presidente Walter Pinheiro, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Muito bem, Senador Jorge Viana.

Com a palavra...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – E digo a V. Exª que a Bahia é o terceiro Estado em pior condição e Salvador a segunda cidade. Então, veja que há aí um desafio enorme. Eu sei da sua luta em defesa do povo baiano.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Com certeza, nós vamos virar essa página e melhorar o quadro, principalmente da nossa querida Salvador.

Para uma comunicação inadiável, com a palavra, o Senador João Capiberibe, o nosso Senador Capi.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Walter Pinheiro, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, cidadãos e cidadãs do Oiapoque, eu vou falar de educação. Claro que vou dar uma notícia boa. O Senador Jorge Viana trouxe uma bela notícia, que é o desempenho da educação no seu Município, e eu trago aqui um registro importante.

Nesta sexta-feira, acompanhado da Reitora Eliane Superti, estarei no Oiapoque para inaugurar um bloco da Universidade Federal do Amapá, que vai abrigar os laboratórios da Universidade, os gabinetes dos professores e dos pesquisadores.

Vamos inaugurar na sexta-feira, às 18 horas, esse prédio, que foi construído com emenda do nosso mandato. Nós colocamos a emenda, a Reitora Eliane Superti e a sua equipe desenvolveram o projeto, construíram, e agora vamos entregar à comunidade do Oiapoque.

Nós estamos indo ao Oiapoque para essa inauguração, que é motivo de alegria para todos nós, porque o Município de Oiapoque faz fronteira com o departamento francês da Guiana. São 600km de fronteira com a França, com a União Europeia.

Nos últimos 20 anos, nós trabalhamos para estabelecer uma cooperação com as duas comunidades, já que tanto os guianenses como os moradores do nosso Estado, principalmente do Oiapoque, vivem situações de grandes dificuldades, e nada melhor do que cooperar para vencer essas dificuldades.

Nós também esperamos, com grande ansiedade, a inauguração da ponte sobre o Rio Oiapoque. Para isso, esta Casa, o Parlamento, o Congresso Nacional, a Câmara e o Senado, já aprovaram os últimos três acordos que faltavam para que possamos, então, inaugurar a ponte, que está construída e pronta desde 2011.

Na verdade, essa é uma situação vergonhosa para nós brasileiros. Enquanto o lado francês honrou todos os acordos e compromissos assinados na cooperação conosco, o lado brasileiro conclui a ponte, mas não conclui a estrutura que falta para inaugurá-la. É uma situação de vexame: temos uma ponte construída que liga dois povos, e não se pode fazer uso dela.

O Congresso dependia da aprovação de três acordos. O primeiro deles versa sobre transporte rodoviário de passageiros e carga entre os dois países; o segundo é a cooperação mútua de socorro emergencial em caso de catástrofe, de catástrofes naturais e tragédias ligadas às atividades humanas; e o terceiro, muito importante, é a adoção de um regime especial transfronteiriço de bens de subsistência entre o Oiapoque e São Jorge do Oiapoque, que é o lado da Guiana Francesa, que vai permitir uma pequena área de livre comércio na fronteira, e que, evidentemente, com a desvalorização do real, vai estimular, e muito, o comércio na cidade do Oiapoque.

Também esperamos que a Presidente Dilma nos ouça e que determine uma data.

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Eu sugiro o mês de março, no máximo abril, para que possamos inaugurar a ponte e, enfim, deixar de passar esse vexame diante das autoridades francesas, que tomaram todas as providências e só aguardam a posição do Governo brasileiro.

É verdade que vamos precisar instalar ali a infraestrutura não apenas física, mas também de pessoal necessário a esse atendimento.

Também acabamos de encerrar a 9ª Reunião da Comissão Mista Transfronteiriça de Cooperação entre os dois países e entre o Amapá e a Guiana, e não avançamos muito em um quesito que para nós é decisivo.

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Trata-se da eliminação do visto de entrada de brasileiros na Guiana. Eu quero informar que, para os brasileiros viajarem a Paris ou a qualquer cidade da França, não há necessidade de vistos, mas, para entrar na Guiana, há a exigência do visto.

Alerto as autoridades francesas que a emigração clandestina não vai usar a ponte para atravessar a fronteira. Continuarão atravessando como tem sido feito até hoje. Portanto, isso não altera absolutamente nada. E aqui fica a nossa solicitação às autoridades francesas para que, no mais breve espaço de tempo possível, liberem o visto de entrada de brasileiros na Guiana, que façam o que é feito hoje nas viagens que fazemos direto para a França.

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Outro ponto fundamental, e que vamos também informar à comunidade do Oiapoque, é que, depois de 20 anos, finalmente, foi iniciado o processo de construção da Pequena Central Hidrelétrica do Salto da Cafesoca.

Trata-se de uma unidade capaz de gerar até 15MW e que vai atender a comunidade, que, muitas vezes, passa semanas sem energia elétrica, em razão das obras na BR-156, outra responsabilidade do Governo Federal, mas o Governo Federal não honra a conclusão dos 110km, que já deveriam estar prontos há muitos anos, e até agora não foram concluídos, e, muitas das vezes, no período invernoso, a estrada é bloqueada e a comunidade do Oiapoque fica sem energia elétrica.

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – A PCH é um projeto de 1995, que se arrastou por inúmeras causas, mas, finalmente, houve um leilão no ano passado e uma empresa ganhou a concorrência. Essa empresa está instalando o parque térmico, que deve começar a funcionar a partir de novembro, já que aguarda apenas o licenciamento do Ibama e o licenciamento da Funai para iniciar a construção dessa obra, que, inicialmente, vai gerar centenas de empregos para os moradores do Município do Oiapoque.

Portanto, as notícias são importantes para aqueles que moram na fronteira do Brasil, uma fronteira que, durante muitos anos, estava em uma região contestada, porque não se sabia se era brasileira ou se era francesa, mas finalmente terminou sendo brasileira. O Governo brasileiro tem que ter um olhar diferenciado para essa região a fim de retirá-la do abandono em que se encontra até hoje.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. *Fora do microfone*.) – Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Agradeço ao Senador Capiberibe.

Concedo a palavra ao Senador Ataídes Oliveira, como orador inscrito. (*Pausa.*)

Ausente.

Concedo a palavra ao Senador Lasier Martins, como orador inscrito.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente Walter Pinheiro.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, a Presidente da República, Dilma Rousseff, ontem à noite, discursando no congresso da CUT, em São Paulo, fez a seguinte pergunta: "Quem tem moral, reputação ilibada e biografia limpa o suficiente para atacar minha honra?"

Certamente, Sr. Presidente, a população brasileira, Senador Capiberibe, gostaria de responder a essa pergunta, porque muita gente no Brasil – a maioria dos brasileiros – tem reputação ilibada, tem moral, tem biografia limpa para criticar, para cobrar um governo que não vem acontecendo.

Agora, certamente, o pronunciamento da Presidente da República ontem, no congresso da CUT, se referia – porque isso era notório – a Eduardo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados, seu desafeto, que vem ameaçando a abertura de um processo de *impeachment* contra a Presidente da República.

Eduardo Cunha, como todo o Brasil sabe, também sofre grave censura de todos os brasileiros por tudo o que se sabe, pelo que fez e pela falta de correção. Não é por outra razão que dois partidos, o PSOL e a Rede, ingressaram no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados com pedido de abertura de um processo por falta de decoro parlamentar contra o Presidente da Câmara dos Deputados. Todos conhecem as razões: o Presidente da Câmara mentiu – eu não gosto de usar essa palavra, é muito severa, mas é verdade – quando esteve na CPI da Petrobras e negou que tivesse contas em bancos suíços, fraudando a lei que lhe mandava registrar isso no Imposto de Renda do Brasil. Essa é uma falta grave para quem tem obrigação, como todos os brasileiros, de seguir as leis, e deve servir de exemplo.

Se os dois partidos ingressaram no Conselho de Ética, seguiram o caminho certo, pois é lá que o Presidente da Câmara deve responder por suas faltas. Certamente, isso vai acontecer. Sabe-se lá, no entanto, com que tempo, com que demora.

Enquanto isso, Eduardo Cunha se defende, não no mérito das acusações que sofre, porque parece que essa situação é indefensável, por tudo o que se sabe, mas Eduardo Cunha questiona o que ele vem chamando de vazamento seletivo por parte da Procuradoria-Geral da República. Só que, Presidente Walter Pinheiro, a Procuradoria-Geral da República nega que tenha permitido vazamento sobre as informações e os documentos recebidos da Suíça a respeito de Eduardo Cunha. E aí, a perplexidade, a indagação: afinal de contas, quem é que permitiu vazar as informações que vieram da Suíça? E aí, permitamo-nos ao raciocínio, Presidente. Quando as informações judiciais vêm do exterior, elas entram no Brasil pelo Ministério da Justiça. Quem sabe lá – é uma dedução permissível – as informações sobre as contas de Eduardo Cunha na Suíça tenham vazado pelo Ministério da Justiça, é uma hipótese. Afinal, quem mais quer punir Eduardo Cunha que o próprio Executivo? E o Ministério da Justiça é vinculado, naturalmente, ao Poder Executivo.

Então, esta é uma hipótese, porque a Procuradoria-Geral da República tem dito que mantém em sigilo as informações que recebe, quando todo o Brasil cobra sobre outras personalidades, ou outros personagens brasileiros, que estariam envolvidos em contas ilegais na Suíça. E a gente espera isso há muito tempo, está na hora de a Procuradoria-Geral da República, como o Ministério Público, em matéria de ordem pública, em matéria de interesse nacional, encerrar de uma vez por todas as tais traduções dos documentos, que tanto tardam, e revelar para o Brasil quem mais tem contas irregulares na Suíça. Fala-se em um número grande de brasileiros, inclusive de políticos bem conhecidos do País.

Enquanto isso, o que acontece com esse País, Presidente? O desemprego se dissemina de uma maneira devastadora. Já há quem fale em 2 milhões de perdas de postos de trabalho neste ano, com carteira assinada. Empresários não produzem.

Ainda ontem, aqui nesta tribuna, o Senador Blairo Maggi revelava na relação que tem com os empresários, a situação de empresários que estão recorrendo à Justiça para dizer que não têm como pagar os seus funcionários, porque não entra dinheiro. Daqui a pouco serão brasileiros que não vão conseguir pagar os seus impostos, porque lhes faltam recursos. Isso pode levar o País a uma decadência sem fim.

O custo de vida é um fato. Os consumidores, cada vez que vão ao supermercado, encontram os produtos mais caros. A economia nacional está abaladíssima. A inflação sobe. O dólar também nas alturas. E a credibilidade da Presidente da República, onde anda?

A credibilidade da Presidente está no chão. E o País indignado, assistindo a tudo e a todos sem ver soluções, enquanto a Presidente Dilma briga com Eduardo Cunha nos bastidores, a Presidente que procura salvar-se, fazendo barganhas partidárias, a troca de favores, vício tão comum na vida brasileira.

E fala a Presidente em ameaça de golpe. Ora, golpe é o que se desfere contra o Brasil como instituição atualmente. O Brasil estagnado, com mais um ano perdido, porque percebamos todos, Presidente, o ano está terminando, e estivemos com um ano perdido até agora, de praticamente impossível reversão nos dois meses e meio que faltam. A situação é calamitosa, é crítica, e o que mais se vê...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ... são acúmulos de déficits e proliferação de conflitos.

Agora o Supremo Tribunal Federal intervém nessa situação toda para barrar o rito que era pretendido pelo Presidente da Câmara Eduardo Cunha. Os Ministros Teori e Rosa Weber acolheram pedidos de liminares prevenindo tentativas de processo de *impeachment* na Câmara. Quer dizer, o debate que estava no terreno político agora está judicializado.

Os partidos que recorreram ao Supremo procuram evitar a abertura de processo de impeachment. Como os jornais descreveram...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ... Eduardo Cunha pretendia rejeitar a recepção dos pedidos de *impeachment* e repassar para o Plenário da Câmara a decisão. E aí, por maioria simples de votos, o processo poderia ser desencadeado. Foi isso que o Supremo procurou evitar com as preliminares de ontem e que estão suscitando tantas discussões sob o ponto de vista doutrinário, com relação à legislação.

A Presidente Dilma diz que não pedalou as contas, aliás, se fez isso foi para pagar programas sociais. Só que é bom levar em conta que, se a Presidente precisou recorrer a pedaladas é porque antes ela havia gasto as verbas para os compromissos...

(Interrupção do som.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ... sociais. (*Fora do microfone.*)

Comparece agora também à Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Conselho Federal, anunciando a formação de uma comissão que vai estudar o cabimento ou não de *impeachment* por pedaladas fiscais. E um pouco mais, porque não foram apenas as pedaladas que pagaram os compromissos sociais, houve R$103 bilhões esclarecidos pelo julgamento do Tribunal de Contas da União.

Então, mais uma espera, mais uma perspectiva, agora por parte do Conselho Federal da OAB, que vai examinar se cabe ou não *impeachment* por irregularidade na prestação de contas. Enquanto isso, repito...

(Interrupção do som.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Enquanto isso, o ano vai se extinguindo, nada acontece de prosperidade, nem mesmo paz, porque a política está de tal modo convulsionada que isto leva a uma intranquilidade muito grande entre os brasileiros.

O Brasil derrete em crises, em que a Presidente da República é a própria crise e o Sr. Eduardo Cunha é a subcrise, entre outros.

Quem sabe, para concluir, Srs. Senadores, recorremos nesta hora ao funcionamento das instituições em favor da ordem e do progresso do Brasil, porque não vem acontecendo nem ordem nem progresso.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – O que vem acontecendo é estagnação, sofrimento, incertezas e prejuízos.

O Brasil está enredado em crise política, moral e econômica. Quem sabe o Congresso reage, fazendo valer o seu papel em defesa da dignidade dos brasileiros, da cidadania, da ordem e da prosperidade do País.

Se for o caso, para o bem do Brasil, que a Presidente desça a rampa, ou por *impeachment* ou por renúncia; que o Presidente da Câmara seja submetido ao julgamento do Conselho de Ética como convém, porque a situação de paralisia do Brasil não pode continuar, enquanto o Tribunal Superior Eleitoral...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ... que não tem agilidade, que está submisso à burocracia processual, estuda um remoto processo de envolvimento com as propinas ainda da Petrobras.

Enfim, Sr. Presidente, para concluir, se há uma certeza no Brasil atualmente é a certeza das incertezas. Isso não é jogo de palavras. Não se sabe o que vai acontecer, só não se vê perspectiva de nenhuma coisa boa por acontecer, e o ano está terminando, e o ano só teve prejuízos, e o Brasil acumula um PIB deficitário como há muito tempo.

Sim, Senador Cristovam.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Lasier, nos últimos dias, esta Casa tem sido palco de um verdadeiro Fla-Flu entre os que querem a qualquer custo o *impeachment* da Presidente Dilma e aqueles que a qualquer custo não aceitam discutir a ideia de *impeachment*, e o fato está aí. E o perigo é que transformemos algo tão sério como a interrupção do mandato de um Presidente em uma disputa entre situação e oposição, em vez de ser um tema capaz de ser analisado para saber se é o melhor ou não no interesse nacional. De fato, o senhor, eu e mais quatro colegas Senadores fomos à Presidente, um mês e meio atrás mais ou menos, e levamos a ela a nossa preocupação...

(Interrupção do som.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – ... em que conversávamos de uma maneira até dura, dizendo que tínhamos três possibilidades adiante, as três muito ruins para o Brasil: a continuação do Governo dela sem crédito, como está aí, atabalhoado; o *impeachment,* e não é bom para o Brasil interromper mandato; ou a cassação, o que não é bom também. E que nós achávamos que o melhor era ela conseguir ser a Itamar dela própria, ela mudar o Governo dela. Criar, por exemplo, um ministério de credibilidade. E ela preferiu fazer barganha com os aliados da Câmara, inclusive do nosso Partido – temos que reconhecer, encabulados até. Que ela viesse aqui fazer um discurso reconhecendo os erros. E ela prefere dizer que não cometeu nenhum erro. Que ela dissesse que precisa debater com todos, inclusive...

(Interrupção do som.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Eu gostaria de saber se, diante do discurso do Senador Lasier, seria possível ter um pouquinho mais de tempo. Senão, eu prefiro até não aprofundar muito.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não, Senador Cristovam. Não se aborreça comigo.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Porque está muito vazio aqui, não está?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – É porque o tempo vai vencendo. Eu já renovei cinco vezes o tempo dele. Não foi nada contra V. Exª, é porque o tempo vai vencendo, e eu vou renovando.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Isso eu sei, até porque é automático.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não se aborreça comigo.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Está bom. Eu sei. Lamentavelmente, nesse um mês e meio mais ou menos, eu não vi mais nenhum gesto desse tipo. E hoje a situação está caminhando para agravar-se. Nós estamos correndo o risco de sairmos de uma crise para uma decadência nacional. A crise é aquilo que a gente supera. A decadência é aquilo que leva décadas e, às vezes, séculos para voltar a ser o que era antes. Eu temo que a crise esteja caminhando para se transformar num processo de decadência do País, decadência diante da nossa fragilidade comercial, da desarticulação dos nossos agentes econômicos, que já não confiam em ninguém. E, ontem, o Senador Blairo falou aqui algo que deveria assustar os brasileiros: o fato de que hoje já não se estão cumprindo os compromissos porque se entra na Justiça para não pagar as dívidas.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Fiz referência aqui, há pouco, sobre o discurso do Senador Blairo.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Eu ouvi. E isso vira uma, como ele usou a palavra, avalanche trágica para o País. Então, o seu discurso, a meu ver, tem a novidade de não entrar no Fla-Flu, impeachment a qualquer custo ou não se discutir ao menos impeachment, como se tudo estivesse bem. O senhor traz uma maneira diferente de raciocinar. O que é melhor para o Brasil hoje? É a continuação do Governo Dilma? É a interrupção do Governo Dilma, para retomar a credibilidade? A interrupção traz o problema sim, queiram ou não, da quebra da normalidade. Não quebra a legalidade, não. É falso. Não tem nada de golpe. Mas quebra a normalidade. E isso não é bom. Agora, a continuação da anormalidade, que é o que a gente vive hoje, também não é bom para o Brasil, e nós não estamos sabendo sentar aqui para discutir o que é melhor para o interesse do País por causa desse Fla-Flu que está não apenas contaminando, mas amarrando o Brasil em um debate superficial...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Como se fossem torcidas de jogo de futebol e não políticos querendo encontrar o melhor caminho para o Brasil. Parabéns pelo seu discurso. Fico orgulhoso ao vê-lo fazendo um discurso desse tipo, com a firmeza e com a lucidez que o senhor trouxe.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Muito obrigado, Senador Cristovam. E V. Exª usa uma palavra que nos assusta: o risco da decadência a que estamos sujeitos, porque o desmoronamento ético, econômico, político vem sendo tão grande, tão acelerado que, daqui a pouco, a recuperação será muito difícil, a não ser a longo prazo.

E foi bom o Senador Cristovam ter relembrado que nós estivemos numa pequena comitiva, no início de julho, Senador, no gabinete da Presidente da República, com toda a boa vontade, cheios de esperança, dando um crédito à Presidente, levando um documento em que alinhávamos cinco, seis ou sete propostas para que a Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Revertesse a crise que estávamos vivendo.

Lá fomos o Senador Cristovam, o Senador Cabiperibe, o Senador Randolfe, o Senador Acir e eu. Nós éramos cinco. A Presidente nos recebeu, nós lemos o documento, e ela disse que ia ver o que ia fazer.

O tempo passou. A Presidente anunciou uma tímida reforma ministerial, e para pior, porque retirou do Ministério da Educação um homem competente para colocar alguém que não funcionava bem na Casa Civil e colocou no Ministério da Saúde, quando o maior problema brasileiro atualmente é o da saúde...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ... uma figura que ninguém sabe da sua competência para um setor tão premente como é o da saúde.

De modo que ficamos frustrados pela passagem do tempo e pelo não atendimento aos nossos apelos e às nossas sugestões. Por isso, vamos perdendo a paciência, preocupados com essa derrocada que o País está vivendo, sem vermos providências.

Entendemos que é hora de o Congresso Nacional, que está muito inerte, agir. Não age e se limita a um debate político-partidário como ainda ontem aconteceu. Não há providências concretas.

Então, que as instituições sejam preservadas através dos recursos que a lei permite. Se já há elementos para discutir o *impeachment*, vamos discutir...

(Interrupção do som.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Se a Presidente tem consciência de tudo o que está acontecendo, e deve ter consciência, em nome da ordem e do restabelecimento de um Brasil ordeiro e próspero, que renuncie e que o Conselho de Ética acelere o processo em relação ao Presidente da Câmara, que perdeu completamente as condições morais para presidir um Poder da República, que é a Câmara dos Deputados.

O que não dá para continuar é esse estado de coisas, essa indefinição, esse redemoinho de confusões, negativismo e falta de soluções.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Obrigado, Senador Lasier.

Pela ordem, agora, falará um Líder. O Senador Alvaro Dias não se encontra, mas o Senador Raimundo Lira falará pela Liderança do PMDB. Depois falará, para uma comunicação inadiável, a Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é do conhecimento de toda a população brasileira, mesmo aquelas pessoas que não entendem de economia, o sofrimento quanto aos efeitos negativos da desvalorização da nossa moeda, o real e, em contrapartida, a valorização do dólar, que é a moeda reconhecida internacionalmente como moeda de troca.

Muito bem. Por outro lado, nós poderíamos estar tendo uma vantagem também em relação à desvalorização da nossa moeda, porque o Brasil é um País continental, com uma costa magnífica. É um país que tem uma extraordinária força nos seus recursos naturais, reconhecida mundialmente. E nós poderíamos estar tendo ganhos extraordinários, Senador Lasier, no turismo.

Como é que Miami recebe 25 milhões de turistas por ano? A França recebe mais de 55 milhões de turistas por ano, para ver as obras construídas por Napoleão, as obras construídas pelo Rei Luís XIV. Nós temos um País belíssimo, um povo maravilhoso e acolhedor, e recebemos pouco mais de 5 milhões de turistas.

Portanto, nós não estamos recebendo a contrapartida positiva da desvalorização da nossa moeda, ou seja, da valorização do dólar americano. Temos, sim, um pouco de vantagem nas nossas exportações, mas, como nós não somos um grande participante do mercado internacional, esses ganhos não são significativos.

Aí eu comecei a indagar por que nós não estamos tendo essa vantagem neste momento. Eu perguntei a algumas pessoas. Em vez de conversar com consultores internacionais, com especialistas, eu fui conversar com o meu motorista, fui conversar com a minha empregada, fui conversar com funcionários do jardim, para saber por que nós não recebemos turistas em nosso País. E todos eles foram unânimes em dizer que não recebemos turistas por causa da violência do nosso País. As pessoas têm medo de viajar para o Brasil, da mesma forma que o povo brasileiro hoje tem medo de se deslocar do trabalho para a sua residência, do lazer, de frequentar o cinema, de frequentar um *shopping*. Por quê?

Porque os bandidos, aqui no Brasil, já tomaram conta das praças, das ruas, dos parques, das estradas, das fazendas. Já estão tomando conta dos hotéis, dos *shoppings*... Então, o nosso povo está refém da violência urbana.

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – E por que isso? Se nós examinarmos o que tem acontecido em outros países, verificaremos que o gargalo que nós temos são as leis criminais. As leis criminais e os processos criminais têm como objetivo não só punir, mas inibir o crime. Quando a multa é muito grande para o sonegador, a sonegação é pequena, porque a multa grande inibe a sonegação, da mesma forma que a pena rigorosa inibe o cometimento do crime.

E nós não estamos tendo leis rigorosas por quê? Porque o Congresso Nacional, principalmente a partir da redemocratização, a partir da Constituição de 88, passou a ser mais aberto e a receber influências de todos os setores da sociedade. Então, o que é que tem acontecido no Brasil? Pessoas criam organizações não governamentais e, aí, se autodenominam especialistas em segurança. São esses chamados especialistas que, na hora em que o Congresso Nacional vai elaborar uma lei mais rigorosa, mais restritiva, vêm dar opiniões aqui, no Congresso Nacional, muitas vezes opiniões que prevalecem sobre a vontade da maioria dos Congressistas.

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sr. Presidente, precisamos mudar esse quadro. E aqui eu vou citar um exemplo que impressionou todos.

Na Copa do Mundo de 2002, Senadora Gleisi Hoffmann, o primeiro jogo do Brasil foi na Coreia do Sul, em uma cidade com um milhão de habitantes, e o número de crimes contra a vida naquela cidade era, em média, de um por ano – ou seja, um por um milhão de habitantes.

No Brasil, hoje, temos a média 26,5 por cem mil habitantes e, em algumas capitais, a exemplo de Fortaleza – uma cidade maravilhosa, extraordinária, amada por todos nós –...

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – ...esse nível está em 77 assassinatos por cem mil habitantes. O que esses exemplos mostram com clareza? Primeiro, que deveríamos estudar por que a criminalidade naquela cidade era tão baixa, baixíssima, quase zero, e por que uma cidade tão linda, tão maravilhosa como Fortaleza tem um índice de criminalidade tão alto. Isso merece um estudo, uma reflexão e deixa claro que a forma como estamos trabalhando não está correta. Não estamos defendendo com firmeza, com determinação e com eficiência a segurança das nossas famílias, dos nossos cidadãos, dos nossos...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senadora Gleisi, parece-me que quer um aparte, seria um prazer muito grande.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senador Raimundo Lira, estava aqui ouvindo com atenção o seu pronunciamento e, quando V. Exª falou da Copa do Mundo, me lembrei da Copa que fizemos em 2014 aqui e que uma das questões que foi mais elogiada em relação à Copa foi a questão da segurança pública. Lembro o esforço que o Brasil fez para oferecer ao povo brasileiro e ao mundo uma segurança pública de qualidade; foi uma grande articulação entre União, Estados e Municípios, Forças Armadas, Polícia Civil, Polícia Militar, guardas municipais, mas também área de assistência social, saúde, educação...

(Soa a campainha.)

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...e conseguimos ter uma das Copas mais elogiadas da história das Copas, e a segurança pública foi um exemplo. É possível fazer? É possível fazer. Vou lhe dizer

qual foi a dificuldade que encontramos até chegar a esse ponto: foi fazer com que todos os agentes de segurança, responsáveis pela segurança no Brasil, pudessem sentar-se à mesa, cada um entendendo a importância do outro e fazendo o trabalho de forma agregada, de forma conjunta. Acho que esta Casa está tentando fazer isso através de alguns projetos de lei, da criação de um fundo nacional de segurança pública, da instituição de um sistema nacional de segurança pública, e penso que podemos avançar. Claro que há questões específicas, temos que combater o narcotráfico, temos que combater os outros crimes...

(Soa a campainha.)

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...temos que ter ações voltadas, mas podemos fazer isso de forma integrada, utilizando inclusive o legado da Copa, que é muito grande, os Centros de Comando e Controle. No meu Estado do Paraná há um que, infelizmente, ainda não foi retomado. Eu me pergunto por que não foi retomado. Eu acho que essa questão da competência concorrente da União na área de segurança é fundamental para que pudéssemos unificar a nossa ação. Queria parabenizar o discurso de V. Exª, dizer que estamos juntos nessa luta e que temos que utilizar aqueles bons exemplos em que já tivemos resultados no País e, também, olhar o mundo.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senadora Gleisi, eu quero pedir à Mesa que o aparte de V. Exª seja acoplado, faça parte integrante do meu pronunciamento, porque eu concordo inteiramente com todas as colocações que V. Exª fez neste momento.

Mas eu gostaria de aqui dar um depoimento. No mês de junho, na minha cidade, na minha capital, João Pessoa, uma policial feminina, casada com um sargento da Polícia Militar – os dois militares, portanto –, foi vítima de um assalto e assassinada. Neste mês, o seu marido, sargento da Polícia Militar, foi vítima de um assalto e foi assassinado. Eu queria dizer que a Paraíba está melhorando sensivelmente o grau de violência, de proteção a sua população. O Governador Ricardo Coutinho tem feito um trabalho muito bom...

(Interrupção do som.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – ... saiu daquelas cidades que têm liderança no índice de criminalidade.

Mas vejam como nós estamos muitos inseguros quando vamos à rua, ao *shopping*, ao cinema, à praça. Vejam também, Srs. Senadores e Senadoras, a situação dos nossos policiais. Nós temos policiais que não honram a sua profissão, a sua farda, mas nós temos bons policiais que são cidadãos, que são pais de família, que são filhos, que são pais. Vejam a situação de um policial quando arrisca a vida para prender um bandido perigoso.

Depois, ele arrisca a segunda vez a vida para prender o mesmo bandido pelo mesmo crime. Depois ele arrisca a quinta vez para prender o mesmo bandido pelo mesmo crime, e assim ele arrisca a vida várias vezes.

Nós assistimos na televisão a muitos casos de criminosos, de assaltantes em que a reportagem mostra que já foram presos 15 vezes. Isso quer dizer que as nossas leis não estão corretas, as nossas leis são antigas, precisam ser modernizadas. Mas vêm aquelas correntes que não querem que isso aconteça porque dizem que os nossos presídios são desumanos, que nossos presídios são precários. Todavia, essas pessoas nunca, em nenhum momento, também fazem uma campanha para que o Brasil melhore os presídios, os presídios fiquem mais humanos, não sejam escolas de criminosos.

Então, há várias frentes para serem trabalhadas não só por este Governo, mas também pelos próximos governos, porque nós precisamos oferecer segurança ao nosso cidadão. Cada bandido, quando comete crime, quando comete assassinato, quando comete assalto à mão armada, tem uma motivação: tem satisfação de matar e assassinar o cidadão, e não só de tomar-lhe o veículo. Mas todos eles, independentemente da motivação, sabem, têm plena convicção de que o Estado democrático brasileiro não está lhe dando a segurança que ele merece como contribuinte e como cidadão. Então, a minha opinião é que nós devemos modernizar os nossos presídios.

Eminente Presidente Lasier Martins, vou citar alguns exemplos que aconteceram, de acordo com a nossa pesquisa. Na década de 90, em Miami, estavam acontecendo muitos assaltos à mão armada contra turistas. A maior fonte de renda de Miami é o turismo. São 25 milhões de turistas, americanos e estrangeiros. Qual foi a medida que eles tomaram? Eles aprovaram a chamada Lei dos Três Crimes, o que já havia ocorrido em vários Estados americanos.

Quando um bandido comete o mesmo crime pela terceira vez, ou seja, ele já foi condenado pelo mesmo crime, por exemplo, assalto à mão armada, então a sua condenação é a pena máxima – à exceção da pena de morte – daquele Estado. No caso da Flórida, que é pena de prisão perpétua, no terceiro assalto, na terceira condenação, ele é condenado à prisão perpétua, com direito à liberdade condicional somente a partir de 25 anos de prisão fechada.

É um excesso? É. Mas o que foi que aconteceu? Reduziu-se praticamente a zero esse tipo de assalto, porque houve uma grande mobilização da opinião pública, quando uma turista alemã foi assassinada em um assalto à mão armada no seu veículo, em Miami.

Então, existe uma preocupação mundial para dar segurança aos seus cidadãos.

O povo brasileiro precisa ter o domínio, o controle, o direito de andar nas nossas avenidas, nas nossas ruas, de frequentar os nossos parques, os nossos *shoppings*, com segurança.

Somente com medidas globais, em várias áreas, podemos chegar a uma situação de segurança para o cidadão brasileiro. Agora, um desses pontos é dar rigor à pena. Quando a pena é rigorosa, é grande, o meliante pensa várias vezes antes de cometer o crime.

Nós já tiramos das ruas muitos assaltantes, porque eles não querem cometer o crime, com medo de que a pena seja muito rigorosa...

(Interrupção do som.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sr. Presidente, há poucos dias eu apresentei um projeto, transformando em crime o uso da arma branca como arma, dando, naturalmente, o direito ao trabalhador de usar a faca, de usar sua ferramenta de trabalho. Não confundir arma com ferramenta de trabalho.

Arma é aquela que o indivíduo sai na cidade, como aconteceu no Rio de Janeiro, onde um médico foi assassinado com arma de branca, na Lagoa Rodrigo de Freitas, para tomarem a sua bicicleta. O meliante poderia tê-lo ameaçado e tomado a bicicleta do médico, sem precisar assassiná-lo. Mas ele se sentiu tão seguro...

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – ...em relação à sua pena que resolveu assassinar o médico.

Eu apresentei aqui um projeto de lei, transformando esse uso da arma branca como arma, criminalizando o seu condutor. E hoje estou apresentando dois projetos de lei nessa área:

> §3º. Se o condenado for reincidente, o juiz poderá aplicar a substituição, desde que, em face de condenação anterior, a medida seja socialmente recomendável e a reincidência não se tenha operado mais de uma vez ou em virtude da prática do mesmo crime.
> ....."(NR)
> Parágrafo único. A pena será duplicada no caso de o agente reincidir mais de uma vez." (NR)

Ou seja, nós queremos com esse projeto de lei, Sr. Presidente, inibir a reincidência do crime.

(Interrupção do som.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Essa reincidência, naturalmente, vai ser penalizada com a dupla condenação prevista, hoje, no Código Penal.

Apresentei também hoje o seguinte projeto de lei:

> Art. 1º. Esta Lei tem como objetivo agravar a pena do agente que pratica crime com a utilização de máscara, capacete ou qualquer outro artifício que impeça a identificação visual.
> Art. 2º (...)
> m) com a utilização de máscara, capacete ou qualquer outro artifício que impeça a identificação visual.
> A sociedade brasileira vem reiteradamente presenciando a ação de criminosos em diversas partes do Brasil que utilizam capacetes ou outros artifícios no momento da prática do crime.
> O objetivo claro de tais criminosos é o de impedir a sua identificação visual pela vítima ou por qualquer testemunha e, consequentemente, subtrair à ação de autoridade pública na apuração de responsabilidade penal que lhe possa ser atribuída.
> Sendo assim, diante da dificuldade de se identificar o autor do crime e dos prejuízos que tal circunstância pode causar na persecução penal, propomos o agravamento da pena do agente que pratica crime com a utilização de máscara, capacete ou qualquer outro artifício que impeça a identificação visual.
> Feitas essas considerações, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Então, com a tecnologia...

(Interrupção do som.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – ... que temos hoje (*Fora do microfone.*), a maioria dos estabelecimentos comerciais, os bancos, as lojas de *shoppings* e os postos de gasolina têm câmeras para filmar o que está acontecendo no ambiente. Mas o meliante chega de máscara e, normalmente, com capacete e de motocicleta. Então, eles não são identificados.

Hoje, o que acontece? Nos milhares postos de gasolina, há os chamados frentistas. Nos países mais desenvolvidos, esses frentistas já não existem mais, porque o abastecimento é automático. Aqui nós não podemos fazer isso, porque haveria o desemprego de milhares e milhares de trabalhadores. Então, esses empregos de frentistas precisam continuar a existir. Mas nós precisamos, Sr. Presidente, dar segurança a esses trabalhadores. O frentista vai participar da sua jornada de trabalho, sai de casa, mas a família não sabe se ele vai voltar, porque ele pode ser vítima de um assalto, e, normalmente, esse assalto acontece porque o maior incentivo ao assaltante é exatamente a falta de identificação do bandido.

Então, acreditamos que esse projeto de lei vem melhorar essa condição, para que possamos dar mais segurança não só aos frentistas, mas também a todos os trabalhadores do nosso País que precisam sair de suas casas, exercer seu trabalho honrado, trazer segurança para sua família, mas voltar, com toda a integridade...

(Interrupção do som.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – ... física para sua casa, para sua família. (*Fora do microfone.*)

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Raimundo Lira, o Sr. Walter Pinheiro deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Secretário

Durante o discurso do Sr. Raimundo Lira, o Sr. Jorge Viana, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lasier Martins

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Muito bem, Senador Raimundo Lira.

V. Exª traz a esta tribuna uma das mais constrangedoras mazelas do Brasil: a insegurança pública e a criminalidade que inibem o turismo no País.

V. Exª colocou muito bem a questão. Congratulações pelo projeto de lei que V. Exª está encaminhando. Aliás, tenho também um projeto parecido, no sentido de agravar as hipóteses de progressão de regime.

Hoje, uma das grandes causas de disseminação do crime é a facilidade com que o delinquente sai da cadeia. É preciso aumentar o tempo de prisão, principalmente para o reincidente. Estamos juntos nesse projeto, Senador! Obrigado.

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Lasier, me permite, pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Sim, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Lasier, estou recebendo aqui no plenário a Reitora da universidade lá do nosso Rio Grande do Sul, a universidade estadual, a Uergs. Está aqui comigo a Profª Arisa Araújo da Luz. Ela vai entregar a toda a bancada gaúcha este ofício que, com a tolerância da minha querida Senadora Gleisi Hoffmann, leio aqui no plenário, mostrando a importância da Uergs, que atende, hoje, em torno de 4,1 mil alunos. Diz o ofício à bancada gaúcha:

> Honrada em cumprimentá-los, aproveitamos para agradecer a costumeira atenção e disposição em auxiliar nos pleitos da Uergs – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Reforçamos que a Uergs está em 24 Municípios do Estado, em todas as regiões, e tem como diferencial ofertar cursos de graduação e de pós-graduação, atendendo às demandas regionais e buscando perceber as necessidades para a próxima década.
>
> Encaminhamos ofícios de apoio à manutenção da emenda parlamentar da bancada gaúcha para a Uergs, conforme segue:
>
> 1) Ofício: Famurs – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul, enviado pelo Presidente, Sr. Luiz Carlos Folador.

2) Ofício: Coredes – Fórum dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul, enviado pelo Presidente, Sr. Hugo Marques Chimenes.

3) Ofício: AGM – Associação Gaúcha de Municípios, enviado pelo Presidente, Sr. Carlos Cardinal Oliveira.

Assina o presente ofício a Reitora, que está aqui ao meu lado.

Quero dizer, Senador Lasier, que todos os anos eu destino a minha verba de emenda individual toda para a Uergs. E a bancada gaúcha não falhou uma única vez. Nós temos três Senadores, dois Senadores têm que concordar com a emenda de um Senador, e os outros dois naturalmente vão concordar com a emenda de V. Exª e da Senadora Ana Amélia. Por isso eu dizia a ela que fique tranquila quanto à posição dos três Senadores do Rio Grande. Tenho certeza também de que a bancada gaúcha vai entender que essa emenda, e a Presidente Dilma sempre liberou, eu digo integral, o que a gente pede, e isso mantém viva a chama de que lá no Rio Grande a gente tenha uma universidade estadual que usa o princípio de atender principalmente os mais pobres, inclusive com a política de cotas: 50% para os mais pobres do Estado.

Então, quero fazer um apelo a V. Exª. V. Exª e a Senadora Ana Amélia são assíduos na reunião da bancada, no sentido de que defenda essa emenda, e sei que defenderá, como eu defenderei a de V. Exª e a da Senadora Ana Amélia, com uma grande convicção: essa emenda é fundamental principalmente na crise que atravessa o Rio Grande para manutenção da nossa querida Uergs.

Não importa quem a iniciou. Foi no governo de Olívio Dutra, Beto Albuquerque foi um dos principais articuladores daquela época e os outros governos todos mantiveram. E neste momento essa emenda é fundamental para manter a Uergs viva e dando formação, educação para o povo gaúcho.

Esse é o meu pronunciamento. Agradeço a tolerância da querida Senadora Gleisi Hoffmann e de V. Exª na Presidência.

Durante o discurso do Sr. Raimundo Lira, o Sr. Walter Pinheiro deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Raimundo Lira, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lasier Martins.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Senador Paulo Paim, já havíamos sido procurados também pela reitora da Uergs – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, é um esforço meritório. Estaremos dando apoio, sim, a esta emenda. E estaremos recebendo a Reitora Arisa Araújo da Luz logo mais na reunião da bancada, às 17h30, aqui no Congresso Nacional.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Com a palavra, para uma comunicação inadiável, a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Gostaria de solicitar a V. Exª, já que nós estamos com uma generosidade em relação ao tempo, que se pudesse marcar 10 minutos, aí aquela campainha não fica atrapalhando, porque eu sei que é difícil. E V. Exª também teve aqui dificuldade. Muito obrigada.

Eu quero fazer uma saudação a V. Exª, aos Senadores e Senadoras, quem nos ouve pela Rádio Senado, quem nos assiste pela TV Senado. E hoje eu subo a esta tribuna para dar continuidade a um comprometimento que eu fiz aqui de, pelo menos uma vez por semana, trazer uma pauta positiva para o Plenário do Congresso Nacional. Isso, porque não é possível com um país com tantas conquistas, com tantas coisas que nós fizemos, com um povo tão trabalhador, a gente não possa comemorar as conquistas que nós temos e achar que tudo está indo mal e tudo está errado. Por isso que brinquei até com o Senador Lasier, quando ele passou por mim, depois do seu discurso, eu disse: "Olhe, eu vou fazer uma referência à sua fala aqui e a do Senador Cristovam, que diz que a crise pode virar uma decadência."

Eu quero falar um pouquinho de progresso hoje. E progresso que nós tivemos em uma área muito importante, Senador Lasier, uma área que eu julgo que era um desafio para o Brasil, e nós conseguimos superá-lo e que estava nas metas do milênio, que era a redução da mortalidade infantil. O Brasil hoje, por uma série de programas que estão sendo desenvolvidos conjuntamente, uma rede de proteção social à criança e ao adolescente, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, mas que tem também o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação, outras áreas de governo, conseguiu reduzir em 73% a mortalidade infantil. Esse foi o dado que a Organização das Nações Unidas divulgou, há cerca de 15 dias, mostrando que o Brasil venceu as metas do milênio.

Nós estamos entre os 62 países que atingiram a meta do milênio. Enquanto a média nacional de atingimento da meta foi de 53%, o Brasil chegou a 73%. Então, eu fico feliz de vir, esta semana em que nós comemoramos o Dia da Crianças, no dia 12 de outubro, e também na nossa Padroeira, Nossa Senhora Aparecida, falar dessa conquista importante para o Brasil.

E essa conquista não é eventual, não é por acaso, ela tem muito esforço da sociedade brasileira. Tem muito esforço, sim, porque, através do orçamento brasileiro, daquilo que a sociedade arrecada, para manter o Estado brasileiro, é que conseguimos desenvolver programas e projetos que são importantes. E esses programas e projetos que são importantes fizeram com que nós tivéssemos uma redução tão significativa e expressiva da mortalidade infantil.

Na última sexta-feira, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome anunciou que mais de 16 milhões de crianças brasileiras são acompanhadas pela Rede de Proteção Social do Governo Federal. O Programa Bolsa Família, seguramente, é uma das ferramentas que mais contribuiu para essa conquista, com repercussões extraordinárias no futuro das nossas crianças mais necessitadas.

Eu estava na Casa Civil, Sr. Presidente, quando a Presidenta Dilma Rousseff decidiu que o Bolsa Família deveria ser complementado para aquelas famílias que tivessem crianças de até seis anos de idade, porque uma das grandes constatações que fizemos é que a pobreza era negra, feminina e infantil. As famílias que tinham crianças abaixo de seis anos eram as que registravam maior índice de pobreza. Nascia ali, naquele momento e naquela decisão da Presidenta Dilma, o Programa Brasil Carinhoso – é até um nome interessante, porque ele fez referência a um desenho infantil "Ursinho Carinhoso" –, que visava exatamente complementar com um valor a mais o Bolsa Família às famílias que o recebiam.

E assim foi feito. Atinjamos mais de 2 milhões de famílias com crianças de zero a seis. Logo depois, isso deu tão certo que se estendeu para famílias com crianças e adolescentes até 15 anos.

Eu não tenho dúvidas de que a implantação do Bolsa Família, em 2003, e todas as medidas decorrentes dele, como, por exemplo, a obrigatoriedade de as crianças terem acompanhamento na unidade básica de saúde, contribuíram para nós reduzirmos a mortalidade infantil. E essa decisão da Presidenta foi fundamental, porque, nos últimos anos, nós tivemos uma redução desses índices de forma mais significativa.

Além disso, as crianças, também por determinação da Presidenta Dilma, têm hoje acesso gratuito às vitaminas, principalmente ao sulfato ferroso, que previne anemias, além da promoção das campanhas de vacinação e dos medicamentos de asma. São distribuídos gratuitamente tanto as vitaminas como os medicamentos de asma. Eu não sei se os senhores sabem, mas as causas de maior internamento de crianças eram asma e anemia e, hoje, graças a Deus, com esse esforço, nós conseguimos fazer essa redução. E, ao vincular a transferência da renda à condicionalidade da saúde, ou seja, as crianças do Bolsa Família têm que ir para a unidade de saúde, garantiu-se que elas sejam acompanhadas desde antes de nascer.

O Brasil nunca teve uma grande preocupação com o pré-natal. Por isso a gente também tinha um grande índice de mortalidade materna. E hoje, através do Rede Cegonha, também um programa implementado pelo Presidente Lula, pela Presidenta Dilma, nós conseguimos reduzir a mortalidade materna e a mortalidade infantil – isso impactou muito e continua impactando diretamente na queda da mortalidade.

As crianças também têm superado a deficiência nutricional crônica, que caiu pela metade. Aqui não faço nem referências às Metas do Milênio, que se referem a 25 anos, embora tenham sido definidas em 2000. Mas em 2008 nós tínhamos uma deficiência nutricional crônica de 17,5%; em 2012, de 8,5%. Acredito que já, em 2015, nós tenhamos reduzido esses 8,5% pela metade.

Em dois anos e meio, 2,8 milhões de até seis anos de idade foram retiradas da extrema pobreza pelo aumento da transferência de renda para suas famílias por meio do Programa Brasil Carinhoso. Do total, 8,1 milhões e jovens já foram atendidos por esse programa, porque o programa foi estendido para famílias que têm filhos até 15 anos.

Outra frente para proteger os nossos pequenos brasileiros e brasileiras foi o investimento em creche. Pela primeira vez, o Brasil fez um programa ousado de creche. E eu falei sobre isso semana passada, quando falei da Pátria Educadora, dos nossos investimentos em educação.

O fato é que nós temos mais de 8 mil creches contratadas, uma parte já significativa entregue, cerca de 2,8 mil. E, além das creches, o Governo Federal repassa um recurso para os Municípios. Não é só o adiantamento ao Fundeb, repassa um *per capita* também para as creches que atendem crianças do Bolsa Família, sejam creches públicas ou creches conveniadas. Hoje são 8,690 mil creches liberadas, como eu falei, e um repasse que superou R$1,5 bilhão para essas creches que atendem as crianças do Bolsa Família.

Nós ainda tivemos a expansão das escolas em tempo integral nos territórios de maior vulnerabilidade. Mais de 33 mil escolas que têm maioria dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família aderiram ao Mais Educação e oferecem atividades em tempo integral. Ainda não é infelizmente a educação em tempo integral

que nós tanto gostaríamos e queremos ver implantadas no Brasil, que estamos começando. Já começamos por várias escolas, mas é o contraturno, que tem ajudado muito as famílias, principalmente as famílias mais pobres.

Aliás, vale registrar que pelo menos a metade dos alunos, entre os beneficiários do Bolsa Família, cresceram de 15 mil, no início do programa, para mais de 50 mil no programa de contraturno do Mais Educação.

Então, são resultados muito expressivos de uma política de governo implementada por Lula, por Dilma que efetivamente demonstra seus compromissos com a melhoria de vida das pessoas e das crianças principalmente. São realizações que estão em pleno andamento e devem, a qualquer custo, continuar transformando positivamente o futuro dos nossos brasileirinhos e brasileirinhas.

E quero dizer aqui, Senador Donizetti, que nós não tivemos nenhuma restrição nos programas voltados à primeira infância. Todos esses programas continuam com o seu orçamento intacto. Nós continuamos distribuindo gratuitamente o remédio da asma e as vitaminas, continua o Brasil Carinhoso, continuam os exames que são necessários às nossas crianças, continuam os recursos para as creches e continuam as construções de creches.

Recentemente, a Ministra Tereza Campello, que eu quero aqui elogiar – uma Ministra que tem se dedicado muito à área social brasileira –, afirmou: "Nós temos, sim, o direito de comemorar, porque temos muitas conquistas; mas temos o dever de continuar na luta para proteger nossas crianças." E continuar nessa luta significa lutar para que o Governo tenha tranquilidade de fazer seu trabalho com a mesma competência e foco que nos levaram a resultados tão impactantes e exitosos, um Governo cujas ações e políticas sociais integradas estão formando a primeira geração sem fome do Brasil.

Eu queria repetir isso: um Governo cujas ações e políticas sociais integradas estão formando a primeira geração sem fome do Brasil. Só por isso valeria a pena o Governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma. Só por isso: formar a primeira geração sem fome deste País. Por isso valeria a pena este Governo.

Por isso que eu venho aqui, a esta tribuna, para falar dos programas bons, dos programas que estão sendo executados.

Independentemente da crise política, independentemente das discussões que fazemos neste plenário, há um Brasil fora do Congresso Nacional, fora de Brasília, que está vivendo, que está recebendo os recursos federais, que está se beneficiando com políticas articuladas. Nós temos a primeira geração sem fome do Brasil. É uma grande conquista! Nós vencemos esse desafio!

Parabéns à sociedade brasileira! Parabéns ao povo brasileiro! Parabéns ao Presidente Lula e à Presidenta Dilma! Esse é o lado bom, são os bons programas do Brasil que dá certo. Não é só o Brasil que dá errado, não é só a crise, não são só os problemas. Aqui nós temos dados concretos que confirmam que o Brasil dá certo.

Eu ouço com prazer o Senador Donizeti.

O Sr. Donizeti Nogueira (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Sr. Presidente, Senadora Gleisi Hoffmann, quero parabenizá-la pelo pronunciamento. Talvez, ao criar o Programa Bolsa Família, a gente não tivesse compreensão da dimensão que ele iria tomar e do papel que ele iria desenvolver no País. O Programa Bolsa Família é um programa de inclusão que, ao mesmo tempo, promove a indução do desenvolvimento econômico e social. O Programa Bolsa Família é responsável por geração de emprego e por aquecimento da economia nos pequenos Municípios, juntamente com as pensões dos aposentados. Esse programa hoje mantém não só crianças na escola, mas mantém uma série de empregos nas pequenas cidades, porque ele ajuda a dinamizar o comércio. Outro fator muito importante é o empoderamento que esse programa trouxe para as mulheres, ao serem detentoras do cartão que elas administram para os cuidados com a família. Isso empoderou muito as mulheres. Esse é outro fator de inclusão e de empoderamento para essa camada da sociedade brasileira que é, inclusive, maioria, e que estava desprovida dessa possibilidade de condução. Ou seja, com o Bolsa Família, a gente consegue também dinamizar e promover a unidade familiar de forma bastante substancial. Então, o programa é de indução ao desenvolvimento econômico e social e haverá de ser mantido enquanto for necessário. Espero que a gente chegue ao dia em que não precise mais, mas ainda é preciso ser mantido e com vigor. Obrigado, Senadora.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço, Senador Donizeti, o aparte de V. Exª e o incluo no meu pronunciamento.

Quero dizer que aqui continuo a minha série, os programas que dão certo no Brasil que dá certo. Nós já falamos aqui, na semana retrasada, sobre o Bolsa Família e o conjunto de ações, porque não é só o Bolsa Família, é o Água para Todos, é o Luz para Todos, uma série de outros programas que debelaram a fome no Brasil, a miséria.

Falei, na semana passada, sobre Pátria Educadora, os avanços que tivemos na educação. Hoje eu trouxe a esta tribuna um dos grandes avanços que nós tivemos para as crianças brasileiras e para a saúde brasileira: a

redução em 73% da mortalidade infantil. Só um País que tem políticas integradas, que tem um foco no social, que tem um foco na sua gente, consegue, em tão pouco tempo, atingir metas tão ousadas. Nós superamos as metas do milênio.

Por isso, eu queria aqui deixar registrado, e deixar registrado que, em razão disso, estamos formando, pela primeira vez, uma geração sem fome no Brasil.

Muito obrigada, Sr. Presidente. Muito obrigada, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Comprimento a Senadora Gleisi. Notícias e avaliações de coisas boas sempre são bem-vindas. Afinal se fala tanto de coisas negativas que as boas merecem realce, e V. Exª tem cuidado disso.

Está chegando uma Medida Provisória que deve ser lida agora e é o que faço.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – **Ofício nº 2.423, de 2015**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação do Senado Federal o **Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2015**, que *altera as Leis nºs 12.462, de 4 de agosto 2011, que institui o regime diferenciado de contratações públicas (RDC) 7.210, de 11 de julho de 1984, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e 12.305, de 2 de agosto de 2010, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 678, de 2015).

É o seguinte o projeto na íntegra:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2015
(PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 678, DE 2015)

Altera as Leis nºs 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, 7.210, de 11 de julho de 1984, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e 12.305, de 2 de agosto de 2010; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** .....

.....

VI – das obras e serviços de engenharia para construção, ampliação e reforma e administração de estabelecimentos penais e de unidades de atendimento socioeducativo;

VII – das ações no âmbito da segurança pública;

VIII – das obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística; e

IX – dos contratos a que se refere o art. 47-A.

.....

§ 3º Além das hipóteses previstas no caput, o RDC também é aplicável às licitações e aos contratos necessários à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino e de pesquisa, ciência e tecnologia." (NR)

"**Art. 9º** .....

.....

§ 5º Se o anteprojeto contemplar matriz de alocação de riscos entre a administração pública e o contratado, o valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e as contingências atribuídas ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pela entidade contratante." (NR)

"**Art. 44-A.** Nos contratos regidos por esta Lei, poderá ser admitido o emprego dos mecanismos privados de resolução de disputas, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e a mediação, para dirimir conflitos decorrentes da sua execução ou a ela relacionados."

"**SEÇÃO VI**

Das Disposições Especiais

.....

Art. 47-A. A administração pública poderá firmar contratos de locação de bens móveis e imóveis, nos quais o locador realiza prévia aquisição, construção ou reforma substancial, com ou sem aparelhamento de bens, por si mesmo ou por terceiros, do bem especificado pela administração.

.....

§ 1º A contratação referida no caput sujeita-se à mesma disciplina de dispensa e inexigibilidade de licitação aplicável às locações comuns.

§ 2º A contratação referida no caput poderá prever a reversão dos bens à administração pública ao final da locação, desde que estabelecida no contrato.

§ 3º O valor da locação a que se refere o caput não poderá exceder, ao mês, 1% (um por cento) do valor do bem locado."

Art. 2º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 83-A e 83-B:

"**Art. 83-A.** Poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares desenvolvidas em estabelecimentos penais, e notadamente:

I – serviços de conservação, limpeza, informática, copeiragem, portaria, recepção, reprografia, telecomunicações, lavanderia e manutenção de prédios, instalações e equipamentos internos e externos;

II – serviços relacionados à execução de trabalho pelo preso.

§ 1º A execução indireta será realizada sob supervisão e fiscalização do poder público.

§ 2º Os serviços relacionados neste artigo poderão compreender o fornecimento de materiais, equipamentos, máquinas e profissionais."

"**Art. 83-B.** São indelegáveis as funções de direção, chefia e coordenação no âmbito do sistema penal, bem como todas as atividades que exijam o exercício do poder de polícia, e notadamente:

I – classificação de condenados;

II – aplicação de sanções disciplinares;

III – controle de rebeliões;

IV – transporte de presos para órgãos do Poder Judiciário, hospitais e outros locais externos aos estabelecimentos penais."

Art. 3º Fica autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural e agroindustrial contratadas por produtores rurais e suas cooperativas, no âmbito do Programa Nacional do Álcool – PRÓ-ÁLCOOL, instituído pelo Decreto nº 76.593, de 14 de novembro de 1975, cujas normas para financiamentos rurais foram aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional em 23 de junho de 1976, amparadas pelo Manual de Normas e Instrução do Banco Central do Brasil, sob o título Regulamentos e Disposições Especiais (4) e capítulo Programa Nacional do Álcool - Operações Rurais (23), independentemente da classificação do porte ou categoria econômica do produtor rural e da cooperativa, observadas as seguintes condições:

I – prazo de pagamento de até quinze anos, com até três anos de carência;

II – taxa efetiva de juros de 3% (três por cento) ao ano;

III – bônus de adimplência de 15% (quinze por cento) sobre o valor das parcelas pagas até a data de vencimento.

§ 1º Os saldos devedores vencidos deverão ser atualizados até a data de renegociação pelos encargos de normalidade, com o expurgo de quaisquer multas ou encargos por inadimplemento.

§ 2º Na data da renegociação, incidirá rebate de 50% (cinquenta por cento) sobre os saldos devedores atualizados.

§ 3º A renegociação de que trata este artigo deverá ser formalizada em até doze meses após a publicação desta Lei, podendo este prazo ser ampliado por decisão do Conselho Monetário Nacional.

§ 4º Ficam os agentes financeiros autorizados a suspender as cobranças administrativas ou a requerer a suspensão das execuções judiciais das dívidas de que trata este artigo até a conclusão do correspondente processo de renegociação.

§ 5º Ficam suspensos as execuções fiscais e os respectivos prazos processuais das dívidas de que trata este artigo até a conclusão do correspondente processo de renegociação.

Art. 4º A Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "**Art. 130.** Todos os atos atribuídos ao Registro de Títulos e Documentos previstos neste Título IV sujeitam-se ao princípio da territorialidade e serão praticados pelos registradores do domicílio das partes ou, quando não versar contrato ou negócio jurídico, o do declarante ou legítimo interessado, e as comunicações de atos praticados serão cumpridas exclusivamente no domicílio do destinatário.
>
> **§ 1º** Os atos levados a registro no prazo de vinte dias a contar da data da sua assinatura produzirão efeitos desde seu aperfeiçoamento, e os apresentados depois de findo esse prazo produzirão seus efeitos a partir da data da sua prenotação, desde

que registrados.

§ 2º Quando as partes estiverem domiciliadas em circunscrições territoriais diversas, o registro deverá ser realizado em todas elas, onde produzirão seus efeitos." (NR)

"**Art. 131.** Todos os títulos e documentos, em qualquer meio que se apresentem, destinados a registro no Registro de Títulos e Documentos sujeitam-se à prévia e obrigatória distribuição, equitativa, quantitativa e qualitativa, em todas as localidades onde houver mais de um oficial delegado, centralizando e assim disponibilizando todas as informações registradas, e será feita por serviço instalado e mantido pelos próprios oficiais locais, salvo onde existir ofício de distribuição organizado e delegado antes da promulgação desta Lei.

§ 1º Todos os Oficiais de Registro de Títulos e Documentos, por meio de entidade representativa em nível nacional dessa especialidade, informarão e manterão central de serviços compartilhados para fornecimento de serviços integrados à sociedade, incluindo, dentre outros que forem convenientes ao interesse público, prestação de informações centralizadas, disponibilização de pesquisas eletrônicas, fornecimento de certidões e verificação de documentos registrados, para garantir sua existência, validade e segurança jurídica, bem como para recepção unificada de títulos e documentos em meio eletrônico, a fim de proceder à sua distribuição aos registradores competentes, atendendo ao princípio da territorialidade.

§ 2º A Central Nacional de Registro de Títulos e Documentos, mediante termos de cooperação técnica que garantam o controle e segurança do sistema, fornecerá aos órgãos da administração pública acesso gratuito e eletrônico às suas bases de dados." (NR)

"**Art. 160.** .....

§ 1º Será necessária requisição ao oficial competente do local do domicílio do destinatário sempre que houver registro originário de documento em localidade diversa, sendo vedado o registro de notificação extrajudicial com dispensa da respectiva comunicação.

§ 2º O certificado da comunicação efetuada será averbado no registro que lhe deu origem." (NR)

Art. 5º O art. 12 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** Aos oficiais de registro de imóveis, de títulos e documentos e civis de pessoas jurídicas, civis das pessoas naturais e de interdições e tutelas compete a prática dos atos relacionados na legislação pertinente aos registros públicos de que são incumbidos, e sujeitam-se os oficiais de registro de imóveis e civis das pessoas naturais às normas que definirem as circunscrições geográficas." (NR)

Art. 6º O art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º-A, 4º-B e 4º-C:

"**Art. 28.** .....

.....

§ 4º-A. As saídas com alíquota zero a que se refere o caput deste artigo não impedem a utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins vinculados a essas operações, para compensação com débitos próprios do contribuinte, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil.

§ 4º-B. Na impossibilidade da compensação aludida no § 4º-A, fica autorizada a transferência dos créditos da Contribuição para o

PIS/Pasep e da Cofins a outras empresas qualificadas como controladoras, controladas ou coligadas, diretas ou indiretas, na forma da legislação em vigor, desde que a condição societária das empresas, como grupo econômico, verifique-se até 31 de dezembro de 2014.

§ 4º-C. A Secretaria da Receita Federal do Brasil deverá disciplinar os procedimentos para a transferência de créditos na forma prevista no § 4º-B deste artigo.

....." (NR)

Art. 7º Os arts. 54 e 55 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 54.** A disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos deverá ser implantada em, no máximo, oito anos após a data de publicação desta Lei, nos termos do plano estadual de resíduos sólidos e do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos." (NR)

"**Art. 55.** O disposto nos arts. 16 e 18 entra em vigor seis anos após a data de publicação desta Lei." (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=7FC15068F16D5C9B9334753AC1E53DB4.proposicoesWeb1?codteor=1352472&filename=MPV+678/2015

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=170295&tp=1

PARECER Nº 73 - CN DA COMISSÃO MISTA

http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=180088&tp=1

NOTA TÉCNICA

http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=169889&tp=1

OFÍCIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1399329&filename=Tramitacao-MPV+678/2015

SINOPSE DE TRAMITAÇÃO NA CÂMARA

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_imp?dProposicao=1515648&ord=1&tp=completa

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 27, DE 2015

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Congresso/apn-027-mpv678.htm

MPV Nº 678/2015	
Publicação no DOU	24/06/2015
Designação da Comissão	26/06/2015
Instalação da Comissão	08/07/2015
Emendas	até 30/06/2015
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	06/10/2015
Prazo na CD	até 21/07/2015** (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	21/07/2015**
Prazo no SF	de 22/07/2015 a 04/08/2015** (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	04/08/2015**
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 05/08/2015 a 07/08/2015** (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	08/08/2015** (46º dia)
Prazo final no Congresso	22/08/2015** (60 dias)
(1) Prazo final prorrogado	21/10/2015**
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº , de 2015 - DOU (Seção 1) de .	
*Declaração incidental de inconstitucionalidade do caput do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN. ** Prazo recontado em virtude do disposto no art. 57, § 2º, da CF/88.	

MPV Nº 678/2015	
Votação na Câmara dos Deputados	13/10/2015
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1.923/2015/SGM-P

Brasília, 14 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2015 (Medida Provisória nº 678, de 2015), do Poder Executivo, que "Altera as Leis nºs 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, 7.210, de 11 de julho de 1984, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e 12.305, de 2 de agosto de 2010; e dá outras providências".

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – A Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da Medida Provisória encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 21 de outubro.

A matéria será incluída na Ordem do Dia de hoje. Agora, por permuta com o Senador Valdir Raupp, vai à tribuna a Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/PMDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Cumprimentando os Senadores e Senadoras e os ouvintes da TV e Rádio Senado, eu gostaria de falar sobre o Veto 38, que estamos para votar, do qual a Presidenta Dilma excluiu o setor têxtil do grupo de segmentos da economia que terá aumento menor de impostos no processo de reoneração da folha de pagamento.

Isso eu considero um erro crasso para a nossa indústria, que vem sendo penalizada há muito tempo, com enormes dificuldades. Agora este setor têxtil, que está há muito tempo empatado, com dificuldades, destaca-se como segundo maior empregador do País.

Setenta e cinco por cento de mulheres estão no setor têxtil. São as trabalhadoras que dependem, para constituir o seu dia a dia, o seu ganha-pão, desse setor. Então, é um desemprego enorme e, provavelmente, de mães de família. E no entanto o que se vê em momento de gravidade, numa crise econômica tão grave?

Nós temos que perceber que, com essa alíquota que incidirá sobre as empresas do segmento, vai passar de 1% para 2,5% o recolhimento de impostos sobre a folha de pagamento do setor.

Nós já não temos um planejamento adequado ao crescimento da indústria têxtil e de confecção há bastante tempo, conjuntura negativa de uma série de erros, de desindustríalização em larga escala e dificuldade para competir com os produtos chineses e outros importados. Infelizmente, muitas famílias brasileiras estão pagando o preço desses desacertos, e pagando com o desemprego maciço.

A Associação Brasileira da Indústria Têxtil - Abit estima que, se mantivermos esse veto da Presidenta, 28 mil confecções no País serão afetadas e as demissões, que já estão previstas para 100 mil, vão ser muito mais graves e avassaladoras. Já estão na rua 24 mil trabalhadores, frutos da crise que estamos vivendo.

Não é hora de penalizar a indústria têxtil e milhares de trabalhadores pelos desarranjos do Governo, a equivocada condução da economia e tudo o mais que vem sendo noticiado.

Era este o ponto que eu queria trazer: eu tenho conversado com muitos empresários e tenho ficado assustada com alguns países. Antes nós fazíamos uma disputa fiscal entre Estados. Não é mais assim. Hoje, eu nem chamo de disputa fiscal. É um lugar onde você pode não fechar as suas portas. A sua indústria vai ter condição de sobrevivência em outros países. E o país que mais está atraindo empresas brasileiras é o Paraguai, ao promover a formalização da sua economia. Por exemplo, o Regime Maquila, que visa a um ambiente ideal de negócios, possui uma lei de adequação fiscal e de incentivos para o investimento privado, quer dizer, simplificação e barateamento de trâmites, tudo o que aqui não se consegue fazer.

Por meio desse regime, o nosso vizinho está atraindo investidores de todo tipo, mas principalmente brasileiros para a produção de bens e de serviços de exportação.

Dados do Banco Mundial apontam que o Paraguai recolhe uma das menores taxas de impostos da região, 10%.

Se compararmos com o Brasil, 27%; se compararmos com a Argentina, 35%; Venezuela, 34%; e o Chile, 40%. Quer dizer, nós vemos que todas essas economias não estão favorecendo as indústrias nacionais.

Agora, o maior incentivo fiscal do regime de Maquila é o tributo único. O tributo é de 1% sobre o que foi agregado em território paraguaio, isso sobre a matéria-prima e insumos nacionais, 1% de imposto na eletricidade, na água, na telefonia e na mão de obra. Além disso, você pode, no Paraguai, importar matéria-prima com isenção de impostos de qualquer lugar do mundo. E vá ver o custo de importação de matéria-prima para determinadas confecções brasileiras e insumos da indústria têxtil! Exatamente porque está degringolando há tanto tempo, hoje tem que importar.

Eventualmente, para reexportar o produto – isso no Paraguai –, você não paga nada pela matéria-prima. Há 1%, que é a taxação que eu já mencionei. Depois você pode enviar com o imposto de 1%, que é o que você paga lá como taxa, e pode vir para o Brasil através do Mercosul. É taxação zero.

O empresariado com quem eu tenho conversado tem dito: "No Brasil são 30% a mais no meu custo! Não dá! Eu estou indo para lá." E não são um ou dois, são muitas empresas brasileiras. Quer dizer, além de já estarmos num processo de desindustrialização há tempo, agora isso está se acelerando enormemente. Vai ser muito tempo para recuperarmos tudo isso.

Outra coisa que também fizeram lá e que está atraindo é a presença de uma legislação migratória flexível, a qual permite a permanência dos trabalhadores estrangeiros sob a categoria de residentes permanentes ou temporários.

Esse sistema já está implantado lá desde 1990. Só que agora, com a crise brasileira, com as condições da nossa economia, é que o brasileiro começou a ir para lá em números bastante grandes. O fato é nós não podemos considerar que esse fluxo seja algo natural, que as nossas indústrias estejam fadadas a produzir produtos *made in Paraguay*.

A Confederação Nacional de Indústrias, a CNI, na atual conjuntura de alerta para pelo menos... Ela soltou um alerta, dizendo que 42 empresas estão cruzando a fronteira e montando operações no Paraguai.

A ABIT informa que algumas empresas já estão tocando projetos para produzir fiação e tecido no país vizinho. Tenho conversado, como eu disse, com muitos empresários, e é realmente assustador. O meu Estado, o Estado de São Paulo, será seriamente afetado, e será mais ainda afetada a indústria nacional, que se verá obrigada, para sobreviver, a sair de seu próprio País.

À vista de tudo isso, não é nada compreensível o entendimento expresso nas razões de veto. Você vai tentar entender: por que foi vetado? E está assim: «São prejuízos sociais». Eu me pergunto: que prejuízo será maior do que a perda de emprego por parte da população, do trabalhador? Existe prejuízo maior, Senadora Lúcia Vânia? Não existe.

Aquela desoneração já foi feita para uma situação difícil. Aí resolvem desonerar alguns. A indústria têxtil, que é das mais importantes, não foi contemplada como os outros; vai ser diferente. E é uma indústria onde empregamos muitas mulheres. É uma indústria que acho muito interessante para a mulher, no sentido de que existem também possibilidades de trabalho sem ser numa fábrica. É algo que, muitas vezes, interessa à família e que interessa à indústria nacional, onde já tivemos expoentes de tecidos maravilhosos. Em várias áreas, há confecções que competem com as do mundo todo.

Agora, o que ocorre é que há uma série de custos que a indústria tem de suportar para fabricar seus produtos no Brasil. Esse setor, hoje, está beneficiado com a desoneração, que não tem de ser para a vida inteira. A desoneração foi feita em determinado momento e pode durar outro momento, mas não agora, numa hora dificílima para todos, com crédito dificílimo. Não é este o momento! E também o desemprego essas pessoas brasileiras vão sofrer. O emprego vai ser obtido no Paraguai, não aqui.

Então, com tudo isso, o custo Brasil só corrobora que essa situação é lesiva para o Brasil. No vulnerável cenário econômico em que estamos vivendo, não podemos permitir que esse setor seja outro a pagar o pato e, consequentemente, tenha uma diminuição ainda maior na sua produção e no seu nível de emprego e se veja escorraçado do Brasil.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Marta Suplicy, o Sr. Lasier Martins deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Douglas Cintra, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Douglas Cintra. Bloco União e Força/PTB - PE) – Vamos ler alguns requerimentos aqui, para os aprovarmos.

Requerimento nº 1.176, de 2015, do Senador Hélio José, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período de 29 a 31 de outubro do corrente ano, para participar das reuniões de Comissões no Parlatino, em Oranjestad, Aruba. Comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período de 28 de outubro a 1º de novembro de 2015.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Douglas Cintra. Bloco União e Força/PTB - PE) – Sim, senhor.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste momento, está sendo discutida uma reforma do Secretariado do Distrito Federal, do Governo do Distrito Federal. Quero registrar aqui o meu posicionamento. Considero um absurdo o que os partidos políticos estão fazendo com o Governador do Distrito Federal, exigindo que o Governador nomeie pessoas que o Governador não quer nomear. Isso não é correto. Um governante deve ter a liberdade de escolher aqueles que ele considere os melhores para servir a população, independentemente de filiação partidária ou de indicação política. Isso não é correto.

Quero também aqui falar sobre a greve do setor de saúde no Distrito Federal, que está acontecendo também neste momento. As reivindicações dos servidores são justas, mas o caminho não é a greve. Não é justo penalizar a população num setor essencial. A vida das pessoas está em risco, a saúde das pessoas está em risco. Acho que esse não é o caminho. O caminho não passa pela greve. As reivindicações são justas, mas não é justo fazer isso com a população, como está sendo feito.

Sobre a reforma, espero que seja dado um basta nesta cidade. Isso já aconteceu no plano federal e não pode acontecer aqui também. Os partidos políticos simplesmente se acham donos do Governo, cada um quer tirar o seu naco de poder, e ninguém discute qual é a ideia nova que está sendo proposta, qual é a política pública nova, qual é o programa novo, qual é o projeto novo. Nada disso vale. O que vale não são as ideias, o que vale é a indicação do partido político para um cargo, e, quase sempre, são pessoas que não têm qualificação técnica para exercer aqueles cargos.

Então, isso não é correto. O nome disso não é política, o nome disso é politicagem. Espero que o Governador seja firme com isso, que é o que a população do Distrito Federal espera dele.

O SR. PRESIDENTE (Douglas Cintra. Bloco União e Força/PTB - PE) – **Requerimento nº 1.173, de 2015**, do Senador Antonio Anastasia, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período de 28 de outubro a 1º de novembro do corrente ano, para participar das reuniões das Comissões do Parlatino, em Oranjestad, Aruba. Comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estará ausente do País nesse mesmo período.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Douglas Cintra. Bloco União e Força/PTB - PE) – **Requerimento nº 1.171, de 2015**, do Senador Roberto Requião, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período de 28 a 31 de outubro do corrente ano, para participar das reuniões de Comissões do Parlatino, em Oranjestad, Aruba. Comunica, nos ternos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estará ausente do país no período de 28 de outubro a 2 de novembro de 2015.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Douglas Cintra. Bloco União e Força/PTB - PE) – **Requerimento nº 1.166, de 2015**, do Senador Antonio Carlos Valadares, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, nos dias 14 a 20 de novembro do corrente ano, para participar, na qualidade de Observador Parlamentar, da 70ª Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, Estados Unidos, conforme indicação da Presidência. Comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estará ausente do País nesse período.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Douglas Cintra. Bloco União e Força/PTB - PE) – Com a palavra, o Senador Donizeti Nogueira.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu me inscrevo aqui hoje para trabalhar a ideia de desmontar alguns mitos construídos contra o Governo do PT e seus aliados.

As eleições terminaram em outubro do ano passado, mas o paroxismo político continua, como se vê a toda hora na mídia conservadora e na oposição. A velha mídia e parte da oposição resolveram apostar na ingovernabilidade. Nos bastidores, estimulam pedidos insanos de *impeachment* sem nenhum fundamento jurídico. Freneticamente, buscam algum factoide, alguma questiúncula técnica, como as pedaladas fiscais, que sempre foram feitas e aprovadas pelo TCU, para tentar justificar, de forma canhestra, o golpe na democracia.

Iniciaram com a dúvida sobre a lisura das eleições, mas, finalmente, decorrido algum tempo, foi reconhecido que a eleição foi legítima e que as urnas eletrônicas são seguras.

Com efeito, o neoudenismo que tomou conta do País ameaça converter-se em fonte de condenação da própria atividade política e de todas as suas instituições. Mira-se para a Presidência e para o PT, mas a barragem de denúncias, fundamentadas ou não, acaba minando a legitimidade do Senado, da Câmara, das assembleias estaduais, dos governadores, dos prefeitos, dos partidos e de quaisquer outras instituições políticas.

A democracia precisa do oxigênio do debate, mas o que respira atualmente é o monóxido de carbono dos insultos e das ameaças. Voltamos à barbárie, como se viu no caso tenebroso da profanação do velório do ex-Senador José Eduardo Dutra. E quem profana algo sagrado, como os mortos, não tem constrangimentos para profanar a democracia.

Evidentemente, esse ódio, esse clima político profundamente deteriorado, não surgiu naturalmente. O ódio, como dizia Mandela, se aprende. É algo que se ensina.

No caso do Brasil, esse ódio insano surgiu de longos anos de ataques sistemáticos e pesados contra o PT e contra a esquerda brasileira mais recentemente. Trata-se de mais de uma década de uma campanha sórdida contra o Partido e suas forças aliadas, cujo Governo, entre muitas outras conquistas, tirou o Brasil do Mapa da Fome e eliminou a pobreza extrema em nosso País.

Tal campanha se baseia em distorções, desinformações e simples mentiras que são veiculadas todos os dias contra o Governo e contra o PT.

Há, é claro, muitos mitos criados contra o PT que circulam impunemente por aí, graças a uma imprensa que se autodefiniu, com grande propriedade, como um "partido de oposição". Pois bem, a primeira coisa que se diz, nesse discurso mitológico distorcido, é que a carga tributária do Brasil está entre "as mais altas do mundo".

Isso é um delírio, isso é mentira! A nossa carga tributária bruta está em torno de 35%. Os países que têm carga tributária mais alta são os países nórdicos da Europa, que têm carga tributária em torno de 50%. Depois desses, vem uma série longa de países como França, Reino Unido, Espanha, Portugal, Bélgica, Holanda, Áustria, Itália, Hungria, Alemanha, Eslovênia, etc., que têm carga tributária bruta em torno de 40% do PIB. Mesmo a nossa vizinha Argentina tem carga tributária de quase 38% do PIB.

Diga-se de passagem, a nossa carga tributária bruta era, no início dos governos passados, de cerca de 28% do PIB. Ao final desses governos, a carga tributária tinha subido para 34% do PIB, como se pode observar. Mas essa carga tributária subiu não para trazer benefícios para a população, mas para pagar a gigantesca conta de amortizações e juros das dívidas interna e externa. Portanto, a carga tributária bruta do Brasil cresceu muito durante aqueles governos, e não ao longo do Governo do PT. O pior é que tal carga tributária aumentou sobremaneira naquela época não para prover a população dos melhores serviços.

Contudo, a carga tributária bruta não é a melhor maneira de medir o custo e o tamanho do Estado, Senador Douglas Cintra, que ora preside esta sessão. Para essa finalidade, é melhor usar o conceito da carga tributária líquida, que exclui das contas a parcela da arrecadação que volta de imediato à sociedade, como pagamento de pensões e de aposentadorias e programas sociais de intervenção direta.

Deve-se levar em consideração nessa análise que o Brasil é um dos poucos países emergentes do mundo que tem um sistema universal de previdência, de saúde e de seguridade social.

Pois bem, quando usamos o conceito de carga tributária líquida, os nossos gastos caem para 15,7% do PIB. Trata-se de uma carga tributária apenas mediana, conforme estatística do Banco Mundial. Muitos países desenvolvidos têm carga tributária líquida que oscila entre 20% e 30% do PIB. A África do Sul, país em desenvolvimento, tem carga tributária líquida da ordem de 26% do PIB.

Vizinhos como o Chile e o Uruguai têm cargas tributárias líquidas bem maiores do que a nossa. A do Chile é de 18,94%, a do Uruguai, de 19,73%.

De acordo com as informações do Banco Mundial, a carga tributária líquida média do mundo estaria em torno de 14,63% do PIB. Portanto, a carga tributária líquida do Brasil, 15,74%, está muito próxima da média mundial.

Assim, a afirmação de que a carga tributária do Brasil está entre as maiores do mundo é mero delírio neoliberal, sem nenhum fundamento científico e sem nenhuma condição de ser afirmada.

Mas medir o gasto público pela carga tributária bruta ou mesmo líquida não é a metodologia mais adequada. O FMI tem estudo que analisa a carga tributária *per capita*, a qual, em síntese, mede o custo do Estado de acordo com a renda média dos cidadãos.

Pois bem, utilizando-se esse indicador básico, chega-se à conclusão de que, entre as 20 maiores economias do mundo, o Brasil possui a quinta menor carga tributária.

Com efeito, entre essas 20 maiores economias do mundo, o Brasil tem carga tributária *per capita*...

(Soa a campainha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – ... maior que a China, a Índia, a Indonésia e o Irã. Outras 14 economias têm carga tributária *per capita* maior que a brasileira. Observe-se que a China e a Índia não têm sistemas universais de seguridade social como o Brasil.

Outra maneira mais adequada de medir o tamanho do Estado tange à proporção de funcionários públicos no número total de trabalhadores. Há países nos quais um em cada três trabalhadores é funcionário público. A média da OCDE, organização que reúne 38 países desenvolvidos do mundo, é de 21%, ou seja, um em cada cinco trabalhadores é funcionário público.

E, no Brasil, Sr. Presidente, no Brasil, neste país em que todo mundo fala que o Estado é inchado, apenas 12% dos trabalhadores são funcionários públicos, o mesmo número que o México, cifra inferior às verificadas na Argentina, no Uruguai e no Chile.

Sr. Presidente, essa questão do número de funcionários leva diretamente ao mito de que o PT inchou o aparelho e a máquina pública, mito que os neoliberais e os advogados do terceiro turno adoram divulgar.

Ora, estudos independentes sobre o assunto demonstram exatamente o contrário. Recentemente, o Ipea lançou um estudo intitulado "Serviço Público Federal Brasileiro no Século XXI: inchaço ou modernização e profissionalização?", no qual se demonstram esses mitos sobre o Governo do PT e a sua relação com a Administração Pública. A bem da verdade, quando assumiu o Governo Federal, o quadro da Administração Pública era dantesco, e imperavam o amadorismo e a improvisação, Sr. Presidente Paulo Paim, aliados às últimas políticas deliberadas de desmonte do Estado.

Só para se ter uma ideia, em 2003, no Ministério do Meio Ambiente, 95% da força de trabalho eram de terceirizados, temporários ou comissionados. No Ministério da Saúde, 75% dos funcionários atuavam sob o regime de contrato temporário. Inacreditável, Sr. Presidente! Na realidade, esse era o quadro que se estendia por toda a máquina pública federal. Predominavam nos Ministérios os terceirizados, os funcionários temporários e os comissionados. Funcionários efetivos e concursados eram, em muitos casos, uma minoria.

Isso acontecia porque, na década de 90 e até 2002, foram extremamente reduzidos os concursos, o que ocasionou a diminuição do número de servidores efetivos da Administração Federal de cerca de 680 mil, em 1992, para 530 mil, em 2002. Tal redução não se deu na atividade meio como forma de se melhorar a eficiência da máquina, como se poderia argumentar; ao contrário, tal redução ocorreu especificamente em atividades fim nas áreas de educação e saúde.

Essa substituição extremamente danosa de funcionários efetivos por terceirizados e temporários acabou por chamar a atenção do TCU, que, no Acórdão nº 276, de 2002, considerou irregulares expedientes precários de recrutamento, como terceirização, contratações avulsas por meio de organismos internacionais, entidades sem fins lucrativos e similares em atividades próprias do serviço público, e não nas de natureza complementar. O TCU concluiu que tais expedientes ofendiam o princípio constitucional do concurso público.

Até 2005, Sr. Presidente, o Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão já tinha substituído 24.306 servidores terceirizados por concursados.

Até 2010, mais 33.125 novas vagas foram abertas exclusivamente para concurso público, o que somou um total de mais 57.400 substituições de terceirizados por concursados.

Essa recomposição profissional da máquina pública não aumentou significativamente o número de servidores, os quais passaram dos 683 mil, em 1992, para os atuais 705 mil, em 2014. Além disso, os gastos com os funcionários diminuíram em relação à receita. Assim, o percentual entre despesa líquida com pessoal e a receita corrente caiu de 54%, em 1995, para 30%, em 2013.

No que tange aos cargos comissionados – aqui é preciso considerar que conseguimos desmontar, com os dados do Ipea, essa falácia de que o PT aparelhou o Governo Federal –, eles estavam estacionados, antes da última reforma ministerial, em 23 mil. Desse total, dois terços são ocupados, devido à norma adotada no primeiro governo Lula, exclusivamente por servidores de carreira. Portanto, os cargos efetivamente de livre provimento correspondem somente a pouco mais de 7 mil, ou seja, apenas 1% do total dos cargos da Administração Pública Federal e Autárquica.

Ademais, do total de cargos comissionados, dizem que o PT aparelhou o Governo para colocar ali os companheiros filiados. Na verdade, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Sr. Presidente, apenas 13% dos cargos comissionados são ocupados pelos indivíduos com vinculação a partidos políticos, e não só ao PT, mas a todos os partidos políticos, inclusive de partidos que não são nem da situação.

Sr. Presidente, onde ficam, então, o tão propalado inchaço da Administração Pública e o aparelhamento da máquina administrativa, propagados pela mídia conservadora?

Caminho para encerrar, já que meu tempo se excedeu.

Os governos do PT, ao contrário, recuperaram e profissionalizaram a Administração Pública, promovendo a recomposição de seus quadros por concursos públicos, a implantação de planos de carreira consistentes e salários condizentes com a relevância do suprimento de serviços.

Indivíduos das classes médias altas e os ricos não precisam de educação pública, pois seus filhos estudam em escolas caras, particulares. Mas a maioria dos servidores públicos, Senador Paim, são para educação e saúde, para atender as famílias de menor poder aquisitivo.

O Brasil não precisa de menos Estado e impostos, como querem fazer crer os que propugnam agora pela restauração neoliberal. O Brasil precisa, isso sim, de um Estado mais eficiente, mais voltado à população necessitada, sustentado por impostos progressivos, que incidam mais sobre os ricos e menos sobre os pobres.

Sr. Presidente, esses mitos, que geram ódio, por suas distorções e mentiras, também geram pessimismo, por apresentarem a visão de um Brasil frágil e sem perspectivas – os governos do PT, ao contrário, recuperaram a administração pública, e continuam recuperando.

Esse é o principal entrave para o sucesso do presente ajuste fiscal e da retomada do crescimento.

É preciso considerar que estamos vivendo uma crise em molde maior ou igual à crise de 1929.

Ao contrário do que acontecia nas crises periféricas da década de 1990, quando o Brasil submergia no desemprego e na insolvência financeira e tinha de recorrer invariavelmente ao FMI, o País vinha suportando bem, até agora, os impactos externos da nova crise mundial. A inflação foi mantida sob controle, embora no patamar mais alto da banda do regime de metas.

Os processos de eliminação da pobreza e de redução das desigualdades não só tiveram continuidade, como foram acelerados e, mesmo com todos os constrangimentos gerados pela crise mundial, o Brasil conseguiu sair do Mapa da Fome.

Porém, mesmo hoje, com o ajuste fiscal, a situação econômica do Brasil é muito melhor que a de 2002, quando houve o colapso do modelo neoliberal nestas paragens. A inflação anualizada está em torno de 9%, ainda bem abaixo dos 12,5%, do governo anterior. A relação dívida/PIB está...

(Soa a campainha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – ... em confortáveis 51%. As reservas somam US$ 374 bilhões, e não em US$38 bilhões. O desemprego, mesmo neste quadro recente, alcança 8%, não a estratosférica margem de 12% no fim do ciclo do governo neoliberal.

Nossa situação hoje é muito melhor do que a de países europeus submetidos às exigências draconianas da Troika e que a da maior parte dos países desenvolvidos, os quais têm dividas bem maiores que a brasileira.

O Brasil é muito mais forte que o Brasil frágil e dependente da era neoliberal.

Por isso, Sr. Presidente, encerro aqui minhas palavras e peço para fazer parte dos *Anais* desta Casa todo o meu discurso...

(Soa a campainha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – ... para dizer o seguinte: o PT vem profissionalizando a máquina, ao contrário do que dizem os nossos adversários. O PT não aparelhou a máquina como dizem os nossos adversários. O PT tem feito uma administração republicana e valorizando os servidores públicos para a ocupação das funções de confiança, e não como era antes, em que era apenas sem vínculo empregatício.

Por isso, eu agradeço a oportunidade de nesta tarde poder fazer este pronunciamento e desejo que nós, os brasileiros, quer sejam da situação, sejam da oposição, possamos nos juntar, nos unir e compreender que, neste momento, o Brasil é maior e precisa de nós para sair dessa crise econômica, que é muito mais uma crise política do que propriamente uma crise econômica.

Obrigado.

Boa tarde a todos e a todas.

Durante o discurso do Sr. Donizeti Nogueira, o Sr. Douglas Cintra, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Pela ordem, V. Exª.

Mas convido já para ir à tribuna...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... o Senador Douglas Cintra.

Senador Ataides, pela ordem.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço também e agradeço ao Senador Douglas Cintra.

Vou tentar ser o mais breve possível, Sr. Presidente.

O ex-Presidente Lula, ontem, disse o seguinte – aspas:

Agora, estou vendo a Dilma ser atacada pelas pedaladas. Não conheço o processo, não li. A Dilma, em algum momento, ela tenha deixado de repassar dinheiro do Orçamento para a Caixa, não sei, por conta de algumas coisas que ela tinha de pagar e não tinha dinheiro. E qual eram as coisas que ela tinha de pagar? [Ele pergunta, ele indaga.] Ela fez as pedaladas para pagar o Bolsa Família. Ela fez as pedaladas para pagar o Minha Casa, Minha Vida.

O ex-Presidente Lula realmente é um esperto na arte de enganar o povo brasileiro!

Olhe onde é que o ex-Presidente Lula está tentando, mais uma vez, enganar o povo brasileiro e sensibilizar todo o Brasil. E eu quero dizer, Sr. Presidente, que o ex-Presidente Lula mentiu. É um mentiroso. Isso é muito ruim para um ex-Presidente da República, ainda mais um Presidente que saiu com uma popularidade extraordinária do governo em 2010.

Já que o Presidente Lula não tem informações, eu vou dar informações ao Presidente Lula, muito rapidamente. Desses R$40,25 milhões extrapolados, apropriados indevidamente, as chamadas pedaladas fiscais, R$7,443 bilhões foram subvenções agrícolas do Banco do Brasil, em junho de 2014. Outras subvenções do Banco do Brasil, R$1,796 bilhão. O PSI, BNDES, R$ 12,157 bilhões, em junho de 2014. Isso aqui com taxa subsidiada, equalização, TJLP menos 1% para grandes empresas. E um passivo relativo do FGTS de seiscentos e poucos milhões. Programa Minha Casa Minha Vida, isso, sim, foram R$7,666 bilhões. E o passivo com FGTS, mais R$10 bilhões.

Ou seja, Presidente Lula, o que foi "pedalado" para o Bolsa Família foram tão somente R$7.666 bilhões!

Portanto, V. Sª hoje está mentindo ao povo brasileiro. Mais isso, para mim, não é dúvida, porque é peculiar a V. Sª.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Douglas Cintra, com a palavra.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cidadãos e cidadãs de Pernambuco e de todo o Brasil que acompanham os nossos trabalhos pelo sistema de comunicação do Senado Federal, hoje, quarta-feira, 14 de outubro, na Câmara dos Deputados, tive a honra de participar da criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Energia Renovável. Ela já conta com a adesão de mais de 200 Deputados e Senadores, e é presidida pelo Deputado potiguar Beto Rosado. Sua Vice-Presidente é a nossa ilustre e competente Senadora gaúcha Ana Amélia.

Entre os seus maiores objetivos, a Nova Frente propõe:

– promover debates e soluções relativamente à estratégia nacional de desenvolvimento das energias renováveis complementares;

– contribuir para o aperfeiçoamento da legislação do setor;

– conhecer e divulgar novos métodos e técnicas de produção dessas energias;

– apoiar, perante os poderes constituídos, iniciativas dos setores público e privado voltadas para a ampla disseminação dessas energias.

Prestigiaram o evento entidades setoriais importantes como a Associação Brasileira de Energia Eólica, a Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa, a Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia e a Associação Brasileira de Produtores Independentes de Energia Elétrica, entre outras.

Sr. Presidente, vale lembrar que o Brasil – incessantemente abençoado pela luz do sol e beijado pelas brisas, produtor de duas ou mais safras anuais de insumos para a biomassa – é o País mais renovável do mundo. Noventa por cento da energia efetiva que produzimos provém de fontes verdes, ambientalmente corretas.

Na presente encruzilhada histórica, a humanidade enfrenta o desafio de salvaguardar o patrimônio da natureza em benefício do desenvolvimento econômico e da inclusão social, não apenas para esta, mas para todas as gerações vindouras.

Nesse contexto, considero de particular relevância a solução representada pela energia eólica, sobretudo para a Região Nordeste. Lá, água e vento se complementam proveitosamente. Os dois meses em que menos temos água nos reservatórios são exatamente aqueles em que os ventos sopram com mais força.

Por falar nisso, poucos dias atrás, o Ministério de Minas e Energia registrou que 46% da energia elétrica consumida pelos nordestinos, no horário de pico, vieram de fontes eólicas. No Agreste de Pernambuco, por exemplo, os parques eólicos estão mudando a paisagem, com a instalação dos cata-ventos gigantes. Ao contrário do que ocorre em outros Estados do Nordeste, em Pernambuco, os ventos sopram mais fortes no interior do que no litoral.

A complementaridade entre fontes eólicas e solares é igualmente notável, como ilustra o caso do Município de Tacaratu, onde a primeira usina híbrida do País, recém-inaugurada, tem capacidade para abastecer 250 mil residências,

Além de sustentabilidade, energia renovável também é sinônimo de geração de renda: os moradores que cedem parte de suas terras para a construção de parques eólicos recebem mensalmente R$1 mil por torre instalada durante 50 anos, isso sem contar que o suprimento confiável de energia elétrica enseja a multiplicação de oportunidades para pequenos negócios nas áreas da indústria, do comércio e dos serviços.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, durante todo o ano passado, como observa a Presidente a ABEEólica, a engenheira Elbia Silva Gannoum, a geração eólica prestou uma significativa contribuição à oferta do sistema elétrico brasileiro, especialmente nos períodos de escassez de água, observados desde o final de 2013. No mesmo período, salienta a engenheira, a fonte eólica bateu o seu recorde de geração mensal e superou a

contratação mínima dos leilões regulados, negociando 23GW a serem instalados até 2019. Sem essa fonte, teria sido muito mais difícil controlar o risco de racionamento da energia elétrica em todo o Brasil.

Outro recorde batido pelo segmento foi a conquista pelo Brasil do quarto lugar no *ranking* mundial de novas instalações.

Também em 2014, a utilização da energia dos ventos evitou a emissão de 6,1 milhões de toneladas de CO_2, produtor do efeito estufa.

Ainda de acordo com os dados daquela entidade, no ano passado, quase 80% do total de investimento em energias renováveis, na ordem US$8 bilhões, destinaram-se às fontes eólicas, mobilizando uma vasta cadeia de suprimentos, gerando 37 mil postos de trabalho e fazendo avançar as tecnologias de geração. Não é só isso. A energia eólica colabora para a fixação do homem no campo e para a capacitação da mão de obra.

Por tudo isso e muito mais, a energia eólica e as demais fontes renováveis constituem uma solução que o Brasil precisa conhecer e utilizar melhor. Sensibilizar os poderes públicos nos três níveis de governo e a sociedade civil em seu conjunto, eis o grande desafio que nós, membros da nova Frente Parlamentar Mista em Defesa da Energia Renovável, estamos dispostos a encarar com entusiasmo e zelo pelo progresso material, o bem-estar social e o futuro do nosso País.

Era o que eu tinha a comunicar, Sr. Presidente, e parabenizo também a nossa Senadora Ana Amélia pela sua participação, pelo seu trabalho, como sempre para o bem e para o desenvolvimento do nosso Brasil. E reitero ao Sr. Presidente que temos, sim, uma pauta propositiva nesta Casa e queremos fazer com que ela, cada vez mais, possa gerar as oportunidades que os brasileiros sempre esperam.

A Srª Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Senador Douglas, por favor, eu peço uma licença para, primeiro, agradecer a V. Exª as referências estimulantes, porque esse não é um trabalho do Presidente e da Vice-Presidente, que muito me honra, mas é um trabalho do conjunto de Deputados e Senadores, Deputadas e Senadoras, num esforço. Estava lá a nossa Senadora Fátima Bezerra, também prestigiando esse evento. A Região Nordeste do Brasil, pela situação de clima e de sol em um tempo muito maior do que ocorre no extremo sul do Brasil, do nosso Rio Grande, talvez tenha possibilidade de oferecer ao País uma alternativa de energia renovável com muito maior intensidade e maior rapidez. Nós, no Rio Grande do Sul, estamos produzindo energia eólica com grande vantagem. Na região de Osório, podemos ver o parque eólico, que enche os olhos pela beleza que representa naquele cenário, e, agora, na região sul do Rio Grande também, em função dos ventos. Mas também a energia solar, a energia fotovoltaica, as PCHs promovem a desconcentração. O Rio Grande do Sul, diferente de outros Estados, também dispõe, como Santa Catarina, de reservas de carvão mineral, que foi o garantidor de um abastecimento de energia que o Governo teve que comprar para que não houvesse um apagão do oferecimento de energia elétrica, dadas as secas que ocorreram em várias regiões do País. Então, eu queria saudá-lo por ter tomado a iniciativa de trazer esse assunto ao plenário do Senado Federal, porque é da maior relevância. Agora, com a COP, que vai acontecer em Paris, no início de novembro, também esse tema entra na agenda, não só na nossa Agenda Brasil, designada pelo Presidente Renan Calheiros, mas também numa agenda importante, pelo protagonismo que tem o Brasil na área ambiental. Também estou trabalhando num projeto, que já está na Câmara, de eficiência energética. Penso que isso se afina com o conjunto das iniciativas de energia renovável. Então, muito obrigada, Senador Douglas Cintra, pela manifestação hoje, aqui no plenário, sobre essa iniciativa que envolve Deputados e Senadores. Fico muito honrada de estar também na sua companhia. Muito obrigada.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Um aparte também à Senadora Fátima Bezerra.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Douglas, também quero parabenizar V. Exª por trazer esse tema tão relevante para registro, aqui na tribuna da nossa Casa. Assim como V. Exª, como a Senadora Ana Amélia, também integro a Frente Parlamentar Mista, presidida, inclusive, pelo meu conterrâneo Deputado Beto Rosado. E quero dizer, Senador Douglas, que muito me honra participar dessa Frente, porque tenho muito orgulho de ser Senadora por um Estado, o Rio Grande do Norte, que é líder em produção de energia eólica. O Nordeste como um todo e o Rio Grande do Norte realmente se destacaram muito nessa área, avançaram bastante. Daí por que iniciativas como essas da Frente Parlamentar vêm na direção de contribuirmos para a expansão e o desenvolvimento dessa matriz energética tão importante e tão crucial para o desenvolvimento que defendemos, que é o desenvolvimento inclusive com sustentabilidade; falo da matriz da energia renovável, inclusive eólica.

(Soa a campainha.)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Apenas quero parabenizar V. Exª pelo registro que faz e dizer que nós também estamos integrando a Frente como representantes do povo do Rio Grande do Norte, aqui no Senado Federal. Muito obrigada.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Agradeço os apartes das Senadoras Fátima Bezerra e Ana Amélia.

E registro as palavras da Senadora Ana Amélia quando disse também, hoje pela manhã, da importância não só de construirmos alternativas, mas também de melhorarmos o uso efetivo da energia que temos hoje. Isso significará não só economizar, mas dar novas oportunidades para o uso dessas energias.

O nosso Estado de Pernambuco, o nosso Nordeste participa efetivamente desse processo, e um dos grandes benefícios exatamente está na possibilidade de que todos os Estados brasileiros – temos sol no Brasil todo...

(Soa a campainha.)

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – ... que possamos, assim, descentralizar, que não apenas uma ou poucas cidades tenham desenvolvimento em função das suas geradoras de energia, mas que todas as cidades brasileiras possam realmente dar mais oportunidades aos cidadãos brasileiros.

Sr. Presidente, era isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) –

ORDEM DO DIA

Em virtude de constar na pauta de hoje...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... o PLV 17, de 2015, originário da MPV 678, de 2015, a pauta está sobrestada.

Está encerrada a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – O Senador Sérgio Petecão fala como Líder.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Presidente, recebi uma informação, pois havia consultado a Assessoria da Mesa, e gostaria que o senhor confirmasse para mim se isto é verdade: não teremos Ordem do Dia de novo; é isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Mas, se trancou, foi porque alguém leu a medida provisória. É só não ler a medida provisória que não trancava a pauta. Ora, já lê para trancar; não é isso?

Então, Presidente, eu, sinceramente... A pessoa sai do Acre, viaja três horas de avião, chega aqui... Ontem, já não tivemos Ordem do Dia. Hoje não vamos ter Ordem do Dia. O Congresso não vota nada, e depois as pessoas querem que a população ainda bata palmas aqui para o Congresso.

Sinceramente, era só para checar, porque eu nem acreditei quando me disseram, e quero lamentar. E me desculpe, até porque V. Exª é um dos Senadores mais atuantes que temos aqui na Casa, mas não dá. Não tem como explicar isso para a população. O Senado não vota, o Congresso não vota.

Então, eu queria só lamentar, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – V. Exª está coberto de razão.

Senadora Fátima Bezerra, como oradora inscrita.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. *Fora do microfone*.) – Já encerrou a Ordem do Dia, Paim?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Eu abri e encerrei a Ordem do Dia.

A Senadora Fátima Bezerra, que falará como oradora inscrita, é convidada a ir à tribuna.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer alguns registros.

Primeiro, eu participei agora há pouco, junto com a Senadora Vanessa, que é a nossa Procuradora da Procuradoria da Mulher, com a Senadora Ana Amélia, com a Senadora Simone Tebet e outras, do Encontro de Entes Federados: Pacto pelos Direitos das Mulheres. Que encontro é esse? É um encontro que reuniu Senadoras, Deputadas Federais, deputadas estaduais, vereadoras, também com a presença de deputados estaduais e a presença da Diretoria da Unale (União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais). Esse encontro, Sr. Presidente, foi, como o próprio nome já coloca, exatamente para tratar da questão central que é mais mulheres na política, a participação das mulheres na política.

Nós sabemos que o Brasil, infelizmente, é um dos países que apresenta ainda um dos menores índices de presença feminina nos Parlamentos. Não é à toa que ocupamos a vexatória posição de 158º lugar entre 190 nações do mundo. Por exemplo, nesta Casa, o Senado Federal, que cuida dos interesses federativos, dos

interesses dos Estados brasileiros, 15 dos 27 Estados brasileiros não têm representação feminina. Vou repetir: 15 dos 27 Estados brasileiros não têm representação feminina. E 12 dos 28 partidos atuantes na Câmara dos Deputados não possuem mulheres entre seus integrantes. Na Câmara dos Deputados, as mulheres somam 51 Deputadas, representando apenas 10% do total; nas assembleias legislativas, 11% dos cargos; nas câmaras de vereadores, a presença feminina é de 13,32%. Na verdade, há um descompasso muito grande entre a presença das mulheres na sociedade, na vida e a presença das mulheres nos espaços de decisão política tão importantes, como, por exemplo, o espaço do Parlamento. Somos mais da metade da população e, no entanto, somos muito poucas ainda nesses importantes espaços de decisão política.

Daí a importância de encontros como este de hoje, reunindo as Senadoras, as Deputadas Federais, as vereadoras, as deputadas estaduais, a Ministra das Mulheres – hoje Secretária Especial de Políticas para as Mulheres –, a nossa eterna Ministra Eleonora Menicucci, que aqui esteve. Encontros como este, Senador Paim, são importantes exatamente para não desistirmos da luta, de maneira nenhuma. Nós avançamos muito pouco nessa área. O Brasil tem uma elite muito atrasada e um sistema político-eleitoral, Senador Capi, muito arcaico, muito conservador ainda. E eu disse lá, agora há pouco, que, dentre os sonhos que eu carrego no peito, um deles é ver um dia uma reforma política à altura do que o Brasil merece, inclusive à altura do que as mulheres merecem, uma reforma política que possa exatamente diminuir esse grau de elitização e de conservadorismo que toma conta do Parlamento pelo País afora. Por isso, nós insistimos tanto na tese de pôr fim ao financiamento empresarial a partidos e campanhas e daí perseguir a paridade de gêneros e perseguir uma reforma que traga modernidade, no sentido exatamente de ampliar os espaços de decisão política da sociedade. Então, esse encontro de hoje, repito, é para alimentar exatamente a nossa luta.

Houve a época das quotas. Foi um passo? Foi, do ponto de vista de estimular, de incentivar a participação política das mulheres, mas se revelou insuficiente. Havia uma PEC tramitando aqui exatamente para ampliar a participação política das mulheres, de 30% até chegar a 50%, que é a proposta mais justa, mas essa proposta não foi possível de prosperar. E tivemos, portanto, que nos voltar para a proposta aprovada, finalmente, nesta Casa, que foi a PEC 134, que estabelece uma reserva mínima de vagas nas próximas legislaturas, começando com 10% do total de cadeiras, em seguida, ampliando para 12% e, por fim, para 16% na terceira eleição, após a aprovação da matéria. O Senado mostrou sensibilidade, pelo menos, no tocante a essa proposta. Nós a aprovamos aqui por ampla maioria, mas, infelizmente, Senador Paim, ela está travada exatamente na Câmara dos Deputados. Mas repito: nós não vamos desistir de maneira nenhuma.

Desse encontro lá coordenado pela Senadora Vanessa, está saindo a Carta de Brasília, em que conclamamos não só as mulheres, as Parlamentares nos diferentes níveis, mas a sociedade em geral para fortalecer a nossa luta, no que diz respeito a ampliar os direitos das mulheres, começando por mais mulheres na política.

Senador Paim, por enquanto, é só. Eu agradeço a V. Exª.

Tínhamos outros assuntos a tratar, mas vamos sair, agora, porque teremos reunião da Bancada Federal do nosso Rio Grande do Norte, para tratar de um tema muito importante, que é exatamente a definição das emendas ao Orçamento Geral da União. A nossa expectativa, como sempre, é a de contemplar a área da educação: destinar emendas do Orçamento Geral da União para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para a Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, para a Universidade Federal do Semiárido (Ufersa), para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e também para a educação básica.

É muito importante pensarmos na modalidade de educação que é a educação básica, pelo alcance que ela tem. Falar em educação básica em nosso País significa falar de uma rede que atenda nada mais, nada menos do que 50 milhões de crianças e jovens por este País afora. Por isso, sempre defendo também que, no Orçamento Geral da União, olhemos com carinho a importância de se destinarem recursos para essa área da educação básica, bem como, claro, para outras áreas no que diz respeito à infraestrutura, como estradas, energia, portos, infraestrutura urbana, no que diz respeito ao saneamento, à habitação, à moradia etc, etc.

Esperamos, mais uma vez, Senador Paim, fazer uma boa reunião da Bancada Federal do Rio Grande do Norte, que vai contar com a participação também de representantes de outras instituições. Como sempre, vamos definir tudo isso pelo consenso, tendo sempre como norte os interesses do Rio Grande do Norte, ou seja, tendo sempre como luz a nos guiar a promoção do desenvolvimento econômico e social do nosso Estado.

Por fim, Senador Paim, quero aqui, desde já, fazer o registro de que a Confederação Nacional dos Artesãos do Brasil realiza agora, de 19 a 21 de outubro, em Natal, no meu Estado do Rio Grande do Norte, exatamente o VII Congresso Nacional dos Trabalhadores Artesãos. É um evento muito importante, que vai reunir mais de 800 delegados, artesãos eleitos pelos Estados. Além dos 800 delegados, o congresso vai ter a participação de mais de 200 ouvintes. Essa categoria, que merece todo o respeito de todos nós, nesses últimos 12 anos, Sr. Presidente, vem lutando para o retorno das ações do setor para o Ministério do Trabalho. Finalmente, isso agora

está sendo viabilizado na reforma administrativa do Governo da Presidente Dilma. Enfim, é um setor que envolve um contingente de mais de 10 milhões de profissionais pelo País afora. E eu quero dizer da nossa alegria, Senador Cintra – inclusive, com certeza, nós vamos ter a alegria de ter a presença de V. Exª no VII Congresso Nacional dos Trabalhadores Artesãos.

Concedo a palavra ao Senador Douglas Cintra.

O Sr. Douglas Cintra (Bloco União e Força/PTB - PE) – Agradeço a oportunidade a V. Exª. Registro que estarei presente em Natal, no seu Estado, o Rio Grande do Norte, para continuarmos dando esse apoio tão necessário a esse grupo de brasileiros que fazem diferença não somente na vida de cada um, no seu trabalho, na sua capacidade de sustentar a família, mas também na importante contribuição à cultura brasileira. Nós brasileiros temos um grande talento, nato, pela arte. O artesão contribui de forma diferenciada. Especialmente na nossa cidade, Caruaru, nós temos aprendido não somente a valorizar, mas também a reconhecer o grande papel que eles têm. Parabenizo a Senadora pelo trabalho que tem feito por todos os artesãos brasileiros.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Douglas, quero aqui dizer o quanto V. Exª tem sido um parceiro importante nessa luta pela valorização do artesão, pela valorização do artesanato no nosso País. Nós começamos o ano realizando aquela audiência pública, de cujo requerimento V. Exª foi autor, juntamente comigo. E aquela audiência pública foi abençoada, porque, de fato, ela deu o primeiro passo no que diz respeito à retomada em busca daquilo que era o mais importante para a categoria: a aprovação do Projeto de Lei nº 7.755/2010, que trata da regulamentação da profissão do artesão, bem como o diálogo com o Governo Federal no que diz respeito a termos dele um tratamento de prioridade e de respeito, com ações e políticas públicas voltadas para impulsionar e incentivar o artesanato no nosso país. Então, eu acredito que a audiência pública foi um marco, porque retomou a luta, claro, com a participação especial da Confederação Nacional dos Artesãos do Brasil, a Isabel, a sua Presidente, da Márcia, do Rio Grande do Norte. Em nome delas, quero saudar a todos os trabalhadores artesãos do nosso País, pelo tanto de dedicação e de seriedade que a confederação vem tendo nessa luta.

Eu quero terminar dizendo que é com muita alegria que vamos sediar, em Natal, a partir de segunda-feira, o VII Congresso Nacional dos Trabalhadores Artesãos e dizendo, Senador Paim, da nossa expectativa de que, até segunda-feira, a Presidente Dilma sancione o Projeto de Lei 7.755/2010, que trata da regulamentação da profissão do artesão em nosso País.

Essa é a nossa expectativa depois de tanto trabalho, depois de tanta luta, depois de um sonho tão sonhado. Eu não tenho nenhuma dúvida de que a Presidência Dilma vai sancionar. Este será sem dúvida um dos maiores presentes, este será sem dúvida um dos motivos mais nobres, mais importantes, mais especiais para celebrarmos com os trabalhadores artesãos no Congresso que vai se realizar de segunda a quarta, em Natal: a sanção pela Presidenta Dilma do Projeto de Lei nº 7.510.

Fica aqui, Presidenta Dilma, não é só o apelo da Senadora Fátima Bezerra, não, mas do Senador Douglas Cintra, desta Casa, do Senador Humberto Costa, também lá de Pernambuco, que tem sido um grande parceiro. Fica aqui o apelo do Senado, o apelo da Câmara, o apelo de toda a sociedade, porque sabe o quanto é justo valorizarmos essa categoria que cumpre um papel tão importante na geração de emprego e renda no nosso País que são os trabalhadores artesãos.

Que venha a sanção da lei até segunda-feira.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Enquanto eu convido para vir à tribuna o Líder Humberto Costa, eu leio o seguinte requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – A Presidência recebeu das lideranças partidárias os nomes para integrarem a Comissão Permanente de Transparência e Governança Pública.

Foram designados os seguintes Senadores. Essa iniciativa é do Senador Capiberibe.

Titulares	**Suplentes**
Bloco de Apoio ao Governo (PT-PDT-PP)	
Cristovam Buarque	1. Donizeti Nogueira
Fátima Bezerra	2.
Paulo Paim	3.
Telmário Mota	4.
	5.

Bloco da Maioria (PMDB-PSD)	
Raimundo Lira	1. Sandra Braga
Garibaldi Alves Filho	2. Valdir Raupp
Marta Suplicy	3.
Waldemir Moka	4.
Romero Jucá	5.
Bloco da Oposição (PSDB-DEM)	
Antônio Anastasia	1.
Paulo Bauer	2.
	3.
Bloco Socialismo e Democracia (PSB-PCdoB-PPS-PRB)	
João Capiberibe	1.
Lúcia Vânia	2.
Bloco União e Força (PR-PTB-PSC-PRB)	
Fernando Collor	1. Wellington Fagundes
Vicentinho Alves	2.

É esse o documento.

São os seguintes os ofícios:

OF. Nº 066/2015-BLUFOR

Brasília, 03 de setembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Com meus cordiais cumprimentos, indico a Vossa Excelência o meu próprio nome e o do Senador Vicentinho Alves para integrar, como membros titulares, a **Comissão Permanente de Transparência e Governança Pública**, e o do Senador Wellington Fagundes, como membro suplente.

Atenciosamente

Senador FERNANDO COLLOR
Líder do Bloco Parlamentar União e Força
PTB – PR – PSC – PRB

À PUBLICAÇÃO
Em 14/10/15

SENADO FEDERAL
Bloco Socialismo e Democracia
PSB – PPS – PCdoB – PSOL

BLSDEM-OF. 85/2015

Brasília, 15 de setembro de 2015.

A sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membros para Comissão Permanente

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a Vossa Excelência as indicações do **Senador João Capiberibe** e da **Senadora Lúcia Vânia** para comporem, como membros titulares, nas vagas destinadas ao *Bloco Socialismo e Democracia,* a Comissão Permanente de Transparência e Governança Pública.

Atenciosamente,

LÍDICE DA MATA
Líder do Bloco Socialismo e Democracia

Recebido em 15/9/15
Hora: 16:17
Juliana Amorim – Matr. 302809
SCLSF/SGM

À PUBLICAÇÃO
Em 14/10/15

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 165/15 - GLPSDB Brasília, de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos Regimentais, indico os Senadores **ANTONIO ANASTASIA** e **PAULO BAUER**, para integrarem, como titulares, a Comissão Permanente de Transparência e Governança Pública.

Atenciosamente,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Recebido 15/9/2015
José [illegible] Júnior
Secretário
Mesa [illegible]

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 243/ 2015

Brasília, 06 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 - Brasília - DF

A publicação
Em 14/10/15

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Bloco da Maioria (PMDB/PSD) para a composição da Comissão Permanente criada pela Resolução nº 12, de 2015, *que "altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar a COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPARÊNCIA E COVERNANÇA PÚBLICA.*

Titulares	Suplentes
Senador Raimundo Lira	Senadora Sandra Braga
Senador Garibaldi Alves Filho	Senador Valdir Raupp
Senadora Marta Suplicy	
Senador Waldemir Moka	
Senador Romero Jucá	

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

Recebido
em 06/10/15
46390

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Ofício nº 125/2015 – GLDBAG

Brasília, 06 de outubro de 2015

À publicação
Em 14/10/15.

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Of. Nº SF/1219/2015** e nos termos regimentais, indico os **Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim** e **Telmário Mota** como titulares e o **Senador Donizeti Nogueira** como suplente, para a composição da Comissão Permanente de Transparência e Governança Pública, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador Humberto Costa
Líder do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Recebido 6/10/2015
José Tadeu Fanis Júnior
Mat.: 227277
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Com a palavra o Líder Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela rádio Senado, eu quero inicialmente, assim como fez a Senadora Fátima Bezerra, saudar todos os trabalhadores artesãos, as trabalhadoras artesãs, não somente pela realização do seu 7º Congresso Nacional na próxima segunda-feira, no Rio Grande do Norte, mas também pela aprovação do projeto transformado em lei que regulamentou a profissão, além de todo um trabalho que a frente parlamentar da qual eu tenho a honra de ser integrante vem procurando desenvolver, no sentido de promover estímulos por parte do Governo Federal, dos governos estaduais e municipais para essa atividade que, além de ser tão importante do ponto de vista econômico, especialmente para algumas regiões do Brasil, também é um importante fator de identidade cultural da nossa população.

Então eu queria parabenizá-los.

Mas eu gostaria de dividir, na tarde de hoje, com os brasileiros e as brasileiras dados extremamente animadores que recebemos do Banco Mundial sobre a redução da pobreza no nosso País.

Depois de elaborar e adotar metodologia mais aperfeiçoada para o cálculo de uma nova linha de pobreza, o Banco Mundial pôde atestar que o Brasil imprimiu um ritmo de redução muito mais acentuado do que aquele que se pensava até então.

De 2001 a 2013, a pobreza extrema no nosso País sofreu uma queda de 64%, índice cinco pontos percentuais acima dos 59% aferidos anteriormente, com base nos antigos critérios.

Isso, sem dúvida, dá a todos nós, que ajudamos a construir esse projeto, iniciado com o Presidente Lula e aprofundado pela Presidenta Dilma, uma imensa alegria e uma grande satisfação.

São números que atestam a justeza do caminho em que pusemos a Nação, que demonstram o acerto da vontade e da determinação política de governar para os mais pobres, para que pudéssemos fazer do Brasil um País rico.

É muito irônico ouvir hoje de alguns setores que o PT dividiu o Brasil entre ricos e pobres. Não, não fomos nós. Foram cinco séculos de governos dos senhores que fracionaram o País em uns poucos privilegiados habitando a casa grande e milhões e milhões de brasileiras e brasileiros condenados às senzalas.

O que nós fizemos, quando assumimos a Presidência da República em 2003, foi tão somente levantar o espelho, e os senhores não gostaram do que foi refletido, porque os mais pobres deste País também tiveram o direito de ver o brutal quadro de desigualdade social em que estávamos mergulhados desde o Século XVI.

Começamos a governar nos primeiros anos do Século XXI, quando encontramos cerca de 14% da nossa população vivendo na extrema pobreza, e em dez anos das administrações de Lula e Dilma nós conseguimos reduzir esse índice para abaixo de 5%.

Como atesta o próprio Banco Mundial, o declínio nos índices de pobreza no Brasil foi mais rápido e mais acentuado do que em todos os outros países da América Latina.

De acordo com a Organização das Nações Unidas, que nos legou um prêmio como reconhecimento mundial, nós realizamos, em apenas uma década, o maior programa de transferência de renda da história.

Então, nós não dividimos o Brasil entre ricos e pobres. Aliás, fizemos exatamente o contrário, trabalhamos arduamente para acabar com essa inaceitável e indecente divisão, fomentando a mais intensa mobilidade social de todos os tempos, em um processo em que tiramos mais de 36 milhões de pessoas da miséria e levamos mais de 40 milhões à classe média.

Nessa luta, as políticas sociais adotadas pelo Governo Federal foram decisivas. Programas como o Bolsa Família e o Brasil sem Miséria, ao lado do crescimento econômico experimentado ao longo da última década, da geração de empregos e da valorização do salário mínimo foram fundamentais para evitar não só que muitos brasileiros caíssem na pobreza, mas também para favorecer que outros tantos milhões saíssem dela.

Quero ressaltar aqui a análise dos especialistas do Banco Mundial sobre o atual cenário de crise internacional em que há uma preocupação generalizada dessas instituições globais de que a desaceleração econômica prejudique fortemente o desafio da luta contra a pobreza.

Sobre o Brasil os analistas do Banco Mundial dizem que, e aqui abro aspas: "As redes de proteção em vigor no País deverão evitar que muitas pessoas voltem para uma situação de pobreza onde se encontravam". Fecho aspas.

Ironicamente, foi por manter funcionando essas redes de proteção, foi por manter o ritmo de pagamento dos benefícios do Bolsa Família, do seguro-desemprego e do abono salarial, foi por assegurar as moradias do Minha Casa, Minha Vida, foi, enfim, para dar sequência a todo esse amparo aos mais carentes que o Tribunal de Contas da União emitiu parecer pela rejeição das contas da Presidenta Dilma do ano passado, ato muito aplaudido pela Oposição, ou seja, o Governo, para garantir o padrão de vida dos brasileiros, entrou no cheque

especial com a Caixa Econômica algumas vezes, e por período muito pequeno, mas nem deixou de honrar seus programas sociais nem pagou juros porque entrou no cheque especial. Ao contrário, o volume de dinheiro movimentado foi tão grande que o Governo Federal sempre teve em conta, no geral, mais do que gastou e recebeu até juros da Caixa por conta disso.

Mesmo assim foi contestado por essas movimentações. Para alguns, quando o barco balança em razão da tempestade, a solução é jogar os mais fracos ao mar. Contanto que eles se salvem, o resto que se vire.

Então, a população brasileira precisa entender que o que está em jogo, por trás de toda a cortina de fumaça de interesses políticos menores que obscurecem nossa vida nos últimos meses, é exatamente a luta do nosso Governo para que consigamos manter o Brasil no patamar que desejamos para toda a população. Não somos nós que estamos dizendo. É o Banco Mundial, uma insuspeita instituição sediada em Washington, nos Estados Unidos, que atesta que os governos do PT reduziram em 64% os índices de pobreza do Brasil, no período de apenas uma década.

É isso o que incomoda a muita gente, especialmente as famílias de oligarcas que sempre estiveram no poder neste País e enxergam o Brasil como se ainda vivêssemos num sistema de capitanias hereditárias.

Não tenham dúvidas de que, estivessem eles no governo, todas as políticas sociais passariam por um severo desmantelamento, retirando o direito de ascensão social de muitos brasileiros e devolvendo milhões dos que subiram de volta à pobreza extrema, porque são muitos os que, por extremo desprezo aos mais pobres, consideram descartáveis programas como o Bolsa Família, que eles veem como assistencialismo.

Nós agrilhoamos e supliciamos nossos negros e negras por quase quatro séculos, mas agora muitos acham que cotas são um absurdo, que o que vale é a pseudomeritocracia, como se os brasileiros que passaram 500 anos sem acesso aos direitos humanos mais elementares tivessem as mesmas condições de concorrer com aqueles que aqui vivem muito bem desde que vendíamos pau-brasil.

Não se enganem. O que está colocado sobre o tabuleiro que muitos, neste momento, trabalham para virar são dois modelos de país. De um lado está aquele que transformou o Brasil em um grande nanico, em que poucos podiam muito e muitos não podiam nada. De outro está o que libertou o povo dos grilhões que o aprisionavam historicamente e fez dos brasileiros agentes ativos da própria transformação, o que nos fez verdadeiramente grandes, respeitados e reconhecidos perante o mundo como uma nação que venceu a pobreza por um processo de mudança acelerado e sem precedentes.

O compromisso dos nossos governos de mudar a realidade brasileira, de transformar a face perversa da exclusão, de reduzir o fosso secular entre ricos e pobres é inarredável. Dados como esses, divulgados na semana passada pelo Banco Mundial, estão aí para provar o nosso empenho e a nossa vocação.

Não vamos parar essa marcha. Não vamos estacionar o Brasil. E, muito menos, não vamos dar marcha a ré nessa revolução social que está em curso e que já começou a produzir muitos bons frutos. E, nessa luta, a esmagadora maioria dos brasileiros já demonstrou, sobejamente, de que lado está.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância. Obrigado a todos os Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem! Esse foi o Líder Humberto Costa.

Passamos a palavra agora, como orador inscrito, ao Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim; Srªs e Srs. Senadores, quero, nesta tarde, já iniciando a noite, chamar a atenção para duas questões que marcaram este ano de 2015, exatamente na perspectiva de construirmos um novo caminho. Eu me refiro, Senador Paulo Paim, exatamente à agenda que, de certa forma, foi priorizada, em parte, pelo Governo; para a outra parte, a prioridade foi estabelecida pelo Parlamento como tentativa de responder.

Trago este debate, meu caro Paulo Paim, nesta tarde, muito mais até com uma dose de preocupação. Quero fazer isso aqui, chamando a atenção para os prazos, para o tempo e para a expectativa.

Em 30 de junho, meu caro Paulo Paim, até por uma questão normal, nós nos preparávamos para a chamada quinzena de julho que marca o caminho para o recesso parlamentar, ainda convivendo com disparidades, com problemas de certa forma agravados na política. Eu diria que eram os mesmos problemas de hoje: debates sobre *impeachment;* debates sobre a questão de julgamento das contas por parte do TCU; prazo dado ao Governo para apresentar defesa; debates ainda envolvendo a questão da campanha eleitoral; a história da possibilidade ou não de abertura de processo relativo às contas de campanha; o debate sobre a questão do financiamento privado ou do financiamento público, sobre o fim do financiamento privado; o debate sobre a reforma política e, notadamente, o grande debate sobre a economia e, portanto, sobre a crise.

O Governo Federal, naquele período – estou cravando aqui o dia 30 de junho –, falava muito na questão do ajuste, ajuste, ajuste! E as peças foram enviadas para cá. Eu quero me referir ao nosso caso, o do Senado,

mas, de certa forma, quero chamar a atenção para o fato de que a matéria foi sobejamente debatida nas duas Casas, portanto no Congresso Nacional.

Poderíamos dividir em cinco pontos o ajuste e a reforma. Isso poderia ser feito do ponto de vista das opiniões, pelo menos tratando, nessa questão, sobre os quatro primeiros elementos que foram até muito tocados pelo Presidente desta Casa, o Senador Renan Calheiros. São eles: a situação recente da economia; a situação das contas públicas, que é o segundo aspecto; o ajuste fiscal; os elementos para a reforma tributária. Portanto, são esses os quatro pontos. E, é claro, o quinto ponto é: o que fazer? O que se deve considerar? Quais são os debates? O que propor?

Nessa questão, meu caro Senador Paulo Paim, nós convivemos, inclusive, com a aprovação, no final de junho, do reajuste dos salários dos servidores do Judiciário, matéria essa que terminou se convertendo na maior polêmica e que foi aprovada aqui. Não sei se posso falar que foi aprovada por unanimidade, mas foi pelo menos aprovada na outra Casa com o voto de todo mundo. Veio de lá para cá e foi vetada. E, agora, está na polêmica do veto. Portanto, esse é um dos seis vetos que não foram apreciados na madrugada de 23 de setembro. A matéria foi apreciada nesta Casa em 30 de junho e foi vetada. Agora, estamos tentando ver se vai haver sessão do Congresso na quinzena de novembro. Portanto, se imaginarmos a quinzena de novembro como a terceira terça-feira do mês, será realizada aí a sessão do Congresso, e vamos estar exatamente a 30 dias do início do recesso parlamentar do final de ano.

Faltarão 30 dias para discutirmos como é que vamos votar os vetos, faltarão 30 dias para discutirmos como vamos votar a LDO. Estaremos a 30 dias do recesso, para discutirmos como vamos votar a DRU e o Orçamento da União, num período de crise.

Portanto, o cenário de 2014 para 2015, em tese, não pode ser o mesmo cenário para 2015 e 2016. Estou me referindo ao fato de não se votar o Orçamento. O Orçamento do ano em curso nós votamos este ano. Será que para o Orçamento de 2016... Aliás, esse Orçamento nós discutimos bem pouco. Obviamente, alguém pode dizer: "Nós vamos discutir agora." Mas não votamos nem a LDO! Não tivemos a oportunidade nem de debater como ajustar esse Orçamento, que, aliás, chegou aqui com déficit e que, antes de chegar aqui com déficit, já tinha passado pela faca, cortando-se aqui e acolá. E, agora, não sei qual é o Orçamento que vamos ter condição de aprovar até o dia 17 de dezembro ou o dia 18 de dezembro, para encarar 2016 em condições efetivas de prosperar, ou seja, de vingar, de ter a capacidade de atender a essa demanda.

O Governo mandou os pacotes aqui, com a MP 665 e, agora, mais ainda, com a questão de PIS/Cofins.

Eu só queria chamar a atenção para um aspecto que acho que é importante desses quatro pontos que citei do ajuste fiscal e da reforma. Eu queria chamar a atenção para uma coisa que era importante entendermos. Às vezes, tenho falado isso da tribuna. Nós votamos mais de 20 medidas provisórias.

Em 2011, tratamos aqui da política industrial e do comércio exterior, com o Reintegra e com a questão do BNDES. Depois de 2011, entramos na agenda tributária: desoneração de folha, Simples Nacional.

Em 2012 – tudo é feito via medida provisória –, tratamos da política industrial de comércio exterior, de novo com o Reintegra, com o Inovar-Auto, com as compras, com a questão de compras governamentais, com a defesa de mercado e com a velha agenda tributária de 2012: desoneração de folha ampliada para a indústria, Simples Nacional, fim da guerra dos portos – nem sei se teve fim a guerra de portos; estou falando "portos", pelo amor de Deus, para não trocarem o "t" pelo "c" –, desoneração de IPI, IOF no crédito.

Depois, em 2013, tratamos de novo da política industrial e de comércio exterior, com o Reintegra, com Inova Empresa, com debêntures incentivadas e, de novo, com a agenda tributária: desoneração de folha para serviços de comércio e de construção civil; desoneração da cesta básica; desoneração de IPI; IOF zero para infraestrutura, para tentar expandir; reforma do ICMS, que foi enviada ao Congresso.

E foi só um envio; depois, ninguém nunca mais viu. Guido Mantega até esteve aqui, neste plenário, e fez uma apresentação bonita em PowerPoint, falando dessa questão da reforma do ICMS como questão importante, mas isso não andou.

Então, portanto, em 2014, houve, de novo, na política industrial e de comércio exterior, a tributação sobre lucro no exterior, pacotes de incentivo ao mercado de capitais, plataforma de conhecimento. Na agenda tributária, de novo, houve desoneração de folha ampliada para transporte e comunicação e ampliação do Simples Nacional.

Pois bem, todos esses elementos norteavam o crescimento da economia. Então, quero insistir nesta questão da situação recente da economia brasileira, da situação das contas públicas. O que é que vamos fazer para esse próximo período? Quais as saídas? Será que é possível continuarmos mergulhados nessa questão?

Quanto à crise, quanto ao problema envolvendo a crise política e outras coisas mais, o Governo tem de se posicionar? Tem! Não estou desconhecendo que o Governo não tinha de se mobilizar para a questão do TCU. Mas vamos apreciar isso aqui e agora, na conduta da Comissão de Orçamento. Aliás, pelos prazos, nós

só vamos apreciar essas contas no ano que vem, mas é necessário agora que apreciemos um caminho para a saída. Essa é minha preocupação.

Quero voltar a este tema: 30 dias. Hoje, o Petecão reclamava aqui que nós não votamos nada. Não sei se votar todo dia aqui é bom. Não votar nada, talvez, até seja melhor. Sei lá se o que estamos votando tem impacto positivo ou não! Eu dei um exemplo agora, eu li aqui: nos quatro anos, votamos mais de 25 medidas provisórias e, depois, nos quatro anos, trabalhamos a desoneração de folha. E, neste ano, votamos aqui a reoneração da folha. Agora o debate é a continuidade do ajuste e o pacote que foi enviado para cá, no qual, inclusive, está a própria questão da CPMF, que, como continuo insistindo, não é a solução.

A partir disso aí, nós começamos a enfrentar outra problemática: que resposta vamos dar? Eu tenho até conversado, de vez em quando, com o Líder do Governo, Delcídio do Amaral, e cobrado dele que façamos uma reunião, para discutirmos o que fazer. Senão, a gente só se encontra no plenário na hora de votar. É meio difícil esse tipo de questão. Quais são as propostas? Como é que a gente pode contribuir? De que maneira vamos contribuir?

O Ministro da Fazenda até vem aqui de vez em quando, a gente conversa, ele insiste que tem de haver ICMS. Sim, vou votar a questão da criação dos Fundos. Estamos com uma medida provisória criando os Fundos. Aqui já é consagrado que não temos de aprovar fundo por medida provisória. Quanto à Medida Provisória nº 683, a tese nossa é a de que essa medida provisória deve morrer. Se quisermos aprovar constituição de fundos aqui, seja de compensação de perdas ou para investimento, meu caro Paim, para financiar o investimento, ou melhor, para aplicar no investimento, não para financiar, teremos de fazer isso por emenda à Constituição. Não adianta! Eu, por exemplo, não topo botar minha digital para aprovar fundos por medida provisória, para repetir Lei Kandir ou coisa do gênero. Se alguém quiser, que encabece essas posições!

Quero discutir exatamente isto: o que é possível fazer? E a gente fala em votar ou em não votar. O Presidente Renan criou a Comissão do Pacto, para a gente tentar discutir isso. Nós até já avançamos.

Votamos, na realidade, quatro emendas à Constituição, tendo sido aprovada a PEC 78, que trata da irrigação. Aprovamos a PEC 84, que proíbe criar despesas para Estados e Municípios sem indicação de receita. A primeira, a PEC 78, já foi promulgada. A segunda a que me referi aqui foi enviada para a Câmara dos Deputados.

A PEC 33, que inclui a segurança entre as obrigações e competências da União – seria, portanto, da competência comum entre União, Estados e Municípios –, foi aprovada aqui; é uma PEC do Senador Ricardo Ferraço, a qual enviamos para a Câmara dos Deputados.

A PEC 61, que está pronta, trata exatamente das emendas parlamentares ao Orçamento da União, para o direcionamento desses recursos, para, de certa maneira, estabelecer uma relação direta com o FPE e com o FPM. A matéria está pronta. Ela foi aprovada pela CCJ e está pronta para ser apreciada em plenário.

E poderíamos citar também aqui, meu caro Senador Renan, que me fez a cobrança disso hoje, as matérias que nós aprovamos na Comissão do Pacto Federativo: estabelece a utilização de critério populacional para Índice de Desenvolvimento Humano; o que limita a exigência de regularidade de consórcios públicos; o que autoriza consórcios públicos a contratarem pela CLT; o que altera o Decreto nº 11.107, que trata de convênios para que os consórcios não paguem o preço da história do Cauc – todas são matérias já aprovadas em plenário –; altera a Lei de Responsabilidade Fiscal para fazer a chamada revisão periódica da base de cálculo do imposto sobre propriedade territorial, o IPTU – portanto, matéria também já discutida aqui –; determina a incidência do ISS nos serviços de monitoramento e rastreamento de veículos; matéria que trata de questões que envolvem toda a natureza de relação entre os Municípios.

Então, poderíamos fazer até um balanço positivo dessas matérias, do que foi aprovado. Agora, na minha opinião, é necessário para responder esses quatro pontos: a questão que trata da economia – volto a falar –, que trata das contas públicas, do ajuste fiscal e os elementos para a reforma tributária – reforma! – para a gente voltar a crescer. Na realidade, nós estamos muito distantes. Distantes e próximos do fim. Distantes da realização e bem próximos do período, inclusive, da extinção aqui dos prazos, já que estaremos muito próximos do recesso parlamentar e completamente sobrecarregados com uma pauta que eu não quero tratar como a simples ou a menos importante. Não é isso.

Acho que a pauta da política é importante. Agora, quem está tratando da questão do *impeachment*? É uma matéria que está no Supremo Tribunal Federal. Por mais que eu aqui venha e fale ou coisa do gênero, a minha capacidade, a minha governabilidade sobre esse tema foge, meu caro Elmano. Então, por que a gente não puxa os temas que estão sob a nossa governabilidade? Por que não discutir e não tentar votar as matérias que estão ao nosso alcance? O que é possível o Senado fazer para, inclusive, cobrir este momento de dificuldade com algo que nos dê esperança de alternativas e caminhos?

Acho que é esse o drama.

Portanto, é fundamental discutir isso. Por exemplo: não estamos dando um passo adiante na questão da resolução que trata da unificação de alíquotas; por outro lado, para fazer a unificação de alíquotas, eu preciso abrir caminho para o fundo de compensação de perdas. Para fazer o fundo de compensação de perdas, é preciso estabelecer de onde virão os recursos. A matéria que nós iniciamos aqui nesta Casa, que era o repatriamento de recursos, essa matéria agora entrou como projeto lá na outra Casa e, portanto, aguarda a apreciação por parte de alguma Comissão para que possa chegar aqui ao Senado. Se o tivéssemos feito aqui, já teríamos condição, pelo menos, de caminhar na direção de aprovar aqui, principalmente, a criação dos fundos e, obviamente, a resolução estabelecendo os critérios para unificação.

Portanto, eu quero concluir, meu caro Paulo Paim.

A nossa Comunicação do Senado lançou uma revista até muito bonita, com um bom conteúdo, tratando exatamente dessa questão do Pacto Federativo – e aí eu posso até falar mais baixo, para não atrapalhar meu companheiro Telmário ali, porque pode ser que eu atrapalhe a conversa dele; posso reduzir aqui o volume, ou até, lá no fundo, alguém pode reduzir o volume. Então, eu quero chamar atenção, porque esse material é um material importante, é um material decisivo, mas é um material que nós precisamos agora materializar, ou seja, a ação.

E volto a dizer: meu lamento e minha tristeza é que nós estamos chegando a 30 dias do recesso – eu estou contando já os próximos passos em relação ao Congresso, que vão ser em novembro –, e aí nós vamos entrar naquela seara de que é difícil votar tudo ao mesmo tempo agora. E aí nós vamos nos reduzir, do ponto de vista da ação, a tratar a questão do Orçamento, a mexer na questão do superávit, a conviver com aquela mesma guerra do final do ano passado para ajustar o superávit à realidade, quando, na realidade, nós poderíamos fazer, assim, algo com qualidade: discutir reforma tributária aqui com incidência, mexer no ICMS, baixar as alíquotas, tratar da questão do destino e não da origem.

Não é uma questão de retórica, nem pode continuar mais só na apresentação de PowerPoint. Essa é a incidência na economia. Aí eu vejo brotarem – brotarem! – projetos e mais projetos de Senadores preocupados agora em...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – ... como é que nós vamos fazer com as contas de Estados e Municípios. Porque todo mundo vai entrar agora, inclusive, numa dificuldade. Vai cair a arrecadação em tudo quanto é Município. Na medida em que eu tenho o desemprego, eu tenho menos salário. Quando eu tenho menos salário, eu tenho menos arrecadação de imposto de renda. Na medida em que eu tenho o desemprego, na medida em que cai o consumo, a indústria para de produzir. Consequentemente, o IPI cai. Esses dois impostos são os impostos mais importantes – aliás, decisivos; não só mais importantes – na composição dos dois fundos, o que significa dizer que nós vamos ter menos recursos para Municípios, menos recursos para Estados. Consequentemente, mais problemas na ponta. E aí vêm com mais impostos, mais CPMF? Essa é a solução? É tirar oxigênio do que está de pé?

Portanto, é esse debate que seria importante a gente fazer nessa hora. É esse debate que seria importante a gente tentar trabalhar neste momento de dificuldade. Qual é a melhor saída? Eu não estou dizendo aqui que a verdade absoluta é a verdade que nos pertence. Mas é necessário que num momento como este as coisas funcionem. Na realidade, é um momento de crise e é também o momento em que a gente tem a maior paralisia no Brasil. É como se a gente estivesse a assistir a crise, e ela fosse se espalhando, se espalhando, se espalhando; e a gente só constatando. Nós precisamos parar de fazer diagnósticos, parar de ficar só lendo as estatísticas. É necessário ir ao encontro pelo menos de uma solução. É necessário tentar produzir um caminho de saída. Eu acho que esse é que é o debate importante.

Acho que essa é uma tarefa do Senado. O Senado tem a prerrogativa de aprovar, por exemplo, algumas resoluções. O Senado não pode deixar chegarem os dias 17 e 18 de dezembro, e a gente não entregar a nossa contribuição. Aí, depois, nós vamos subir à tribuna e ficar dizendo: "Eu falei, eu falei, eu falei, eu falei" ou "eu diagnostiquei, eu enxerguei". Quer dizer, nós precisamos sair das estatísticas ou dessa história de ficar o tempo inteiro só fazendo diagnóstico, fazendo boas leituras da conjuntura, mas não ter a capacidade de ir ao encontro desse caminho, com ações para enfrentar esse pior momento da conjuntura nacional. Então, é essa a minha preocupação.

Para fazer constatações há um bocado de agências. Aliás, as agências que dão notas nada mais são do que centros de diagnósticos, obviamente para interesse de alguns, daqueles que pagam essas agências, daqueles que estão no mercado e que têm interesse em coletar informações para poderem se movimentar de forma acertada, num momento de crise, e para ganharem cada vez mais. A preocupação nossa deve ser exclu-

sivamente com os que estão perdendo, e perdendo muito. Perdem os Municípios, perdem os Estados e, consequentemente, a nossa população. Nós vamos convivendo com essas dificuldades.

Então, quero chamar atenção para isso.

Está aqui, no Senado, já, volto a dizer, desde 2013, quando debatemos essa questão. Portanto, começamos em 2011, mas, em 2013, o governo mandou a proposta do ICMS, e agora a gente se depara com essa situação. Vamos fechar o período. E não que eu tenha jogado a toalha, mas não tenho mais esperança de que haverá mobilização.

O Líder do Governo, meu amigo Delcídio do Amaral, nem fala mais no assunto. Quando me encontra, "a resolução tal..." Portanto, talvez a expectativa do Líder – e correto, é o trabalho dele – vai ser correr atrás aí, meu caro Cristovam, até o dia 18 de dezembro, para tentar ver como é possível ali aprovar a DRU, aprovar não sei o quê, o Orçamento... Como a gente fez ontem, na Comissão de Ciência e Tecnologia, e hoje, na Comissão de Infraestrutura: aprovamos um bocado de emendas ao Orçamento, emendas das Comissões. Então, não sei se perdi a esperança nessas emendas, porque, como eu disse, Senador Cristovam, a V. Exª, nós aprovamos um bocado de costela, mas não temos nenhuma espinha dorsal para enfiá-las; não há estrutura, não há eixo, não há rumo, não há projeto. Aí, no final do ano, vamos votar o PPA de 2016. E mais uma vez eu pergunto: como é que vamos resolver o problema?

Nesta hora, por exemplo, prefeitos e governadores estão com a mão na cabeça sem saber como é que vão atravessar dezembro para pagar décimo terceiro e, pior – não é só o problema de pagar salário de servidores –, como é que vão fazer para sustentar os serviços...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – ... de saúde, de educação, de cidadania, que têm que ser mantidos no País afora.

Portanto, ajuste pode até ser necessário, mas é fundamental que a gente busque uma saída para retomar esse crescimento, botar a economia para aquecer, e que a gente busque soluções imediatas para esse gravíssimo problema que enfrenta a nossa Nação brasileira.

É isso, meu caro Paulo Paim. Acho que nós vamos concluir o nosso trabalho na Comissão do Pacto Federativo. Estamos chamando reunião para a semana que vem, e não vejo mais nenhum sentido em a Comissão ultrapassar o mês de novembro. Espero, na sessão do Congresso de novembro, poder confirmar o nosso voto, Paulo Paim, como nós demos em relação a todos os projetos que estavam ali, em relação aos vetos, e, ao mesmo tempo, ver se, dessa sessão do Congresso até o dia 18 de dezembro, nos 30 dias – lembrando que 30 dias são quatro semanas, e quatro semanas aqui são, na prática, oito dias: terça e quarta, terça e quarta, terça e quarta, terça e quarta. Portanto, muito pouco tempo para o tamanho do desafio que nos espera.

Toda vez é assim: a gente empurra, empurra, vai empurrando para o final do ano, e a gente vai chegando a uma situação de impossibilidade de aprovar as matérias. Aí, jogamos tudo para a agenda de 2016.

Urge mexer nessa estrutura. Do contrário, vamos ficar todo ano aqui aprovando projeto e, no ano seguinte, vamos aprovar um projeto para desfazer o que aprovamos. Portanto, fica-se nessa ladainha de vai, vai, volta e não sai do lugar. A crise requer de nossa parte uma responsabilidade muito grande. Não pensem aqueles que, quanto mais a crise aprofundar, mais o Governo é que vai pagar a conta ou os governantes de plantão. Quem continua pagando a conta é o povo. Quem continua pagando a conta...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – ... é quem está na ponta sofrendo, e sofrendo muito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Esse foi o Senador Walter Pinheiro, que falou como orador inscrito.

Agora falará um Líder.

Como Líder, o Senador João Capiberibe.

Depois do Senador João Capiberibe, é o Senador Cristovam, como orador inscrito.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o País vive hoje uma grave crise política e econômica e assiste, atônito, a diferentes iniciativas de judicialização dessa crise, com debates acirrados entre PT e PSDB sobre um hipotético pedido de *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff, baseado num suposto crime de responsabilidade que, até o momento – repito, até o momento –, não está caracterizado, nem tampouco julgado pelo Congresso Nacional.

Os graves equívocos políticos e de gestão cometidos pelo Governo da Presidente Dilma Rousseff e sua incapacidade em oferecer alternativas concretas para a superação da crise são fatos inquestionáveis.

No entanto, não enxergamos, até agora, na oposição promovida pelo PSDB e pelo DEM, uma alternativa clara ao País, capaz de superar a crise atual e nos conduzir para retomada de um processo de desenvolvimento sustentável e com justiça social.

Até o momento, as investigações realizadas pela Justiça, pelo Ministério Público e pela Polícia Federal não revelaram base material e fundamentos jurídicos e constitucionais para um processo de impedimento da Presidente.

Nem mesmo o propalado julgamento das contas da Presidente da República de 2014 pelo TCU caracteriza, até o momento, crise de responsabilidade.

A manifestação do TCU deve ser entendida como um parecer ou uma recomendação técnica, não um julgamento. Afinal, quem julga a recomendação do TCU, rejeitando-a ou aprovando-a e definindo a existência ou não de crime de responsabilidade, é o Congresso Nacional. Primeiro pela sua Comissão Mista de Orçamento, que tem 82 dias para se manifestar; depois, pelo Plenário do Congresso Nacional. Na verdade, a ansiedade política terminou colocando o TCU como centro das decisões políticas. Até que o Congresso Nacional julgue, não se pode acusar a Presidente da República de crime de responsabilidade, nem tampouco iniciar um processo de impedimento.

Como não estamos num regime parlamentarista, o impedimento da Presidente só pode ser proposto caso se caracterize um crime de responsabilidade, o que, até o momento, não se concretizou.

Apoiar um processo de *impeachment* amparado apenas na impopularidade da Presidente abre um precedente perigoso, de forte instabilidade institucional, que pode se voltar contra outros governos estaduais ou municipais, no calor das lutas políticas regionais.

Como isso não bastasse, não podemos nos esquecer de que o Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, a quem cabe constitucionalmente iniciar a tramitação de eventuais pedidos de *impeachment*, não tem hoje nenhuma autoridade política para iniciar um processo de impedimento de quem quer que seja, uma vez que ele próprio está envolvido numa série de denúncias comprovadas de lavagem de dinheiro, corrupção e formação de quadrilha. Denunciado pela Procuradoria-Geral da República e processado pelas autoridades suíças, Eduardo Cunha teve o seu afastamento da Presidência da Câmara dos Deputados solicitado ao Conselho de Ética daquela Casa e não tem condições políticas de continuar exercendo o seu cargo.

Além disso, duas liminares de Ministros do Supremo Tribunal Federal – Rosa Weber e Teori Zavascki – suspendem a tramitação de qualquer pedido de *impeachment* da Presidente da República por crime de responsabilidade ainda não caracterizado, para evitar dano à grave ordem institucional.

Diante disso, parece-nos claro que a variedade de instâncias recursais pode estender esse debate indefinidamente, prolongando o debate que o País mais necessita: o de se encontrarem saídas concretas e objetivas para a crise política e econômica.

O Governo apresenta à Nação o amargo remédio do ajuste fiscal. Entende-se necessário atuar de forma propositiva, implementar ajustes e cortes. O que não se pode aceitar é que, mais uma vez, os sacrifícios recaiam apenas sobre os setores populares, num modelo neoliberal que, na verdade, une o Governo e setores da oposição que a esse ideário sempre se alinharam, numa receita antiga e conhecida que reúne a redução de forma significativa de benefícios sociais e previdenciários; limita direitos trabalhistas; adota terapias francamente contracionistas, com severa elevação de juros; e induz, por força de sua política de juros, uma expansão monumental do estoque da dívida pública. Este ano, o Brasil deverá pagar em torno de R$400 bilhões.

O Governo Dilma Rousseff insiste em propostas recessivas como única saída para a crise. Nessa agenda natimorta, destacamos nossa posição contrária à recriação da CPMF e a qualquer outro tributo que venha a ser proposto. Novos tributos apenas aprofundariam a situação recessiva enfrentada pelas empresas e pelos trabalhadores, gerando mais desemprego e inflação.

É clara a necessidade de uma nova visão para a construção de um Brasil melhor.

A Comissão Executiva Nacional do PSB aprovou uma resolução, nesta quarta-feira, em que critica a "reação errática" do Governo Federal frente ao cenário de ampliação da crise no País. Para o Partido, a gestão de Dilma Rousseff está entregue a forças conservadoras e antipopulares, com as quais negocia sua sobrevivência.

> Os resultados, apesar da enorme ginástica em termos de articulação política, são pouco expressivos para fins de ampliação da governabilidade, particularmente porque se subordinam à lógica da concessão de postos e cargos, para os quais sempre há uma demanda muito maior do que a oferta, especialmente em tempos de restrições orçamentárias. Assiste-se, portanto, ao pior dos mundos: a governabilidade não melhora – visto que não se dá uma pacificação da base governista, que deseja

> mais do que há para oferecer –, e o Governo se vê entregue a forças conservadoras e antipopulares, com as quais negocia sua sobrevivência.

Isso é o que afirma o texto do nosso Partido, assinado pelo presidente nacional, Carlos Siqueira, e aprovado pela Executiva Nacional do Partido.

Na Resolução, o PSB defende que a superação da crise econômica deve se basear na valorização da produção e do trabalho.

> O partido preconiza iniciativas de natureza radicalmente distintas daquelas que o Governo tem encaminhado como solução para a crise. Entende o PSB que toda e qualquer propositura, que as medidas de política econômica devem passar necessariamente pela valorização da produção, pela retomada do estímulo ao investimento e pela dignificação do trabalho [diz a resolução].

No documento, o PSB reafirma a postura de independência crítica e propositiva do partido, sem apoiar a postura conservadora do Governo ou se aliar a partidos de oposição de centro-direita.

Em decorrência das posições firmadas, o Partido decidiu lançar candidaturas próprias nas capitais e cidades-polo de todos os Estados brasileiros nas eleições de 2016 e determina que terá candidato próprio para a Presidência da República em 2018.

Nossa independência nos permite criticar, quando preciso, e apoiar, quando do interesse do País e do povo. Assim, mais do que declarações retóricas, o PSB deve se comprometer com um conjunto de propostas concretas de superação da crise, tendo como base as que foram apresentadas em novembro do ano passado, no documento "PSB – Independência Propositiva".

Nesse contexto, impõe-se a defesa intransigente do crescimento econômico sustentável e da distribuição de renda e riqueza, sem os quais é impossível construir um País economicamente equilibrado e socialmente justo.

Nessa agenda mínima para enfrentar os desafios estratégicos que se apresentam ao Brasil, devem constar pontos como o Novo Federalismo; uma ampla reforma política, eleitoral e partidária, mais avançada e profunda do que o pouco que já se aprovou até agora; uma política econômica que promova o necessário ajuste fiscal, mas sem penalizar exclusivamente os trabalhadores e a população de menor renda, e que promova a erradicação da pobreza e da exclusão social, e retome a estabilidade econômica e financeira – com políticas monetária e cambial claras, controle da inflação e racionalidade nos gastos públicos.

É essa agenda mínima que vai nos credenciar perante as forças políticas e a sociedade como uma alternativa política séria, comprometida com princípios programáticos, para romper com a atual, superada e desgastada polarização PT x PSDB.

Nossa independência nos permite procurar o diálogo amplo e permanente com a sociedade, com os partidos alinhados em nosso campo democrático e popular, e um diálogo maduro com os demais partidos e, quando necessário, com o Governo Federal.

Esse foi o desafio lançado pela candidatura presidencial de Eduardo Campos. Esse é o desafio de que nós, socialistas, não podemos declinar.

Não vamos desistir do Brasil, Sr. Presidente!

Essa é a posição do nosso Partido diante da conjuntura de crise e de embate que se apresenta no momento.

E finalizo, dizendo que, para nós, é inaceitável qualquer aumento de carga tributária. O que nós brasileiros e brasileiras pagamos corresponde a quase 5 meses de tudo que nós produzimos, de todos os nossos esforços, para entregar na mão do Estado, um Estado gastador, perdulário, um Estado que gasta mal e que desvia uma parcela importante da contribuição coletiva. Esse desvio se dá tanto na ponta da arrecadação, porque há privilegiados que não necessitam recolher os impostos retirados do bolso das famílias, da renda das famílias para entregar ao Estado, quanto na ponta da aplicação do recurso.

Essas são duas questões que afligem a sociedade brasileira. Se tomarmos, Senador Cristovam, a carga tributária do Brasil, que está beirando os 36%, e a carga tributária do Canadá, em torno de 30%, 31%, e compararmos a qualidade de vida da sociedade canadense e a qualidade de vida da sociedade brasileira, não há por que permitir a ampliação da nossa carga tributária. O que é preciso é o monitoramento permanente, por parte da sociedade, das receitas e o controle dos gastos públicos. Esse é o esforço que a sociedade brasileira precisa fazer para a mudança.

Portanto, Sr. Presidente, encerro aqui.

Encerro aqui, mas, antes, concedo um aparte ao Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Capiberibe, sem nenhum exagero, eu quero dizer que esse é um dos discursos mais interessantes a que eu já assisti aqui, neste meu tempo. Creio que se justifica perfeitamente esse discurso ser lido, pela profundidade que o senhor trouxe. Poderia

analisar muitos aspectos, mas vou me concentrar em um: o fato de que nós estamos diante de uma crise em que a oposição, como o senhor mesmo disse, citando explicitamente o PSDB e o Democratas – e eu assino embaixo –, não trazem propostas hoje, a não ser a ideia do *impeachment*. Mas o PT e a Base de Apoio não trazem propostas, a não ser não ter *impeachment*. Neste momento, o Brasil enfrenta o que eu creio ser mais do que uma crise, mas o começo de uma decadência, que é um retrocesso. A crise é quando nossas variáveis diminuem o seu desempenho, e a gente fica esperando para que elas voltem. A decadência é quando a gente dá passos atrás. Nós estamos, a meu ver, dando passos atrás. Nós estamos dando passos atrás na economia. Éramos a quinta, sexta, depois sétima; somos a nona, décima, décima primeira economia do mundo; dentro de poucas semanas, dependendo do câmbio, Itália nos passa, outros países vão passar. Nós estamos com a infraestrutura em pandarecos e sem recursos para cuidar dela. Nós estamos com a inflação, coisa que tínhamos 20 anos atrás. Nós estamos num sistema de ilegalidade generalizada. Nós estamos indo para trás. É pior do que crise. E o debate deles está sendo se tem *impeachment* ou se não tem *impeachment*. E, se não tem *impeachment* – o senhor mesmo lembrou –, é por falta de base legal profunda, que realmente não há, claro. Mas os que são contra o *impeachment* não percebem que vai ser impossível aguentar o Governo, nas suas condições atuais, por mais três anos. Com legalidade ou sem legalidade, a realidade vai passar por cima de um Governo sem credibilidade, mesmo que tenha legalidade. Passa por cima. Em alguns momentos, passou por cima por militares. Em outros momentos, passa-se por cima por revoluções do povo na rua. Em outros momentos, politicamente se faz impedimento, ainda que não haja base legal. E aí fica uma marca muito negativa, porque, mesmo não sendo golpe, fica um cheiro de golpe. Nós estamos diante de uma situação muito mais grave, a meu ver, do que a maioria está percebendo. A prova é que esta Casa devia estar cheia neste debate. Não só eu com o senhor. Deveriam estar aqui pelo menos 50 debatendo, inclusive as propostas que o senhor traz do PSB, que eu quero parabenizar, pela correção das linhas gerais. Mas está na hora de a gente afunilar isso, dizer concretamente como é que a gente faz, por exemplo, para a erradicação da pobreza. E sabemos como é. O Brasil tinha acúmulo disso. O velho Miguel Arraes, do seu Partido, já tinha propostas para isso. Eu quero parabenizar a lucidez com que o senhor traz o problema para cá, saindo desse Fla-Flu entre *impeachment* ou não *impeachment*, trazendo a variável Brasil para dentro do debate – porque está fora, sumiu, não se fala no Brasil – e a dificuldade de estamos diante de um Governo que quase se autoimpede pela incompetência, pela arrogância, pelas barganhas que faz com o Congresso ou de uma oposição que não diz para que, nem como, realmente, do ponto de vista legal, faz-se o *impeachment*. O senhor foi um dos seis Senadores que fomos à Presidente Dilma e levamos para ela, naquele momento, um rumo: ela se fazer a Itamar dela própria, ela vir aqui fazer um discurso, Senador Paim, dizendo os erros que cometeu, que tem mais três anos, que precisa acertar, que precisa de todos, e ela fazer um ministério diferente. Em vez disso, o que ela preferiu? Barganhar com os próprios aliados, o contrário do que deveria fazer. Era hora de ela trazer para o lado dela os que não eram aliados, mas que tinham um sentimento de Pátria, de Nação, de Brasil. Existem. Em vez disso, preferiu ficar dentro do grupo fechado dos que são seus aliados, fazendo barganhas com pessoas que, de fato, a gente sabe, não vão ter contribuição a dar nem para sair da crise, nem para barrar a decadência. É isto o que mais me assusta: que o seu discurso seja tão solitário, Senador Capiberibe. Seu discurso destoa. Como se diz, é um ponto fora da curva do que a gente ouve aqui todos os dias. Isso talvez seja o que mais assusta, porque deviam ser todos os discursos nessa sua linha, não concordando com todos os pontos, discordando, sobretudo, da maneira de fazer os objetivos que o senhor traz aqui. Parabéns pelo discurso, sobretudo por ser fora da curva, da mediocridade que tem nos dominado nos últimos tempos – e, quando eu digo nos dominado, eu quero dizer a todos nós, eu me incluo também entre eles. Parabéns!

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Muito obrigado, Senador Cristovam.

Eu gostaria de acrescentar a necessidade de sairmos dessa dicotomia entre *impeachment* e não *impeachment* e tratarmos dos temas que V. Exª levantou. E eu acrescentaria mais um que nos aflige, que nos angustia, que é violência. Nós temos que dar uma resposta à violência. Nós não podemos ficar reféns sem nos manifestarmos e sem propormos alternativas. Está havendo um genocídio dos nossos jovens.

O País caminha, de fato, para um retrocesso no campo social. O econômico está aí, mas nós estamos perdendo conquistas muito caras para a sociedade brasileira. E a representação política do povo brasileiro também está retraída, também está recuada.

Imaginem que um Presidente de um dos poderes mais importantes da República está sendo investigado, está sendo acusado, está sendo considerado um fora da lei. Então, esse fora da lei é que dá condução a um processo que anima a oposição. Não. Nós temos que resolver os dramas que estamos vivendo por etapas. E uma delas é eliminar essas figuras danosas, perniciosas da vida política, gradativamente. Não dá para resolver tudo de uma vez.

O problema da corrupção é sistêmico, Senador Paim, não é um desvio de comportamento dos indivíduos, é um sistema. E, nesse sistema, estão envolvidos todos. Aqui se discute, debatem e acusam-se uns aos outros, quando todos participaram desse sistema. Então, eu acho que não dá para inventar a nova elite política, mas nós podemos reinventar o debate político. Disso eu não tenho a menor dúvida. Não posso substituir toda a elite política brasileira porque não é possível, mas podemos sentar e debater, na mesa de Lideranças do Senado e da Câmara, uma proposta que busque uma solução. Com uma carga tributária tão pesada, nós oferecemos de menos. Outros países, que cobram menos, oferecem mais. Onde está essa diferença? Como fazemos para superarmos essas grandes dificuldades? Eu acho que é chegado o momento. Não é mais possível assistirmos passivamente ao debate que houve ontem aqui, nesta Casa, com as acusações mútuas. Todos estão envolvidos nesse processo, porque o sistema que alimenta os envolvidos na Lava Jato alimentou a todos! Os financiamentos que foram para a campanha da Dilma foram para a campanha de outros!

Que solução vamos dar, a não ser chamar todos para um amplo debate, incluindo aí o próprio Governo? Que ele saia do seu grupo. Ele tenta uma saída de governabilidade a partir do de sempre: o clientelismo, o paternalismo, o patrimonialismo, o fisiologismo político. Isso não é mais possível!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Esse foi o Senador Capiberibe.

E passamos a palavra, agora, ao Senador Cristovam, como orador inscrito.

Eu queria ver se o Senador Ricardo Ferraço poderia ficar aqui. Depois, com o Senador Cristovam falando...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Capiberibe, poderia ficar na Presidência? Eu tenho que sair, e o Senador Cristovam parece que não... E eu não quero deixar ninguém no pincel.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES. *Fora do microfone*.) – Por favor, libera o Cristovam.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Está bom, então.

Senador Cristovam, com a palavra.

Obrigado, Senador Ferraço.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Paim, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, nós acabamos de ouvir o discurso do Senador Capiberibe, que merece uma reflexão profunda de cada um de nós.

Precisamos refletir sobre o que ele nos trouxe aqui, sobretudo, no que se refere ao fato de que nós estamos diante de um debate em que alguns querem, porque querem – e até têm argumentos – o *impeachment*, sem dizer como é que isso vai tirar o Brasil da crise, e outros, sabendo que o Brasil está na crise, dizem que não querem o *impeachment,* porque não há base legal, sem dizer como é que nós vamos enfrentar os próximos anos.

A verdade, Senador Ricardo, é que, ao meu ver, o Brasil começou a sair da crise para entrar na decadência, o que é muito mais grave! É a diferença entre um resfriado – é uma crise – e uma doença grave como a tuberculose – que é a decadência. A crise é algo que se passa através de alguns meses ou anos e se recupera, como está acontecendo com as economias dos grandes países europeus e dos Estados Unidos. Eles estão saindo da crise. Da decadência não se sai dela, a não ser depois de décadas ou séculos e de processos muito fortes de transformação, inclusive de revolução!

Nós estamos entrando num período que é mais grave do que uma crise. Nós estamos entrando em uma decadência pela total incapacidade de gerar ciência e tecnologia que o mundo moderno exige de qualquer País. Estamos ficando para trás, superados, o que não é a primeira vez. Ficamos assim no começo do século XIX quando acontece uma Revolução Industrial, e o Brasil continua agrícola. Ficamos para trás. Isso se chama decadência, ficar para trás.

Nós não estamos investindo da maneira que deveríamos para sermos um país produtor de conhecimento, que é a base da economia do futuro. Nossas grandes universidades estão há quatro meses em greve. Isso é um indicador de uma decadência que virá forçosamente por falta de mão de obra competente.

Nós estamos em decadência pela queda da posição econômica do Brasil no mundo não só do ponto de vista do tamanho do produto, que, por causa, sobretudo, da desvalorização do real e por causa da recessão, em que, em vez de crescermos, diminuímos, faz com que o Brasil fique com o PIB menor do que outros países, mas também do ponto de vista da qualidade do nosso produto que também demonstra decadência. Em pleno século XXI, continuamos com o produto que é basicamente agrícola e continuamos produtores de indústrias tradicionais da metalmecânica. Nós não somos o produtor da economia do conhecimento, que caracteriza um PIB bonito, moderno. E ainda mais: não somos um país que esteja aumentando esse Produto Interno Bruto. Estamos em decadência, sim, do ponto de vista da nossa posição no mundo econômico.

Nós estamos em decadência, porque os custos dos gastos públicos são para pagar o passado e não o futuro. Nossos gastos são para pagar dívida, para pagar juros, para pagar previdência. Nós, em vez de investirmos em infraestrutura, pagamos juros; em vez de investirmos em educação, pagamos aposentadorias; em vez de investirmos no aumento da produtividade, somos obrigados a pagar a dívida social dando Bolsa Família. Isso é pagar pelo passado e não investir para o futuro. Isso é decadência. Isso não é apenas crise.

Nós estamos, sim, em decadência moral pelo fato da corrupção generalizada, que agora aparece com clareza.

Lamentavelmente, eu tenho impressão que dá para dizer que o Brasil está saindo da crise para entrar na decadência. E uma prova da decadência é a incapacidade que nós todos os Líderes deste País – eu me incluo entre eles pela liderança e também pelos defeitos – temos de encontrar um caminho, uma saída.

É, sim, prova da decadência o fato de que o debate, nesta Casa, tem se restringido a discutir se devemos ou não fazer *impeachment* da Presidente Dilma. Não basta discutir isso, primeiro, porque os que são a favor do *impeachment*, em nenhum momento, dizem com clareza nem o que acontecerá depois, nem os argumentos plenos para justificar legalmente que isso aconteça, mas os que são contra talvez tenham menos argumentos ainda para justificar a continuidade de um Governo que perdeu credibilidade pelas promessas que não cumpriu, pelas mentiras ditas na campanha, pelo fato de que desarticulou a economia e as finanças públicas e deixou o Brasil nessa perplexidade geral. Isso é o debate, e isso agrava a decadência, porque esse debate vazio faz com que a população sinta um vazio cívico, que a gente vê nas ruas, a gente conversa. As pessoas estão sentindo um vazio cívico ou até um nojo do processo que está acontecendo no Brasil hoje na política e na condução dos destinos da Nação brasileira. É um vazio e, ao mesmo tempo, um desgosto tão grande que chega a sentir-se nojo.

E aí a maneira de fazer política que o Governo usa agrava essa situação. A Presidente Dilma não tinha o direito de fazer as barganhas que fez para tentar se justificar, barrando o debate sobre o *impeachment*. Que ocorresse o debate e que se defendesse para evitar, mas não fazendo barganha desse tipo.

Eu e o Senador Randolfe fomos à Presidente Dilma, Senador Ricardo Ferraço. Fomos a ela e levamos as posições que nós tínhamos, como críticos que somos, do que achávamos que deveria ser feito. E um dos indicadores das sugestões era que ela fizesse um Governo diferente, que ela ampliasse a Base sem negociação de cargos, com compromissos patrióticos de quem quisesse fazer parte, como fez Itamar. Nós dissemos, Senador Randolfe – lembra? –, que ela deveria tentar ser a Itamar dela própria, criando uma Base de apoio diferente. O que fez a Presidente? Em vez de ampliar a Base, em vez de negociar com todos, em vez de constituir um ministério de alto nível, fez barganha e colocou um ministério que envergonha mais hoje do que antes. Nós achamos que ela perdeu uma grande oportunidade.

Hoje, aqui, à tarde, uma pessoa me perguntava: "E como vai ser a abertura das Olimpíadas quando o nome da Presidente Dilma for citado? O que vai acontecer ali, diante das televisões do mundo inteiro, no Rio de Janeiro, quando se disser o nome da Presidente do País que sedia as Olimpíadas? O que vai acontecer?" A gente sabe o que vai acontecer se até lá não houver um milagre em que este Governo ressuscite das cinzas. E a gente não está vendo quem conduzirá isso, nem ela, nem as pessoas ao seu lado. Por isso nós vamos ter que encontrar um caminho.

Nós não podemos, para encontrar esse caminho, continuar nesse debate vazio entre ter ou não ter *impeachment*, mas ir muito mais longe: saber como será o Brasil depois. O Brasil depois deverá dar sustentação e tentar que o atual Governo sobreviva, como eu acreditava até alguns meses atrás – hoje eu confesso que não estou acreditando, mas não devemos tirar ainda essa alternativa –, ou, de fato, com o que não é bom, quebrar a normalidade constitucional de um mandato presidencial conquistado nas urnas, mesmo que com mentiras, mesmo que às custas da desagregação da economia, gastando mais do que era possível para poder atrair mais votos?

Nós deveríamos estar debatendo o que é melhor para o Brasil, sem ter a posição definida, sim ou não, como se fosse um jogo de futebol em que alguns têm camisa de uma cor, outros têm camisa de outra cor e vamos ver quem é que faz mais gols.

Pena que a prova da decadência é que esse debate não está se dando assim. Prova da decadência é o vazio das nossas lideranças políticas. E eu me incluo entre essas lideranças, com todos os seus fracassos e, para não deixar de dizer também, o vazio do pensamento da intelectualidade brasileira, que também não consegue trazer propostas claras de que rumo fazer para que o Brasil nem mais apenas saia da crise, mas impeça a sua decadência e volte a ser um País em ascensão.

Eu nem disse só em desenvolvimento; em ascensão, como fomos até pouco tempo e como deixamos de ser nos últimos meses ou talvez um ano.

Ainda é tempo, até porque o Brasil continua, mas ainda é tempo para nós também, talvez na nossa geração, conseguir fazer com que o Brasil da decadência de hoje se transforme em um Brasil da ascensão, para ter um protagonismo mundial. Ainda é tempo, ainda é tempo se mudarmos a nossa maneira de nos comportar, Senadora Rose, e nós, os líderes deste País, as líderes deste País, começarmos a pensar mais no Brasil e menos no nosso partido, mais no que é melhor para o Brasil e menos nessa dicotomia maluca, *impeachment* ou não *impeachment*, sem saber se há argumentos a favor que justifiquem ou argumentos contrários que digam que vale a pena continuar com o Governo que está aí.

Era isso, Sr. Presidente, mas tenho dois pedidos de aparte e ficaria muito frágil a minha fala se eu não passasse a palavra.

O Senador Reguffe chegou um pouco antes, mas a Senadora Rose, não apenas por ser uma dama, mas porque hoje exerce um papel-chave na República brasileira, por ela vão passar coisas muito definitivas do Orçamento, do julgamento das contas do Governo, eu vou pedir ao Senador Reguffe para passar a palavra primeiro para a Senadora Rose de Freitas.

A Srª Rose de Freitas (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Senador, eu agradeço muito. Na verdade, estou fazendo este aparte motivada pelas palavras de V. Exª. Não tenho ouvido, ao longo desse tempo, desse trabalho, dessa caminhada por esta Casa, palavras que reflitam tamanha preocupação e angústia de um cidadão como V. Exª, que exerceu e exerce cargos fundamentais nesta República, que foi um Ministro da Educação dos mais comprometidos que eu vi, ao refletir sobre os momentos políticos do País. Parece que, mais do que uma dicotomia, estamos fazendo um exercício de loucura quando pensamos de maneira estanque sobre se queremos manter a Presidente ou afastá-la, como se não houvesse nada mais a acrescentar na grave política econômica que ora vivemos, na ausência de determinação política que possa direcionar as nossas discussões políticas, como V. Exª faz aqui, neste momento, nos chamando à reflexão, a reflexão conjunta, esse pacto que poderia existir a favor do Brasil. Este País existe, não é uma peça em que estamos todos ensaiando um ato para colocar para a população brasileira. Ele precisa de atos concretos, precisa que o Ministro da Educação saiba o que vai fazer com o projeto da Pátria Educadora, precisa que a Fazenda e o Planejamento nos ofereçam uma proposta que nós possamos discutir. A sustentação jurídica de um afastamento ou não, não há dificuldade em se discutir isso. O que há de dificuldade, o que não vejo acontecer é se discutir sobre o Brasil. É o que o povo brasileiro espera que aconteça do outro lado da rua, naquela República que lá está e dentro do Congresso Nacional, com os personagens que aqui estão. Agradeço a V. Exª, que sempre me motiva à reflexão. E gostaria de dizer mais uma vez: eu gostaria que V. Exª estivesse na Comissão de Orçamento, para nos ajudar a atravessar essa quadra importante e difícil do País. Muito obrigada pela gentileza de V. Exª. Obrigada, Senador Reguffe, por me conceder esse espaço.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado, Senadora.

Senador Reguffe.

O Sr. Reguffe (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Cristovam, eu quero, em primeiro lugar, parabenizar V. Exª pelo pronunciamento e também agradecer a oportunidade que V. Exª me dá para fazer um aparte e algumas observações sobre o pronunciamento de V. Exª. Eu quero falar sobre uma coisa, em primeiro lugar, que me provoca arrepio e tristeza: o modo como o Governo fez a reforma ministerial na semana passada. Isso é totalmente fora do padrão que eu, como cidadão brasileiro, sonho. Não se discutiu nenhuma política nova. Não estava em jogo a ideia nova para saúde, a nova política pública para a saúde que seria implementada. Qual é programa novo, qual é o projeto novo, qual é a ideia nova, nada disso vale. O que vale é a carteira de filiação partidária do indicado para o cargo. O que vale é a indicação do partido político. O resto não vale nada. Qual programa vai ser oferecido à sociedade, ao contribuinte, à população? Isso não vale nada. Então se loteia a Esplanada dos Ministérios, dividindo os Ministérios por nacos de poder para cada partido. E o que vale é isso. Não vale o contribuinte, o serviço que vai ser oferecido ao contribuinte, o programa, a ideia. Isso é muito ruim. Em segundo lugar, é importante também falar aqui sobre essa decisão do TCU de rejeitar as contas do Governo. Isso é sério, isso é gravíssimo. Isso precisa de uma observação atenta por parte do Congresso Nacional. E uma punição rigorosa. Aliás, deveriam-se julgar as contas de todos os governos. Essas contas que estão sem julgamento deveriam ser julgadas todas. Agora, a reprovação dessas contas é algo grave. Eu, quando era Deputado Federal, votei contra o PLN nº 36, que alterava a meta de superávit fiscal. Uma das conquistas deste País é a estabilidade da moeda, a responsabilidade fiscal, é o governo não poder gastar mais do que arrecada. Antigamente os governos faziam dívidas e deixavam para os próximos governos pagarem. Agora se voltou a maquiar o Orçamento, voltou-se a maquiar as contas públicas. Isso é ruim para o país que a gente sonha. Isso, inclusive, tira a segurança de quem quer investir. A gente precisa discutir o futuro, e não se discute o futuro deste País. Então, com relação às contas, isso é gravíssimo, precisa ter uma punição rigorosa. E, com relação a essa reforma ministerial, não dá para aceitar uma reforma ministerial pautada única e exclusivamente nos votos que os par-

tidos vão dar no Congresso Nacional, e não nas ideias, no programa de que o contribuinte precisa, na política pública que o contribuinte precisa receber de cada área específica do governo. Precisava de pessoas ali com qualificação técnica, com formação, com entendimento de cada área. Isso é o que eu queria falar neste aparte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador, eu agradeço bastante, porque o senhor trouxe um ponto fundamental. É que, no lugar de fazer o que o Brasil precisava, que era um ministério que trouxesse credibilidade, trouxe um ministério sem credibilidade e construído de uma forma que irrita, incomoda, assusta, que é a pura e simples barganha de dizer: "Partido, escolha quem você quiser". Não importa se sabe, se não sabe da área, se tem ou não competência. E pior, o que não está aparecendo nos jornais, mas a gente fica sabendo: as barganhas estão sendo feitas na entrega das direções das estatais brasileiras. O que fizeram com a Petrobras, que deu no Lava Jato, estão fazendo agora, outra vez, com as outras estatais. Não foram só os Ministros que foram escolhidos com base no partidarismo, independente de competência, de seriedade, de patriotismo até. As estatais estão passando pelo mesmo processo, como uma espécie de distribuição de presidências de estatais. As estatais que fazem a nossa energia, as estatais que fazem com que funcione este País estão sendo loteadas para justificar o impedimento do debate em função do *impeachment*.

Eu agradeço muito a sua colocação

Quanto à Senadora Rose, aproveitando a presença do Senador Telmário, fiquei muito feliz com o convite dela para que eu fosse da Comissão de Orçamento. E o Senador Telmário, como nosso Líder, se quiser, pode me indicar que eu aceitarei, com muita satisfação, colaborar com a Senadora Rose de Freitas na Comissão de Orçamento.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Cristovam, já que o senhor nos oportunizou a manifestação, V. Exª já deveria estar nessa Comissão automaticamente. Todo mundo sabe do posicionamento de V. Exª nesta Casa, sempre trazendo questões para reflexões e sugestões para a governabilidade, para o crescimento do País, para o País sair da crise. Há muito tempo estivemos discutindo isso. Tivemos oportunidade de falar isso com a própria Presidenta. Pedimos que ela o convidasse para uma conversa, e assim foi feito. Lamentavelmente as coisas não se estreitaram e não se ouviu mais. Dada a correria de um e de outro, talvez tenha faltado um alinhamento melhor. Sem nenhuma dúvida, V. Exª terá da minha parte todo o empenho para participar efetivamente disso, porque tem uma contribuição enorme com tudo o que V. Exª carrega nesse corpo tão útil ao Brasil, nesse momento de tamanha crise, de dor e principalmente de falta de expectativas. Inclusive daqui a pouco eu vou falar sobre isso, sobre o Presidente da Câmara, porque fico extremamente triste em ver o desequilíbrio em que hoje os poderes deste País se encontram e com a falta de autoridade, com a falta de pessoas ilibadas ...

(Soa a campainha.)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – ... para cobrar algo. E V. Exª tem isso. V. Exª é um homem de carreira pública há muito tempo e por onde passou deixou um legado de confiabilidade, de respeito, de trabalho sério, principalmente no que diz respeito à coisa pública. Eu sempre digo publicamente que sou honrado por participar desta Casa, por tê-lo como companheiro aqui e, mais do que isso, por ser do nosso Partido. O mesmo eu considero com relação ao Senador Reguffe. Falo isso a toda hora para ele. O nosso quadro tem uma visão, tem uma independência, tem um sonho e tem um posicionamento que a gente sempre respeita. E V. Exª, Senador, é sempre um balizador disso.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Telmário, muito obrigado.

O senhor trouxe aqui um tema que eu aproveito para falar a respeito: é a questão da Presidência da Câmara dos Deputados.

O *impeachment* de um Presidente ou, no caso, de uma Presidente iniciado...

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – O *impeachment* de uma Presidente iniciado por um Presidente da Câmara como o Sr. Eduardo Cunha é um *impeachment* maculado, é um *impeachment* desacreditado. Por isso, qualquer debate sobre *impeachment* deve começar pela cassação do Deputado Cunha, pelo menos, da Presidência da Câmara dos Deputados. Disso, não tenho a menor dúvida. E lamento muito que, nesse Fla-Flu entre os que são a favor e os que são contra o *impeachment*, tanta gente esteja defendendo a continuação do Deputado Eduardo Cunha só como forma de apressar o julgamento do *impeachment*. É lamentável! As coisas têm de vir na ordem devida. O *impeachment* exige muita credibilidade de quem leva adiante esse processo, e, hoje, a Presidência da Câmara não tem essa credibilidade.

Era isso, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ricardo Ferraço.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Ricardo Ferraço deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Cristovam, cumprimento V. Exª pelo pronunciamento e reitero, em especial, a lembrança que V. Exª fez aqui, na tribuna, do momento em que, há pouco tempo, estivemos com a Presidenta da República estendendo-lhe a mão e advertindo-a do que poderíamos fazer para contribuir com o Governo. Pena que aquele nosso encontro não tenha sido profícuo, Senador Cristovam. Cumprimento V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Ato contínuo, passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, do PMDB, do Espírito Santo.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, eu estava inscrito como orador. Não sei se o Senador Ferraço estava na minha frente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Ricardo, peço-lhe só um minuto.

Seu pronunciamento será feito logo em seguida ao do Senador Ferraço, Senador Telmário.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Randolfe Rodrigues; Srªs Senadoras; Srs. Senadores; Senador Cristovam Buarque, tempos estranhos estes que estamos vivendo, tempos carregados de incertezas e de ambiguidades e carregados também de uma deterioração, Senador Reguffe, sem precedentes dos valores e dos princípios que devem mover e presidir qualquer República.

Dentro dessa coleção de retrocessos que estamos identificando nos últimos tempos, mais especificamente nos últimos dias, quero falar aqui sobre a deterioração do exercício do papel da Advocacia-Geral da União, que tem um dos papeis mais relevantes de uma República, papel expresso e consagrado no art. 131 da Constituição Federal. Cabe à Advocacia-Geral da República representar a União – repito: a União – judicial e extrajudicialmente, interpretar leis, tratados e atos normativos, devendo seus pareceres ser seguidos por todos os órgãos e entidades da administração federal, Senador Randolfe.

A União é a compreensão dos Poderes constituídos, e não a defesa pessoal de quem quer que seja que eventualmente esteja presidindo ou coordenando um desses Poderes constituídos. A AGU não pode ser e não deve ser trincheira de política partidária.

O que temos visto, especialmente nesses últimos dias, é a mais absoluta distorção e a banalização completa desses princípios, o que apequena e estreita o papel e a missão da Advocacia-Geral da União, não do conjunto de seus advogados, mas o exercício do Advogado-Geral da União, Dr. Luís Inácio Adams, com quem não tenho qualquer tipo de intimidade, com quem tenho uma relação institucional cordial, a partir da postura do Advogado-Geral da União.

O aparelhamento político que tomou a máquina pública levou o titular da Advocacia-Geral da União a extrapolar sua missão e a se tornar um mero advogado da Presidente em questões relativas ao mandato da Presidente Dilma, colocando demandas do Governo acima das demandas do Estado.

Ora, ele ensaia que não é mais o Advogado-Geral da União, mas, especificamente, coloca-se como advogado da Presidente. Então, o caminho adequado para esse diagnóstico, para essa realidade, é que, naturalmente, ele se distancie, que ele abra mão de exercer o papel da Advocacia-Geral da União, de Advogado-Geral da União, para assumir a advocacia privativa da Presidente da República, defendendo a Presidente nos tribunais, que não são poucos. O mais recente foi o Tribunal de Contas da União, mas há o Tribunal Superior Eleitoral e tantos outros tribunais, em função das delinquências que temos observado, dia após dia, no Governo da Presidente Dilma.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Deputado Evair de Melo, que nos honra com sua presença no plenário do Senado, o que acontece quando um prefeito ou um governador é questionado pelos seus atos em razão de seus eventuais erros administrativos? Ele contrata um advogado privado. Por simetria, a Presidente da República deveria fazer o mesmo para se defender das acusações que pesam contra ela e contra seu Governo, acusações que não são individuais, mas coletivas, haja vista a manifestação unânime do Tribunal de Contas da União em relação à violação da Lei de Responsabilidade Fiscal, que não é uma lei menor, que não é uma lei qualquer.

Num passado recente, sem que houvesse limite e disciplina fiscal, o Estado brasileiro, os Governos brasileiros subordinaram a sociedade brasileira a viver crises sem precedentes. Chegamos a ter uma inflação superior a 80% em um mês, chegamos a estar mergulhados em taxas de desemprego sem precedentes, tudo isso fruto da desorganização fiscal do Estado brasileiro!

A organização do Estado é mais ou menos como a organização da vida da gente. Quando um pai de família, em vez de escolher suas prioridades e de definir aquilo que é essencial para a sua família, gasta com o supérfluo e, só depois, vai observar o gasto com o aluguel, com a escola de seus filhos, com a farmácia, com o armazém, assim por diante, ele é obrigado a mergulhar no cheque especial e a pagar juros elevadíssimos, os juros mais estratosféricos do Planeta!

Após a Carta Magna de 1988, após a Constituinte e a Constituição, a recém-criada Advocacia-Geral da União ficou com a atribuição de promover a representação judicial e extrajudicial da União, além de prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo. Isso não pode ser confundido com a defesa particular de quem quer que seja. É inimaginável, é difícil imaginar, aos olhos de hoje, que, anteriormente à Constituição de 1988, quem cumpria esse papel era a Procuradoria-Geral da República. A Constituinte evoluiu, dando esse papel à Advocacia-Geral da União.

Há uma confusão estabelecida, e não é uma confusão ingênua, daquilo que vem a ser consultoria e assessoramento. Ou seja, a Presidência da República pode consultar, a Presidência da República pode se assessorar, mas não pode o Advogado-Geral da União se distanciar de seus limites constitucionais e exercer a advocacia privada. E é isso que ele está fazendo.

Imagina comigo, Senador Randolfe: se ele pode advogar para a Presidente Dilma, ele também deverá advogar para o Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados, em função das denúncias que vem sofrendo em relação a essas contas clandestinas não declaradas no Banco Central e na Receita Federal, como determina a lei, denúncia essa feita pelo Ministério Público da Suíça. Se ele pode advogar para a Presidente, ele também deve se oferecer para advogar para o Presidente da Câmara dos Deputados, uma vez que ele é advogado dos Poderes constituídos.

É por isso inimaginável perceber que o Chefe da Advocacia-Geral da União tenha se afastado tanto dos princípios da organização. O resultado disso é o total descrédito do Ministro dentro e fora da instituição. Há manifestação de pelo menos 90% dos quase oito mil advogados da União em relação a esse exercício, perdoe-me, absolutamente deteriorado e afastado das responsabilidades originais do Advogado-Geral da União.

Ao agir como advogado privado, ele, na prática, como se diz popularmente, está confundindo "Carolina de Sá Leitão" com "caçarolinha de assar leitão".

Faz uma confusão sem precedentes quando se coloca, juntamente com ministros de Governo, para dar entrevistas coletivas afastando-se, distanciando-se daquela que é sua tarefa fundamental.

O Ministro Adams que me perdoe, mas, durante a defesa engajada das pedaladas fiscais do Governo, chegou ao desplante de pedir publicamente a destituição do relator das contas do Governo no Tribunal de Contas da União e de justificar as manobras como práticas recorrentes de governos anteriores. Onde está a interpretação jurídica estrita de um Advogado-Geral da União? Ou seja, a perpetuação virou tese jurídica? Talvez. Para quem se coloca acima do bem e do mal, a lei ou o limite da lei é apenas um detalhe. Mas esse figurino não cabe na figura do Advogado-Geral da União.

Repito: o Advogado-Geral da União é da União, e não da Presidente da República ou de quem quer que seja. O titular exorbita quando age de forma diferente. Isso é surreal. É bizarro que estejamos assistindo a isso nos dias atuais.

Portanto, faz todo o sentido a reação indignada do conjunto majoritário e hegemônico dos funcionários, dos advogados da Advocacia-Geral da União. Eles têm toda a razão de se insurgir contra a postura do Ministro, que prefere agir em nome de um partido ou de uma causa política, e não em defesa das mais elevadas teses jurídicas.

A condução da AGU em que o aspecto político prevalece sobre o jurídico, seguramente, apequena o papel da Advocacia-Geral da União. A União dos Advogados Públicos Federais do Brasil (Unafe), com o apoio de outras entidades sindicais, veio a público lamentar pela visão distorcida da Constituição e do papel do seu Advogado-Geral da União, ao reduzir o importante papel ao de um órgão a serviço da defesa privada da Presidente da República.

É importante, inclusive, alertar que o Advogado-Geral da União pode estar incorrendo no crime de advocacia administrativa, previsto no art. 321 do Código Penal brasileiro, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Trata-se da utilização indevida das facilidades do cargo ou funções em favor de interesses privados, ou seja, a defesa pessoal de quem quer que seja, e não dos valores institucionais do Estado brasileiro.

Diz o artigo que comete crime de advocacia administrativa quem "patrocinar direta ou indiretamente interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário". A pena prevista é de detenção de três meses a um ano, além de multa.

Com o passar do tempo, se faz necessário promover um novo avanço para aperfeiçoar a instituição Advocacia-Geral da União. Hoje, esse instrumento – a nomeação do Advogado-Geral da União – é de livre indicação e demissão do Presidente da República.

Em nome de uma inadiável correção de rumos e de colocar um fim nas distorções é que estamos apresentando ao Senado uma proposta de emenda à Constituição, a Proposta de Emenda à Constituição nº 125, que aguarda Relator na Comissão de Constituição e Justiça, que propõe a alteração do rito de escolha do titular da Advocacia-Geral da União para torná-lo similar ao da indicação do Procurador-Geral da República.

Pela proposta encaminhada e apresentada para debate, o nome será escolhido pelo Presidente da República, a partir de uma lista tríplice, dentre os membros das carreiras que estruturam o órgão. O selecionado pelo Chefe do Executivo precisaria ser submetido à sabatina do Senado e à aprovação pela maioria absoluta da Casa para um mandato de dois anos.

O texto estabelece ainda que cabe ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar originariamente, nas infrações penais comuns, o Advogado-Geral da União, e a sua destituição pela Presidência da República precisa de autorização do Senado, considerando que ele precisa e deve ter um mandato autônomo, independente, para defender as questões que digam respeito, Senador Pimentel, estritamente às questões do Estado brasileiro. Porque nós vivemos em um tempo em que Estado e Governo se confundem, como no velho patrimonialismo, em que não há fronteira entre o limite do privado e do público. E a consequência disso é o que estamos assistindo, lamentavelmente, na conjuntura do nosso País.

O Advogado-Geral da União precisa servir ao Estado, e não a um governo ou a um grupo político. A Advocacia-Geral da União, por sua vez, é um órgão essencialmente jurídico, e suas atividades devem ser regidas pela ética e pela valorização do interesse público.

A qualidade de nossa democracia depende do funcionamento autônomo e independente das nossas instituições. Deve, ao fim e ao cabo, estar subordinada aos elevados interesses da sociedade brasileira, e não aos poderosos de plantão, que, pela razão natural da legitimidade de terem alcançado seus mandatos pelo voto popular e direto, não podem e não devem estar acima da lei. A lei é o limite civilizatório dos nossos procedimentos e da nossa conduta coletiva. Subestimar os limites da lei é retroceder no tempo de todos contra todos, deixando, enfim, de reconhecer que o ambiente civilizatório pressupõe o fortalecimento das nossas instituições.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, eu trago esta manifestação; por considerar que há um absoluto distanciamento daquilo que previu o Constituinte e consagra a nossa Constituição para o Advogado-Geral da União. Mas, para além das palavras, é preciso que encontremos mecanismos para evitar que esse tipo de coisa possa continuar acontecendo na República brasileira. Por isso mesmo é que nós apresentamos uma proposta de emenda à Constituição, para que a forma de indicação possa ser revista e nós possamos eliminar essa prática inadequada do dia a dia da República brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Ricardo Ferraço, cumprimento V. Exª pelo pronunciamento. Permita-me dizer estar sentido agora uma inveja boa da proposta de emenda à Constituição que V. Exª apresentou, uma proposta republicana, importante, fundamental para o Brasil, pelas razões que V. Exª aqui expõe.

Chamo o Senador Telmário Mota, do Partido Democrático Trabalhista, de Roraima.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Randolfe Rodrigues, da Rede, do Amapá, Estado novíssimo como o Estado de Roraima, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, venho trazer a esta Casa uma pequena reflexão, Senador Cristovam, sobre o atual momento político, tendo como pano de fundo as denúncias contra o Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Eduardo Cunha.

Desde que assumiu a Presidência da Câmara, a meta do Deputado Eduardo Cunha sempre foi ameaçar o Governo Federal com uma tal pauta-bomba. O resultado é que hoje nós estamos com vários vetos por conta dessa pauta-bomba do Eduardo Cunha. Preocupou-se tanto e ameaçou tanto com esse assunto que não pautou a Câmara dos Deputados em benefício para o Brasil. Em nada contribuiu para tirar o País da crise. Pelo contrário, sempre tentou complicar a vida do Governo Federal e desviar a atenção das denúncias que surgiam, a cada dia, contra ele.

Qualquer ser humano minimamente inteligente entende que, sobre a Presidência da Câmara dos Deputados, não pode recair qualquer dúvida a respeito da sua conduta, ainda mais, como é o caso, sendo acusado de esconder na Suíça mais de 32 milhões – dinheiro público em seu nome e de seus familiares. No total, foram

encontradas 22 contas em quatro países diferentes. O desvio de todo esse dinheiro já foi provado e comunicado oficialmente pelo Ministério Público e pelas autoridades suíças.

Essa informação das autoridades brasileiras e suíças só reforça o que, desde julho, vem sendo denunciado através das delações premiadas da Operação Lava Jato. Os delatores Júlio Camargo e João Augusto Rezende Henriques acusaram o Deputado Eduardo Cunha de receber propina nos negócios envolvendo a Petrobras. Somamos a isso que, diante da CPI da Petrobras, ele foi categórico ao afirmar – abro aspas: "Não tenho qualquer tipo de conta em qualquer lugar que não seja a que está declarada no meu Imposto de Renda" – fecho aspas.

Como podemos ver, Eduardo Cunha mentiu para a Nação brasileira.

Juntando essa mentira, as informações do Ministério Público e das autoridades suíças e as delações premiadas, o que mais falta para pedirmos o afastamento ou o impedimento ou, como querem, o inglesado *impeachment* do Presidente da Câmara?

Eduardo Cunha perdeu o benefício da dúvida. Por isso estou aqui defendendo a sua saída da Presidência da Câmara. Trinta Deputados, representando sete partidos, já entraram com representação na Corregedoria da Câmara, pedindo a cassação de Cunha.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, a permanência do Presidente da Câmara é indefensável. Está desacreditado, está enfraquecido e cabisbaixo. O Presidente de um Poder tão importante para a democracia, aliás, o principal pilar da democracia, não pode ficar cabisbaixo.

O Deputado Eduardo Cunha não tem ética, por isso não tem apoio moral, nem apoio popular, nem motivo político para falar em *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff.

Espera-se de um homem público altivez, segurança e gestos em favor do País.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – V. Exª me concede um aparte?

O Sr. Reguffe (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Telmário...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – São tantas as solicitações... Pela ordem de idade, vou franquear...

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Os mais jovens e mais competentes: Senador Reguffe primeiro.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Façamos assim: para eu não abrir uma preferência – e o meu coração sabe qual é – deixo aberto o microfone, e se manifeste o primeiro dos três.

O Sr. Reguffe (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Telmário, é muito importante a discussão desse tema aqui no plenário desta Casa. Se o Presidente da Câmara tiver realmente essas contas – e o Ministério Público da Suíça afirma que ele tem essas contas –, tendo afirmado que não as tem, e, pior, isso não tendo sido declarado no Imposto de Renda dele, isso é fato absolutamente grave e passível, sim, de perda de mandato, porque, primeiro, ele mentiu na Comissão Parlamentar de Inquérito e, segundo, ele mentiu à Receita Federal do País, omitindo um patrimônio que ele teria. E, pior, um patrimônio que teria sido feito lesando o contribuinte brasileiro. Ou seja, é algo absolutamente inaceitável. Então, isso precisa ser averiguado sim. E não é porque ele está na Presidência da Câmara que tem que se varrer a coisa para debaixo do tapete, empurrando com a barriga, e porque está tocando outros temas. Uma coisa não tem nada a ver com a outra. Os fatos aí colocados, o objeto é: ele tem essas contas na Suíça ou não tem? Se tem, ele mentiu à CPI da Petrobras, mentiu à Receita Federal, e isso tem que ser, sim, objeto de uma deliberação por parte da Câmara dos Deputados, porque não pode um Presidente da Câmara ter mentido à Receita Federal, à CPI da Petrobras, à população brasileira e ficar impune.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Muito obrigado, Senador.

E, como nós estamos na letra "R", eu vou passar para o Senador Randolfe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Telmário, ao cumprimentá-lo, eu queria destacar o seguinte: é legítimo que alguns setores, por diferentes razões, queiram solicitar o afastamento da Presidente da República, alegando existir crime de responsabilidade. Agora, Senador Telmário, me parece que é imperioso, neste momento, resolver uma questão na Casa que é responsável por esse julgamento para o afastamento da Presidente da República, que é a Câmara dos Deputados. À luz da decisão de ontem do Supremo Tribunal Federal, quem tem que se manifestar se procede ou não o procedimento de afastamento da Presidente da República é o Presidente da Câmara dos Deputados. A questão é, do ponto de vista da política, do ponto de vista ético, do ponto de vista moral, se existe condição alguma de o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados presidir algum processo de *impeachment* da Presidente da República. No meu entender, não! Um Presidente da Câmara dos Deputados que está sendo investigado pelo Ministério Público Federal; um Presidente da Câmara dos Deputados que, comprovadamente, mentiu em uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a informação das contas que ele possui no exterior; um Presidente da Câmara dos Deputados que é investigado pelo Ministério Público Federal, pelo Procurador-Geral da República, em pelo menos cinco crimes. A primeira questão a se colocar é se há legitimidade política de conduzir algum tipo de

processo dessa natureza. No meu entender, não há! E a segunda questão é, nessa circunstância, se a Câmara mantiver a sustentação sobre esse Presidente, se a Câmara tem condição de proceder qualquer julgamento. No meu entender, também não! Então, eu queria cumprimentar V. Exª, destacando que ontem o meu partido, a Rede Sustentabilidade, em conjunto com o PSOL e outros 40 Parlamentares, subscreveu a denúncia contra o Sr. Eduardo Cunha no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. Eu espero, por parte da Câmara, um julgamento breve, porque pode advir algo mais grave. Daqui a 40 dias, o Supremo Tribunal Federal deve definir se o Sr. Eduardo Cunha é ou não réu em ação no Supremo Tribunal Federal. Sendo ele réu, o entendimento que tenho, à luz do texto constitucional, notadamente do art. 84, parágrafo primeiro, inciso I, não pode ninguém da linha sucessória da Presidência da República continuar no exercício de suas funções. No meu entender, então, a Câmara está diante do seguinte dilema: ou julga e resolve, o quanto antes, essa espada de Dâmocles que está sobre ela, que é a presença do Sr. Eduardo Cunha na Presidência da Câmara, ou corre o risco de desmoralização total se o Supremo Tribunal Federal tomar uma decisão dessa natureza. Cumprimento V. Exª.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Obrigado, Senador Randolfe.

Passa a palavra, antes de passar para a Senadora Fátima, ao Senador Cristovam, que estava ali com a mão já estendida.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador, primeiro expresso a minha satisfação de vê-lo trazendo esse assunto aqui. Muitos ficam calados, não assumem posição, e o senhor veio aqui, corajosamente, e deixou claro, no seu texto, qual é a posição em relação ao Deputado Cunha. Eu quero assinar embaixo de tudo o que o senhor disse e dizer que não é possível um *impeachment* começar provocado por uma pessoa que está sob tantas suspeitas quanto ele. Até não sou contra que se debata o assunto de *impeachment,* não vou aqui dizer que sou a favor dele; agora, que tenha início graças à assinatura do Eduardo Cunha é injustificado. A cassação dele deve preceder qualquer gesto dele em direção a *impeachment*. Agora, eu gostaria de aproveitar, como companheiro do mesmo partido, para apoiar que o nosso Partido subscreva também o que o PSOL e o que a REDE juntos fizeram, de enviar ao Comitê de Ética um pedido de análise da situação do Cunha. Se for o caso, Senador Telmário, vamos juntos à Liderança do PDT. Ainda hoje, eu estive com o Deputado Motta, Não falei sobre isso com ele, foram outros assuntos, mas eu gostaria. Vamos juntos pedir que o nosso Partido assine também esse documento, ao lado da REDE, ao lado do PSOL, e, como disse o Senador Randolfe, mais 40 Deputados. Nós não podemos ficar de fora dessa luta.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Cristovam, muito obrigado.

Eu quero, antes de passar a palavra a mais dois Senadores, incorporar ao meu discurso a fala do Senador Randolfe, do Senador Reguffe e de V. Exª. E já aceito, de pronto, o convite de V. Exª. Acho que o PDT tem que se manifestar, ele tem que subscrever essa petição, porque jamais o PDT poderá ficar de fora de um momento desses, até porque aquela Casa não merece passar pelo que está passando. Está cabisbaixa, o Presidente está comprometido, não tem altivez, e ele precisa, sim, passar pelo crivo da apuração. Quem não quer ser apurado, quem não quer ser investigado que não cometa o delito, ou, pelo menos, não permita isso.

Senadora Fátima; em seguida, Senador Lindbergh.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Obrigada, Senador Telmário. Senador, primeiro, respeito, mas quero aqui, mais uma vez, ressaltar o nosso ponto de vista totalmente contrário no que diz respeito àqueles que acham que há dado, que há motivo que justifique um pedido de *impeachment* da Presidenta Dilma. Nós temos muita segurança, muita convicção de que não cabem iniciativas como essa por uma razão muito clara – muito, muito clara: é que não houve, não há, nem haverá absolutamente nada, nada que diga respeito a um gesto, a um ato que a Presidenta Dilma tenha cometido que feriu a Constituição e que, portanto, constitua improbidade administrativa. Muito pelo contrário! Ontem, ela, com muita serenidade, mas com muita firmeza, dizia lá: quem, neste Pais, tem a biografia limpa, a reputação ilibada e a história que ela tem para hoje estar querendo acusá-la disso ou daquilo? O fato é que está mais do que claro que não há solidez jurídica, não há fundamentação jurídica, absolutamente nenhuma, que justifique um eventual pedido de *impeachment*. Isso é o que deve deixar, inclusive, a oposição desesperada. Falando dessa questão do Tribunal de Contas da União, ontem o Senador Lindbergh aqui falava sobre esse assunto. Isso é factoide! Um factoide sem tamanho. Na verdade, a Presidenta em nada desrespeitou um estatuto, em nada desrespeitou a legislação. As chamadas pedaladas, todos nós já estamos cansados de saber, isso sempre foi feito. E foi feito pela Presidenta Dilma à luz de manter os programas sociais, de manter o compromisso que ela tem e não se deixar levar por essa visão fiscalista, por esse engessamento fiscal. Essa que é a verdade. Respeito, mas essa história de vir aqui destilar para a gente essa vaca sagrada que é a Lei de Responsabilidade Fiscal?! Ela não desrespeitou contrato nenhum, absolutamente nenhum. Os bancos públicos foram remunerados, foram ressarcidos. Interessante: mesmo que, do ponto de vista formal, isso não poderia ter acontecido, a pergunta é: há 80 anos fazem isso; agora, porque a Presidenta Dilma fez, querem condená-la com a pena máxima do *impeachment*? Por fim, que-

ro me associar a V. Exª. Fico feliz pelo fato de, na Câmara dos Deputados, além da REDE, do PSOL, mais de 30 Parlamentares do meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, terem assinado o pedido de afastamento do Presidente da Câmara. É inaceitável que, pairando sobre ele acusações tão sérias, tão graves – embora a ele seja dado o direito de defesa, –, dado o grau de denúncias que foram apresentadas, ele continue presidindo uma casa legislativa da magnitude e da dimensão que é a Câmara dos Deputados. Mais lamentável ainda é ver a aliança espúria dele – vou concluir, Senador Telmário – com a oposição, liderada pelo PSDB. O PSDB é o que tem verdadeira obsessão de promover o *impeachment* da Presidenta Dilma, rasgando a Constituição, para, com isso, criar um atalho para chegar à Presidência da República. Lamentável isso, porque, a despeito das diferenças ou divergências que a gente tenha com o PSDB, não podemos desconhecer o papel que ele teve na luta contra a ditadura militar, na luta pela redemocratização. Mas é triste vê-lo hoje em aliança, repito, espúria com o Presidente da Câmara, tentando passar por cima da própria Constituição. Isso é muito ruim, porque, no passado, podemos reconhecer que o PSDB tem um lugar na história como protagonista da democracia; se persistir nesses métodos, vai passar para a história como coveiro da democracia. Mas isso não prosperará. O Supremo botou ordem na casa ontem e, com sabedoria, com a prerrogativa que tem de guardião da Lei Maior, que é a nossa Constituição, desmascarou esse golpe urdido, essa trama urdida entre a oposição, liderada pelo PSDB, e o Presidente da Câmara.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Obrigado, Senadora Fátima.

E, sem nenhuma dúvida, comparar a situação do Deputado Eduardo Cunha com a situação da Presidenta Dilma é o mesmo que tentar misturar água com óleo: não vai misturar nunca.

Senador Lindbergh.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Telmário, é uma alegria fazer um aparte a V. Exª. V. Exª sabe da nossa admiração, estamos em várias batalhas juntos, em várias causas em conjunto. Ontem, nós tivemos um grande debate aqui neste Plenário.

(Soa a campainha.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A oposição falou, e nós falamos também. E cobramos a postura do PSDB nesse episódio Eduardo Cunha. Hoje, na *Folha de S.Paulo,* o jornalista Bernardo Mello Franco acaba o seu artigo, dizendo o seguinte: "Se alguém ainda acreditava na nota 'Me engana que eu gosto', sobre Cunha, a oposição eliminou qualquer dúvida nesta terça. Os mesmos líderes que assinaram o documento se deixaram fotografar na porta da casa dele, após reunião para tratar do *impeachment*. Dos 46 Deputados que pediram sua cassação, nenhum é filiado ao PSDB ou ao DEM". Olha, Senador Telmário Mota, é no mínimo... O PSDB, que neste momento não se posiciona de forma firme e coerente em relação ao Presidente Eduardo Cunha, vir pedir o *impeachment* de uma Presidenta...

(Interrupção do som.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... o PSDB que se cala sobre Eduardo Cunha, com tantas provas, com a comprovação clara, material dos fatos. O dinheiro na conta da Suíça tem o nome dele, o endereço da casa dele, o nome da mulher dele! Mas eles não falam. É indignação seletiva. Agora, vir falar de *impeachment* de uma Presidenta, Senador Cristovam, para a qual justiça se faça: você pode ter a maior crítica à Dilma, à sua política econômica, ao seu governo; agora, é uma mulher honrada, é honesta. Esse é um fato. Esse é um fato! E crime de responsabilidade nós temos que... Eu vivi outros momentos da história, como aquele momento do Collor de Mello. Lá, Senador Cristovam Buarque, apareceram, depois da denúncia do seu irmão, fatos concretos: empresas que faziam doações para pagar despesas pessoais do então Presidente e de sua esposa; a reforma do jardim da Dinda; contas-fantasmas. Apareceram provas concretas. Sobre o que eles querem abrir um processo de *impeachment* neste momento? Falam em "pedaladas fiscais". O que me revolta nesse caso, Senador Randolfe – e aqui eu não quero me alongar, porque eu sei que estou na fala do Senador Telmário –, é que esses procedimentos eram feitos esse tempo todo, e o TCU aprovava. Como é que era? A Caixa Econômica pagava Bolsa Família, seguro-desemprego e abono salarial. O Governo tem uma conta-corrente com a Caixa Econômica que se chama Conta Suprimento. Nesses anos inteiros, foi aprovado esse procedimento. O que aconteceu? – e também vale registrar, Senador Telmário. Em todos esses anos, e no ano passado também, os bancos é que ficaram devendo à União ao final do ano. Não foi a União que ficou devendo aos bancos! Então, há tudo isso. Se o TCU quis modificar as suas recomendações, o seu parecer, a sua avaliação, ele devia ter feito isso modulando, dizendo: "Olha, se no ano passado eu permiti, no ano atrasado eu permiti, agora, não; então, a partir de agora, nós não vamos aceitar mais esse tipo de coisa". Agora, em cima de questões formais e técnicas como essa, querer abrir um processo de *impeachment* contra um Presidente da República? Eu encerro a minha

fala, pois não quero tomar muito o seu tempo, lendo um pequeno trecho do Dalmo Dallari, falando sobre essa questão do TCU. Ele diz o seguinte:

"Acho profundamente lamentável que o julgamento do TCU seja político, e não jurídico. A despeito disso, acredito que o resultado é indiferente para a discussão sobre o *impeachment* porque a Presidente não pode ser responsabilizada por atos estranhos ao exercício do mandato. [Isso ele fala no art. 84 – Randolfe, que é nosso jurista nessa área, ele fala no art. 84, §4º, que fala de mandatos anteriores. E continua:] As 'pedaladas' são atos formais e administrativos da equipe econômica, feitos sem interferência da Presidente. Questões formais não caracterizam ato de má-fé, não ensejam crime de responsabilidade. Além disso, as 'pedaladas' não ferem a lei orçamentária porque não desviaram recursos do orçamento para atividades não autorizadas e não há qualquer vantagem pessoal de Dilma [...] [Dilma não levou nenhuma vantagem pessoal com essas contas do Governo]. Esses dois elementos são pressupostos para *impeachment*...

(Soa a campainha.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... e não estão presentes no caso. A tese do *impeachment*, com ou sem a condenação das contas do Governo pelo TCU, não tem apoio na Constituição. E eu só encerraria, Senador, dizendo isto: neste caso aqui – veja bem –, não existe, no caso de crime de responsabilidade, crime de responsabilidade culposo. No crime de responsabilidade, tem que haver ato da Presidente e tem que haver dolo. O Governo estava fazendo isso há muito tempo, porque era aprovado e era autorizado pelo TCU. É um exagero aqui tremendo nós dizermos que, a partir dessa análise do TCU, nós podemos abrir um processo de *impeachment*. Então, Senador Telmário, eu quero parabenizar o seu discurso, a sua posição firme neste momento. Eu sei que o País enfrenta um momento muito difícil, mas temos que conseguir separar isto: baixa popularidade não é motivo para afastamento de uma Presidenta.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Eu queria consultar V. Exª se pode dar um aparte ao Senador que está na tribuna? (*Risos.*)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu encerro. Eu não quero tomar o tempo do Senador Telmário, mas é que este debate, de certa forma, é apaixonante. Eu tenho muito medo de fragilizarmos muito essa nossa democracia. Nós temos que ter cuidado com o nível de radicalização política que nós estamos vivendo neste País. Este é o momento, Senador Cristovam, com a sua experiência, um Senador respeitado por todos da situação e da oposição, de, como...

(Soa a campainha.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... V. Exª diz, de as grandes figuras públicas deste País sentarem à mesa. V. Exª um dia falou aqui – e eu concordo – que têm que sentar Lula e Fernando Henrique, tem que sentar uma turma que consiga pensar não só saídas em cima dessa discussão do *impeachment*, mas saídas para a crise do País no próximo período. Muito obrigado.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Obrigado pelo aparte, Senador Lindbergh. Obrigado, Senador Ferraço, pela grande paciência. V. Exª sabe que o assunto é pertinente.

O Brasil neste momento clama por uma explicação. Nós nos estendemos um pouco e toleramos todas essas informações, porque elas são pertinentes, no momento em que o Brasil está atento a esta Casa, ao Senado, com a sua credibilidade.

Sr. Presidente, concluindo: esperam-se de um homem público altivez, segurança e gestos em favor do País. O que fez Eduardo Cunha pelo País? Nada. O que fez Eduardo Cunha por sua família? Tudo. Usou contas secretas na Suíça para pagar os cartões de crédito com despesas de seus familiares na Inglaterra, nos Estados Unidos e na Espanha. Ele pagou quase US$60 mil em aulas de tênis para os seus familiares, além de outros mimos. Os familiares de Eduardo Cunha, nos períodos de 5 de junho de 2008 a 3 de outubro de 2012 e de 3 de janeiro de 2013 a 2 de abril de 2014, simplesmente gastaram 5 milhões. E aí eu pergunto: quem é que gastaria tanto dinheiro se ele fosse fruto do suor do trabalho? Quem? Acredito que ninguém em sã consciência, até mesmo porque dinheiro de trabalho honesto de um Parlamentar não alcança essas cifras. Imaginem gastar num período tão curto 5 milhões! E os documentos mostram que Eduardo Cunha e sua família abriram contas em diversos bancos.

Concluindo, Sr. Presidente, eu tenho certeza de que, em sua campanha para Deputado, ele se comprometeu perante seus eleitores a trabalhar em favor da segurança, da saúde, da educação. Cumpriu suas promessas? Não, não cumpriu. Ao contrário do homem público comprometido com a governabilidade do País e com o engrandecimento da Nação, o que se apresenta hoje é um homem que em nada zela pela coisa pública. Devido a seus desmandos, está desacreditado até pelos seus aliados.

Quantos medicamentos com esses 32 milhões poderiam ser comprados para as famílias carentes? Quantas casas do Minha Casa, Minha Vida poderiam ser construídas? Quantos bicos de luz seriam colocados? Quantos quilômetros de asfalto poderiam ser recuperados nas rodovias? Quantos postos de saúde? Quantas unidades de pronto atendimento?

É isto que me indigna: o dinheiro que serviria para atender a muitos fica na família de um espertalhão.

Era o que tinha, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para falar.

Meu muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Telmário Mota, o Sr. Randolfe Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ricardo Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Maioria/PMDB - ES) – Muito obrigado a S. Exª o Senador Telmário. E convido o Senador Telmário para ocupar a Presidência do Senado, após esse longo e determinado discurso que fez S. Exª.

Passo a palavra, em seguida, ao Senador Randolfe Rodrigues. O Senador Randolfe dispõe do tempo regimental para o seu pronunciamento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ricardo Ferraço, senhoras e senhores, eu quero trazer, aqui, uma organização de dados do IBGE, do DATASUS, sobre a situação da saúde no Brasil, feita pela revista *Exame*.

É verdade, Sr. Presidente, que há de se destacar que, nos últimos anos, boa parte dos números relativos à saúde brasileira tem avançado, mas ainda retrata um quadro totalmente preocupante. Os dados disponíveis sobre a saúde mostram que as nossas taxas de mortalidade infantil continuam altas. A expectativa de vida ao nascer é muito mais baixa do que a de outros países irmãos sul-americanos, como é o caso do Chile, do Uruguai e da Argentina, que têm mortalidade infantil bem menor que a nossa e expectativa de vida bem maior, sem citar que perdemos, e muito, comparados, por exemplo, aos mesmos números relativos a Cuba, a México e a outros países da América Latina. O acesso à saúde, também segundo essa pesquisa, não vai bem. Há muito menos médicos e leitos hospitalares do que alemães e japoneses, só para dar um exemplo.

Sr. Presidente, se o quadro nacional já é preocupante, se o quadro nacional já necessita de atenção, há uma enorme discrepância em nosso País quando se comparam os dados de saúde do Sul e do Sudeste com os do Nordeste e da Amazônia. Em todo o País, a cada 1.000 bebês nascidos vivos, 15 morrem antes de completar 12 meses de vida. Esse dado já é alto, mas, se considerarmos a situação por Estados, ele se agrava ainda mais. A situação, por exemplo, é muito mais grave no Maranhão, que é o último do *ranking*. Lá, no Maranhão, o número de bebês mortos a cada 1.000 nascidos vivos é de 24,7, padrão quase africano; em Alagoas, de 24; e, no meu Estado do Amapá, de 23,9, tecnicamente empatado com Maranhão e Alagoas. Enquanto isso, na outra ponta, em Santa Catarina, para cada grupo de 1.000 bebês nascidos vivos, a mortalidade é de 10,1.

Quando o assunto é o acesso à saúde, isso se repete. No Brasil, há 2,35 leitos hospitalares para cada 1.000 habitantes; na Alemanha, só para se ter uma comparação, o dado é de 8,3 leitos hospitalares para cada 1.000 habitantes; no Japão, os pacientes contam com 13,4 leitos para cada 1.000 habitantes. O acesso à saúde, mais uma vez, é mais complicado e mais difícil, principalmente, nos Estados do Nordeste e da Amazônia.

Sr. Presidente, eu aqui quero detalhar a situação da saúde no meu Estado do Amapá. Esses dados nacionais e essa pesquisa só retrataram uma situação de caos público que temos visto na saúde amapaense. Recentemente, um conjunto de programas de noticiários nacionais, de diferentes redes de televisão, constatou essa situação de caos na saúde pública amapaense. Só para ficar mais ilustrado, houve o caso recente em que uma mãe não pôde sequer enterrar o corpo do seu filho, visto que o corpo do seu filho foi incinerado e depositado no lixo hospitalar. Esse caso lamentável, triste e dramático, ocorrido no meu Estado, foi noticiado amplamente recentemente. A rede pública de saúde do meu Estado sofre das condições mais precárias dentre todos os Estados do País.

Esse caso gravíssimo, envolvendo a incineração do corpo de uma criança, é um dentre muitos episódios que demonstram o grau de atraso em que está a saúde pública no meu Estado. Isso, obviamente, é retratado nos números dessa recente sistematização feita pela pesquisa da revista *Exame*. Repito: no Brasil, 15 bebês a cada 1.000 bebês nascidos vivos morrem antes de completar 12 meses de vida; no meu Estado, o Amapá, são 24 mortos a cada 1.000 bebês nascidos vivos, a antepenúltima colocação. A taxa de mortalidade infantil no Amapá, que está tecnicamente empatado com Alagoas e com o Maranhão, Senador Cristovam, é 60% maior do que a constatada no restante do País. Só para citar um exemplo desse drama da mortalidade infantil no nosso País, vamos fazer uma comparação com dados das Nações Unidas. Cuba, essa pequena ilha do Caribe tão criticada, tem uma taxa de 5,1 bebês mortos a cada 1.000 nascidos vivos, ou seja, Cuba tem um índice de mortalidade infantil duas vezes menor do que o índice brasileiro e três vezes menor do que o da maioria dos

Estados do Nordeste e do que o da maioria dos Estados da Amazônia. Costa Rica tem um índice de 9,8 bebês. E veja, Sr. Presidente e Senador Cristovam, Sri Lanka, um dos países mais pobres do mundo, localizado na África, tem um índice de mortalidade infantil de 12,4 bebês por 1.000 nascidos, ou seja, um dos países mais pobres do mundo tem um índice de mortalidade infantil menor do que o do nosso País. Alguns Estados do nosso País, como é o caso do meu Estado, o Amapá, tem duas vezes mais crianças que morrem ao nascer do que um dos países mais pobres do mundo, o que ilustra a dramaticidade desses dados.

Senador Cristovam, eu tenho prazer em ouvi-lo.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Isso ilustra também, Senador, o déficit de atenção das elites dirigentes desses Estados e do Brasil inteiro em relação às crianças. Esses Estados estão piores, mas 15 é muito, três vezes mais...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – E 15 é o do Brasil.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – O do Brasil.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Nesses Estados, é 24.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – É isso. Então veja o do Brasil, três vezes mais do que Cuba, mais do que Sri Lanka. É uma questão, não é de dinheiro; é uma questão de déficit de atenção. Nossas elites sofrem de déficit de atenção em relação aos problemas do povo. Aliás, déficit de atenção é o que é usado no Brasil para milhões de crianças que não prestam atenção nas salas de aula, Senador Randolfe. O que não percebem é que o déficit de atenção não está dentro, nas crianças da sala de aula, está do lado de fora da escola. É de quem não cuida das escolas. O déficit de atenção das crianças no Brasil é porque tem duas turmas na mesma sala, porque a cadeira é desconfortável, porque em vez de usar lousa inteligente para as crianças de hoje se usa quadro negro, porque os professores com os baixos salários não são motivados, nem preparados. Então as crianças sofrem de déficit de atenção não por um problema psíquico, neurológico ou biológico que tentam curar com remédio. As crianças sofrem de déficit de atenção, porque os governos sofrem de déficit de atenção em relação à educação. E sofrem de déficit de atenção em relação às crianças na primeira infância. E déficit de atenção em relação à saúde pública. E déficit de atenção em tudo aquilo que é público e do interesse comum da sociedade pobre deste País. Nossos governos sofrem de déficit de atenção. E aí está a causa da alta mortalidade infantil na primeira infância: falta de atenção, de cuidado. Eu nunca esqueço que, ali, em pé, a Senadora Heloisa Helena um dia disse: se nós adotarmos uma geração de brasileiros, essa geração adotará o Brasil. Mas nós não adotamos as nossas crianças, não adotamos até antes mesmo de elas nascerem. Não temos a atenção devida. Essa frase da Heloisa Helena merece ser repetida, repetida e repetida. Se o Brasil um dia adotar uma geração, desde o nascimento até a idade adulta, essa geração adotará o Brasil. E o Brasil será diferente. A taxa de mortalidade infantil do Brasil é alta, de 15%, e a desses Estados é muito pior por falta de atenção dos governos. Não é falta de dinheiro. É falta de vergonha na cara, como se diz, e de atenção necessária para os problemas do povo. É nesse sentido que eu queria dar a minha contribuição à sua fala.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Muitíssimo obrigado, Senador Cristovam.

E, para completar o que V. Exª disse... Aliás, o que V. Exª disse é com conhecimento de causa. Os números confirmam. Vou me reportar ao caso do Amapá, que é o meu Estado. Repito: taxa de mortalidade infantil, 23,9 por nascidos vivos. O 25º do País, atrás de... Maranhão e Alagoas são ainda piores. Então, é uma situação dramática. É superior aos países mais pobres do mundo, como Sri Lanka, e superior a países da África.

Esperança de vida ao nascer, 73 anos. É o 14º no *ranking* nacional. Médicos por mil habitantes, 0,75, ou seja, menos de um médico para cada grupo de mil habitantes. É o penúltimo Estado do País. Menos de um médico para mil habitantes, muitos países da África não têm esse número. Leitos por mil habitantes, 1,6. Não se totalizam dois leitos por cada grupo de mil habitantes. Esse índice é o cruel, o mais dramático e o que mais envergonha o meu Estado do Amapá. O Amapá é o último colocado em número de leitos por habitantes.

Agora, Senador Cristovam, o meu Estado do Amapá é o terceiro do País em mortalidade infantil. O meu Estado do Amapá é o terceiro maior em mortalidade infantil; é o segundo pior no acesso a médicos por habitantes; é o último no número de leitos por habitantes. Agora, sabe qual é a classificação do Amapá em despesa *per capita*, ou seja, transferência de recursos que vai para o Estado para atender a saúde? É o sexto.

Isso ilustra o que V. Exª acabou de dizer. Realmente não é falta de dinheiro. Veja, o Amapá é o sexto em despesa *per capita*. Isso significa a quantidade de recursos que é transferida para o Estado para cuidar da saúde. É o sexto do País. Mas, em mortalidade infantil, é o último ou o antepenúltimo ou, pior ainda, o terceiro pior. Em acesso de leitos é o pior. Em acesso de médicos é o segundo pior. Ou seja, não é a falta de dinheiro. É a falta, de fato, de prioridade da elite.

No exemplo que eu estou dando agora, do meu Estado, duas semanas atrás o Governo do Estado transferiu R$18 milhões para a Assembleia Legislativa, para garantir a chamada governabilidade, enquanto crianças não só morrem nos hospitais, como seus corpos são incinerados logo em seguida.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É uma crueldade. E eu concordo, Senador Cristovam, com V. Exª. É uma crueldade produzida pela elite brasileira. V. Exª, reiteradas vezes, ao falar aqui da educação, fala do abandono de gerações, o abandono que ocorre principalmente na educação básica.

Então imagine a situação que nós temos hoje no País, na maioria do País: aqueles que são mais pobres não têm o direito de nascer. E, se escaparem – se escaparem – da possibilidade de nascer, não têm direito a acesso à educação básica de qualidade, porque uma proposta de V. Exª, que tramita aqui, no Congresso Nacional, sequer o Governo Federal admite analisá-la.

Então, a reflexão a ser feita no País é sobre os recursos que vão para a saúde pública e o tratamento que é dado para a saúde pública. Esses números não devem servir de reflexão para os governos e para a elite brasileira. Têm que, no mínimo, servir de vergonha, porque esses números ilustram que o princípio fundamental da Constituição, de que saúde tem que ser direito de todos e dever do Estado, tem sido, retiradas vezes, descumprido.

Vejam, o Ministério da Saúde, em ação divulgada em 22 de setembro deste ano, destinou R$96 milhões para custeio das ações de média e alta complexidade em 20 Estados brasileiros. A pergunta a ser feita é como, em um Estado como o meu Estado do Amapá, este recurso foi tratado?

Repito, o sexto colocado em transferência *per capita* e o último nos índices de mortalidade infantil, na expectativa de vida ao nascer, no número de médicos por habitantes e em leitos hospitalares. Não existe nenhuma explicação técnica que justifique esses números que ocorrem no País, nos Estados mais pobres, principalmente no Nordeste e na Amazônia.

Só há uma justificativa, Senador Cristovam, e é a que o senhor disse: é muita ausência de vergonha na cara da nossa elite e dos governantes.

Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr. Ricardo Ferraço deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Telmário Mota.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – A nossa próxima oradora é a Senadora Fátima Bezerra, do PT do Rio Grande do Norte, terra do meu avô, que muito honra esta Casa.

Eu convido o Senador Randolfe para presidir a Casa...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – ... e a Senadora Fátima, com a palavra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Telmário. (*Fora do microfone.*)

Nós queremos, mais uma vez, cumprimentar o Senador Telmário, o Senador Randolfe, o Senador Cristovam, os ouvintes da Rádio Senado e os telespectadores da TV Senado.

Dois registros, Senador Telmário.

Primeiro, quero fazer um registro de que quem visitar a cidade de São Paulo nos próximos quatro meses, depois do dia 20 de outubro, não pode perder a exposição sobre a obra do folclorista, intelectual e etnógrafo potiguar Câmara Cascudo.

Pela primeira vez, o universo de Câmara Cascudo, Senador Cristovam, ocupará um dos mais importantes centros culturais da América Latina. Refiro-me ao Museu da Língua Portuguesa, situado na Estação da Luz.

Pois bem, Câmara Cascudo chega ao Museu da Língua Portuguesa em uma mostra interativa que contou com o apoio integral da família do escritor. A ideia dessa exposição é fazer o público se sentir como se estivesse na própria casa de Cascudo, tocando na sua máquina de escrever, lendo suas inúmeras cartas e ouvindo o próprio escritor ler seus escritos em voz alta.

Eu posso adiantar, realmente, que a exposição será linda. Eu vi o projeto que eles idealizaram.

Luís da Câmara Cascudo, natalense que soube representar com maestria o que é ser brasileiro, foi capaz de retratar a memória coletiva do povo brasileiro, descrevendo desde o nosso folclore até os aspectos antropológicos e etnográficos que constituem a história da nossa alimentação. Tenho convicção de que, daqui a centenas de anos, estudiosos terão nas obras de Câmara Cascudo as principais referências no resgate de nossos hábitos e costumes.

Entre suas mais de 150 obras, o pesquisador abordou a história de Natal, Mossoró e do nosso querido Rio Grande do Norte, os elementos que compõem as culturas brasileiras, escreveu sobre importantes figuras de sua época e de outros tempos, destrinchou a riqueza de nosso folclore como ninguém, em seu famoso dicionário do folclore brasileiro e nos presenteou com aquela que é considerada a mais completa obra sobre os elementos que compõem a nossa cultura alimentar, o livro "História da Alimentação no Brasil".

O projeto, ou seja, a exposição interativa Câmara Cascudo no Museu da Língua Portuguesa, é realizado em parceria com o Instituto Ludovicus e a Casa da Ribeira, ambos do Rio Grande do Norte.

Eu quero parabenizar a Casa da Ribeira por intermédio de Gustavo Wanderley, pela seriedade e pela dedicação nessa parceria. Quero também parabenizar toda a família por intermédio da neta do folclorista, Daliana Cascudo, que é Presidente do Instituto Ludovicus.

Como ela mesma já destacou, a exposição é a realização de um antigo sonho da família. Segundo Daliana Cascudo, neta de Câmara, a intenção com essa exposição é aproximar Cascudo, vivo e atual, do grande público, não só tornando-o conhecido, como merece, mas também levando as riquezas do Rio Grande do Norte para o resto do País e do mundo.

É importante lembrar que Cascudo nunca quis sair do Estado que amava, da sua terra natal, o Rio Grande do Norte, definindo-se, portanto, como um provinciano incurável, como dizia ele.

Tenho certeza, senhores e senhoras, de que quem visitar a exposição de Câmara Cascudo, no Museu da Língua Portuguesa, em São Paulo, a partir deste dia 20, se reconhecerá na obra de Câmara Cascudo, por se tratar de um mergulho não só no universo literário, mas também na cultura popular, na gastronomia e no idioma dos diversos brasis que Cascudo soube tão bem retratar.

Senador Cristovam, pois não, com o maior prazer.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Quando achar melhor.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Eu queria fazer apenas uma referência. Primeiro, somos três nordestinos os que restaram esta noite: dois pernambucanos e uma rio-grandense-do-norte. E nós somos nordestinos, porque ali nascemos, mas somos também pela maneira como nós vemos o Nordeste. E nós vemos não pelo que nossos olhos mostram, mas pelo que alguns intelectuais pensadores nos mostraram. O Nordeste que conheço vem de Câmara Cascudo. Eu, ainda muito novo, lia as obras dele e via o exemplo de vida dele, via o sentimento do patriotismo regionalista que ele tinha. Via isso em Gilberto Freire também, embora com uma diferença grande no sentido da elitização, digamos, do objeto a ser estudado, como também em Celso Furtado, que nos mostrou o que é o Nordeste. Eu devo a Câmara Cascudo a maneira como vejo o Nordeste. Descobri o Nordeste lendo, entre outros, Câmara Cascudo. Por isso, fico muito ansioso em poder visitar essa exposição a que a senhora está se referindo. Confesso que eu não sabia que ela estava em marcha. Essa será uma oportunidade para nós. Eu gostaria muito que todo mundo pudesse assistir a essa exposição, para saber o que foi um grande pensador local, que viu, a partir do local, o mundo inteiro nas obras que ele escreveu. Muito obrigado pela indicação, Senadora Fátima.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Cristovam, não é à toa que Cascudo, com a sensibilidade que tinha, com a sabedoria, com a inteligência... Enfim, essa exposição, na verdade, vai permitir ao Brasil e ao mundo conhecer não só o universo literário de Cascudo, mas também a cultura popular, o *Dicionário do Folclore Brasileiro*, de autoria de Cascudo, e o seu livro *História da Alimentação no Brasil*.

Cascudo é considerado um dos maiores folcloristas não só do Brasil ou da América Latina, mas do mundo. Sua obra é de uma magnitude extraordinária. Daí quero dizer, como norte-rio-grandense, da alegria e do orgulho que temos em ver Cascudo, por exemplo, adentrar o museu de São Paulo. É muito importante para nós e, sem dúvida, para o Brasil conhecê-lo, repito.

Quero dizer a V. Exª que se prepare para visitar a exposição, que começa no dia 20 – no dia 19, será a abertura – e que vai até fevereiro, no Museu da Língua Portuguesa.

Mais uma vez, Senador, quero aqui parabenizar a família Cascudo pela garra e pela disposição, bem como a Casa da Ribeira, porque foi a Casa da Ribeira e o instituto Ludovicus, administrado pela família de Cascudo, que, de fato, toparam encarar essa aventura. O senhor há de convir que não é simples, de maneira nenhuma, não só levar uma exposição como essa para uma casa da dimensão do Museu da Língua Portuguesa, mas, sobretudo, mantê-la.

Aqui, também quero destacar a participação do Governo Federal, em boa hora, através dos Correios – quero aqui agradecer ao seu Presidente, Wagner Pinheiro – e da Petrobras – agradeço ao seu Presidente. Senador Randolfe, tanto os Correios como a Petrobras deram uma contribuição muito importante no que diz respeito a assegurar e a viabilizar essa importante exposição de Cascudo.

Enfim, estou muito ansiosa. Senador Cristovam, assim como como V. Exª, estou muito ansiosa para chegar lá e ver Cascudo no Museu da Língua Portuguesa. Certamente, será visitado. Será uma exposição muito prestigiada, muito visitada por todo o Brasil, por todo mundo, inclusive pelo nosso Rio Grande do Norte.

Outro registro, Sr. Presidente, Senador Randolfe, quero aqui fazer rapidamente. Amanhã, dia 15 de outubro, Senador Cristovam, é o Dia do Professor e da Professora. É evidente que tanto eu como V. Exª temos de render nossa...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone*.) – Somos três professores aqui.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Somos três professores. O senhor também o é. Então, temos de render nossas homenagens, Senador Randolfe, a esses profissionais que desempenham atividade tão importante para a formação de cada um de nós.

Fico pensando, Senador Cristovam: quem de nós não guarda na lembrança a figura de um professor que, de repente, fez diferença no rumo, no destino das nossas vidas?

Os professores, na verdade, exercem um papel muito singular, muito singular mesmo. Eles desempenham um papel de caráter muito estratégico no contexto da sociedade. É um papel muito singular, muito especial, porque o professor trabalha com a formação, trabalha com o saber e com o ensino. Ele aprende e ensina. Como dizia Paulo Freire, os professores não só ensinam, não só transmitem o saber; os professores são, antes de tudo, os pedagogos da esperança.

Paulo Freire dizia que os professores são, antes de tudo, Senador Randolfe, os semeadores da utopia, daquela utopia que nos alimenta, que alimenta a sociedade, em que seja banido qualquer tipo de preconceito, de intolerância, de discriminação, de opressão.

Então, quero me antecipar, já que amanhã é o dia 15 de outubro, Dia do Professor, para render nossas homenagens aos professores, mas também aos demais profissionais de educação, já que os demais servidores das nossas escolas são responsáveis pela educação e pela formação dos nossos meninos e meninas.

Quero dizer, Senador Cristovam, que homenagear o Dia do Professor nesse 15 de outubro de 2015 é reafirmar, sobretudo, nossa convicção, nosso compromisso de dar continuidade à luta em defesa da educação.

Neste momento, nesse 15 de outubro, quero homenagear os professores, destacando nosso compromisso, nosso empenho, inclusive, na Comissão de Educação e Cultura do Senado, da qual V. Exª é um integrante muito especial, como também o Senador Randolfe.

Então, neste dia, quero dizer aos professores e às professoras do Brasil que, mais do que nunca, em 2015, vamos estar, Senador Randolfe, com os olhos voltados para as Metas 15, 16, 17 e 18 do Novo Plano Nacional de Educação. Quais são essas metas? A Meta 15 é a que determina o estabelecimento da Política Nacional de Formação para os Profissionais da Educação. A Meta 16 prevê a formação continuada para os professores em sua área de atuação. A Meta 17 determina a equiparação dos rendimentos médios dos profissionais da educação com os valores médios dos demais profissionais com escolaridade equivalente. A Meta 18, Senador Cristovam, é a que assegura planos de carreira para todos os profissionais da educação. Isso tem de ser concluído, tem de ser efetivado, de acordo com a Meta 18 do PNE, no prazo de dois anos.

Quero, portanto, destacar essas quatro metas do PNE, que são a alma do professor. Por que são a alma do professor? Por que são as metas que falam não só da melhoria salarial, mas também da formação e da carreira do professor.

Esses são elementos essenciais para que possamos realmente avançar no que diz respeito à dignidade e à valorização do magistério brasileiro.

Quero dizer, Senador Cristovam, olhando para V. Exª, que V. Exª sabe que lutamos muito. Tenho muito orgulho de, na época em que eu era Deputada Federal e em que V. Exª estava nesta Casa, termos tido a parceria que tivemos, por exemplo, para aprovar o Fundeb. V. Exª sabe que, sem o Fundeb, não poderíamos ter dado aquele outro passo importante do ponto de vista de início da luta, que resultou na aprovação da Lei nº 11.787, inclusive de sua autoria – o Presidente mandou um projeto de lei para cá, que foi, na verdade, anexado ao projeto de autoria de V. Exª.

Então, assim, veio o Fundeb e, depois, a Lei nº 11.738, da qual, graças a Deus, fui uma das idealizadoras no debate em torno do Plano Nacional da Educação. Aquela lei nos custou muito, como o senhor lembra, para garantir a questão de um terço destinado para a carga horária. Nós, inclusive, na época, construímos uma frente. Lembra-se disso?

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Lembro.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Era a Frente Parlamentar pelo Cumprimento do Piso Salarial do Magistério. O piso, ou a lei, tinha sido sancionado pelo Presidente Lula, mas, em seguida, infelizmente, num gesto de tamanha infelicidade, alguns governadores entraram com uma ação no Supremo.

Nós criamos aquela frente – eu estava na Câmara, e o senhor estava aqui, no Senado –, mas o fato é que, enfim, conseguimos preservar a lei, porque, depois, o Supremo reafirmou a constitucionalidade de lei. É evidente que, infelizmente, em muitos lugares pelos País afora, não se cumpre essa lei na sua integralidade.

Mas, mais do que isso, vamos olhar para o futuro. E, no futuro, Senador Randolfe, temos de nos preparar para que as Metas 15, 16, 17 e 18 do novo PNE sejam realmente cumpridas. Há a meta, inclusive, que vai garantir ao professor do nosso Brasil um salário melhor, que não é ainda o ideal. Mas vamos avançarmos do ponto de vista da melhoria salarial.

Então, eu quero terminar.

Pois não, Senador.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senadora, permite-me um aparte? A essa altura, acho que, em homenagem aos professores, vale a pena a gente quebrar o ritual de ser apenas um aparte para cada orador.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Além do mais, Senador Randolfe, com sua compreensão, ao falar do Dia do Professor, um aparte do Senador Cristovam, com a biografia, com a história que ele tem de luta e de compromisso em defesa da educação, na realidade, enriquece muito a nossa reflexão.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado, Senadora. Quero apenas reafirmar meu orgulho desta lei que nós construímos juntos, com o apoio do Presidente Lula, a lei do piso salarial. Digo que essa lei poderia ser a Lei Bezerra-Buarque ou a Lei Buarque-Bezerra. É uma lei que, a meu ver, deu um passo fundamental na criação da primeira unidade nacional para a educação de todas as crianças brasileiras. Nessa homenagem aos professores, quero dizer aqui que tenho, com muita satisfação, na parede da minha sala no Senado, a foto de sete professores que marcaram minha vida, começando pela minha primeira professora. Está lá a foto dela na minha parede, Senador Randolfe, ao lado da foto de outros professores que estiveram presentes até minha última etapa de formação, no meu doutorado, na França. Coloquei a foto de cada um deles, porque eles é que fizeram a gente. Nós seres humanos nascemos duas vezes. Uma vez, nascemos graças à nossa mãe e ao nosso pai, que, obviamente, deu uma contribuição muito grande. Ali a gente nasce biologicamente. Mas os outros animais também nascem assim; naquele momento, não há diferença. A gente nasce outra vez quando entra na escola. O professor ou a professora é o segundo pai ou a segunda mãe da vida da gente. É ele ou ela o pai ou a mãe intelectual. Quero aqui agradecer a todos esses que me ajudaram a nascer uma, duas, três vezes, que foram os professores que tive ao longo da minha vida.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Muito obrigada, Senador Cristovam. Faço minhas as suas palavras também de agradecimento.

A minha primeira professora, que me ensinou o ABC, foi minha prima chamada Marisinha. A partir daí, passei por Nova Palmeira e por Picuí, na Paraíba, e, depois, pelo Rio Grande do Norte, que me acolheu, sempre na rede pública.

Portanto, reafirmo nosso compromisso com a luta pela valorização do professor, em defesa da educação.

Nós seremos, Senador Cristovam, Senador Randolfe, não tenho nenhuma dúvida, sempre incansáveis na luta em defesa da educação, por saber o que significa a educação para o projeto de desenvolvimento com sustentabilidade, que nós queremos. E promover a educação significa olharmos com todo o carinho, mas com muito carinho mesmo, para o professor, para o magistério.

Portanto, o meu abraço a todos os professores e professoras do meu Estado e do Brasil pelo pelo dia 15 de outubro, Dia do Professor.

Durante o discurso do Srª Fátima Bezerra, o Sr. Telmário Mota deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senadora Fátima Bezerra, cumprimento V. Exª.

Tem significado e diagnóstico concluirmos esta sessão do dia de hoje...

O SR. IVO CASSOL (Bloco Apoio Governo/PP - RO. *Fora do microfone*.) – Peço cinco minutinhos, antes de encerrar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Antes de encerrar, então, vamos ouvir, por cinco minutos, o Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Apoio Governo/PP - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar as Srªs e os Srs. Senadores mais uma vez pela compreensão dos amigos e parceiros desta Casa do Senado. Ao mesmo tempo, quero aqui mais uma vez, nosso Presidente, Senador Randolfe,

bater numa tecla fundamental: na questão da luta pela vida que pacientes, nos quatro cantos deste Brasil e no exterior, vêm travando no dia a dia na busca do tratamento e da cura do câncer.

O que me trouxe neste instante novamente aqui, Presidente, para usar a tribuna desta Casa, é que, após a liberação pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Ministro do STF Prof. Edson Fachin, e também pelo Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, a USP publicou uma nota hoje mostrando que até senha estão distribuindo para poderem entregar o medicamento, que é a fosfoetanolamina. E, ao mesmo tempo, a USP vem dizer que "não é remédio" – disse a USP sobre a substância controversa.

Eu recebi também no meu gabinete hoje, Sr. Presidente, o Senador da República e ex-Ministro José Serra – foi candidato a Presidente, foi Governador do Estado de São Paulo, Ministro na época, e hoje Senador –, que lutou para implantar no Brasil o medicamento genérico, porque todo mundo sabe que os laboratórios não tinham interesse.

Ao mesmo tempo, a própria USP diz que não é remédio. Eu até concordo com ela, mas eu gostaria que os professores e o Reitor da USP colocassem a verdade para o povo, para a população do nosso Brasil afora, a quem está, na verdade, buscando um sopro de vida a mais, sobre o que se busca com essa fosfoetanolamina. Na verdade, esse medicamento só marca as células mortas, e o próprio organismo é que produz o anticorpo para absorver essas células mortas. É assim que funciona. Nós temos no nosso organismo, nós produzimos no nosso organismo, mas, infelizmente, há pessoas que produzem pouco, e com isso, infelizmente, as células mortas acabam se aglomerando e dando a sequência ao surgimento do câncer.

Muito me estranha a USP distribuir essa nota, quando nós temos aqui, por jornalistas, depoimentos de pessoas que colocaram em xeque quando utilizaram esse medicamento. Esse medicamento é um sopro de vida para essas pessoas que tanto buscam uma oportunidade de viver mais entre seus familiares, com seus filhos, com seus netos e seus amigos. Tanto é verdade, que nós temos n depoimentos aqui. Não só um; nós temos vários depoimentos.

E eu aqui quero registrar, Sr. Presidente, pela compreensão que o senhor me deu aqui para usar a tribuna, que agora há pouquinho, Senador, eu falava por telefone com um médico, um médico de renome aqui de Brasília. Ele me autorizou falar o seu nome: José Antônio Ribeiro Filho. Quem é o Dr. José Antônio Ribeiro Filho? É cirurgião. Cirurgião de câncer de mama. O Dr. José Antônio Ribeiro Filho, para quem não sabe, foi diretor também do Hospital de Base aqui em Brasília. Trabalhou mais de 20 anos no Hospital de Base. Foi ele que, na época, criou aqui a mastologia, que é, acima de tudo, a busca do tratamento do câncer de mama.

O próprio Dr. Ribeiro, como é conhecido – ele foi também membro do Conselho Federal de Medicina –, me dizia por telefone... Eu falei: Doutor, eu posso usar o seu nome? Ele me disse: "Não só pode como deve usar o meu nome. Torne isso público. Passe na TV Senado o meu depoimento como profissional. Eu vi, assisti vários pacientes meus, amigos meus que foram em busca desse medicamento", que não veio de São Carlos. Veja como é a coincidência! Veio, sabe de onde, Sr. Presidente? Aqui de Uberaba, de Minas Gerais, e também de outras regiões onde está sendo produzido. Veio também, por liminares, de São Carlos. E a maioria das pessoas teve a vida prolongada por muitos e muitos anos.

Perguntei se ele aceitaria o meu convite para, no próximo dia 29, numa quinta-feira, estar presente nessa audiência pública. Ele e também o aluno Wellington, que também se emocionou na semana passada, se emocionou nesta semana. Wellington, um jovem, um guerreiro, que foi aluno dos professores, dos pesquisadores da USP e que também tem contribuído até hoje para diminuir esse sofrimento que todos passam juntos.

O que eu não consigo entender, Sr. Presidente, é a dificuldade que nós encontramos, na nossa legislação, quando na verdade o que cada um busca é ter uma oportunidade de prolongar ainda mais a sua vida.

Aí alguém diz o seguinte, como disse o Dr. Ribeiro hoje: "Por que não experimentar e dar continuidade, naquilo que a legislação exige, daqueles que já estão em uma fase em que não têm mais oportunidade nenhuma, em que nem a quimioterapia pode ser aplicada mais?" Ele disse que conheceu casos, conheceu pessoas. Ele até me contou uma história de um amigo dele e de uma paciente. Ela fez os exames, ele viu todos os exames, e não havia nem como fazer a cirurgia. Não havia como dar prosseguimento, porque, infelizmente, ela estava para vir a óbito em poucos meses. E, quando ele se encontrou com esse amigo, ele falou: "Você não vai falar da minha cunhada? Você não vai perguntar da 'fulana de tal', de como ela está?" E ele ficou até sem jeito. Como é que ia perguntar, se ela já poderia estar morta? E, na verdade, ela estava firme, forte e com saúde, porque conseguiu esse medicamento de alguma maneira e, com esse medicamento, ela conseguiu se tratar e se recuperar. E ela está, até hoje, junto com os seus familiares.

Meus amigos e minhas amigas, são tantos e tantos depoimentos que tenho aqui, cada um maior que o outro, e cada um emociona mais do que o outro, cada um mexe com o coração da gente. O que nos entristece é a maneira com que, infelizmente, alguns, por interesse financeiro, neste sistema internacional de saúde,

que é podre, que só visa ao dinheiro, estão deixando amigos nossos, familiares nossos morrerem por causa de dez centavos.

Da mesma forma que o Dr. Ribeiro, também o Prof. Otaviano, que foi professor da Uniube – de Uberaba, se não estou enganado – e lá também manipulava. Ele, como professor, que fez parte também da pesquisa, tem cadastrados mais de 2,3 mil pacientes que, até 2012, tinham acesso a esse medicamento.

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Apoio Governo/PP - RO) – Infelizmente, Sr. Presidente, esses laboratórios, os fabricantes que vivem desse dinheiro... Eu quero saber se esses multimilionários, no dia em que morrerem, pelo menos, vão poder fazer um cobertor ou um caixão do dinheiro que ganham em cima das outras pessoas. Tenho certeza de que não.

Portanto, meus amigos e minhas amigas, só temos um caminho: agradecer a Deus por tudo o que nos tem dado e agradecer o carinho especial que o Ministro do Supremo Tribunal Federal, o Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo e o juiz de primeira instância tiveram, e que deu a oportunidade... Porque nós sabemos que temos que respeitar a legislação, mas, para alguém que, infelizmente, está com câncer, sabendo que tem poucos dias de vida, entre ter uma oportunidade de vida e morrer... Com certeza, qualquer um de vocês que está me assistindo, o senhor, a senhora, quem está com câncer, com certeza, vai buscar esse medicamento...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Apoio Governo/PP - RO) – ... para que possa pelo menos tentar prologar a sua vida e – por que não? – também ser curado do câncer, porque hoje o câncer tem cura.

Esse medicamento não faz nada mais, nada menos que provocar o próprio organismo a combater essas células mortas, para que a gente possa ter força e poder ainda mais ajudar o próximo.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, por tudo o que tenho acompanhado, assistido até hoje, a exemplo do que aconteceu com o grupo de pesquisadores – Dr. Gilberto; Dr. Renato, com quem falei hoje e que está viajando; Dr. Marcos Vinícius; Dr. Divanei; Dr. Salvador e tantos outros –, a USP está preocupada com a demanda que está havendo em função das liminares. Por que a Secretaria de Ciência e Tecnologia, que tem 16 estruturas de laboratórios na nossa Federação, nos nossos Estados, não começa a produzir esse medicamento?

Até ontem eu não sabia que a Unip...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Apoio Governo/PP - RO) – ... a Unip de Uberaba também produziu no passado. Portanto, nós temos alternativas!

Nessa comissão, no dia 29, queremos buscar alternativas para que outros Estados, com químicos autorizados pela legislação... Não que possa qualquer um manipular, mas pessoas que tenham conhecimento – não da legislação, porque a legislação, infelizmente, não está aqui, neste momento, preservando a vida. Está preservando as multinacionais, está preservando o sistema internacional, que nós temos que seguir como se fosse um McDonald'Senado; como se nós tivéssemos, Sr. Presidente, uma franquia do McDonald's. Foi isso que eu ouvi de uma pessoa que tem um trabalho especial em cima do tema de oncologia.

Também quero aqui, Sr. Presidente, permitindo-me mais cinco minutos da sua compreensão, antes que acabe o meu tempo, parabenizar...

(Interrupção do som.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Apoio Governo/PP - RO) – Eu queria aqui, Presidente – peço mais cinco minutinhos –, parabenizar esses hospitais que fazem um trabalho social, que fazem um trabalho quase que de investigação, mas que, na verdade, dá oportunidade para as mulheres, a exemplo do Hospital de Barretos, que tem uma unidade em Porto Velho, desde o meu tempo de governador, e que conta com duas carretas, uma em Porto Velho e outra em Ji-Paraná – assisti hoje, no jornal do meio-dia –, onde elas têm a possibilidade de descobrir câncer de mama e de fazer a prevenção, fazer exame de prevenção. Isso vai facilitar e prolongar ainda mais a vida de e tantos milhares e milhares de pessoas nos quatro cantos do País. A essas pessoas que fazem esse trabalho, o meu respeito a vocês.

Ao mesmo tempo, eu queria desafiar todo mundo, todos os hospitais que fazem o trabalho de combate ao câncer. Vamos começar a introduzir, vamos começar a dar oportunidade. É uma pesquisa nossa! Isso não faz mal à saúde; nós já temos no nosso organismo. É, portanto, a oportunidade que nós temos de termos junto conosco aqueles que, na verdade, querem ter uma oportunidade de continuar vivos e com saúde.

É por isso, Sr. Presidente, que quero aqui aproveitar os últimos minutos que me restam neste dia para dizer a cada um dos quatro cantos deste País: essa briga para legalizar, para autorizar a fosfoetanolamina, do jeito que a própria Justiça já autorizou, é uma conquista de quem na verdade está buscando um sopro de vida, é uma conquista de quem quer prolongar os seus dias entre os seus familiares, é uma conquista de cada um de vocês.

Por isso, peguem um advogado na sua cidade, liguem, vejam no *site,* leiam no G1, busquem, vão atrás, não percam essa oportunidade. Não interessa se na USP vai dar fila de quilômetros. O que eu quero é dar oportunidade a quem precisa, porque nesta Casa, no Senado, muitos já disseram que perderam familiares com câncer, e não é justo continuarmos sendo escravos do sistema financeiro internacional, e ele andar em cima de nós de garupa, como se diz.

Portanto, é uma conquista do povo brasileiro, é um novo conhecimento, que não é de hoje; já faz mais de 20 anos que estão trabalhando em cima dessa pesquisa. Se eu comecei a trabalhar, a buscar esse mérito, não é, jamais, para mim. O que eu quero é que os meus amigos, que as minhas amigas, que o senhor, que a senhora, independente de ser pobre, independente de ser rico, independente de ser preto, independente de ser amarelo, independente de ser branco, que nós, seres humanos, tenhamos a oportunidade de fazer muito mais pelo próximo.

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Apoio Governo/PP - RO) – É só isso que eu quero.

Ao mesmo tempo, para encerrar, quero pedir a todos vocês que têm fé que vão à igreja, ou, mesmo em casa, que peçam a Deus que ilumine nossas autoridades, que ilumine as pessoas de bem para que sigam juntas nessa caminhada, para que tenham força e, ao mesmo tempo, vitória, porque, com fé em Deus, essa conquista não é do Ivo Cassol, é daqueles que precisam, porque hoje a vítima é você que está com câncer e está me assistindo, mas quem me garante que amanhã não serei eu? Por isso estou lutando com vocês.

Obrigado. Que Deus abençoe a todos.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Obrigado, Senador Ivo Cassol. Cumprimentamos V. Exª pelo pronunciamento.

Quero lembrar que amanhã é o Dia do Professor. Ainda há pouco, ouvimos a Senadora Fátima Bezerra fazer referência a esse dia, com os apartes do Senador Cristovam Buarque. Eu queria aqui, em especial, cumprimentar todos os professores e professoras do País.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Apoio Governo/PP - RO) – Sr. Presidente, estou aqui tão emocionado, falando dessa situação de saúde que atinge a todos nós... E, como disse, não é só a classe pobre, não é só a rica, que muitas vezes tem dinheiro e não adianta.

Mas eu quero aqui celebrar esse dia tão importante para todos nós. O que seríamos nós se não fossem os professores? Então, fica aqui o meu abraço a todos os meus amigos, a todas as minhas amigas, a todos dos quatro cantos do Estado de Rondônia e dos quatro cantos do Brasil. Fica o meu abraço.

Sucesso!

E nós vamos trabalhar para que possamos melhorar cada vez mais, porque é uma classe que é guerreira, Presidente, mas infelizmente todo mundo sabe que a diferença salarial é muito grande. Eu já fui prefeito, fui governador, e muito busquei a melhoria, como também o próprio Senador Cristovam e V. Exª; mas o que nós precisamos é adequar as receitas para que possamos compensar melhor todos esses que têm feito de nós os grandes homens do Brasil e do mundo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Eu que lhe agradeço, Senador Ivo Cassol, e, complementando V. Exª, amanhã é o Dia do Professor e eu queria aqui fazer um registro aos professores da Universidade do meu Estado, da Universidade Federal do Amapá, que hoje encerraram um vitorioso movimento grevista.

Espero sinceramente que o novo Ministro da Educação faça jus à consigna que a Presidente da República, no início do seu mandato, disse que seria a consigna do seu Governo: que o Brasil seja de fato Pátria Educadora. Principalmente com os professores e notadamente com os professores universitários, o tratamento que tem sido dado pelo Governo Federal não é um tratamento digno de fazer deste País uma Pátria Educadora. Então, que esse tratamento mude.

Eu queria, em nome dos professores universitários da Universidade Federal do Amapá, cumprimentar todos os professores do País, citando a frase de Paulo Freire que disse tudo o que significa a educação: "Educar é impregnar de sentido tudo o que fazemos a cada instante."

Que os governos também compreendam assim.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203, COMBINADO COM O INCISO I E § 2º DO ART. 210, DO REGIMENTO INTERNO.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto, hoje, a abordar um assunto que considero dos mais vitais para o Brasil neste momento em que vivemos. Refiro-me, mais uma vez, ao Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2015, de autoria do Senador José Serra, que propõe mudanças no regime de exploração de petróleo da camada do pré-sal.

Antes de tudo, gostaria de falar do respeito que tenho à biografia do ilustre propositor, homem público que lutou contra a ditadura militar e que, após a redemocratização, ocupou diversos cargos públicos de relevo.

Feito esse registro, gostaria, mais uma vez, de reiterar minha total oposição ao PLS 131, projeto que, ao fim e ao cabo, retira da Petrobrás a condição de exploradora única do pré-sal, bem como o direito à participação mínima de 30% do petróleo extraído nessa camada.

Volto a fazê-lo, uma vez que o PLS 131, de 2015, retornou à pauta do Plenário do Senado no finalzinho do mês de setembro. Aliás, a matéria continua na pauta até hoje, podendo ser apreciado a qualquer momento!

Lembro que houve dois requerimentos de retirada da urgência do Projeto, um assinado por líderes partidários e outro por nada menos que quarenta e quatro Senadores e Senadoras. Os requerimentos não foram apreciados, tendo em vista a constituição de Comissão Especial para estudar o tema, presidida pelo Senador Otto Alencar.

A despeito dos grandes esforços do Presidente do colegiado, a Comissão encerrou seus trabalhos sem a apresentação de relatório final, o que demonstra, cabalmente, que a matéria em exame não está pronta para votação em Plenário, não está madura para que haja deliberação!

Ora, não podemos tratar, com tamanho açodamento, de um tema tão importante para o Brasil!

Bem sabemos que os combustíveis fósseis são finitos e que precisamos e estamos investindo em fontes alternativas para geração de energia. Nossa matriz energética, baseada principalmente da energia hidrelétrica, é essencialmente limpa e está sendo acrescida, a cada dia que passa, com a geração eólica, solar e a partir da biomassa. Temos experiências brilhantes nessas áreas e elas continuarão a crescer!

A despeito disso, o petróleo ainda será a principal fonte energética por muitas décadas, fazendo com que nossas reservas do pré-sal sejam um recurso estratégico vital para o desenvolvimento do Brasil e para o bem-estar do povo brasileiro.

Não podemos nos esquecer que os recursos do pré-sal devem ser revertidos para a saúde e para a educação, como manda o atual modelo de exploração dessa riquíssima e enorme reserva. Retirar a exclusividade da Petrobrás na exploração do pré-sal é, por isso mesmo, um verdadeiro crime de lesa-pátria, uma vez que acarretará uma pronunciada diminuição dos recursos destinados à saúde e a educação.

Em outras palavras, caso o PLS 131 seja aprovado, estaremos retirando dos brasileiros e brasileiras, especialmente dos mais pobres, suas perspectivas de futuro, suas chances de encontrarem a prosperidade!

Dizer que a Petrobrás é incapaz de manter a exclusividade na exploração do pré-sal é uma grande falácia. A empresa está sob uma nova administração, que já contabilizou os prejuízos nefastos da corrupção, e que caminha firmemente para o saneamento total da empresa.

Além disso, a manutenção da exclusividade é estratégica para o nosso País, uma vez que seremos capazes de ditar o ritmo da exploração da reserva, de maneira a adequar a produção à demanda, de olho nos melhores preços do mercado internacional. É uma vantagem da qual não podemos abrir mão, em prol do Brasil e do povo brasileiro.

Precisamos dar um basta a esse discurso entreguista, ao discurso de privatizar a qualquer custo, que se utiliza da crise econômica que estamos vivendo para apontar soluções messiânicas!

Sou contra o PLS 131, pois ele é prejudicial ao povo brasileiro. Em nome de uma pseudossolução para os problemas do presente, jamais votarei favoravelmente a uma matéria que retira de nossos filhos e filhas sua perspectiva de futuro.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não havendo mais oradores, encerramos esta sessão do dia de hoje do Senado Federal.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 5 minutos.)

SENADO FEDERAL
CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2015 DO CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 15H30, NA SALA ANEXA AO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, DESTINADA À INSTALAÇÃO DO CONSELHO E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE.

Às quinze horas e trinta minutos do dia sete de outubro de dois mil e quinze, na sala anexa ao Plenário do Senado Federal (cafezinho dos Senadores), reuniram-se os Senhores Senadores e Senhoras Senadoras membros do Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento, de acordo com a lista de presença anexa. Os trabalhos foram abertos pela Senadora Maria do Carmo Alves, na forma do § 3º do artigo 88 do Regimento Interno do Senado Federal. Inicialmente, a Presidente esclareceu que a reunião destinava-se à instalação do Conselho e eleição do Presidente e Vice-Presidente. Declarou instalado o Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento do Senado Federal e, em seguida, passou à eleição de seu Presidente e Vice-Presidente. Consultou os membros se havia acordo em torno de um nome para ocupar os cargos de Presidente e de Vice-Presidente deste Órgão. Foram apresentadas as indicações do Senador Paulo Paim, para Presidente, e da Senadora Lídice da Mata, para Vice-Presidente que, em razão da aprovação expressa dos membros do Conselho, foram eleitos por aclamação, para o biênio (2015-2016) da 1ª e 2ª sessões legislativas da 55ª legislatura. Assumindo a Presidência do Conselho, o Senador Paulo Paim agradeceu a confiança de todos os membros do Conselho. Foi apresentada ao Colegiado a ata da presente reunião, para deliberação, dispensada sua leitura. Não havendo objeção, os Senhores Senadores e Senhoras Senadoras a consideraram aprovada. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada às 16 horas e 05 minutos; e eu Silvânia Alves de Azevedo, _____, Diretora da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento, lavrei a presente Ata que, aprovada nesta reunião, vai assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário do Senado Federal.

Senador **Paulo Paim**
Presidente do Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento

SENADO FEDERAL
CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

Em 07 de outubro de 2015, quarta-feira, às 15h30, na Sala Anexa ao Plenário do Senado (Café dos Senadores), destinada à eleição do Presidente e do Vice-Presidente

LISTA DE PRESENÇA

PMDB
Simone Tebet
PT
Paulo Paim
PSDB
Cássio Cunha Lima
PSB
Lídice da Mata
PDT
Cristovam Buarque
PR
Vicentinho Alves
PSD
Otto Alencar
DEM
Maria do Carmo Alves
PP
Ana Amélia
PTB
Elmano Férrer
PPS
José Medeiros
PCdoB
Vanessa Grazziotin
Randolfe Rogrigues
PSC
Eduardo Amorim
PRB
Marcelo Crivela

Publique-se
Jo

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DESPACHO

Foi encaminhado a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar documento contendo informações em desfavor do Senador Fernando Collor de Mello, subscrito pela Associação Civil de Defesa do Meio Ambiente – Instituto Jequitibá, e Associação Movimento Resgate o Cambuí, sediados em Campinas.

As informações da suposta infração foram obtidas, segundo nota de rodapé do documento, em link do portal *g1.globo.com/política*, sem nenhuma outra indicação fática, concreta, ou documento comprobatório anexado à peça inicial.

Consultando as notas taquigráficas do discurso do Senador, proferido na sessão do Senado Federal do dia 05 de agosto do ano em curso, não foram encontrados registros de nenhuma fala ou expressão ofensiva da parte do orador que se encontrava na tribuna.

Quando se trate de descrição dos fatos e do objeto do pedido, é imprescindível que esse se baseie, minimamente, em documentos ou indícios que possam ser apurados e forneçam um mínimo de comprovação do alegado.

Note-se que a suposta denúncia se baseia tão somente em informação de matéria jornalística, limitando-se a comentar informações já trazidas a público sobre o comportamento do Senador, não apresentando comprovações documentais que deem suporte às alegativas elencadas.

A acusação não pode ser uma coletânea de recortes, citações de jornais, ou *links de portais da Internet*. Sobre tema similar, já decidiu o Plenário do Supremo Tribunal Federal no Agravo Regimental na Petição nº 2.805, cujo relator foi o Ministro Nelson Jobim, julgado em 13 de novembro de 2002, *in verbis*:

> "Declaração constante de matéria jornalística não pode ser acolhida como fundamento para a instauração de um procedimento criminal."

No indeferimento da Petição nº 2.805, o ilustre Ministro-Relator da matéria já havia se manifestado no seguinte sentido:

> "A notícia-crime não apresenta indícios consistentes que possam levar ao indiciamento dos acusados.
>
> Haveria necessidade de que esses indícios fossem, de tal forma veementes, que pudessem ensejar o convencimento da culpabilidade dos acusados."
>
> .....
>
> "Requisitos que não se encontram nesta Petição.
>
> São ilações que se fundamentam em fragmentárias notícias de jornal."
>
> .....
>
> "Notícias de jornal – desacompanhadas de outros elementos que a corroborem – não autorizam procedimento criminal." ***(grifo nosso)***

Assim como o Supremo Tribunal Federal, os Conselhos de Ética e Decoro Parlamentar das Casas Legislativas não podem ser utilizados como instrumento para perpetuar informações desabonadoras em face de Parlamentares, baseadas apenas em notícias de portais ou em outros instrumentos midiáticos.

Dessa forma, considerando que a alegação encaminhada pelo referido Instituto não preenche os requisitos necessários para ser admitida, não conheço da peça documental e determino o seu arquivamento, nos termos do disposto no § 2º do art. 17, da Resolução nº 20, de 1993.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2015

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

CONGRESSO NACIONAL

E M E N D A S

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória Nº 695**, de 2015, que *"Autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a adquirirem participação nos termos e condições previstos no art. 2º da Lei nº 11.908, de 3 de março de 2009, e dá outras providências."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nº S
Deputado LUIS CARLOS HEINZE	001; 020;
Senador RONALDO CAIADO	002; 003; 004; 008;
Deputado EVANDRO ROMAN	005;
Senador FLEXA RIBEIRO	006;
Senador HÉLIO JOSÉ	007;
Deputado SERGIO VIDIGAL	009;
Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	010;
Deputado PAUDERNEY AVELINO	011; 017; 018; 019;
Deputado OTAVIO LEITE	012; 013;
Deputado MANOEL JUNIOR	014; 015;
Senador VALDIR RAUPP	016;
Deputada TEREZA CRISTINA	021;
Deputado ALFREDO KAEFER	022; 023; 024;
Deputado DIEGO ANDRADE	025; 026;

TOTAL DE EMENDAS: 26

MPV 695
00001

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 695 DE 2015
05/10/2015	

Autor	Nº do Prontuário
LUIS CARLOS HEINZE	500

1. ____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. __Modificativa 4. X Aditiva 5. __Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo a Medida Provisória 695, de 2 de outubro de 2015:

"Art.___ Ficam remetidas as parcelas vencidas até 31/01/2015 referentes às operações de crédito fundiário contratadas ao amparo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – FTRA, inclusive as do Programa Cédula da Terra formalizadas no âmbito do Acordo de Empréstimo 4.147-BR, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 67, de 22 de julho de 1997, renegociadas ou não com base nas resoluções do Banco Central do Brasil números 4.178/13 e 4.323/14, observadas as seguintes condições:

§ 1º A remissão de que trata o *caput* abrange somente o saldo devedor vencido e não importará na devolução de valores aos mutuários.

§ 2º O valor remitido deverá ser amortizado do saldo devedor ainda que o mutuário tenha formalizado renegociação com base nas resoluções 4.178/13 e 4.323/14.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se às operações coletivas ou grupais ou com cooperativas.

§ 4º O valor da remissão prevista no caput será registrado contabilmente no âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA) mediante baixa do haver contra variação patrimonial."

Justificação

A presente emenda tem por objetivo fazer justiça aos milhares de pequenos produtores rurais que estão inadimplentes com o Crédito Fundiário em todo o

Brasil. A remissão das parcelas vencidas até 31 de janeiro de 2015, data referência adotada pela Resolução 4.323/14, sem prejuízo dos demais termos pactuados para o saldo devedor restante, enquadra-se nos mesmos parâmetros adotados para a remissão dos créditos concedidos aos assentados da reforma agrária.

Pela grande importância social desta proposta, estou convicto do apoio para sua aprovação.

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS

MPV 695
00002

EMENDA Nº _____

(à MPV 695/2015)

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 695, de 2015, a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

§ 1º Caso a instituição financeira ou empresa a ser adquirida seja fiscalizada pelo Banco Central, a instituição adquirente terá acesso à respectiva nota de solvência do Banco Central e a aquisição ou incorporação só poderá ser aprovada caso a nota indique que a instituição a ser adquirida ou incorporada seja solvente.

§ 2º Se a instituição financeira ou empresa a ser adquirida não for fiscalizada pelo Banco Central, será necessário que a adquirente tenha acesso a, pelo menos, dois relatórios independentes de auditoria, que comprovem a solvência da instituição ou empresa a ser adquirida.

§ 3º A autorização prevista no *caput* é válida até 31 de dezembro de 2018.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória revalida a autorização - finda em junho de 2011 - de aquisição de instituições financeiras pelo Banco do Brasil (BB) e pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Embora a exposição de motivos alegue nobres propósitos (eficiência e competitividade do BB e da CEF), na prática, o Governo se prepara para absorver empresas financeiras insolventes, a exemplo do que se passou em 2009, com

Emenda ao texto inicial.

a incorporação pelo BB, do BESC, Banco do Estado do Piauí, Nossa Caixa e metade do Banco Votorantim e pela CEF, de 49% do Banco Panamericano.

Considerando-se que o quadro macroeconômico nacional apresenta sinais claros de recessão, ao lado da elevação na taxa de juros, aumento da inflação e oscilação da taxa cambial, que condicionaram o crescimento da inadimplência bancária, o ressurgimento deste dispositivo que autoriza a incorporação de instituições financeiras gera a expectativa de que fatos do passado recente, que causaram prejuízos às instituições oficiais de crédito, como os casos da Nossa Caixa, Banco Panamericano e Banco Votorantim, possam estar de volta.

O Governo tem negado que o objetivo seja "federalizar" as perdas das instituições financeiras. Ainda que assim seja, a emenda proposta, de caráter prudencial, em defesa das finanças públicas, não prejudica os demais objetivos, sejam quais forem. O cenário econômico justifica a preocupação e o Governo não tem credibilidade. Por todo o exposto, peço apoio de meus pares para esta emenda que previne que novos ralos nas finanças do Estado surjam.

Senado Federal, de de .

Senador Ronaldo Caiado
(DEM - GO)
Líder do Democratas

Emenda ao texto inicial.

MPV 695
00003

EMENDA Nº _____

(à MPV 695/2015)

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

"**Parágrafo único.** A autorização prevista no caput é válida até 31 de dezembro de 2016."

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1° da Medida Provisória (MPV) n° 695, de 2 de outubro de 2015, tem como objetivo conceder autorização, até 31 de dezembro de 2018, para que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal possam adquirir participação societária em empresas financeiras.

Proponho rever o prazo de validade da medida, uma vez que, na exposição de motivos, busca-se justificar que a recente crise econômica seria um dos motivadores para a autorização pretendida, que poderia ter o condão de ajudar a minimizar impactos do cenário de instabilidade sobre a economia brasileira.

Como não há certeza sobre quanto tempo se levará para superar atual conjuntura de crise, sugiro um prazo mais exíguo que, se for o caso, pode ser revisto mais à frente. Além disso, deve-se ressaltar que autorização de mesma natureza já vigorou entre 2008 e 2011, e serviu para viabilizar algumas operações questionáveis, como a compra do Banco Votorantim pelo Banco do Brasil, e do Banco Panamericano pela

Caixa Econômica. Esse histórico de operações torna recomendável que sejamos cautelosos na concessão de autorizações tão amplas como a ora pleiteada.

Senado Federal, de de .

Senador Ronaldo Caiado
(DEM - GO)
Líder do Democratas

Emenda ao texto inicial. Sedol nº SF154596708350.

MPV 695
00004

EMENDA Nº _____

(à MPV 695/2015)

Suprima-se o art. 1º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1° da Medida Provisória (MPV) n° 695, de 2 de outubro de 2015, tem como objetivo conceder autorização, até 31 de dezembro de 2018, para que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal possam adquirir participação societária em empresas financeiras.

Proponho a supressão do artigo diante da ausência de informações concretas a respeito de aquisições em curso por essas instituições financeiras que justificariam a urgência na aprovação da medida.

Na exposição de motivos, menciona-se que a autorização pleiteada não é nova e, realmente, a MPV busca restaurar faculdade que vigorou no período de 2008 a 2011, quando algumas aquisições questionáveis foram feitas por ambas as instituições. O Banco do Brasil adquiriu o banco Votorantim, que então passava por dificuldades financeiras, enquanto a Caixa Econômica Federal comprou parte do Banco Panamericano, instituição onde, mais tarde, se identificaram problemas de fraudes contábeis.

Assim, entendo que, além das dificuldades em se demonstrar a urgência da medida, a falta de transparência para explicar que tipo de operações

Emenda ao texto inicial. Sedol nº SF154596708350.

se pretende realizar justifica a supressão do referido artigo e a não concessão da autorização pretendida.

Senado Federal, de de .

Senador Ronaldo Caiado
(DEM - GO)
Líder do Democratas

Emenda ao texto inicial. Sedol nº SF154596708350.

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA
MPV 695 00005

Data	Proposição
07/10/2015	**Medida Provisória nº 695/15**

Autor	Nº do prontuário
Dep. Evandro Roman	

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na MPV 695/15:

Art. X Acrescente-se no art. 38 da Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, os seguintes parágrafos:

"Art. 38 .....

Art. 3º .....

.....

§ 2º As entidades de prática desportiva deverão divulgar lista completa de todos os atletas e árbitros profissionais participantes do espetáculo desportivo, quer como titulares, quer como suplentes, em seu sítio eletrônico, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do evento, a fim de não ensejar dúvidas quanto ao rateio previsto da receita proveniente da exploração de direitos desportivos audiovisuais, consoante o § 1º deste artigo.

§ 3º A Parcela equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) da receita proveniente do direito de arena será repassada à entidade representativa nacional dos árbitros, em competição de âmbito nacional; e à entidade representativa regional dos árbitros, em competição de âmbito estadual, que a distribuirá como parcela de natureza civil aos árbitros participantes do espetáculo esportivo, respeitados os atuais contratos.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

É sabido que a Lei nº 9.615, de 1998, introduziu, no artigo 42, o chamado "direito de arena" – que concede aos clubes a prerrogativa exclusiva de "negociar, autorizar ou proibir a captação, a fixação, a emissão, a transmissão, a retransmissão ou a reprodução de imagens" do espetáculo desportivo. Dos recursos arrecadados nessa negociação, os jogadores ficam com no mínimo 5%. A parcela dos atletas é repassada aos sindicatos profissionais, que fazem o rateio em partes iguais entre os participantes do evento.

Em muitas partidas de futebol, a atuação do árbitro pode chamar mais a atenção

do que a dos próprios atletas. Apesar de estar em campo durante todo o tempo de jogo; de aparecer na maioria dos lances; eventualmente ser xingado ou aplaudido; e ter sua imagem mostrada em close quando aplica um cartão, aparta uma briga ou alerta os jogadores, o árbitro não recebe nenhuma verba adicional por aparecer em rede nacional ou internacional de TV.

Legalmente, a atividade profissional da arbitragem é de natureza autônoma. De acordo com o Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003), é direito do torcedor que a arbitragem "seja independente, imparcial, previamente remunerada e isenta de pressões". A remuneração do árbitro e de seus auxiliares (os "bandeirinhas") é de responsabilidade da entidade de administração do desporto ou da liga organizadora do evento – as federações estaduais, nos campeonatos estaduais, a CBF - Confederação Brasileira de Futebol, nos campeonatos brasileiros, ou a FIFA - Federação Internacional de Football Association, em uma Copa do Mundo, por exemplo.

Entendo que a leitura do artigo 42 da lei Pelé realmente revela que somente os atletas têm direito a esse rateio, pois o dispositivo não trata de outra categoria. Todavia, compreendo que o direito deve ser estendido aos árbitros por meio de negociação coletiva, até por questões de isonomia. Todos os árbitros são sindicalizados, assim como os atletas.

Nesse contexto, julgo conveniente inserir o respectivo artigo na presente Medida Provisória.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Evandro Roman	**PR**	**PSD**

DATA	**ASSINATURA**
07/10/15	

MPV 695
00006

EMENDA Nº - CM

(à Medida Provisória nº 695, de 2015)

Acrescente-se o seguinte art. 2º à Medida Provisória nº 695, de 2015, renumerando-se os demais artigos:

> "**Art. 2º** Dê-se ao § 1º do art. 2º da Lei nº 11.908, de 3 de março de 2009, a seguinte redação:
>
> 'Art. 2º .....
>
> § 1º Para a aquisição prevista no caput deste artigo, o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal contratarão empresas avaliadoras especializadas, cujos dirigentes não possuam interesses nas empresas sujeitas à avaliação, observada a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.'
>
> ....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) n° 695, de 2015, autoriza o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal a adquirir participações societárias em instituições financeiras nos termos e condições previstas no art. 2° da Lei n° 11.908, de 3 de março de 2009. Uma dessas condições é a contratação de empresas especializadas para avaliar as empresas a serem adquiridas, com dispensa de licitação em caso de justificada urgência.

A contratação de empresas avaliadoras independentes é importante para garantir maior transparência e evitar potenciais prejuízos aos bancos públicos no processo de aquisição de participações em outras instituições financeiras. Para garantir a independência dessas empresas avaliadoras, sua contratação deve estar sujeita a um processo concorrencial, o

que não ocorrerá no caso de dispensa de licitação. Por isso, propomos modificar a redação do § 1º do art. 2º da Lei nº 11.908, de 2009, para retirar a autorização de dispensa de licitação na contratação da empresa de avaliação.

Em vista do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Emenda.

Sala da Comissão,

Senador FLEXA RIBEIRO

MPV 695
00007

EMENDA Nº - CM

(à MPV Nº 695, de 2015)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 695, de 02 de outubro de 2015, onde couber, o seguinte artigo:

> "Art. ..... O § 4º, do artigo 28 da Lei de n.º 13.155, de 04 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> § 4º Da totalidade da arrecadação de cada emissão da Lotex, 65% (sessenta e cinco por cento) serão destinados à premiação, 11% (onze por cento) ao Ministério do Esporte para serem aplicados em projetos de iniciação desportiva escolar, 3% (três por cento) para as entidades de prática desportiva referidas no inciso I do § 2o deste artigo, 17% (dezessete por cento) para despesas de custeio e manutenção, 3% (três por cento) para o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, conforme disposto na Lei Complementar no 79, de 7 de janeiro de 1994, e o restante formará a renda líquida, de acordo com a Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991."

JUSTIFICAÇÃO

A alteração na presente Medida Provisória visa equilibrar a distribuição dos percentuais aos beneficiários, sem alterar o percentual destinado à premiação.

O § 4º, do artigo 28 da Lei de n.º 13.155 estabelece o repasse aos beneficiários legais da LOTEX, sendo 10% (dez por cento) ao Ministério do Esporte para serem aplicados em projetos de iniciação desportiva escolar, 2,7% (dois vírgula sete por cento) para as entidades de prática desportiva referidas no inciso I do § 2o deste artigo, 18,3% (dezoito vírgula três por cento) para despesas de custeio e manutenção, 3% (três por

cento) para o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, conforme disposto na Lei Complementar no 79, de 7 de janeiro de 1994, e o restante formará a renda líquida, de acordo com a Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

Segundo estimativa do Excelentíssimo Ministro da Fazenda, Sr. Joaquim Vieira Ferreira Levy, os beneficiários legais da LOTEX terão a perspectiva destes benefícios anuais, na ordem de R$ 5,6 bilhões.

Quanto a distribuição, esta proposição se mantém inalterada quanto aos percentuais de destinação da premiação, permanecendo em 65% (sessenta e cinco por cento), quanto aos 3% (três por cento) destinados para o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, conforme disposto na Lei Complementar no 79, de 7 de janeiro de 1994, e quanto ao restante que formará a renda líquida, de acordo com a Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A diferença aqui apresentada nesta emenda tem como objetivo alterar o percentual destinado ao Ministério do Esporte para 11% (onze por cento), para reforçar as ações em projetos de iniciação desportiva escolar, alterar para 3% (três por cento) o benefício para as entidades de prática desportiva, para que com esta diferença, estas entidades possam utilizar estes recursos na formação de crianças à iniciação ao esporte e, também, na alteração de 18,3% (dezoito vírgula três por cento) para 17% (dezessete por cento) para despesas de custeio e manutenção.

Estas alterações proporcionarão um incremento social, tanto por parte do Ministério dos Esportes nos projetos de iniciação desportiva escolar, quanto por parte das entidades beneficiárias da LOTEX, aproximadamente, na ordem R$ 200 milhões de reais ao nome.

Sala das Sessões,

Senador HÉLIO JOSÉ

MPV 695
00008

EMENDA Nº _____

(à MPV 695/2015)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 695, de 2015.

"**Art. 0** Fica excluída do Programa Nacional de Desestatização – PND, para os fins da Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997, a Celg Distribuição S.A, ficando sem efeito o Decreto n. 8.449, de 13 de maio de 2015."

JUSTIFICAÇÃO

Reputamos necessária a inclusão do dispositivo acima discriminado que trata de uma matéria urgente, qual seja, a exclusão da Celg do Programa Nacional de Desestatização. A proposta pretendida está sendo apresentada conforme sugestão do STIUEG.

O Objetivo desta Emenda é preservar o patrimônio do povo brasileiro e do Estado de Goiás, representado pela empresa de energia elétrica estatal – Celg Distribuição S.A. Não obstante, a medida busca o resguardo da qualidade dos serviços prestados pela companhia aos cidadãos goianos.

Por tais motivos, contamos com o apoio de nossos pares a fim de aprovar-se a presente emenda, justa e necessária.

Senado Federal, de de .

Senador Ronaldo Caiado
(DEM - GO)
Líder do Democratas

Emenda ao texto inicial.

MPV 695
00009

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	
08/10/2015	**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 695, de 2015.**

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL – PDT	

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se § ao art. 2º da MP 695/15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

§ 30% (trinta por cento) da arrecadação oriunda dos temas complementares aos mencionados no caput serão destinados ao futebol feminino.

JUSTIFICAÇÃO

As iniciativas públicas de fomento ao futebol feminino no Brasil ainda são poucas e pontuais. Infelizmente, não é possível enxergar um planejamento concreto e de longo prazo que incentive quaisquer entidades que se interessem em investir na modalidade.

A Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, estabelece no inciso X do art. 4º a obrigação de "investimento mínimo na formação de atletas e no **futebol feminino"** como condição para que as entidades desportivas profissionais de futebol mantenham-se no Profut.

Dentro dessa lógica, o objetivo da presente emenda é contribuir para que se possa, verdadeiramente, efetivar esse preceito. Assim, assegurar ao futebol feminino 30% dos recursos provenientes da arrecadação suplementar relacionada aos novos temas complementares que estabelece o art. 28 da Lei nº 13.155/2015, representará uma importante fonte de recursos para fortalecer o futebol feminino.

DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL – PDT/ES

Brasília, 08 de outubro de 2015.

CONGRESSO NACIONAL

MPV 695 ETIQUETA
00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
08/10/2015	Medida Provisória nº 695, de 2 de Outubro de 2015

autor	nº do prontuário
Dep. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	519

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Art.2º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se § 2º ao Art. 1º, da Medida Provisória nº 695, de 2 de outubro de 2015, enumerando o parágrafo único como § 1º, conforme a seguinte redação:

"Art. 1º O Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal, diretamente ou por intermédio de suas subsidiárias, poderão adquirir participação nos termos e condições previstos no art. 2º da Lei no 11.908, de 3 de março de 2009.

§1º. A autorização prevista no **caput** é válida até 31 de dezembro de 2018.

§ 2. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e as Diretorias Executivas do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal que autorizarem as aquisições previstas no caput deste artigo, responderão financeira e judicialmente, caso haja perdas financeiras para as respectivas instituições, em decorrência de superfaturamento e da não observância dos relatórios de riscos das empresas avaliadoras.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa resguardar o patrimônio das duas instituições financeiras (sociedade de economia mista e pública) de maior importância para o País: o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal.

Por isso, não podemos mais uma vez aceitar passivamente a malversação do dinheiro público, praticado por conselhos e das diretorias nas aquisições de participações em instituições financeiras nos ramos securitário, previdenciário, de capitalização e demais ramos descritos nos arts. 17 e 18 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, além dos ramos de atividades complementares às do setor financeiro, com ou sem o controle do capital social, observado o disposto no inciso X do caput do art. 10 daquela Lei.

Em 2006, a Petrobras pagou US$ 360 milhões por 50% da refinaria (US$ 190 milhões pelos papéis e US$ 170 milhões pelo petróleo que estava em Pasadena). O valor é muito superior ao pago um ano antes pela belga Astra Oil pela refinaria inteira: US$ 42,5 milhões.

Em 2008, a Petrobras e a Astra Oil se desentenderam e uma decisão judicial obrigou a estatal brasileira a comprar a parte que pertencia à empresa belga. Assim, a aquisição da refinaria de Pasadena acabou custando US$ 1,18 bilhão à petroleira nacional, mais de 27 vezes o que a Astra teve de desembolsar.

A presidente Dilma afirmou, após a abertura de investigações no Tribunal de Contas da União (TCU), Polícia Federal e Ministério Público, que só aprovou a compra dos primeiros 50% porque o relatório apresentado ao conselho pela empresa era "falho" e omitia duas cláusulas que acabaram gerando mais gastos à estatal.

PARLAMENTAR

MPV 695
00011

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
	Medida Provisória nº 695 /2015

autor	Nº do prontuário
DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO - DEMOCRATAS / AM	

1 Supressiva	2. substitutiva	3.X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 2º da Lei nº 11.908, de 2009:

"§ 1º Para a aquisição prevista no caput deste artigo, o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal contratarão pelo menos 2 empresas avaliadoras, com notório conhecimento e comprovada experiência em avaliação de instituições financeiras, cujos dirigentes não possuam ou tenham possuído nos 2 anos anteriores à realização da aquisição interesses ou qualquer espécie de vínculo nas empresas sujeitas à avaliação, observada a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensado o procedimento licitatório em casos de justificada urgência." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Pela presente emenda pretende-se inibir a possibilidade de realização de negócios contrários ao interesse público. A obrigatoriedade de contratação de empresas avaliadores de notório conhecimento afasta, ainda que minimamente, a possibilidade de que bancos oficiais sejam utilizados para adquirir instituições problemáticas de "amigos" dos governos de plantão.

DEP PAUDERNEY AVELINO
DEMOCRATAS/AM

MPV 695
00012

CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
13/10/2015	Medida Provisória nº 695, de 02 de outubro de 2015

Autor	N.º do prontuário
Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)	316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3 . ☐ modificativa 4 . ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se aonde couber o seguinte artigo a Medida Provisória n.º 695, de 02 de outubro de 2015:

"Art .... Fica igualmente assegurando às Loterias Estaduais e do Distrito Federal, os mesmos direitos à exploração do serviço publico de loterias, no âmbito dos seus respectivos territórios, sendo obrigatório a destinação 50% produto que lhes couber para ações voltadas para instituições em prol das pessoas com deficiência."

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão social das pessoas com deficiência é essencial para a valorização da sua dignidade e para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária. Nesse sentido a presente proposta visa destinar 50% produto para ações voltadas para instituições em prol das pessoas com deficiêcnia.

PARLAMENTAR

MPV 695
00013

CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
13/10/2015	Medida Provisória nº 695, de 02 de outubro de 2015

Autor	N.º do prontuário
Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)	316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3 . ☐ modificativa 4 . ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte Parágrafo Único ao Art. 2º da Medida Provisória n.º 695, de 02 de outubro de 2015:

" Art 2º .....

Parágrafo único – Fica autorizada a Caixa Econômica Federal integrar as entidades esportivas mencionadas no art. 28 da lei n.º 13.155/2015, nos procedimentos de venda direta ao público dos produtos da Lotex, mediante remuneração de mercado."

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta dará mais amplitude comercial a Lotex, pela evidente capilaridade ampliada que produzirá a integração direta dos clubes esportivos.

PARLAMENTAR

MPV 695
00014

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
08/10/2015	Medida Provisória 695/2015

Autor	nº do prontuário
Deputado MANOEL JUNIOR	

1. ( ) Supressiva 2. ( ) Substitutiva 3. ( ) Modificativa 4. (X) Aditiva 5. ( ) Substitutivo global

Página 1/2	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber:

A Lei nº 10.820, de 17 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º-A. Equiparam-se, para os fins do disposto no art. 1º e no art.6º, às operações neles referidas, as que são realizadas com seguradoras de vida e previdência e entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, inclusive premio para seguro de vida e contribuição para o plano de previdência complementar, pelos respectivos segurados, participantes ou assistidos."

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

O art. 1º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, habilitou as instituições financeiras e as sociedades de arrendamento mercantil a consignar em folha de pagamento os valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedido a empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943. O art. 6º, por sua vez, faculta aos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social autorizar o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a proceder os

descontos referidos no art. 1º, bem como autorizar que a instituição financeira na qual recebam seus benefícios proceda da mesma forma.

Deputado MANOEL JUNIOR

MPV 695
00015

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
08/10/2015	Medida Provisória 695/2015

Autor	nº do prontuário
Deputado MANOEL JUNIOR	

1. ( ) Supressiva 2. ( ) Substitutiva 3. ( ) Modificativa 4. (X) Aditiva 5. ( ) Substitutivo global

Página 1/2	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber:

O inciso VI do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115. .....

....." (NR)

VI - pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito, planos de previdência, seguros de vida e operação de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, ou por seguradoras de vida e previdência ou entidades fechadas ou abertas de previdência complementar, publicas e privadas, quando expressamente autorizado pelo beneficiário, até o limite de trinta e cinco por cento do valor do beneficio, sendo cinco por cento destinados exclusivamente para:

a) Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

b) Utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

O art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, habilitou as instituições financeiras e as sociedades de arrendamento mercantil a consignar em folha de pagamento os

valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedido a titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social, quando expressamente autorizado pelo beneficiário. Por razões desconhecidas, as entidades abertas de previdência complementar e as seguradoras de vida e previdência não foram contempladas nas referidas legislações. Ora, essas entidades estão plenamente integradas à economia nacional e constituem uma sólida fonte de poupança, a ser investida no desenvolvimento nacional e na geração de empregos.

Ademais, elas integram o Sistema Financeiro Nacional e estão autorizadas a operar com empréstimos e planos de benefícios de renda e de riscos, sendo que esses últimos destinam-se à cobertura por invalidez, ou por morte natural ou acidental. Portanto, são planos plenamente compatíveis com os interesses dos aposentados e pensionistas do INSS.

É inteiramente legítimo que as consignações requeridas sejam garantidas pela possibilidade de desconto em folha. Convém notar que o Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, que disciplina as consignações no âmbito do Poder Executivo da União, ex., permite que as entidades abertas de previdência complementar e as seguradoras de vida e previdência efetuem descontos concernentes a planos previdenciários, seguros de vida e empréstimos pessoais na folha de pagamento dos servidores e pensionistas do referido Poder. Por conseguinte, os descontos em folha por essas entidades já são uma prática consagrada e não há motivo para que não seja estendida aos beneficiários do INSS.

Vale destacar que para efeito de recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, estabelecido na Medida Provisória nº 675, o tratamento dispensado pelo Governo Federal para as Instituições Financeiras e Bancárias e para as Seguradoras de Vida e Previdência e as Entidades Abertas de Previdência Complementar é isonômico, entretanto, se mantida a recusa do ingresso das Seguradoras de Vida e Previdência e das Entidades Abertas de Previdência Complementar no rol das empresas autorizadas a consignar em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do INSS, pleiteada através da MP 668/2015, esta redundará em tratamento não isonômico, infringindo os princípios da isonomia, igualdade, impessoalidade, legalidade e universalidade, e da ordem
CD/15566.01326-62
econômica que prevê como “princípio fundamental” a “livre iniciativa” e “livre concorrência”, todos com fulcro na Constituição Federal.

Além do acima exposto, há que se ressaltar que não haverá nenhum custo para a União, vez que os custos com o processamento das consignações são cobertos pelas entidades autorizadas a operar e, na totalidade dos entes públicos onde podem ser consignados descontos facultativos, as despesas com a folha de pagamento, incluindo o processamento das referidas consignações, são significativamente inferiores aos valores arrecadados das entidades consignatárias. O superávit, via de regra, é aplicado na aquisição de novos equipamentos e na qualificação da mão de obra.

Deputado MANOEL JUNIOR

MPV 695
00016

EMENDA Nº - MP 695, de 2015
(ADITIVA)

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 695, de 02 de outubro de 2015, os seguintes artigos:

Art. ..... O inciso IV, do art. 18, da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – Cessão para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da união, em autarquias, em fundações públicas, em empresas públicas ou sociedades de economia mista federais; (NR)

Art. ..... Fica revogado o inciso VI, do art. 18, da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta visa corrigir distorção contida na Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, entre as empresas públicas e sociedades de economia mista federais e as mesmas instituições Distritais, Estaduais, de Municípios capitais ou Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes.

De forma descompensada e restritiva, o artigo 18 permite a cessão de servidores do Ciclo de Gestão Governamental do Governo Federal para a administração pública dos Estados, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de Município com mais de quinhentos mil habitantes, para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes. Mas quando se trata de empresa pública e sociedade de economia mista federais a cessão só se faz para cargos de presidente ou diretor:

Art.18. Os integrantes das Carreiras a que se refere o art. 10 desta Lei somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo

órgão de lotação nas seguintes situações definidas no art. 1º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e, ainda, nas seguintes:

(…)

IV – cessão para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da união, em autarquias ou em fundações públicas federais;

V – exercício dos cargos de Secretário de Estado ou do Distrito Federal, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS-4 ou de dirigente máximo de entidade da administração pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

VI – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal;

A alteração permite unificar e padronizar as cessões tanto para esfera federal quanto nas esferas estaduais e municipais, posto não ser razoável o Governo Federal dotar as administrações estaduais e municipais com servidores especialistas do ciclo de gestão e não permitir o mesmo tratamento às suas empresas públicas e sociedades de economia mista.

Note que a distorção ou diferenciação entre as empresas públicas e sociedades de economia mista federais em relação às equivalentes nos planos estaduais e municipais também ocorre na esfera federal, em específico, em relação às autarquias e fundações públicas federais. Estas compõem com aquelas a Administração Indireta1, na forma definida pelo Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. O que indica a necessidade de seja corrigido.

Dessa forma, tem-se desfigurado o princípio utilizado em relação aos Estados, o Distrito Federal, os Municípios, ou mesmo as

[1] Decreto-lei nº 200/67:
Art. 4º A Administração Federal compreende:
I - A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios.
II - A Administração Indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:
a) Autarquias;
b) Empresas Públicas;
c) Sociedades de Economia Mista.
d) fundações públicas. (Incluído pela Lei nº 7.596, de 1987)

autarquias e fundações públicas federais, de promover a articulação com todos os entes visando a compatibilização de normas e tarefas afins, nos planos federal, estadual, distrital e municipal.

Há que se considerar ainda que a presença de servidores públicos federais do ciclo de gestão em cargos de direção e assessoramento superiores, ou equivalentes, nessas instituições fortalece sobremaneira o elo entre a formulação das políticas públicas e sua implementação pelas instituições da Administração Indireta.

A importância desse elo está relacionada à eficiência, efetividade e eficácia na atuação dessas instituições. Isso se torna mais evidente quando se considera a existência de empresas públicas dependente, no conceito da Lei Complementar nº 1012, de 4 de maio de 2000, ou sociedade de economia mista, definida no Decreto-Lei nº 2003, que nem sempre contam com força de trabalho própria ou especializada para atender ao Governo Federal. Essas instituições, além de ter que atuar segundo os princípios públicos, também atendem à legislação de empresa privada, e não encontram profissionais especialistas na área pública no mercado. Por isso necessitam contar, na maioria das vezes, com servidores especializados.

Outra restrição que impõe o inciso VI está relacionada à taxatividade: o pedido de seção somente poderá ser atendido se para ocupar o cargo de diretor ou de presidente. Ocorre que nem toda empresa pública ou sociedade de economia mista federal possui na sua estrutura cargos com essa nomenclatura. Em geral, isso cria dificuldades e abre espaço para interpretações e arbitragem.

Na forma proposta, por sua vez, há entendimento já pacificado e normatizado. Então, todas as estruturas e diferentes nomenclaturas dos cargos podem ser facilmente correlacionados com a os cargos comissionados

---

[2] Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:
(....)
III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

[3] Art. 5º Para os fins desta lei, considera-se:
(....)
II - Emprêsa Pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, criado por lei para a exploração de atividade econômica que o Govêrno seja levado a exercer por fôrça de contingência ou de conveniência administrativa podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito.
III - Sociedade de Economia Mista - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria à União ou a entidade da Administração Indireta.

do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas – FGs do Poder Executivo Federal.

Cabe ressaltar que se trata de servidores integrantes dos cargos de Analista de Finanças e Controle e de Técnico de Finanças e Controle, da Carreira de Finanças e Controle, de, da Carreira de Planejamento e Orçamento; e de Analista de Comércio Exterior da Carreira de Analista de Comércio Exterior, cargo Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, todos cargos integrantes das Carreiras de Gestão Governamental.

Tal alteração tão pouco causa ou impõe qualquer dificuldade aos órgãos aos quais os servidores do Ciclo de Gestão Governamental do Governo Federal estão subordinados. Isso porque, conceitualmente, a cessão é o ato por meio do qual a Administração Pública autoriza o servidor integrante de determinado quadro de pessoal a prestar serviços a outro órgão ou entidade, da mesma esfera de governo ou não, estando a sua efetivação diretamente subordinada ao atendimento dos interesses do órgão cedente e cessionário, bem como às regras da legislação específica a que se subordinar o servidor. Diante disso, a alteração proposta não causa dificuldades ou prejuízo aos órgãos aos quais os servidores estão ligados.

Diante do exposto somos pela alteração apresentada e na certeza de contar com o apoio de meus pares, reitero a justiça desta proposição.

Sala da Comissão, em 13 de outubro de 2015.

Senador VALDIR RAUPP
PMDB/RO

MPV 695
00017

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
	Medida Provisória nº 695 /2015

autor	Nº do prontuário
Deputado Pauderney Avelino	

1 Supressiva	2. substitutiva	3.X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da Medida Provisória nº 695, de 2015:

"Art. 1º .....

§ 1º A autorização prevista no caput é válida até 31 de dezembro de 2018.

§ 2º As instituições referidas no caput deverão exigir nas operações de aquisição de participação cláusula prevendo a nulidade do negócio uma vez verificada a ocorrência de irregularidade pré-existente." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Salvaguarda comum em negócios bancários, a nulidade em caso de irregularidade pré-existente deve constar de qualquer contrato de participação acionária. A despeito da obviedade da cláusula, parece ter faltado sua previsão no caso do negócio da Caixa com o Banco PanAmericano. De forma a evitar que caso semelhante se repita, fica a sugestão de se exigir, na lei, a presença dessa cláusula de nulidade.

PARLAMENTAR

MPV 695
00018

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
	Medida Provisória nº 695 /2015

autor	Nº do prontuário
Deputado Pauderney Avelino	

1 Supressiva	2. substitutiva	3.X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da Medida Provisória nº 695, de 2015:

"Art. 1º .....

§ 1º A autorização prevista no caput é válida até 31 de dezembro de 2018.

§ 2º A aquisição de participação de que trata o caput terá caráter temporário e deverá ser revertida, por meio de oferta pública, em até 10 anos da operação original." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A participação estatal no setor financeiro brasileiro aumentou sobremaneira durante os governos petistas. Independentemente do ciclo econômico, observou-se uma atuação cada vez mais agressiva por parte das instituições oficiais, seja na concessão de crédito, seja na aquisição de novos ativos. Isso abre espaço para o uso político cada vez maior da banca estatal, prejudicando, em última análise, o interesse público.

De forma a evitar uma estatização ainda maior do setor financeiro, com todos os aspectos negativos que esse fato carrega, propomos que as aquisições autorizadas pela MP 695 tenham caráter temporário, devendo ser revertidas em prazo não superior a 10 anos.

PARLAMENTAR

MPV 695
00019

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
	Medida Provisória nº 695 /2015

autor	Nº do prontuário
Deputado Federal Pauderney Avelino	

1 Supressiva	2. substitutiva	3.X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 2º da Lei nº 11.908, de 2009:

"§ 1º Para a aquisição prevista no caput deste artigo, o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal contratarão pelo menos 2 empresas avaliadoras, com notório conhecimento e comprovada experiência em avaliação de instituições financeiras, cujos dirigentes não possuam ou tenham possuído nos 2 anos anteriores à realização da aquisição interesses ou qualquer espécie de vínculo nas empresas sujeitas à avaliação, observada a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensado o procedimento licitatório em casos de justificada urgência." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Pela presente emenda pretende-se inibir a possibilidade de realização de negócios contrários ao interesse público. A obrigatoriedade de contratação de empresas avaliadores de notório conhecimento afasta, ainda que minimamente, a possibilidade de que bancos oficiais sejam utilizados para adquirir instituições problemáticas de "amigos" dos governos de plantão.

PARLAMENTAR

MPV 695
00020

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 695, de 2 de outubro de 2015
13/10/2015	

Autor	Nº do Prontuário
	500

1. __ Supressiva 2.__Substitutiva 3. __Modificativa 4. X_Aditiva 5. __Substitutivo

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo ao texto da Medida Provisória 695 de 2015:

Art. A Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescida do art. 42-A, com a seguinte redação:

"Art. 42-A. O CRA pode ser emitido com cláusula de correção pela variação cambial, desde que:

I - lastreado, exclusivamente, em Cédulas de Produto Rural (CPR), inclusive financeiras, representativas de produtos rurais negociados ou referenciados em bolsas de valores, nacionais ou internacionais, cotados ou referenciados em moeda estrangeira;

II - negociado, exclusivamente, com investidores não residentes nos termos da legislação e regulamentação em vigor; e

III - observadas as demais condições a serem estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O setor agropecuário, apesar de ser o único setor a crescer no país, enfrenta dificuldades de obter recursos para financiamento. Os depósitos à vista e os recursos da poupança rural, as principais fontes do crédito rural com juros controlados, estão em queda. No primeiro semestre, a diminuição desse *funding* tornou escasso os recursos que eram usados para o pré-custeio, que são tradicionalmente usados para preparar uma nova safra. A falta de recursos também

fez o governo reduzir o volume de crédito a juros controlados e elevar o montante com taxas livres.

Assim, esta emenda tem por objetivo oferecer uma opção a mais de financiamento para o agronegócio brasileiro. A permissão, por meio deste emenda, pode atrair até US$ 20 bilhões para o Brasil, de acordo com estimativas do setor rural.

Pela importância, estou convicto do apoio para aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal – PP/RS

MPV 695
00021

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 695, DE 2015

Autoriza o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal a adquirirem participação nos termos e condições previstos no art. 2º da Lei nº 11.908, de 3 de março de 2009, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se art. 3º à MP 695, de 2015, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 3º A Lei n. 11.076, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido de art. 42-A, com a seguinte redação:

"Art. 42-A. O CRA pode ser emitido com cláusula de correção pela variação cambial, desde que:

I – lastreado, exclusivamente, em Cédulas de Produto Rural (CPR), inclusive financeiras, representativas de produtos rurais negociados ou referenciados em bolsas de valores, nacionais ou internacionais, cotados ou referenciados em moeda estrangeira;

II – negociado, exclusivamente, com investidores não residentes, nos termos da legislação e regulamentação em vigor; e

III – observadas as demais condições a serem estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a permitir a emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) indexado ao dólar, quando o lastro representar produtos cotados ou referenciados em moeda estrangeira.

A evolução dos custos de produção, a utilização de tecnologias avançadas e a incorporação de novas áreas ao processo produtivo, agravadas pela estagnação das principais fontes de recursos que irrigam o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), têm contribuído para que o montante de crédito disponibilizado por aquele Sistema, em cada ano safra, não acompanhe a evolução da demanda dos produtores rurais e de suas cooperativas.

Atualmente, o SNCR atende por volta de 30% das necessidades de crédito do setor agropecuário, o que tem obrigado os produtores rurais a buscarem mecanismos alternativos de financiamento de sua produção fora do sistema financeiro, via de regra, junto às indústrias processadoras, fornecedores de insumos e tradings.

Esses financiamentos têm sido operacionalizados, basicamente, por meio da Cédula de Produto Rural (CPR), instituída pela Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, instrumento pelo qual os produtores rurais podem levantar os recursos complementares ao desenvolvimento de suas atividades vendendo a sua produção, para entrega futura, a compradores que tenham interesse no recebimento do produto adquirido, fazendo uso da modalidade de CPR denominada física ou financeira.

Com isso, quer seja através das agroindústrias processadoras, das empresas exportadoras de produtos agrícolas e das empresas de insumos e defensivos, foi criada uma ponte entre os produtores rurais e suas cooperativas e esses agentes do mercado, estabelecendo um elo comercial integrado e eficiente na cadeia produtiva do agronegócio.

Considerando o amadurecimento dos agentes de mercado na operacionalização dos títulos do agronegócio instituído pela Lei 11.076, e o interesse crescente de investidores externos em participar no financiamento da agropecuária brasileira, faz-se necessário, por conseguinte, viabilizar a captação de recursos pelos produtores rurais no mercado externo, para complementar as necessidades de recursos do setor rural.

Embora a Lei 11.076 tenha sido promulgada em 2004, os diversos títulos do agronegócio por ela estabelecidos estão ganhando escala nos anos recentes. O CRA, por exemplo, teve sua primeira emissão em 2010. Atualmente existe um estoque registrado na CETIP de R$ 8,6 bilhões, o que indica grande potencial para crescimento desse papel.

Além disso, já existem produtores rurais com escala suficiente para se organizar em grupos com o objetivo de lastrear emissões de CRAs. Os produtores de maior escala são aqueles menos atendidos pelo crédito oficial e, portanto, aqueles com maior apetite para busca de novas fontes de financiamento.

Estas são as razões que justificam nossa proposta de alteração da Lei 11.076 para permitir que os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) possam ser indexados em dólar.

Sala das Comissões Mistas, em de de 2015.

Deputada TEREZA CRISTINA

PSB/MS

MPV 695
00022

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda nº 2015 - CM
(Medida Provisória nº 695/2015)

Suprima-se o art. 1º da Medida Provisória

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1° da Medida Provisória (MPV) n° 695, de 2 de outubro de 2015, tem como objetivo conceder autorização, até 31 de dezembro de 2018, para que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal possam adquirir participação societária em empresas financeiras.

No ano de 2008, foi editado a MP 443/2008 – em seu art. 1 daquela medida se pretendia a conceder autorização ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal para constituição de subsidiarias integral ou sociedade controlada.

Esse dispositivo afronta diretamente os incisos XIX e XX do Art. 37 da Constituição Federal, que regulam a criação de entidades da administração indireta.

TEXTO CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

A autorização esta que o Legislativo concedeu através da **LEI Nº 11.908, DE 3 DE MARÇO DE 2009.**

Em seu art. 2º no § 4º : autorização prevista até 30 de julho de 2011.

Até em seu exposição de motivos, menciona-se que a autorização pleiteada não é nova e, realmente, a MPV busca restaurar faculdade que vigorou no período de 2008 a 2011, e foi prorrogável por mais 12 meses quando algumas aquisições questionáveis foram feitas por ambas as instituições.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

LEI Nº 11.908, DE 3 DE MARÇO DE 2009:

Art. 2º O Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal, diretamente ou por intermédio de suas subsidiárias, poderão adquirir participação em instituições financeiras, públicas ou privadas, sediadas no Brasil, incluindo empresas dos ramos securitário, previdenciário, de capitalização e demais ramos descritos nos arts. 17 e 18 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, além dos ramos de atividades complementares às do setor financeiro, com ou sem o controle do capital social, observado o disposto no inciso X do caput do art. 10 daquela Lei. (Vide Decreto nº 7.509, de 2011).

§ 4º A autorização prevista no caput deste artigo é válida até 30 de junho de 2011, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, mediante ato do Poder Executivo.

Propor a supressão do artigo diante da ausência de informações concretas a respeito de aquisições em curso por essas instituições financeiras que justificariam a presente proposta.

O Banco do Brasil adquiriu o banco Votorantim, que então passava por dificuldades financeiras, enquanto a Caixa Econômica Federal comprou parte do Banco Panamericano, instituição onde, mais tarde, se identificaram problemas de fraudes contábeis.

Assim, entendo que, além das dificuldades em se demonstrar a urgência da medida, a falta de transparência para explicar que tipo de operação esse pretende realizar justifica a supressão do referido artigo e a não concessão da autorização pretendida.

Outrossim tais atos que se pretende precisam ser avaliados e ser permitidos pelo Poder Legislativo, no que estão propondo não é apenas uma violação de um comando constitucional expresso, mas também uma grave ameaça ao equilíbrio e harmonia entre os Poderes estabelecidos, não pode admitir que, sob o pretexto de responder em momentos de crise na economia, preceitos constitucionais sensíveis sejam desprezados, sob pena de colocarmos em risco a própria democracia.

O cenário econômico justifica a preocupação e o Governo não tem credibilidade, por estas razões conto com apoio a esta emenda á MP 695 de 2015.

Sala das Sessões, de outubro de 2015.

ALFREDO KAEFER

Deputado Federal

PSDB/PR

MPV 695
00023

CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº - CM
(Medida Provisória nº 695/2015)

Inclua -se, onde couber novo artigo ao Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 695, de 02 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, passé a vigorar com as seguintes alterações:

Art. xx Instituir a obrigatoriedade a contratação de auditoria externa independente para a fiscalização de obras públicas no Regime Diferenciado de Contratação – RDC, sem prejuízo da competência própria dos órgãos de controle interno e externo."

JUSTIFICAÇÃO

Estamos diante de um período único para a gestão dos recursos públicos. Basta apenas levar em conta a realização dos dois grandes eventos mundiais previstos para 2014 e 2016 – a Copa do Mundo de Futebol e os Jogos Olímpicos –, para perceber que paira sobre o atual governo e até mesmo sobre o próximo governo o desafio de realizar obras públicas de magnitudes e complexidades inéditas.

Talvez ainda maior que o desafio de levantar e colocar em operação todas as estruturas de massa necessárias, seja a necessidade de fazê-lo combatendo ao máximo possível o desvio de recursos públicos, uma praga infelizmente muito comum na realidade brasileira. Assusta-nos a possibilidade de ver a quantidade de dinheiro do contribuinte brasileiro que será utilizada na preparação do País para esses eventos extraordinários, tendo um aparato institucional de controle interno e externo ainda insuficiente para lidar até mesmo com o atual nível de gastos públicos.

Não raro, as diversas áreas do governo celebram contratos sem que outras áreas tomem conhecimento, de modo que, às vezes, os administradores não têm ou não exercem um controle sobre os acordos, avenças e obrigações assumidas. Há uma infinidade de contratos inadequados ou inaplicáveis, comprometendo o próprio empreendimento. Não só por tais razões, mas, sobretudo porque os contratos representam obrigações assumidas cujas repercussões para os organismos governamentais podem ser desastrosas, uma auditoria legal nos contratos se faz necessária e recomendável.

Some-se a tudo isso a fragilidade cada vez maior da legislação referente à contratação de obras públicas e teremos o cenário perfeito para a proliferação de fraudes e irregularidades fiscais de todos os tipos. O chamado Regime Diferenciado de Contratação, por exemplo, sofre questionamento severo do Ministério Público Federal, que o considera claramente nocivo aos melhores interesses republicanos.

O Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos argumenta que a flexibilização nas regras de licitação fere o princípio da transparência dos gastos públicos e que os dispositivos para os quais o Ministério Público pedirá impugnação prejudicam o acompanhamento dos investimentos. "Há uma série de dispositivos que dificultam a transparência, portanto, o controle da coisa pública. A Copa se realizará com um dispêndio elevado de recursos públicos.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

É preciso assegurar que esse dispêndio ocorra de acordo com os princípios da Constituição", disse o Procurador.

Se vamos flexibilizar a este ponto a legislação pertinente à contratação com o Poder Público, temos a obrigação de, pelo menos, garantir que o controle será eficaz. Não vemos outra opção para atingir esse objetivo, além da autorização para a contratação de entidades de auditoria externa e independente, conferindo maior segurança jurídica no uso do referido regime.

Adicionalmente, a proposta de Medida Provisória, ora apresentada, explicita que as condições de prestação de garantias pelos licitantes e pelos contratados devem ser compatíveis com aquelas existentes no setor privado, de modo a se obter a conclusão das obras em proveito da Administração Pública contratante e do interesse público.

Diante disso é que esperamos contar com o apoio dos nobres Colegas para ver aprovada a presente emenda.

Sala das Sessões, em de outubro de 2015.

ALFREDO KAEFER

Deputado Federal

PSDB/PR

MPV 695
00024

CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº - CM
(Medida Provisória nº 695/2015)

Inclua - se, onde couber novo artigo ao Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 695, de 02 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. xx Os artigos 618, 643 e 652 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com as seguintes redações:

" Art. 618 - As condições de trabalho ajustadas mediante convenção ou acordo coletivo prevalecem sobre o disposto em lei, desde que não contrariem a Constituição Federal e as normas de segurança e saúde do trabalho." (NR)

.....

"Art. 643 – Os dissídios e os acordos extrajudiciais oriundos das relações de trabalho, bem como de trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviços, em atividades reguladas na legislação social, serão homologados e dirimidos pela Justiça do Trabalho, de acordo com o presente título e na forma estabelecida pelo processo judiciário do trabalho." (NR)

.....

"Art. 652 - Compete às Varas do Trabalho:

a) homologar, conciliar e julgar:

..... VI – os acordos extrajudiciais, segundo os preceitos contidos na presente Consolidação." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a fomentar a negociação coletiva, dando efetivo reconhecimento jurídico aos acordos e convenções negociados pelas partes - representantes do capital e do trabalho, sem ferir direito ou garantia constitucional. Esse é o princípio geral que norteia a mudança da redação do art. 618 da CLT ora proposta.

Aliás, não foi outra a intenção do Constituinte ao dispor no inciso XXVI, do art. 7°, da Constituição de 1988, sobre o "**reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho",** senão a de estabelecer que a negociação coletiva pudesse prevalecer sobre a lei, nos seguintes incisos do mesmo artigo:

- VI - irredutibilidade do salário, **salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;**
- XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, **mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho** e
- XIV - jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, **salvo negociação coletiva**.

A ideia de usar a negociação coletiva como uma das formas de modernizar as relações de trabalho no nosso país é apoiada por todos os atores sociais - sindicatos, empresas e governo. No entanto, quando se trata de dar verdadeira eficácia às convenções e acordos coletivos celebrados, há sempre algum tipo de limitação, seja da lei ou da alegada falta de legitimidade de uma das partes.

Por isso, propomos a nova redação do art. 652, dando competência às Varas do Trabalho para, além de conciliar e julgar, poder, também, simplesmente **homologar os acordos extrajudiciais** para que se consagre o princípio de que o que foi acordado pelas partes deve ser observado e cumprido. Afinal, insistimos, o **reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho** vem da própria Constituição Federal.

Nesse mesmo contexto, no art. 643, acima proposto, inclui-se ainda a possibilidade de trazer o acordo extrajudicial para ser homologado ou dirimido pela Justiça do Trabalho, em pé de igualdade com os dissídios, prestigiando, mais uma vez, o acordo entre as partes, tanto quanto os arbitrados.

As relações do trabalho são extremamente dinâmicas e não podem ser engessadas pela lei. O direito individual previsto na CLT é relevante para os trabalhadores que não podem se defender, mas deve-se dar ao direito coletivo do trabalho uma nova dimensão com reformas pontuais, como as que agora são propostas.

Com efeito, a democracia clama por novas instituições que não abafem, mas sim administrem o conflito entre capital e trabalho.

É o que se almeja com a presente proposição – melhorar o arcabouço jurídico e administrar pacificamente o processo da negociação coletiva para que as partes possam celebrar um bom acordo.

Esta emenda, pretende-se também dar certeza jurídica às partes, já que a Justiça do Trabalho com seu Poder Normativo, ora mantém as cláusulas negociadas, ora as anula ou modifica, o que gera tremenda insegurança às partes que negociam de boa-fé.

Por estarmos convictos da necessidade de modernizar as relações do trabalho, pedimos o apoio dos ilustres Pares para que se aprove o presente emenda .

Sala das Sessões, em de outubro de 2015.

ALFREDO KAEFER
Deputado Federal
PSDB/PR

MPV 695
00025

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
13/10/2015	**Medida Provisória nº 695/15**

Autor	Nº do prontuário
Dep. Diego Andrade	

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte artigo a MPV 695/15, renumerando-se os demais:

"Art. 3º Autoriza a Caixa Econômica Federal explorar apostas esportivas.

Parágrafo único - Caberá as premiações um payout mínimo de 60% da arrecadação. (NR)

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Diego Andrade	**MG**	**PSD**

DATA	ASSINATURA
13/10/15	

MPV 695
00026
ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
13/10/2015	**Medida Provisória nº 695/15**

Autor	Nº do prontuário
Dep. Diego Andrade	

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se os seguintes artigos a MPV 695/15, renumerando-se os demais:

"Art. 3º Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal organizar a exploração dos jogos de azar, sendo esta exploração suscetível de concessão nos termos da Lei.

§ 1º Consideram-se, jogos de azar:

I - o jogo em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte;

II - as apostas sobre qualquer competição esportiva.

§ 2º A concessão do direito de exploração, autorizada no caput, será suscetível de pagamento de bônus de subscrição e de prestação periódica de Compensação Financeira pela Exploração de Jogos de Azar – CFEJA por parte do concessionário.

I -A CFEJA será apurada com base na renda bruta, proveniente de jogos de azar, resultado da exploração da concessão.

II - A CFEJA corresponderá, no mínimo, a três por cento na renda bruta, proveniente de jogos de azar, resultado da exploração da concessão.

§ 3º As loterias de prognósticos podem ser exploradas pelos Estados e pelo Distrito Federal.

§ 4º À União, os Estados e o Distrito Federal caberá a organização e a exploração dos jogos de azar via rede mundial de computadores, loterias instantâneas ou loterias de prognósticos e aposta esportivas.

§ 5º Aos Estados, e ao Distrito Federal, caberá exclusivamente a organização e a exploração das demais modalidades jogos de azar, inclusive casinos, jóqueis e apostas esportivas.

I – as modalidades disciplinadas neste parágrafo deverão ser exploradas em no máximo um estabelecimento a cada cinquenta mil habitantes por município ou região.

II - nos casos de municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, caberá aos Estados e ao Distrito Federal a definição de regiões em conformidade ao inciso I.

§ 6º Caberá às premiações um payout mínimo de 60% da arrecadação referente a cada modalidade de jogo de azar.

Art. 4º O montante recolhido a título de CFEJA será distribuído da seguinte forma:

I - vinte por cento para a União;

II - quarenta por cento para o Distrito Federal ou os Estados onde ocorrer a exploração.

§ 1º O montante referente ao inciso II, alínea 'a' será distribuído proporcionalmente à renda bruta proveniente de jogos de azar, resultado da exploração da concessão, total de cada Estado, ou Distrito Federal, apurada nos doze meses imediatamente anteriores ao da distribuição.

§ 2º O montante referente ao inciso II, alínea 'b' será distribuído proporcionalmente aos coeficientes individuais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, estabelecidos conforme a Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997.

§ 3º O montante referente ao inciso III será distribuído proporcionalmente à renda bruta proveniente de jogos de azar, resultado da exploração da concessão, total de cada Município, ou Distrito Federal, apurada nos doze meses imediatamente anteriores ao da distribuição.

Art. 5º incidirá Imposto de Renda de Pessoa Física na alíquota de 15 % sobre premiação em qualquer modalidade de jogo de azar." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presenta MP estabelece que a LOTEX possa explorar temas diversos, além dos esportivos, o que nos remete a observância da regulamentação dos jogos de azar no Brasil.

Considerando que a legislação que veda a exploração de jogos é datada de 1946 podemos inferir que a realidade brasileira mudou bastante nos últimos 70 anos e o aperfeiçoamento da legislação deve ser embasado na nova realidade.

Tendo em vista estes argumentos apresento a presente emenda para ampliar e modernizar a exploração de jogos de azar no Brasil.

Importante ainda criar novas fontes de arrecadação neste momento de crise para nosso País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Diego Andrade	**MG**	**PSD**

DATA	**ASSINATURA**
13/10/15	

CONGRESSO NACIONAL

E M E N D A S

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória Nº 696**, de 2015, que *"Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nº S
Deputado MILTON MONTI	001;
Deputado ODORICO MONTEIRO	002;
Senador BENEDITO DE LIRA	003; 004; 005;
Senador RONALDO CAIADO	006;
Deputado MARCON	007;
Deputado RAUL JUNGMANN	008;
Senador HÉLIO JOSÉ	009; 010; 011; 027;
Deputado ZECA DO PT	012;
Deputado DANIEL ALMEIDA	013;
Deputada GORETE PEREIRA	014;
Deputado BRUNO COVAS	015; 016; 017;
Deputado PADRE JOÃO	018;
Deputado ORLANDO SILVA	019;
Deputado MENDONÇA FILHO	020; 021; 022; 023; 024; 025; 026;
Deputada LUIZIANNE LINS	028; 031; 032;
Deputado JORGINHO MELLO	029;
Deputado DOMINGOS SÁVIO	030; 033;
Deputado ROBERTO ALVES	034;
Deputado ZÉ CARLOS	035;
Senador VALDIR RAUPP	036;
Deputado MAX FILHO	037; 038;
Deputado VALMIR ASSUNÇÃO	039;
Deputado ADEMIR CAMILO	040;
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	041; 042; 043; 044;
Deputado RICARDO IZAR	045;
Deputado LELO COIMBRA	046; 047; 048; 049;
Senador RICARDO FERRAÇO	050; 051; 052; 053; 054; 055; 056; 057; 058; 060;

PARLAMENTARES	EMENDAS Nº S
Deputado ALAN RICK	059;

TOTAL DE EMENDAS: 60

O NACIONAL

ENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA
MPV 696
00001

DATA	PROPOSIÇÃO
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696/2015

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. MILTON MONTI	

TIPO
1 (X) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01/01	-	-	-	-

Inclua-se onde couber o seguinte Artigo a MP 696/2015

Art.: Suprima-se o parágrafo único do art. 88 da lei 10.233 de 05 de fevereiro de 2001. – "*As nomeações dos Diretores do DNIT serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal*".

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem o escopo de excluir da sabatina, as indicações dos nomes para as Diretorias do Departamento Nacional de Infra-estrutura Terrestre – DNIT.

Tal iniciativa, visa, aperfeiçoar as regras de aprovação de autoridades pelo Legislativo excluindo os indicados na composição da Diretoria do DNIT de passarem pelo crivo do Senado Federal.

O DNIT, diferentemente das Agências Reguladoras, não tem mandato e é um órgão que se equivale as empresas públicas como CONAB, EMBRAPA, PETROBRAS, ELETROBRAS, ECT, DATAPREV etc.. Assim sendo, por um princípio de isonomia perante a Lei, entendemos que a escolha dos seus diretores poderia ser o mesmo a exemplo das empresas estatais, retirando-os do rito de exame pelo Senado Federal.

A proposta tornará mais célere o processo de escolha e aprovação dos nomes dos Diretores do principal órgão executor do Ministério dos Transportes, que tem como principal objetivo operar e administrar infra-estruturas de transportes.

Reconhecemos a importância da sabatina, porém esse processo de aprovação muitas vezes pode demorar na confirmação dos indicados, prejudicando o bom andamento dos trabalhos e das funções realizadas pelo órgão.

Nesse sentido, esperamos contar com a aprovação da presente proposta.

ASSINATURA

___/___/___ _____

MPV 696
00002

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696 DE 2 OUTUBRO DE 2015.

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA MODIFICATIVA

O Art.2º, da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

.....

Art. 27.....

I - .....

.....

x) concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das seguintes modalidades de pesca no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental e da Zona Econômica Exclusiva, as áreas adjacentes e as águas internacionais, excluídas as Unidades de Conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente:

1. pesca comercial, considerando s categorias industrial;

2. pesca de espécimes ornamentais; e

3. pesca amadora ou desportiva;

.....

VIII - Ministério do Desenvolvimento Agrário:

j) política para as atividades da pesca artesanal e da aquicultura familiar, assim definida em Regulamento, com as seguintes atribuições:

1. política nacional pesqueira e aquícola, abrangendo produção, transporte, beneficiamento, transformação, comercialização, abastecimento e armazenagem;

2. fomento da produção pesqueira e aquícola;

3. implantação de infraestrutura de apoio à produção, ao beneficiamento e à comercialização do pescado e de fomento à pesca e à aquicultura;

4. organização e manutenção do Registro Geral da Pesca juntamente com o Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento;

5. normatização das atividades de aquicultura e pesca;

6. fiscalização das atividades de aquicultura e pesca, no âmbito de suas atribuições e competências;

7. concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das modalidades de pesca artesanal e de subsistência no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental e da Zona Econômica Exclusiva, as áreas adjacentes e as águas internacionais, excluídas as Unidades de Conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente.

8. participação na operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997.

Justificação

Esta Emenda tem o propósito de repassar para o Ministério do Desenvolvimento Agrário as competências pelas políticas para a pesca artesanal e a aquicultura familiar, atribuídas ao MAPA pela MP em referência, com a extinção do MPA.

Tanto a pesca artesanal como a aquicultura familiar mantêm estreita sinergia conceitual e prática com a agricultura familiar. Em última instância, são formas camponesas de organização. Seria temerária a transferência, para o MAPA, das políticas para esses segmentos como já comprovado no período anterior a 2003.

Com efeito, a filosofia de atuação do MAPA, incluindo a própria formação intelectual dos seus servidores foi construída historicamente em cima de atribuições à sustentação exclusiva da grande exploração agropecuária. O MAPA não reúne expertise para uma atuação institucional de suporte à pesca artesanal e à aquicultura familiar.

Assim, entendemos que até por racionalidade da gestão, tendo em conta a avaliação sobre a extinção do MAPA, as atribuições institucionais pelas políticas para esses segmentos devam ser agregadas ao MDA. Seria replicar uma fórmula que já comprovou o seu acerto com a distinção entre agricultura familiar e agricultura patronal.

Sala das Sessões, em de outubro de 2015.

DEPUTADO ODORICO MONTEIRO

PT/CE

MPV 696
00003

EMENDA Nº - CN
(à MPV Nº 696, de 2015)

Altere-se o artigo 2º da Medida Provisória Nº 696, de 02 de outubro de 2015, para modificar o § 6º, do art. 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003:

"**Art. 2º**.....
.....

Art. 27 .....
.....

"**§ 6º** Cabe ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos aspectos relacionados ao uso sustentável dos recursos pesqueiros e aquícolas:

..... (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Responsável pelo desenvolvimento e regulamentação do setor aquícola-pesqueiro durante décadas, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA tem em sua estrutura todo o aparato legal e logístico para ser o gestor único das atividades de pesca e aquicultura, como o faz na pecuária e na agricultura.

Tal concentração de competências fez do órgão, o esteio da segurança jurídica necessária ao desenvolvimento da produção silvipastoril brasileira.

O que se propõe com a presente Emenda é incorporar a produção de pescado ao rol das atividades protegidas e controladas pela expertise do Ministério da Agricultura.

Sala da Comissão,

Senador Benedito de Lira
Líder do Partido Progressista

MPV 696
00004

EMENDA Nº - CN

(à MPV Nº 696, de 2015)

Altere-se o artigo 2º da Medida Provisória Nº 696, de 02 de outubro de 2015, para modificar a alínea "r", do inciso I, do art. 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003:

"**Art. 2º**.....
.....

Art. 27 .....
I - .....
.....

r) produção e fomento das atividades de aquicultura e pesca;

..... (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação da alínea "r" tem por objetivo a correta incorporação das atribuições relativas ao segmento aquícola-pesqueiro pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Neste sentido, é o que propomos nesta emenda que somente altera a redação da referida alínea para um melhor entendimento.

Sala da Comissão,

Senador Benedito de Lira
Líder do Partido Progressista

MPV 696
00005

EMENDA Nº - CN

(à MPV Nº 696, de 2015)

Altere-se o artigo 2º da Medida Provisória Nº 696, de 02 de outubro de 2015, para modificar a alínea "v", do inciso I, do art. 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003:

"**Art. 2º**.....
.....

Art. 27 .....
I - .....
.....

v) normatização e ordenamento das atividades de aquicultura e pesca;

..... (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A incorporação das atribuições relativas ao segmento da aquicultura e pesca pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, faz retornar ao seu berço original as decisões relativas à produção pesqueira nacional indevidamente atribuídas à área de Meio Ambiente, durante mais de uma década, o que se buscou corrigir com a criação do Ministério da Pesca e Aquicultura.

Responsável pela maior fonte mundial de proteína de origem animal o setor pesqueiro, no Brasil, não consegue atingir seu potencial em função da insegurança jurídica provocada pela segmentação das atribuições e ações governamentais relativas ao seu funcionamento entre vários órgãos com atividades e objetivos díspares ou mesmo antagônicos à produção racional e eficiente.

Com estrutura robusta e histórico de gerenciamento da atividade produtiva, o MAPA poderá corrigir o erro histórico do fatiamento das responsabilidades governamentais pesqueiras.

Sala da Comissão,

Senador Benedito de Lira
Líder do Partido Progressista

MPV 696
00006

EMENDA Nº _____

(à MPV 696/2015)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 696, de 2015:

" **Art.0** Fica excluída do Programa Nacional de Desestatização – PND, para os fins da Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997, a Celg Distribuição S.A, ficando sem efeito o Decreto n. 8.449, de 13 de maio de 2015."

JUSTIFICAÇÃO

Reputamos necessária a inclusão do dispositivo acima discriminado que trata de uma matéria urgente, qual seja, a exclusão da Celg do Programa Nacional de Desestatização. A proposta pretendida está sendo apresentada conforme sugestão do STIUEG.

O Objetivo desta Emenda é preservar o patrimônio do povo brasileiro e do Estado de Goiás, representado pela empresa de energia elétrica estatal – Celg Distribuição S.A. Não obstante, a medida busca o resguardo da qualidade dos serviços prestados pela companhia aos cidadãos goianos.

Por tais motivos, contamos com o apoio de nossos pares a fim de aprovar-se a presente emenda, justa e necessária.

Senado Federal, de de .

Senador Ronaldo Caiado
(DEM - GO)
Líder do Democratas

Emenda ao texto inicial. Sedol nº SF154503868036.

MPV 696
00007

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696 DE 2 OUTUBRO DE 2015.

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA MODIFICATIVA

O Art.2º, da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

.....

Art. 27.....

I - .....

.....

x) concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das seguintes modalidades de pesca no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental e da Zona Econômica Exclusiva, as áreas adjacentes e as águas internacionais, excluídas as Unidades de Conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente:

1. pesca comercial, considerando a categorias industrial;

2. pesca de espécimes ornamentais; e

3. pesca amadora ou desportiva;

.....

VIII - Ministério do Desenvolvimento Agrário:

c) política para as atividades da pesca artesanal e da aquicultura familiar, assim definida em Regulamento, com as seguintes atribuições:

1. política nacional pesqueira e aquícola, abrangendo produção, transporte, beneficiamento, transformação, comercialização, abastecimento e armazenagem;

2. fomento da produção pesqueira e aquícola;

3. implantação de infraestrutura de apoio à produção, ao beneficiamento e à comercialização do pescado e de fomento à pesca e à aquicultura;

4. organização e manutenção do Registro Geral da Pesca juntamente com o Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento;

5. normatização das atividades de aquicultura e pesca;

6. fiscalização das atividades de aquicultura e pesca, no âmbito de suas atribuições e competências;

7. concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das modalidades de pesca artesanal e de subsistência no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental e da Zona Econômica Exclusiva, as áreas adjacentes e as águas internacionais, excluídas as Unidades de Conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente.

8. participação na operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997.

Justificação

Esta Emenda tem o propósito de repassar para o Ministério do Desenvolvimento Agrário as competências pelas políticas para a pesca artesanal e a aquicultura familiar, atribuídas ao MAPA pela MP em referência, com a extinção do MPA.

Tanto a pesca artesanal como a aquicultura familiar mantêm estreita sinergia conceitual e prática com a agricultura familiar. Em última instância, são formas camponesas de organização. Seria temerária a transferência, para o MAPA, das políticas para esses segmentos como já comprovado no período anterior a 2003.

Com efeito, a filosofia de atuação do MAPA, incluindo a própria formação intelectual dos seus servidores foi construída historicamente em cima de atribuições à sustentação exclusiva da grande exploração agropecuária. O MAPA não reúne expertise para uma atuação institucional de suporte à pesca artesanal e à aquicultura familiar.

Assim, entendemos que até por racionalidade da gestão, tendo em conta a avaliação sobre a extinção do MAPA, as atribuições institucionais pelas políticas para esses segmentos devam ser agregadas ao MDA. Seria replicar uma fórmula que já comprovou o seu acerto com a distinção entre agricultura familiar e agricultura patronal.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2015.

DEPUTADO FEDERAL MARCON

PT/RS

MPV 696
00008

CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696, DE 2015

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA N.º

Inclua-se na Medida Provisória nº 696, de 05 de outubro de 2015, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. XX Ficam extintos:

I – o Gabinete de Segurança Institucional;

II – o Ministério da Pesca e Agricultura;

III – o Ministério da Previdência Social;

IV – a Secretaria de Assuntos Estratégicos;

V – a Secretaria de Direitos Humanos;

VI - a Secretaria de Micro e Pequena Empresa;

VII – a Secretaria de Políticas para as Mulheres;

VIII – a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

IX – a Secretaria de Relações Institucionais; e

X – a Secretaria Geral da Presidência."

JUSTIFICAÇÃO

CONGRESSO NACIONAL

A reforma ministerial apresentada pela presidente anunciou a extinção de dez Ministérios ou Secretarias com *status* de ministério. Porém, a Medida Provisória em questão não reflete legalmente a extinção da Pessoa Jurídica, uma vez que se manteve o CNPJ dos órgãos, gerando uma anomalia jurídica dentro da Administração Pública Federal. Em outros termos, cria, na prática, a figura de "vice-ministro" dentro de cada um desses ministérios transformados.

Por esse motivo, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente Emenda, com vistas a aprimorar o texto da Medida Provisória.

Deputado RAUL JUNGMANN
(PPS/PE)

MPV 696
00009

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 696, de 2015)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 696, de 02 de outubro de 2015, onde couber, o seguinte artigo:

> "Art. X – Os cargos em comissão e das funções de direção, chefia e assessoramento superior DAS 1 a DAS 5 são de ocupação exclusiva de servidores efetivos."

JUSTIFICAÇÃO

O livre provimento de cargos em comissão de direção e assessoramento superior, para os casos de presidência, diretoria ou chefia de órgãos centrais da Administração Pública é um mecanismo adequado e benéfico para a administração pública no regime presidencialista de governo. Isto porque a presidente da República poderá escolher, quer na sociedade civil, quer em entidades públicas ou privadas, aqueles que irão auxiliá-la na gestão do governo na qualidade de Ministros de Estado, Presidentes de empresas ou autarquias ou dirigentes máximos de órgãos centrais.

Contudo, não limitar essa liberdade tem provocado distorções significativas na administração pública, fazendo com que uma grande quantidade de funções próprias de servidores concursados e qualificados acabem sendo exercidas por pessoas estranhas à administração pública, desestimulando os membros das carreiras públicas e levando à quedas significativas de produtividade e qualidade dos serviços públicos.

Por isso, nos últimos anos, têm sido parte das pautas de discussões entre servidores públicos e organismos de planejamento e gestão

de pessoal a necessidade de ampliar-se os setores onde somente servidores públicos efetivos podem atuar.

Não se trata de reserva de mercado ou mecanismo de exclusão, antes se trata de respeito à Constituição e de respeito à sociedade usuária dos serviços públicos.

Nesse sentido, desde o Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005, se estabelece percentuais mínimos de cargos dos níveis mais baixos da estrutura hierárquica (os níveis de DAS 1, 2, 3, 4 e 5). Nesse período já houve tempo suficiente para a migração total para o sistema de exclusividade pública para provimentos desses cargos e funções. Este é o momento mais que adequado para que o ciclo se complete e os níveis relativos aos DAS 1, 2, 3, 4 e 5 sejam ocupados tão somente por servidores efetivos.

Sala das Sessões,

Senador ***HÉLIO JOSÉ***

MPV 696
00010

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 696, de 2015)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 696, de 02 de outubro de 2015, onde couber, o seguinte artigo:

> "Art. X - No prazo de 30 (dias) o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei destinado a instituir a Agência Brasileira de Negócios (Invest-Brasil) como serviço social autônomo com a finalidade de elaborar, planejar, coordenar, facilitar, promover e monitorar a execução de política nacional de investimento."

JUSTIFICAÇÃO

Apesar do crescimento dos últimos anos, o Brasil ainda possui baixa inserção em cadeias logísticas de valor mais elevado no mercado internacional, pois ainda é o 22º na participação do comércio mundial, com apenas 1,5% da fatia global, enquanto a China tem 11%, EUA com 8% e Alemanha com 7,7%.

Apesar do esforço em se internacionalizar, empresas brasileiras enfrentam elevados custos logísticos e tributários, o que dificulta sua competitividade.

O mercado interno se encontra próximo à estagnação, havendo necessidade de busca de novos mercados para as empresas brasileiras, demandando arranjos mais complexos, ante o nível de competitividade internacional. No atual cenário econômico, novas desonerações fiscais pleiteadas pela indústria são imperativas visto que as empresas nacionais sofrem forte influência de produtos asiáticos, geralmente

em zonas de livre comércio ou zonas econômicas especiais que concedem diversos benefícios fiscais e vantagens para as empresas de todo o mundo.

No Brasil as zonas de processamento de exportação (ZPE) ainda são incipientes, ante o baixo número de empresas focadas no mercado externo. O processo de inovação poderia ser acelerado caso empresas do país conseguissem inserir adequadamente em mercados internacionais utilizando padrões tecnológicos existentes naqueles países, estimulando parcerias e à cooperação internacional, com ganhos mútuos de mercado.

De acordo com a OCDE e a OMC, o Brasil é uma das economias com menor valor adicionado estrangeiro nas suas exportações, da ordem de 10%. Isso diz que a economia brasileira é fechada, pelo que se deduz que é forte na produção doméstica de matérias primas e bens intermediários, ou produz relativamente poucos bens que demandam componentes vindos do exterior ou porque se é uma economia protegida.

Uma possível estratégia para a reindustrialização do país seria o foco em mercados internacionais, por meio de estímulo à atração de empresas estrangeiras para as atuais e novas zonas de processamento de exportação. Nesse contexto a política de comércio exterior poderia ser combinada à política industrial do país, havendo a prospecção de novos mercados no exterior a serem atendidos por meio de empresas nacionais e estrangeiras a serem instaladas no Brasil, com mais competitividade ante as vantagens fiscais preexistentes.

Outra estratégia é uma maior integração de cadeias produtivas nacionais às cadeias internacionais de suprimentos, propiciada por um desenvolvimento qualitativo devido a incentivos às empresas transnacionais, sejam de origem brasileira ou estrangeira, mirando o mercado interno e latino-americano.

A Agência Brasileira de Negócios passará a mapear mercados de interesse de empresas brasileiras no exterior para o desenvolvimento de novos arranjos produtivos, visando novos mercados, para gerar maior lucratividade, permitindo, assim uma melhor inserção nas chamadas cadeias globais de valor.

A Agência Brasileira de Negócios ampliará a recepção de investimentos internacionais focados no mercado doméstico, para num segundo momento se voltar para os mercados externos em novos projetos exportadores.

No que se refere ao orçamento para custeio das atividades da Agência Brasileira de Negócios, observa-se que o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior estimou em R$ 4,13 bilhões as receitas correntes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) para o exercício de 2014.

A proposta orçamentária representa uma alta na comparação com os recursos obtidos pela instituição em 2013, contudo a previsão de receitas para o Sebrae nesse ano foi de R$ 3,52 bilhões, mas sobraram 16,9%. Em 2014 sobraram 23,3%. Nesse sentido, não haverá prejuízo para o Sebrae a destinação de 6% do total para viabilizar a Agência Brasileira de Negócios.

Sala das Sessões,

Senador ***HÉLIO JOSÉ***

MPV 696
00011

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 696, de 2015)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 696, de 02 de outubro de 2015, onde couber, o seguinte artigo:

> "Art. X – Os servidores públicos e empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista devem retornar aos seus órgãos e empresas de origem no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
>
> § 1º – nas áreas de saúde e educação, caso o retorno dos servidores que estiverem exercendo atividades educacionais ou de saúde pública provocar comprometimento da prestação dos serviços, excepcionalmente, fica suspensa a vigência do caput por 360 (trezentos e sessenta) dias.
>
> § 2º - não se enquadram na condição prevista no caput os empregados de empresas públicas e de sociedades de economia mista e servidores públicos que estiverem exercendo funções ou cargos de assessoramento superior correspondentes ao DAS 6."

JUSTIFICAÇÃO

Em geral, os principais problemas que têm sido recorrentes e agravados com a cessão de pessoal são: a) desfalque de servidores em áreas essenciais e b) descontrole e desequilíbrio nas relações salariais em equipes que desempenham mesma função. Por isso, também é recorrente esse problema ser veiculado na imprensa, mostrando que áreas essenciais como segurança pública, educação e saúde, contarem com uma quantidade exagerada de servidores cedidos para outros órgãos, comprometendo os serviços prestados. Em outros casos, principalmente quando se trata de cessão de empresa pública para a administração direta, a

diferença salarial é tamanha que acaba provocando desconforto na gestão dos serviços, por desestímulo aos profissionais concursados e estimulando conflitos entre categoriais.

Ao passar dos anos, em muitos setores da administração pública, a permanência de servidores cedidos acaba por distorcer a forma de prestação de serviços e também se acaba perdendo controle sobre a quantidade de cessões tanto na origem quanto no destino.

Com as cautelas necessárias e devidas, por isso os dois parágrafos, essa medida tem por sentido criar as condições para que os quadros de servidores e funcionários sejam recompostos e voltem a funcionar adequadamente.

Sala das Sessões,

Senador ***HÉLIO JOSÉ***

MPV 696
00012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696 DE 2 OUTUBRO DE 2015.

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA MODIFICATIVA

O Art.2º, da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

.....

Art. 27.....

I - .....

.....

x) concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das seguintes modalidades de pesca no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental e da Zona Econômica Exclusiva, as áreas adjacentes e as águas internacionais, excluídas as Unidades de Conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente:

1. pesca comercial, considerando a categorias industrial;

2. pesca de espécimes ornamentais; e

3. pesca amadora ou desportiva;

.....

VIII - Ministério do Desenvolvimento Agrário:

.....

c) política para as atividades da pesca artesanal e da aquicultura familiar, assim definida em Regulamento, com as seguintes atribuições:

1. política nacional pesqueira e aquícola, abrangendo produção, transporte, beneficiamento, transformação, comercialização, abastecimento e armazenagem;

2. fomento da produção pesqueira e aquícola;

3. implantação de infraestrutura de apoio à produção, ao beneficiamento e à comercialização do pescado e de fomento à pesca e à aquicultura;

4. organização e manutenção do Registro Geral da Pesca juntamente com o Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento;

5. normatização das atividades de aquicultura e pesca;

6. fiscalização das atividades de aquicultura e pesca, no âmbito de suas atribuições e competências;

7. concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das modalidades de pesca artesanal e de subsistência no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental e da Zona Econômica Exclusiva, as áreas adjacentes e as águas internacionais, excluídas as Unidades de Conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente.

8. participação na operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997.

Justificação

Esta Emenda tem o propósito de repassar para o Ministério do Desenvolvimento Agrário as competências pelas políticas para a pesca artesanal e a aquicultura familiar, atribuídas ao MAPA pela MP em referência, com a extinção do MPA.

Tanto a pesca artesanal como a aquicultura familiar mantêm estreita sinergia conceitual e prática com a agricultura familiar. Em última instância, são formas camponesas de organização. Seria temerária a transferência, para o MAPA, das políticas para esses segmentos como já comprovado no período anterior a 2003.

Com efeito, a filosofia de atuação do MAPA, incluindo a própria formação intelectual dos seus servidores foi construída historicamente em cima de atribuições à sustentação exclusiva da grande exploração agropecuária. O MAPA não reúne expertise para uma atuação institucional de suporte à pesca artesanal e à aquicultura familiar.

Assim, entendemos que até por racionalidade da gestão, tendo em conta a avaliação sobre a extinção do MAPA, as atribuições institucionais pelas políticas para esses segmentos devam ser agregadas ao MDA. Seria replicar uma fórmula que já comprovou o seu acerto com a distinção entre agricultura familiar e agricultura patronal.

Sala das Sessões, em de outubro de 2015.

Deputado Federal ZECA DO PT - MS

MPV 696
00013

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696 DE 02 de outubro de 2015

EMENDA ADITIVA

(do Sr.Deputado DANIEL ALMEIDA)

Inclua-se onde couber um novo artigo com a seguinte redação:

Art. O inciso II do caput do art. 10 da Lei no 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.

.....

"II - em cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5º da Lei no 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com a redação conferida pelo art. 9º desta Lei, os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico da Receita Federal da Carreira Auditoria da Receita Federal prevista na redação original do art. 5º da Lei no 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico do Seguro Social e Analista do Seguro Social redistribuídos para a Secretaria da Rec0eita Federal do Brasil previsto no Art. 12, inciso II alínea "c" da Lei 11457 de 2007, e que não tenham optado por sua permanência no órgão de origem."

JUSTIFICATIVA

O aproveitamento dos Técnicos do Seguro Social e dos Analistas do Seguro Social servidores redistribuídos da extinta Secretaria da Receita Previdenciária no cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil busca a harmonização no exercício das atividades com vista ao aumento de produtividade, e por conseguinte, à maximização dos resultados, além do mais, essa transformação colocará fim à uma insegurança jurídica de valor inestimável. Importante destacar que **TODOS ESSES SERVIDORES FORAM REDISTRIBUÍDOS *EX OFFICIO* E JÁ INTEGRAM O QUADRO DE**

PESSOAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL TENDO LOTAÇÃO E EXERCÍCIO NO ÓRGÃO HÁ MAIS DE OITO ANOS.

Os cargos dos servidores da *Secretaria da Receita Previdenciária*, extinta pelo art. 2º, §4º, da Lei 11.457 de 2007, que exerciam a função de apoio aos Auditores Fiscais da Previdência Social foram redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil para operacionalizar a fusão, atender ao princípio da eficiência e impedir que o serviço de arrecadação e fiscalização das Contribuições Sociais sofresse solução de continuidade.

Por determinação Constitucional os servidores redistribuídos para a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL devem estar incluídos em Carreira específica na SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, pois o Artigo 37, em seu inciso XXII determina que as administrações tributárias deverão ser exercidas por servidores de Carreiras Específicas; é exatamente por isso que existe uma única Carreira na SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL que é a Carreira Auditoria da Receita Federal do Brasil composta pelos Cargos de Auditor Fiscal e Analista Tributário.

As atribuições dos servidores redistribuídos da Secretaria da Receita Previdenciária para a Secretaria da Receita Federal do Brasil sempre estiveram relacionadas à arrecadação tributária e ao apoio aos Auditores-Fiscais nesta função, seja no INSS, quando a autarquia detinha a capacidade tributária concernente às contribuições sociais, seja na Secretaria da Receita Previdenciária para onde foram redistribuídos quando a capacidade tributária do INSS passou para este órgão (Portaria MPs nº. 1.301/2005), seja na Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão onde atualmente estão lotados em virtude da fusão do fisco federal.

O aproveitamento dos ocupantes dos cargos de Técnico do Seguro Social e de Analista do Seguro Social no cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil não implica em investidura em cargo de natureza ou complexidade diversa, uma vez que esses servidores já desempenham atribuições substancialmente semelhantes às posteriormente conferidas aos Técnicos da Receita Federal, cujos cargos já foram transformados em Analista Tributário da Receita Federal do Brasil.

Esses servidores, tanto os Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil como os Técnicos do Seguro Social e os Analistas do Seguro

Social sempre exerceram atribuições técnicas de natureza auxiliar em relação às funções dos Auditores-Fiscais.

A classificação das atribuições do cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil como de nível superior, exigindo o cumprimento de tal requisito para o ingresso na carreira, não alterou a situação originária dos servidores que nela ingressaram quando se impunha, apenas, a formação de nível médio. Com efeito esse aproveitamento dos servidores originários da extinta Secretaria da Receita Previdenciária não modifica o status do concurso público em que foram aprovados.

Não se deve desconsiderar que o regime jurídico originalmente conferido a determinada carreira funcional pode ser modificado em momento posterior, perante as novas realidades e necessidades surgidas para a consecução das finalidades da Administração Pública. Em consequência, requisitos de ingresso inexistentes no passado, tais como a de ser portador de diploma de curso superior, podem vir a ser exigidos dos candidatos em entendimento ao interesse público, o que, entretanto, não afeta as situações jurídicas consolidadas sob o regime jurídico então vigente. A extinção da Secretaria da Receita Previdenciária e a absorção das suas competências, atribuições e dos seus servidores por parte da Secretaria da Receita Federal do Brasil atendeu o interesse público em virtude da modernização do Estado.

Constata-se, portanto, que a transformação de cargos ora pretendida nessa emenda não implica, violação à Constituição Federal. É valida a transformação quando não resulta em alteração substancial na complexidade das atividades a serem desempenhadas pelo servidor público. Os servidores da extinta Secretaria da Receita Previdenciária, redistribuídos há sete anos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil já executavam, no órgão extinto, as mesmas atribuições que executam hoje.

Por essa razão, é justo e necessário promover a transformação e o adequado aproveitamento dos cargos dos Técnicos do Seguro Social e dos Analistas do Seguro Social para o cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil. Essa transformação alcançará apenas e tão somente os servidores redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil por força do Art. 12 da Lei 11457 de 2007 que não optaram por permanecerem no órgão de origem.

Através dessa emenda buscamos o cumprimento do artigo 12 da lei 11457 através do reconhecimento e da valorização desses servidores que foram redistribuídos para assegurarem a continuidade da eficiência da arrecadação previdenciária em nosso país, resultando em receitas diárias de 350 milhões de reais; recurso esse responsável

pela manutenção da seguridade social em nosso país e de praticamente todos os programas sociais do governo.

Aprovarmos essa emenda que ora apresento é uma questão de bom senso e respeito às decisões soberanas do Congresso Nacional e as normas legais vigentes em nosso país.

DEPUTADO DANIEL ALMEIDA

PCdoB /BA

MPV 696
00014

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
08.10.2015	**Medida Provisória nº 696/2015**

Autor	nº do prontuário
GORETE PEREIRA – PR/CE	**100**

1 ☐ **Supressiva** **2.** ☐ **Substitutiva** **3.** **X** **Modificativa** **4.** ☐ **Aditiva** **5.** ☐ **Substitutivo global**

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Inclua-se onde couber:

Art. ..... Altere-se o inciso II, do art. 15, da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 .....
.....

"II - **quando cedidos ao Congresso Nacional**, ou em exercício no Ministério da Previdência Social e nos Conselhos integrantes de sua estrutura básica ou a eles vinculados, ou nas hipóteses de requisição previstas em lei, calculada com base nas mesmas regras válidas como se estivessem em exercício no INSS; ou
....." (NR)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva estender aos servidores da carreira do seguro social, cedidos ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, a percepção da gratificação tendo em vista que as requisições são efetivadas para exercício de cargo em comissão. Assim, aos servidores cedidos ao Congresso Nacional estaria garantindo-se a isonomia com os demais servidores da carreira cedidos a outros órgãos.

PARLAMENTAR

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
MPV 696
00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
07/10/2015	Medida Provisória nº 696 de 5 de outubro de 2015

Autor	nº do prontuário
Deputado Bruno Covas	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3☐ modificativa 4. . ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à MP nº696 de 05 de outubro de 2015, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Ficam extintos, no prazo de 30 dias, após a publicação desta lei 30% dos cargos em comissão do Governo Federal, na seguinte conformidade:

NÍVEL DA FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS
DAS 1	2.187
DAS 2	1.880
DAS 3	1.318
DAS 4	1.076
DAS 5	322
DAS 6	61

Parágrafo único: Caberá ao Poder Executivo identificar os cargos que serão extintos em cumprimento ao disposto neste artigo."

JUSTIFICAÇÃO

Com o intuito de colaborar com o ajuste fiscal do Governo Federal, proponho a redução 30% dos cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superiores do Poder Executivo, a qual propiciará sua significativa redução de gastos.

Cabe mencionar que a base de dados para se chegar aos números acima, foram obtidas através do Boletim Estatístico de Pessoal do Ministério do Planejamento.

PARLAMENTAR

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
MPV 696
00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
07/10/2015	Medida Provisória nº 696 de 5 de outubro de 2015

Autor	nº do prontuário
Deputado Bruno Covas	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3☐ modificativa 4. . ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à MP nº696 de 05 de outubro de 2015, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Ficam extintos, no prazo de 30 dias, após a publicação desta lei 40% dos cargos em comissão do Governo Federal, na seguinte conformidade:

NÍVEL DA FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS
DAS 1	2.916
DAS 2	2.507
DAS 3	1.758
DAS 4	1.435
DAS 5	430
DAS 6	82

Parágrafo único: Caberá ao Poder Executivo identificar os cargos que serão extintos em cumprimento ao disposto neste artigo. ''

JUSTIFICAÇÃO

Com o intuito de colaborar com o ajuste fiscal do Governo Federal, proponho a redução 40% dos cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superiores do Poder Executivo, a qual propiciará uma significativa redução de gastos.

Cabe mencionar que a base de dados para se chegar aos números acima, foram obtidas através do Boletim Estatístico de Pessoal do Ministério do Planejamento.

PARLAMENTAR

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
MPV 696
00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
07/10/2015	Medida Provisória nº 696 de 5 de outubro de 2015

Autor	nº do prontuário
Deputado Bruno Covas	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3☐ modificativa 4. . ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à MP nº696 de 05 de outubro de 2015, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Ficam extintos, no prazo de 30 dias, após a publicação desta lei 50% dos cargos em comissão do Governo Federal, na seguinte conformidade:

NÍVEL DA FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS
DAS 1	3.645
DAS 2	3.134
DAS 3	2.198
DAS 4	1.794
DAS 5	537
DAS 6	102

Parágrafo único: Caberá ao Poder Executivo identificar os cargos que serão extintos em cumprimento ao disposto neste artigo. ''

JUSTIFICAÇÃO

Com o intuito de colaborar com o ajuste fiscal do Governo Federal, proponho a redução 50% dos cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superiores do Poder Executivo, a qual propiciará uma significativa redução de gastos.

Cabe mencionar que a base de dados para se chegar aos números acima, foram obtidas através do Boletim Estatístico de Pessoal do Ministério do Planejamento.

PARLAMENTAR

MPV 696
00018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696 DE 2 OUTUBRO DE 2015.

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA MODIFICATIVA

O Art.2º, da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

.....

Art. 27.....

I - .....

.....

x) concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das seguintes modalidades de pesca no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental e da Zona Econômica Exclusiva, as áreas adjacentes e as águas internacionais, excluídas as Unidades de Conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente:

1. pesca comercial, considerando a categoria industrial;

.....

VIII - Ministério do Desenvolvimento Agrário:

a).....

b).....

c) política para as atividades da pesca artesanal, pesca amadora ou desportiva, pesca de espécimes ornamentais, e da aquicultura familiar, assim definida em Regulamento, com as seguintes atribuições:

1. política nacional pesqueira e aquícola, abrangendo produção, transporte, beneficiamento, transformação, comercialização, abastecimento e armazenagem;

2. fomento da produção pesqueira e aquícola;

3. implantação de infraestrutura de apoio à produção, ao beneficiamento e à comercialização do pescado e de fomento à pesca e à aquicultura;

4. organização e manutenção do Registro Geral da Pesca juntamente com o Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento;

5. normatização das atividades de aquicultura e pesca;

6. fiscalização das atividades de aquicultura e pesca, no âmbito de suas atribuições e competências;

7. concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das modalidades de pesca artesanal e de subsistência no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental e da Zona Econômica Exclusiva, as áreas adjacentes e as águas internacionais, excluídas as Unidades de Conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente.

8. participação na operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997.

Justificação

Esta Emenda tem o propósito de repassar para o Ministério do Desenvolvimento Agrário as competências pelas políticas para a pesca artesanal e a aquicultura familiar, atribuídas ao MAPA pela MP em referência, com a extinção do MPA.

Tanto a pesca artesanal como a aquicultura familiar mantêm estreita sinergia conceitual e prática com a agricultura familiar. Em última instância, são formas

camponesas de organização. Seria temerária a transferência, para o MAPA, das políticas para esses segmentos como já comprovado no período anterior a 2003.

Com efeito, a filosofia de atuação do MAPA, incluindo a própria formação intelectual dos seus servidores foi construída historicamente em cima de atribuições à sustentação exclusiva da grande exploração agropecuária. O MAPA não reúne expertise para uma atuação institucional de suporte à pesca artesanal e à aquicultura familiar.

Assim, entendemos que até por racionalidade da gestão, tendo em conta a avaliação sobre a extinção do MAPA, as atribuições institucionais pelas políticas para esses segmentos devam ser agregadas ao MDA. Seria replicar uma fórmula que já comprovou o seu acerto com a distinção entre agricultura familiar e agricultura patronal.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2015.

PADRE JOÃO

Deputado Federal (PT/MG)

MPV 696
00019

CONGRESSO NACIONAL
Deputado Orlando Silva

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
08/10/2015	Medida Provisória nº 696/2015

autor	nº do prontuário
Deputado ORLANDO SILVA	

1 ☐☐☐Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigos: 2º e 3º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Os artigos 2º e 3º da Medida Provisória nº 696, de 2015 passam a contar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

.....

Art. 25.....

.....

XXV - das Mulheres, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Juventude.

Art. 27.....

.....

XXV - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Juventude:

a) formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do jovem, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e à promoção da sua integração à vida comunitária;

.....

d) exercício da função de ouvidoria nacional das mulheres, da igualdade racial, dos direitos humanos e da juventude;

.....

Art. 29.....

.....

XXV - do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Juventude, o Conselho Nacional de Juventude, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e até sete Secretarias, sendo uma delas a Secretaria Nacional de Juventude.

Art. 54. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial serão presididos, respectivamente, pela Secretária Especial de Políticas para as Mulheres, pelo Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º .....

.....

IV - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, dos Direitos

Humanos e da Juventude;

.....

IX - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, Direitos Humanos e da Juventude;

X - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, Direitos Humanos e da Juventude;

XI - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas para as Mulheres do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, Direitos Humanos e da Juventude;

XII - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, Direitos Humanos e da Juventude; e

.....

JUSTIFICATIVA

Ainda que a MP 696, de 2015, tenha preservado as funções do Poder Executivo Federal para formulação, execução e avaliação de políticas públicas para a juventude junto ao novo Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, não garantiu a manutenção de uma secretaria exclusivamente voltada ao tema, assim como também não previu na própria nomenclatura do órgão a inclusão do termo "juventude".

Sabe-se que os jovens constituem a parcela da sociedade mais afetada pelos problemas gerados pelas crises econômicas, notadamente por serem os principais alcançados pelo desemprego, como, também, são as principais vítimas da violência.

Os avanços já alcançados nos Governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma na área de políticas públicas para a juventude precisam ser consolidados, de modo que se avance na implantação e manutenção de projetos e programas voltados aos jovens.

Nesse sentido, apresentamos a presente emenda, de modo a não apenas preservar o que já havia sido construído nos últimos 13 anos para o setor, como, principalmente, para que as políticas públicas para a juventude sejam institucionalmente garantidas através da manutenção e fortalecimento de um órgão singular para tratar do tema, justamente em um ministério que contenha a nomenclatura "juventude".

PARLAMENTAR

MPV 696
00020

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	proposição
	Medida Provisória nº696/2015

autor	Nº do prontuário
MENDONÇA FILHO	

1 ☐ Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. X aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se onde couber o seguinte artigo na Medida Provisória nº 696, de 2015:
"Art. XX. Os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, pertencentes à estrutura da Administração Pública Federal existentes na data de publicação desta Medida Provisória deverão ser reduzidos em 50%.

JUSTIFICATIVA

A proposta em tela busca contribuir com a diminuição de custeio com a máquina pública e com o respeito aos princípios da eficiência e da finalidade. Atualmente o alto gasto com a "vida vegetativa" dos Ministérios impede que os recursos sejam direcionados para a implementação de políticas públicas em benefício da população.

PARLAMENTAR

MPV 696
00021

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	proposição
	Medida Provisória nº 696/2015

autor	Nº do prontuário
MENDONÇA FILHO	

1 ☐ Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. X aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se onde couber o seguinte artigo na Medida Provisória nº 696, de 2015:
"Art. XX. O número de Ministérios e Órgãos ligados diretamente à Presidência da República cujos titulares tenham *status* de Ministro de Estado não poderá exceder a vinte."

JUSTIFICATIVA

A proposta em tela busca contribuir com a diminuição de custeio com a máquina pública e com o respeito aos princípios da eficiência e da finalidade. Atualmente o alto gasto com a "vida vegetativa" dos Ministérios impede que os recursos sejam direcionados para a implementação de políticas públicas em benefício da população.
Os gastos com custeio não são reduzidos na mesma proporção do fracionamento das atribuições de Ministérios, o que acaba sempre elevando os gastos de custeio.

PARLAMENTAR

MPV 696
00022

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	proposição
	Medida Provisória nº 696/2015

autor	Nº do prontuário
MENDONÇA FILHO	

1 ☐ Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se onde couber o seguinte artigo na Medida Provisória nº 696, de 2015:
"Art. XX. O número de Ministérios e Órgãos ligados diretamente à Presidência da República cujos titulares tenham *status* de Ministro de Estado não poderá exceder a vinte e dois."

JUSTIFICATIVA

A proposta em tela busca contribuir com a diminuição de custeio com a máquina pública e com o respeito aos princípios da eficiência e da finalidade. Atualmente o alto gasto com a "vida vegetativa" dos Ministérios impede que os recursos sejam direcionados para a implementação de políticas públicas em benefício da população.
Os gastos com custeio não são reduzidos na mesma proporção do fracionamento das atribuições de Ministérios, o que acaba sempre elevando os gastos de custeio.

PARLAMENTAR

MPV 696
00023

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	proposição
	Medida Provisória nº 696/2015

autor	Nº do prontuário
MENDONÇA FILHO	

1 ☐ Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se onde couber o seguinte artigo na Medida Provisória nº 696, de 2015:
"Art. XX. O número de Ministérios e Órgãos ligados diretamente à Presidência da República cujos titulares tenham *status* de Ministro de Estado não poderá exceder a vinte e cinco."

JUSTIFICATIVA

A proposta em tela busca contribuir com a diminuição de custeio com a máquina pública e com o respeito aos princípios da eficiência e da finalidade. Atualmente o alto gasto com a "vida vegetativa" dos Ministérios impede que os recursos sejam direcionados para a implementação de políticas públicas em benefício da população.
Os gastos com custeio não são reduzidos na mesma proporção do fracionamento das atribuições de Ministérios, o que acaba sempre elevando os gastos de custeio.

PARLAMENTAR

MPV 696
00024

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	proposição
	Medida Provisória nº 696/2015

autor	Nº do prontuário
MENDONÇA FILHO	

1 ☐ Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. X aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se onde couber o seguinte artigo na Medida Provisória nº 696, de 2015:
"Art. XX. Os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, pertencentes à estrutura da Administração Pública Federal existentes na data de publicação desta Medida Provisória deverão ser reduzidos em 30%.

JUSTIFICATIVA

A proposta em tela busca contribuir com a diminuição de custeio com a máquina pública e com o respeito aos princípios da eficiência e da finalidade. Atualmente o alto gasto com a "vida vegetativa" dos Ministérios impede que os recursos sejam direcionados para a implementação de políticas públicas em benefício da população.

PARLAMENTAR

MPV 696
00025

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	proposição
	Medida Provisória nº 696/2015

autor	Nº do prontuário
MENDONÇA FILHO	

1 ☐ Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se onde couber o seguinte artigo na Medida Provisória nº 696, de 2015:
"Art. XX. Os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, pertencentes à estrutura da Administração Pública Federal existentes na data de publicação desta Medida Provisória deverão ser reduzidos em 20%.

JUSTIFICATIVA

A proposta em tela busca contribuir com a diminuição de custeio com a máquina pública e com o respeito aos princípios da eficiência e da finalidade. Atualmente o alto gasto com a "vida vegetativa" dos Ministérios impede que os recursos sejam direcionados para a implementação de políticas públicas em benefício da população.

PARLAMENTAR

MPV 696
00026

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	proposição
	Medida Provisória nº 696/2015

autor	Nº do prontuário
MENDONÇA FILHO	

1 ☐ Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se onde couber o seguinte artigo na Medida Provisória nº 696, de 2015:
"Art. XX. Os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, pertencentes à estrutura da Administração Pública Federal existentes na data de publicação desta Medida Provisória deverão ser reduzidos em 40%.

JUSTIFICATIVA

A proposta em tela busca contribuir com a diminuição de custeio com a máquina pública e com o respeito aos princípios da eficiência e da finalidade. Atualmente o alto gasto com a "vida vegetativa" dos Ministérios impede que os recursos sejam direcionados para a implementação de políticas públicas em benefício da população.

PARLAMENTAR

MPV 696
00027

EMENDA Nº - CM

(à MPV Nº 696, de 2015)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 696, de 02 de outubro de 2015, onde couber, o seguinte artigo:

> Art. X – Fica estabelecida a transferência para a cidade de Brasília, Distrito Federal, as sedes de todos os órgãos do Governo Federal, sejam as agências reguladoras do país, empresas públicas, autarquias, estatais e sociedades de economia mista, que ainda não tem suas respectivas sedes na Capital da República.
>
> Parágrafo Único – o prazo para a efetivação destas transferências se dará no período de 180 (cento e oitenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da publicação desta lei.

JUSTIFICAÇÃO

Com a transferência do Distrito Federal do Rio de Janeiro para o Planalto Central, promovida pelo Presidente Juscelino Kubitschek que encaminhou ao Congresso a "Mensagem de Anápolis", transformada na Lei n.° 2.874, de 19 de setembro de 1956, propondo a criação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP - e mantendo BRASÍLIA, como nome da metrópole, Brasília começou a ser construída a partir de novembro de 1956.

Fiel a determinação constitucional de transferir a capital para o Planalto Central da República, o Presidente Juscelino Kubitschek propôs a data da mudança pela Lei n.° 3.273, art. 1.° in verbis: "... será transferida, no dia 21 de abril de 1960, a Capital da União para o novo Distrito Federal já delimitado no Planalto Central do Pais".

BRASÍLIA foi inaugurada e oficialmente passou a ser a Capital do Brasil, no dia 21 de abril de 1960 após o Presidente Juscelino sancionar a lei nº 2.874 a fim de ser a nova capital do Brasil.

Ocorre que já decorridos 55 anos da transferência do Distrito Federal do Rio de Janeiro para Brasília, ainda existem órgãos do Governo Federal, tais como autarquias, estatais, sociedades de economia mista, agências reguladoras, empresas públicas que ainda não estão sediados na Capital Federal, razão pela qual aproveito oportunamente esta proposição de fazer cumprir o que havia sido pactuado a 55 anos atrás.

Sala das Sessões,

Senador HÉLIO JOSÉ

MPV 696
00028

COMISSÃO MISTA DESTINADA À APRECIAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696 DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696 DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA ADITIVA

(Da Sra. Dep. Luizianne Lins, PT/CE)

Acrescenta o inciso XIV ao Art. 3º, da Medida Provisória nº 696/2015, para transformar o cargo de Secretário Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República em Secretário Nacional de Juventude do Ministério responsável pela implementação e aplicação das políticas públicas voltadas aos Direitos Humanos.

O art. 3º da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015 sofrerá acréscimo do inciso XIV, que passará a ter a seguinte redação:

"*Art. 3º Ficam transformados os cargos:*

...

XIV - de Secretário Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República em Secretário Nacional de Juventude do Ministério responsável pelas políticas públicas voltadas aos Direitos Humanos."

JUSTIFICATIVA

Uma sociedade só se faz verdadeiramente democrática se é capaz de oferecer para cada segmento geracional o respeito às especificidades e o aporte, em direitos, para a vivência plena de suas condições individuais e coletivas.

A temática juventude ganhou visibilidade no Brasil desde a década de 90. Além da produção acadêmica em torno do assunto e de uma maior repercussão dos "problemas juvenis" na imprensa, se consolidou um movimento por Políticas Públicas de Juventude, levado à frente principalmente por organizações da sociedade civil, hoje com forte atuação e maturidade.

Em evento público, no palácio do planalto, dia 01 de fevereiro de 2005, o Presidente da República lançou a Política Nacional de Juventude. Na ocasião, decretou a criação da Secretaria Nacional de Juventude e do Conselho Nacional de Juventude. Foi o coroamento de um processo, fruto de um conjunto de diálogos travados no país, com destaque para a Conferência da Juventude, promovida pela Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude (CEJUVENT) da Câmara dos Deputados, ocorrida de 16 a 18 de junho de 2004, que contou com a participação de mais de dois mil jovens de todas as regiões do país.

O acúmulo de debates, inclusive de duas grandes Conferências Nacionais da Juventude promovidas pelo Governo Federal com apoio do parlamento brasileiro, proporcionou mais um importante passo, em 2013, na implantação de Políticas Públicas voltadas ao público de 15 a 29 anos com a aprovação do Estatuto da Juventude. Com efeito, a Presidente da República sancionou em evento público a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que instituiu o Estatuto da Juventude e dispôs sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Esse instrumento requer permanente diálogo e ação de Estado para a sua progressiva aplicação. Sem uma Secretaria Nacional de Juventude com verdadeira força institucional, estaremos assumindo um alto risco de retrocesso nesse objetivo.

Em março de 2015, na atividade de lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Políticas Públicas de Juventude, reafirmamos nossa luta pela garantia de

mais possibilidades para a população jovem na construção de suas trajetórias de emancipação nos vários aspectos: educação, empregabilidade decente, acesso ao esporte e Cultura, direito à sociabilidade, enquanto elementos chaves para o desenvolvimento nacional. A articulação desses direitos não se limita ao simples ajuste de público alvo de programas sociais, mas demanda intenso esforço na elaboração e implementação de ações públicas específicas.

Diante da riqueza das diversas experiências que têm sido possibilitadas nas cinco regiões do país pelos órgãos estaduais e municipais de políticas públicas de juventude, reafirmamos que o intercâmbio com um órgão nacional com força institucional é fundamental para dar voz aos métodos e iniciativas que garantem melhores condições de convivência para os/as jovens.

O intuito da presente emenda é a manutenção da Secretaria Nacional de Juventude, conquista histórica da juventude brasileira, reforçando a importância da implementação das Políticas Públicas de Juventude para o presente e o futuro do Brasil. Fortalecer a Secretaria Nacional de Juventude e empoderar o Conselho Nacional de Juventude devem ser objeto de luta permanente.

Na certeza de que não seja mais possível recuar, pedimos aos nobres parlamentares a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputada **LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS -** PT/CE

MPV 696
00029

EMENDA Nº
696/2015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
___/__/2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696, DE 2015

TIPO
1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO JORGINHO MELLO	PR	SC	01/01

EMENDA

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

Acrescenta-se ao texto da Medida Provisória nº 696, de 02 de outubro de 2015, onde couber, o seguinte artigo:

Art. 1º A Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 10. .....
....."
§ 1º.....
§ 2º.....
§ 3º A Diretoria Executiva, eleita pelo Conselho Deliberativo, com mandado de 4 (quatro) anos, será composta por:
I – 1 (um) Presidente;
II – 1 (um) Diretor de Administração e Finanças;
III – 1 (um) Diretor Técnico;
IV – 1 (um) Diretor de Políticas Públicas. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A estrutura organizacional ultrapassa o âmbito dos interesses econômicos, já que os indivíduos que compõem o corpo técnico e sua direção se ligam uns aos outros de modo a ajustar seus esforços às mudanças impostas pelas atividades desenvolvidas em determinado momento.

Nesse sentido, a fim de aperfeiçoar as estruturas organizacionais do SEBRAE, eis que desenvolvem atividades típicas de Estado, direcionadas ao apoio consistente às microempresas, apresenta-se a presente emenda.

____/____/____ _____
DATA ASSINATURA

MPV 696
00030

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA N° 696 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015
EMENDA Nº, ...

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho, altera as leis 11.457 de 16 de março de 2007 e 10.593, de 5 de dezembro de 2002 e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1° - O inciso I do art. 6º, da Lei nº 10.593, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 6º .....

I - .....

g) constituir, mediante lançamento, o crédito tributário dos tributos e contribuições, inclusive do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, das contribuições instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001 e da contribuição sindical a que se refere o inciso I da do art. 217 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966;

h) verificar os registros dos trabalhadores em livros, fichas ou sistema eletrônico, bem como as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme instruções a serem expedidas pelos órgãos competentes em matéria de relações de trabalho, visando a redução dos índices de informalidade;

i) executar procedimentos de fiscalização para verificar o cumprimento de disposições legais e regulamentares, inclusive as relacionadas à segurança e à medicina do trabalho, no âmbito das relações de trabalho e de emprego, bem como o cumprimento de acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho

celebrados entre empregados e empregadores;

j) assegurar o cumprimento dos acordos, tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil seja signatário na sua área de competência;

k) Executar auditoria dos ambientes de trabalho com vistas a verificar a fidedignidade das informações declaradas aos bancos de dados da Previdência Social e à arrecadação e cobrança das contribuições sociais decorrentes dos riscos ambientais presentes no ambiente de trabalho, executando a política tributária que privilegia as empresas com menores índices de doenças e acidentes e que invistam na melhoria das condições de trabalho. (NR)

.....'"

Art. 2° O art. 10, da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. São transformados em cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5º desta Lei, os cargos efetivos do quadro permanente do Ministério do Trabalho e Previdência Social de **Auditor-fiscal do Trabalho da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho; (NR)**

.....

Art. 3° O art. 2° da Lei n° 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

§ 5º Fica extinta a **Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social. (NR)**

Art. 4° O art. 13 da Lei n° 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Ficam transferidos os cargos em comissão e funções gratificadas da estrutura da extinta Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social e da **Secretaria da Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Previdência Social para a Secretaria da Receita Federal do Brasil. (NR)

Art. 5° O caput do art. 11A da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11-A. A verificação, pelo Auditor-Fiscal da Receita do Brasil, do cumprimento das normas que regem o trabalho do empregado doméstico, no âmbito do domicílio do empregador, dependerá de agendamento e de entendimento prévios entre a fiscalização e o empregador. (NR)

Art. 6° Ficam revogados os artigos 9° e 11 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

Art. 7° Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de outubro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Agenda 42 - "Agenda Brasil" - apresentada pelo Senado Federal para tentar reaquecer a economia do País, dentre as quais destacam-se o EQUILÍBRIO FISCAL e a REFORMA ADMINISTRATIVA E DO ESTADO, mostra-se pertinente a UNIFICAÇÃO do FISCO FEDERAL em um único Órgão Técnico, independente, eficiente e dinâmico, evitando-se superposição de atividades, enxugando estrutura e impactando positivamente a arrecadação de recursos para o Tesouro Nacional.

Especificamente, no plano federal, esta proposta atende itens da Agenda Brasil, quais sejam:

QUANTO À REFORMA ADMINISTRATIVA (Reduzir o número de ministérios e estatais, e o número de cargos comissionados e estruturas administrativas obsoletas), historicamente, podemos invocar as motivações para a criação da Super Receita quando se fundiram as secretarias executivas da Receita Federal e da Previdência Social (Lei 11.457/07 - Lei da Super Receita). Com a unificação das duas secretarias buscou-se reunir sob um único órgão (Receita Federal do Brasil) as



CÂMARA DOS DEPUTADOS

competências de arrecadar, fiscalizar, administrar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais: das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; dos empregadores domésticos; dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição; e das contribuições instituídas a título de substituição, bem como as demais competências correlatas e decorrentes.

Na prática, a Lei 11.457/07 (Lei da Super-Receita) alterou a denominação da Secretaria da Receita Federal (SRF) para Receita Federal do Brasil (RFB) e transferiu para este órgão competências antes atribuídas à Secretaria da Receita Previdenciária (SRP), quais sejam: a fiscalização, arrecadação, administração e normatização do recolhimento das contribuições previdenciárias para o financiamento da seguridade social.

Da mesma forma, a Secretaria da Receita Federal recepcionaria agora a Secretaria da Inspeção do Trabalho, acolhendo as competências de fiscalização, arrecadação, administração e normatização do recolhimento das contribuições do FGTS, da Contribuição Social e da Contribuição Sindical, além das demais competências que digam respeito à fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista e das normas relativas à segurança e saúde do trabalhador, da seguinte forma: as atribuições, prerrogativas e competências da Auditoria Fiscal do Trabalho seriam recepcionadas pela estrutura já existente na Receita Federal no que diz respeito ao caráter arrecadador e fiscalizatório, na condição de Subsecretaria de Fiscalização do Trabalho, nos moldes das cinco já existentes. Assim, restaria atendido o princípio constitucional da eficiência na medida em que se aperfeiçoam os serviços prestados, unificando-os numa mesma estrutura e impactando os resultados, trazendo ganhos de produtividade e otimização de recursos, sem a geração de novas despesas, inclusive de caráter remuneratório, haja vista que as duas carreiras já estão sob a égide da Lei 10.593/2002, possuindo a mesma tabela remuneratória.

No que tange à execução das dívidas para com a União, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei 11.457/07 (Lei da Super-Receita) as dívidas ativas do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE passaram, a partir de 1º de abril de 2008, a integrar a da União e questionou-se, na ocasião, se o órgão competente para representar a União na execução de sua dívida ativa (a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme dispõe o art. 131, § 3º da Constituição Federal) teria condições de assumir mais essa incumbência. Situação já vencida. No caso das dívidas para com o FGTS e Contribuição Social já compete à



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Procuradoria da Fazenda Nacional a sua execução, ou seja, o óbice apresentado no momento da criação da super-receita inexistiria na presente proposta.

Por outro lado, a fusão do Ministério da Previdência Social e do Ministério do Trabalho e Emprego resultou num órgão, o Ministério do Trabalho e Previdência Social, com viés eminentemente assistencial, voltado para a concessão de benefícios, apartado das atividades de arrecadação e fiscalização. Assim, a melhor decisão, do ponto de vista administrativo, seria a junção de atividades que apresentam similitudes nos seus objetivos e na sua atuação, razão pela qual se entende que o melhor caminho a se trilhar, no sentido de reduzir estruturas e otimizar resultados, seria a UNIFICAÇÃO das Auditorias da Receita Federal do Brasil e a Auditoria Fiscal do Trabalho em um único órgão.

QUANTO AO EQUILÍBRIO FISCAL, restariam fortalecidos os instrumentos de arrecadação e fiscalização do Estado, mormente por reunir as duas Auditorias Federais, cumprindo-se os objetivos almejados pelo Decreto 8.373/2014, que instituiu o **E-SOCIAL** como instrumento de Unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas com a finalidade de padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição (artigo 2º do Decreto supracitado).

O E-SOCIAL, quando reúne num só banco de dados todas as informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, desburocratiza e simplifica o relacionamento destas com o Estado no cumprimento de suas obrigações.

Enveredando pelos princípios norteadores do E-SOCIAL, a UNIFICAÇÃO das carreiras da Auditoria-Fiscal do Trabalho e Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil representa de imediato uma racionalização no exercício da função fiscalizadora e arrecadatória, pois se elimina a redundância de Órgãos do Estado atuando no exame e Auditoria de informações constantes em bancos de dados diversos, como se dá atualmente. As informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias seriam objeto de uma única Instituição Fiscal, tendo como fonte de informações um único banco de dados, o E-SOCIAL.

Ademais, a unificação propiciará significativa otimização na arrecadação da contribuição previdenciária, não somente pela formalização do vínculo empregatício, mas também por uma elevação de arrecadação para o Financiamento da Aposentadoria



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Especial. Ocorre que a auditoria dos tributos decorrentes do vínculo empregatício e das condições ambientais do trabalho é realizada pela Receita Federal do Brasil, como a GIIL-RAT – Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho. O conhecimento técnico-científico de Auditores-Fiscais do Trabalho em relação aos agentes físicos, químicos e biológicos aos quais estão expostos os trabalhadores pode contribuir significativamente na arrecadação destes tributos, pois atualmente as empresas informam ao órgão fazendário situações de trabalho que não condizem com a realidade laboral do trabalhador. Somente uma auditoria especializada em segurança e saúde do trabalho, através da análise de documentos e inspeção nos locais de trabalho, pode constatar a veracidade das informações prestadas pelas empresas, resultando, desta ação, o incremento dos valores arrecadados relativos à contribuição destes tributos, cujo percentual devido pela empresa varia conforme os fatores de riscos identificados (mais riscos maior alíquota).

Neste sentido, estudos realizados com os dados da PNAD, RAIS e Boletim Estatístico da Previdência Social de dezembro de 2014, demonstram que, se houver uma correta apuração do direito ao benefício da Aposentadoria Especial, com a implementação da alíquota adicional devida pelas empresas de 6%, 9% ou 12%, a arrecadação federal pode chegar a mais de 10 (dez) bilhões de reais pelos valores devidos pelas empresas nos últimos 5 (cinco) anos.

A População Economicamente Ativa do Brasil é de cerca de 96 milhões de pessoas, sendo que somente 59 milhões contribuem para a Previdência Social e, mesmo com uma cobertura tão baixa, geraram uma arrecadação de mais de 52 bilhões de reais mensais, conforme consta em boletim no mês de dezembro de 2.014 (BEPS Dez/2014). A unificação da Auditoria-Fiscal do Trabalho com a Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil poderá, através de mecanismos transversais de atuação, ampliar a base das contribuições previdenciárias. Assim, por exemplo, um mero aumento de 10% (dez por cento) nessa base, fácil de atingir com a integração dos sistemas de controle e avaliação dos Fiscos Federais e de seus Auditores, poderá gerar um valor adicional de R$ 5,3 bilhões mensais no recolhimento das contribuições previdenciárias, totalizando cerca de 63 bilhões anuais adicionais na receita previdenciária.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DO VIÉS ARRECADATÓRIO DA AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO

A atuação da Auditoria Fiscal do Trabalho impacta diretamente na arrecadação do FGTS, fundo que tem papel relevante na promoção da melhoria das condições de vida e saúde das populações mais desassistidas. No exercício de 2014, o FGTS contribuiu sobremaneira para movimentar a economia brasileira. As entradas de recursos naquele ano totalizaram R$ 160,09 bilhões, injetando no mercado uma soma aproximada de R$ 152,4 bilhões. Desse total, R$ 86,3 bilhões referem-se aos pagamentos dos saques do Fundo; R$ 1,7 bilhões para aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários e R$ 52 bilhões se referem a desembolsos de parcelas das contratações realizadas referentes a obras de habitação, saneamento e infraestrutura urbana e aos descontos nos financiamentos concedidos à população de baixa renda.

Demais disso, a atuação da Auditoria Fiscal do Trabalho reflete diretamente na arrecadação da Contribuição Previdenciária e inclusive do Imposto de Renda. Nos últimos 5 anos, apenas em decorrência da atuação direta do Auditor Fiscal do Trabalho promovendo a formalização de vínculos de emprego irregulares, foram arrecadados mais de R$ 9,7 bilhões de reais a título de FGTS e INSS. Isto sem considerar o reflexo no recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Física. Estes resultados revelam as identidades e características arrecadadoras da Auditoria do Trabalho com a Auditoria da Receita Federal do Brasil. No período de 2010 a 2014, e mais os meses de janeiro a julho de 2015, foi lançado pela Auditoria Fiscal do Trabalho, o débito de FGTS/CS, no valor R$10.898.344.316,00 (dez bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais).

Abaixo quadro do valor de FGTS notificado de 2010 a julho de 2015:

ANO	FGTS / CS ARRECADAÇÃO AÇÃO FISCAL
2010	**R$1.179.302.014,00**
2011	**R$1.601.946.625,00**
2012	**R$1.664.049.621,00**
2013	**R$2.371.116.548,00**
2014	**R$2.629.467.393,00**
TOTAL 5 ANOS	**R$9.445.882.201,00**
JAN A JUL 2015	**R$1.452.462.115,00**
TOTAL	**R$10.898.344.316,00**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Observa-se que todos os objetivos que serviram de argumentação para a unificação da Receita Federal com a Previdência Social são perfeitamente aplicáveis à unificação das auditorias fiscais da Receita Federal e do Trabalho.

Seguem alguns aspectos do aumento da arrecadação que seriam resultantes da unificação das ações fiscais. Assim, se a auditoria fiscal do trabalho apurou conforme quadro R$**10.898.344.316,00**, estivesse unificada, convertendo-se os valores arrecadados em massa salarial, somente na área previdenciária, e considerando o percentual de 22% (parte empregador); média de 8% (parte empregado); 5,8% (parte terceiros), e média de 2% RAT, teríamos a arrecadação previdenciária incrementada, em R$51.494.676.893,01, conforme se demonstra a seguir.

ANO	AUMENTO ARRECADAÇÃO PREVIDENCIARIA
2010	R$5.572.202.016,15
2011	R$7.569.197.803,13
2012	R$7.862.634.459,23
2013	R$11.203.525.689,30
2014	R$12.424.233.431,93
TOTAL 5 ANOS	R$44.631.793.399,73
JAN A JUL 2015	R$6.862.883.493,38
TOTAL	R$51.494.676.893,01

Isso porque, se houve inadimplência e/ou sonegação do FGTS, houve inadimplência e sonegação das contribuições previdenciárias e, como efeito colateral, prejuízo à arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, da CSLL, do PIS, e do COFINS.

A Auditoria Fiscal do Trabalho promove ações de combate às fraudes, tais como fenômeno conhecido por “pejotização”, onde pessoas jurídicas constituídas substituem de maneira fraudulenta o contrato de trabalho. Além dessa irregularidade crassa, ainda nos deparamos com a prática de contratação de empresa terceirizadas, que nada mais são do que intermediadoras de mão de obra acobertando a realidade da contratação desses trabalhadores, cujas características atendem aos requisitos da relação de emprego. Essas ações de combate às fraudes na relação de trabalho resultam em um aumento da formalização em média/ano de 450.000 trabalhadores. Como exemplo, entre os anos de 2010 até julho de 2015, foram apurados em situação irregular,

CÂMARA DOS DEPUTADOS

2.239.823 que se encontravam na informalidade.

A Lei nº 10.593, de 2002 criou as carreiras de Auditoria Fiscal, juntando no mesmo diploma legal as auditorias da Receita, da Previdência e do Trabalho. Com isso, visaram o governo e o legislador, buscar a concepção de um modelo de fiscalização que desse mais eficácia a essas atividades típicas de Estado. Foi, sem dúvida, um avanço qualitativo para a formulação das políticas e das estratégias operacionais no campo das fiscalizações de tributos e de contribuições sociais a partir de sua principal fonte geradora, que é a força econômica de trabalho, que se traduz nas relações capital/trabalho.

No esteio da aprovação da Lei, alguns passos foram sendo dados no sentido de uma total unificação, tais como: maior comunicação dos respectivos bancos de dados, complementação de ações cujos resultados mostravam evidências de irregularidades nas diversas áreas de competência das três carreiras que compunham o grupo fisco, com forte rumo focado para total integração.

A Lei n° 11.457/2007 não contemplou a Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho em sua proposta originária, comprometendo os avanços até então alcançados e o enfraquecimento dos objetivos desta unificação no tocante à otimização de ações, planejamento integrado almejando avanços na arrecadação e unificação de recursos.

Cumpre lembrar que, a partir das metas estabelecidas para as carreiras de auditoria com a vigência dos preceitos legais contidos na Lei 10.593/2002, a auditoria-fiscal do trabalho foi responsável pela criação de milhares de postos de emprego. Isto refletiu, diretamente, nas arrecadações da Previdência Social e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Refletiu, também diretamente, nas receitas tributárias da União e dos Estados membros, com a consequente migração do movimento financeiro, resultante daquelas formalizações, da contabilidade clandestina para a contabilidade legal das empresas. A fiscalização do recolhimento do FGTS feita pelos Auditores Fiscais do Trabalho contribuiu para a ampliação de grandes obras de infraestrutura. Esses resultados se dão apesar do quadro numérico reduzido de Auditores Fiscais do Trabalho que são, em atividade, pouco menos de três mil.

Portanto, para não desarticular o que a lei arquitetou e para avançar na direção de uma maior eficiência da administração tributária, mantendo-a em conexão com as áreas pertinentes, propomos, a criação de um cargo único de Auditor Fiscal, com a transposição dos atuais Auditores Fiscais do Trabalho para o cargo de Auditor Fiscal da

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Receita Federal do Brasil. Com isso, fecha-se o leque das auditorias, o que permitirá um planejamento estratégico eficaz, que dê retorno de custo-benefício favorável ao Estado e, ao mesmo tempo, poupe o contribuinte de ações fiscais fragmentadas e reiteradas.

Sala da Comissão,

DOMINGOS SÁVIO
Deputado Federal
PSDB/MG

MPV 696
00031

COMISSÃO MISTA DESTINADA À APRECIAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696 DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696 DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA SUPRESSIVA

(Da Sra. Dep. Luizianne Lins, PT/CE)

Suprima-se o inciso VI do Art. 1º, da Medida Provisória nº 696/2015, permanecendo existente o cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República.

JUSTIFICATIVA

Criada pela Medida Provisória n° 111, de 21 de março de 2003, convertida na Lei nº 10.678, a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República nasce do reconhecimento das lutas históricas do Movimento Negro brasileiro.

A Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial tem como principais finalidades a formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial; a formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos étnicos, com

ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância; a articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial; a coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial; o planejamento, coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas; o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem o cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial ou étnica.

Dessa forma, é imprescindível a permanência da Secretaria ligada diretamente à Presidência da República, para que, cada vez mais, haja a valorização de todos os grupos étnicos, em especial os negros, e de sua inclusão no processo de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País.

Assim, conto com o apoio dos nobres parlamentares para votarem pela supressão do inciso VI, art. 1º da Medida Provisória nº 696/2015.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputada **LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS -** PT/CE

MPV 696
00032

COMISSÃO MISTA DESTINADA À APRECIAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696 DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696 DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA SUPRESSIVA

(Da Sra. Dep. Luizianne Lins, PT/CE)

Suprima-se o inciso VII do Art. 1º, da Medida Provisória nº 696/2015, permanecendo existente o cargo de Ministro Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR) tem como principal objetivo promover a igualdade entre homens e mulheres e combater todas as formas de preconceito e discriminação herdadas de uma sociedade patriarcal e excludente. Desde a sua criação em 2003, pelo então Presidente Lula, a SPM vem lutando para a construção de um Brasil mais justo, igualitário e democrático.

A SPM assessora diretamente a Presidenta da República, em articulação com os demais Ministérios, na formulação e no desenvolvimento de políticas para as mulheres. Paralelamente, desenvolve campanhas educativas de caráter nacional, assim como projetos e programas de cooperação com organizações nacionais e internacionais, públicas e privadas. A atuação da SPM respeita todas as formas de diversidade: racial, geracional e de orientação sexual; mulheres negras, indígenas, do campo, da floresta e/ou com deficiência.

Dessa forma, é imprescindível a permanência da Secretaria ligada diretamente à Presidência da República, para que, cada vez mais, haja a valorização da mulher e de sua inclusão no processo de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País.

Assim, conto com o apoio dos nobres parlamentares , para votarem pela supressão do inciso VII, art. 1º da Medida Provisória nº 696/2015.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputada **LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS -** PT/CE

MPV 696
00033

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA N° 696 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015
EMENDA Nº, ...

Incluam-se no art. 2º da Medida Provisória 696/2015 as seguintes alterações à Lei 10.683, de 28 de maio de 2003:

Art. 2.º .....

Art. 27……
XII - Ministério da Fazenda:

a)…….

b)…….

c)…….……

d) …….

e)…….…

f) …….....

g) …….

h) ……....

i) ……..

1……

2……....

3……

4. ……

5. ……

~~6~~.……

7. ……

CÂMARA DOS DEPUTADOS

j) fiscalização e arrecadação trabalhista e previdenciária

……..

XXI - Ministério do Trabalho e Previdência Social:

a)…….;

b)…….;

c) política salarial;

d) formação e desenvolvimento profissional;

e) política de imigração;

f) cooperativismo e associativismo urbanos;

g) previdência social; e

h) previdência complementar;

.....

.....

Art. 29. Integram a estrutura básica:

……

XII- do Ministério da Fazenda o Conselho Monetário Nacional, o Conselho Nacional de Política Fazendária, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o Conselho Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, a Câmara Superior de Recursos Fiscais, os 1º, 2º e 3º Conselhos de Contribuintes, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação - CFGE, o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o Comitê Brasileiro de Nomenclatura, o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Escola de Administração Fazendária e até 5 (cinco) Secretarias;

……..

XXI - do Ministério do Trabalho e Previdência Social, o Conselho Nacional de Previdência Social, o Conselho de Recursos da Previdência Social, o Conselho Nacional de Previdência Complementar, a Câmara de Recursos da Previdência Complementar, o Conselho Nacional do Trabalho, o Conselho Nacional de Imigração, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o Conselho Nacional de Economia Solidária e até quatro Secretarias;

CÂMARA DOS DEPUTADOS

……

§ 2º Os Conselhos Nacional do Trabalho, Nacional de Imigração e Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, órgãos colegiados integrantes da estrutura do Ministério do Trabalho e Previdência Social, terão composição tripartite, observada a paridade entre representantes dos trabalhadores e dos empregadores, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

……..

Dê-se ao art. 9º e seguintes da MP 696, de 2015 a seguinte redação:

"Art. 9º Ficam extintas as Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei 10.593, de 06 de dezembro de 2002.

Art. 10. Fica criada a Carreira de Auditoria Fiscal da República, composta pelo cargo de nível superior de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil e Auditor Fiscal do Trabalho.

Parágrafo único. Os ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil e Auditor Fiscal do Trabalho, de que tratam os artigos 5º, 6º, 9º, 10º, 11 e 11-A da Lei 10.593, de 06 de dezembro de 2.002, ficam transpostos ao Cargo de Auditor Fiscal da República, especialidades Receita e Trabalho, da Carreira Auditoria Fiscal da República.

Art. 11. Os ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da República, autoridades administrativas, aduaneiras e tributárias, no âmbito da União, de que tratam os incisos XXIV, do art. 21 e XVIII do art. 37 da Constituição Federal, os artigos 142, 149, 194, 196 e 217 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, o artigo 18 do Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 exercem função de natureza administrativa, tributária e aduaneira indelegável, típica, essencial e exclusiva de Estado, nos termos do inciso XXII do art. 37 e do art. 237 da Constituição Federal, tendo, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos e sendo responsáveis pela direção das atividades do órgão.

§ 1º. O Auditor Fiscal da República, observados os diplomas legais e, em especial, o disposto no art. 142 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 e no inciso II do artigo 19, do Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 exerce suas atribuições com autonomia técnica e funcional, não estando sujeito a controle de assiduidade e pontualidade.

§ 2º. O Ministro da Fazenda editará regulamentação que estabeleça o acompanhamento do produto do trabalho do Auditor Fiscal da República, valorizando a qualidade do trabalho e a eficiência da Instituição.

Art. 10. Fica criado o Plano de Carreiras e Cargos de Apoio à Receita Federal do Brasil, composto por cargos e carreiras de nível médio e superior que prestam serviços de apoio administrativo e que desenvolvem atividades de natureza técnica, acessórias ou preparatórias ao exercício das atribuições privativas da autoridade do órgão.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Parágrafo único. Os ocupantes do cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil e de Agentes de Higiene e Segurança do Trabalho, de que tratam respectivamente os artigos 5º e 6º da Lei 10.593, de 06 de dezembro de 2.002, e artigo 31 do Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 ficam transpostos ao Plano de Carreiras e Cargos de Apoio à Receita Federal do Brasil". (NR)

Art. 11. As atribuições e competências anteriormente conferidas ao Secretário da Receita Federal, ao Secretário da Receita Previdenciária e ao Secretário de Inspeção do Trabalho, relativas ao exercício dos respectivos cargos, transferem-se para o Secretário da Receita Federal". (NR)

Art. 12. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos:

I - quanto à alteração das estruturas dos órgãos abrangidos, a partir da data de entrada em vigor dos respectivos decretos de estrutura regimental; e

II - quanto às transformações, às extinções de cargos e às demais disposições, de imediato.

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa de alteração na Auditoria do Trabalho:

Considerando a Agenda 42 - "Agenda Brasil" - apresentada pelo Senado Federal para tentar reaquecer a economia do País, dentre as quais destacam-se o EQUILÍBRIO FISCAL e a REFORMA ADMINISTRATIVA E DO ESTADO, mostra-se pertinente a UNIFICAÇÃO do FISCO FEDERAL em um único Órgão Técnico, independente, eficiente e dinâmico, evitando-se superposição de atividades, enxugando estrutura e impactando positivamente a arrecadação de recursos para o Tesouro Nacional.

Especificamente, no plano federal, esta proposta atende itens da Agenda Brasil, quais sejam:

QUANTO À REFORMA ADMINISTRATIVA (Reduzir o número de ministérios e estatais, e o número de cargos comissionados e estruturas administrativas obsoletas), historicamente, podemos invocar as motivações para a criação da Super Receita quando se fundiram as secretarias executivas da Receita Federal e da Previdência Social (Lei 11.457/07 - Lei da Super Receita). Com a unificação das duas secretarias buscou-se reunir sob um único órgão (Receita Federal do Brasil) as competências de arrecadar, fiscalizar, administrar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais: das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; dos empregadores domésticos; dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição; e das contribuições instituídas a título de substituição, bem como as demais competências correlatas e decorrentes.

Na prática, a Lei 11.457/07 (Lei da Super-Receita) alterou a denominação da Secretaria da Receita Federal (SRF) para Receita Federal do Brasil (RFB) e transferiu para este órgão competências antes atribuídas à Secretaria da Receita Previdenciária (SRP), quais sejam: a fiscalização, arrecadação, administração e normatização do recolhimento das contribuições previdenciárias para o financiamento da seguridade social.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Da mesma forma, a Secretaria da Receita Federal recepcionaria agora a Secretaria da Inspeção do Trabalho, acolhendo as competências de fiscalização, arrecadação, administração e normatização do recolhimento das contribuições do FGTS, da Contribuição Social e da Contribuição Sindical, além das demais competências que digam respeito à fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista e das normas relativas à segurança e saúde do trabalhador, da seguinte forma: as atribuições, prerrogativas e competências da Auditoria Fiscal do Trabalho seriam recepcionadas pela estrutura já existente na Receita Federal no que diz respeito ao caráter arrecadador e fiscalizatório, na condição de Subsecretaria de Fiscalização do Trabalho, nos moldes das cinco já existentes. Assim, restaria atendido o princípio constitucional da eficiência na medida em que se aperfeiçoam os serviços prestados, unificando-os numa mesma estrutura e impactando os resultados, trazendo ganhos de produtividade e otimização de recursos, sem a geração de novas despesas, inclusive de caráter remuneratório, haja vista que as duas carreiras já estão sob a égide da Lei 10.593/2002, possuindo a mesma tabela remuneratória.

No que tange à execução das dívidas para com a União, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei 11.457/07 (Lei da Super-Receita) as dívidas ativas do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE passaram, a partir de 1º de abril de 2008, a integrar a da União e questionou-se, na ocasião, se o órgão competente para representar a União na execução de sua dívida ativa (a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme dispõe o art. 131, § 3º da Constituição Federal) teria condições de assumir mais essa incumbência. Situação já vencida. No caso das dívidas para com o FGTS e Contribuição Social já compete à Procuradoria da Fazenda Nacional a sua execução, ou seja, o óbice apresentado no momento da criação da super-receita inexistiria na presente proposta.

Por outro lado, a fusão do Ministério da Previdência Social e do Ministério do Trabalho e Emprego resultou num órgão, o Ministério do Trabalho e Previdência Social, com viés eminentemente assistencial, voltado para a concessão de benefícios, apartado das atividades de arrecadação e fiscalização. Assim, a melhor decisão, do ponto de vista administrativo, seria a junção de atividades que apresentam similitudes nos seus objetivos e na sua atuação, razão pela qual se entende que o melhor caminho a se trilhar, no sentido de reduzir estruturas e otimizar resultados, seria a UNIFICAÇÃO das Auditorias da Receita Federal do Brasil e a Auditoria Fiscal do Trabalho em um único órgão.

QUANTO AO EQUILÍBRIO FISCAL, restariam fortalecidos os instrumentos de arrecadação e fiscalização do Estado, mormente por reunir as duas Auditorias Federais, cumprindo-se os objetivos almejados pelo Decreto 8.373/2014, que instituiu o E-SOCIAL como instrumento de Unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas com a finalidade de padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição (artigo 2º do Decreto supracitado).

O E-SOCIAL, quando reúne num só banco de dados todas as informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, desburocratiza e simplifica o relacionamento destas com o Estado no cumprimento de suas obrigações.

Enveredando pelos princípios norteadores do E-SOCIAL, a UNIFICAÇÃO das carreiras da Auditoria-Fiscal do Trabalho e Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil representa de imediato uma racionalização no exercício da função fiscalizadora e arrecadatória, pois se elimina a redundância de Órgãos do Estado atuando no exame e Auditoria de informações constantes em bancos de dados diversos, como se dá atualmente. As informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias seriam objeto de uma única Instituição Fiscal, tendo como fonte de informações um único banco de dados, o E-SOCIAL.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ademais, a unificação propiciará significativa otimização na arrecadação da contribuição previdenciária, não somente pela formalização do vínculo empregatício, mas também por uma elevação de arrecadação para o Financiamento da Aposentadoria Especial. Ocorre que a auditoria dos tributos decorrentes do vínculo empregatício e das condições ambientais do trabalho é realizada pela Receita Federal do Brasil, como a GIIL-RAT – Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho. O conhecimento técnico-científico de Auditores-Fiscais do Trabalho em relação aos agentes físicos, químicos e biológicos aos quais estão expostos os trabalhadores pode contribuir significativamente na arrecadação destes tributos, pois atualmente as empresas informam ao órgão fazendário situações de trabalho que não condizem com a realidade laboral do trabalhador. Somente uma auditoria especializada em segurança e saúde do trabalho, através da análise de documentos e inspeção nos locais de trabalho, pode constatar a veracidade das informações prestadas pelas empresas, resultando, desta ação, o incremento dos valores arrecadados relativos à contribuição destes tributos, cujo percentual devido pela empresa varia conforme os fatores de riscos identificados (mais riscos maior alíquota).

Neste sentido, estudos realizados com os dados da PNAD, RAIS e Boletim Estatístico da Previdência Social de dezembro de 2014, demonstram que, se houver uma correta apuração do direito ao benefício da Aposentadoria Especial, com a implementação da alíquota adicional devida pelas empresas de 6%, 9% ou 12%, a arrecadação federal pode chegar a mais de 10 (dez) bilhões de reais pelos valores devidos pelas empresas nos últimos 5 (cinco) anos.

A População Economicamente Ativa do Brasil é de cerca de 96 milhões de pessoas, sendo que somente 59 milhões contribuem para a Previdência Social e, mesmo com uma cobertura tão baixa, geraram uma arrecadação de mais de 52 bilhões de reais mensais, conforme consta em boletim no mês de dezembro de 2.014 (BEPS Dez/2014). A unificação da Auditoria-Fiscal do Trabalho com a Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil poderá, através de mecanismos transversais de atuação, ampliar a base das contribuições previdenciárias. Assim, por exemplo, um mero aumento de 10% (dez por cento) nessa base, fácil de atingir com a integração dos sistemas de controle e avaliação dos Fiscos Federais e de seus Auditores, poderá gerar um valor adicional de R$ 5,3 bilhões mensais no recolhimento das contribuições previdenciárias, totalizando cerca de 63 bilhões anuais adicionais na receita previdenciária.

DO VIÉS ARRECADATÓRIO DA AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO

A atuação da Auditoria Fiscal do Trabalho impacta diretamente na arrecadação do FGTS, fundo que tem papel relevante na promoção da melhoria das condições de vida e saúde das populações mais desassistidas. No exercício de 2014, o FGTS contribuiu sobremaneira para movimentar a economia brasileira. As entradas de recursos naquele ano totalizaram R$ 160,09 bilhões, injetando no mercado uma soma aproximada de R$ 152,4 bilhões. Desse total, R$ 86,3 bilhões referem-se aos pagamentos dos saques do Fundo; R$ 1,7 bilhões para aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários e R$ 52 bilhões se referem a desembolsos de parcelas das contratações realizadas referentes a obras de habitação, saneamento e infraestrutura urbana e aos descontos nos financiamentos concedidos à população de baixa renda.

Demais disso, a atuação da Auditoria Fiscal do Trabalho reflete diretamente na arrecadação da Contribuição Previdenciária e inclusive do Imposto de Renda. Nos últimos 5 anos, apenas em decorrência da atuação direta do Auditor Fiscal do Trabalho promovendo a formalização de vínculos de emprego irregulares, foram arrecadados mais de R$ 9,7 bilhões de reais a título de FGTS e INSS. Isto sem considerar o reflexo no recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Física. Estes resultados revelam as identidades e características arrecadadoras da

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Auditoria do Trabalho com a Auditoria da Receita Federal do Brasil. No período de 2010 a 2014, e mais os meses de janeiro a julho de 2015, foi lançado pela Auditoria Fiscal do Trabalho, o débito de FGTS/CS, no valor R$10.898.344.316,00 (dez bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais).

Abaixo quadro do valor de FGTS notificado de 2010 a julho de 2015:

ANO	FGTS / CS ARRECADAÇÃO AÇÃO FISCAL
2010	R$1.179.302.014,00
2011	R$1.601.946.625,00
2012	R$1.664.049.621,00
2013	R$2.371.116.548,00
2014	R$2.629.467.393,00
TOTAL 5 ANOS	R$9.445.882.201,00
JAN A JUL 2015	R$1.452.462.115,00
TOTAL	R$10.898.344.316,00

Observa-se que todos os objetivos que serviram de argumentação para a unificação da Receita Federal com a Previdência Social são perfeitamente aplicáveis à unificação das auditorias fiscais da Receita Federal e do Trabalho.

Seguem alguns aspectos do aumento da arrecadação que seriam resultantes da unificação das ações fiscais. Assim, se a auditoria fiscal do trabalho apurou conforme quadro R$10.898.344.316,00, estivesse unificada, convertendo-se os valores arrecadados em massa salarial, somente na área previdenciária, e considerando o percentual de 22% (parte empregador); média de 8% (parte empregado); 5,8% (parte terceiros), e média de 2% RAT, teríamos a arrecadação previdenciária incrementada, em R$51.494.676.893,01, conforme se demonstra a seguir.

ANO	AUMENTO ARRECADAÇÃO PREVIDENCIARIA
2010	R$5.572.202.016,15
2011	R$7.569.197.803,13
2012	R$7.862.634.459,23
2013	R$11.203.525.689,30
2014	R$12.424.233.431,93
TOTAL 5 ANOS	R$44.631.793.399,73
JAN A JUL 2015	R$6.862.883.493,38
TOTAL	R$51.494.676.893,01

Isso porque, se houve inadimplência e/ou sonegação do FGTS, houve inadimplência e sonegação das contribuições previdenciárias e, como efeito colateral, prejuízo à arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, da CSLL, do PIS, e do COFINS.

A Auditoria Fiscal do Trabalho promove ações de combate às fraudes, tais como fenômeno conhecido por "pejotização", onde pessoas jurídicas constituídas substituem de maneira fraudulenta o contrato de trabalho. Além dessa irregularidade crassa, ainda nos deparamos com a prática de contratação de empresa terceirizadas, que nada mais são do que intermediadoras de mão de obra acobertando a realidade da contratação desses trabalhadores,

cujas características atendem aos requisitos da relação de emprego. Essas ações de combate às fraudes na relação de trabalho resultam em um aumento da formalização em média/ano de 450.000 trabalhadores. Como exemplo, entre os anos de 2010 até julho de 2015, foram apurados em situação irregular, 2.239.823 que se encontravam na informalidade.

A Lei nº 10.593, de 2002 criou as carreiras de Auditoria Fiscal, juntando no mesmo diploma legal as auditorias da Receita, da Previdência e do Trabalho. Com isso, visaram o governo e o legislador, buscar a concepção de um modelo de fiscalização que desse mais eficácia a essas atividades típicas de Estado. Foi, sem dúvida, um avanço qualitativo para a formulação das políticas e das estratégias operacionais no campo das fiscalizações de tributos e de contribuições sociais a partir de sua principal fonte geradora, que é a força econômica de trabalho, que se traduz nas relações capital/trabalho.

No esteio da aprovação da Lei, alguns passos foram sendo dados no sentido de uma total unificação, tais como: maior comunicação dos respectivos bancos de dados, complementação de ações cujos resultados mostravam evidências de irregularidades nas diversas áreas de competência das três carreiras que compunham o grupo fisco, com forte rumo focado para total integração.

A Lei n° 11.457/2007 não contemplou a Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho em sua proposta originária, comprometendo os avanços até então alcançados e o enfraquecimento dos objetivos desta unificação no tocante à otimização de ações, planejamento integrado almejando avanços na arrecadação e unificação de recursos.

Cumpre lembrar que, a partir das metas estabelecidas para as carreiras de auditoria com a vigência dos preceitos legais contidos na Lei 10.593/2002, a auditoria-fiscal do trabalho foi responsável pela criação de milhares de postos de emprego. Isto refletiu, diretamente, nas arrecadações da Previdência Social e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Refletiu, também diretamente, nas receitas tributárias da União e dos Estados membros, com a consequente migração do movimento financeiro, resultante daquelas formalizações, da contabilidade clandestina para a contabilidade legal das empresas. A fiscalização do recolhimento do FGTS feita pelos Auditores Fiscais do Trabalho contribuiu para a ampliação de grandes obras de infraestrutura. Esses resultados se dão apesar do quadro numérico reduzido de Auditores Fiscais do Trabalho que são, em atividade, pouco menos de três mil.

Portanto, para não desarticular o que a lei arquitetou e para avançar na direção de uma maior eficiência da administração tributária, mantendo-a em conexão com as áreas pertinentes, propomos, a criação de um cargo único de Auditor Fiscal, com a transposição dos atuais Auditores Fiscais do Trabalho para o cargo de Auditor Fiscal Federal. Com isso, fecha-se o leque das auditorias, o que permitirá um planejamento estratégico eficaz, que dê retorno de custo-benefício favorável ao Estado e, ao mesmo tempo, poupe o contribuinte de ações fiscais fragmentadas e reiteradas.

Justificativa de alteração naAuditoria da Receita

A Administração Tributária recebe tratamento destacado no texto constitucional. Chama a atenção o inciso XVIII do art. 37, que dá precedência à Administração Fazendária e a seus servidores fiscais sobre demais atividades administrativas. Ainda, a Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, classifica a atividade tributária como essencial ao funcionamento do Estado, reservando-lhe papel destacado, inclusive no que pertine ao recebimento de dotações orçamentárias, e determinando que são exercidas por servidores de carreiras específicas, verbis:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

"as administrações tributárias (...), atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários..."

O agente do corpo funcional tributário, no desempenho de suas atribuições e competências, personifica a própria atividade tributária. Não obstante, tais colocações constitucionais são por vezes esquecidas, o que gera normas infralegais que colocam em conflito as competências dos cargos ou cometem competência exclusiva da autoridade tributária ao exercício de função meramente gerencial ou auxiliar.

O estudo do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), à luz dos dispositivos constitucionais que tratam dos servidores da administração tributária, em especial de seus servidores fiscais, não deixa dúvida, ao se cotejar atribuições e competências, que, no âmbito federal, o direito brasileiro consagra o cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil como a Autoridade Tributária, referida como autoridade administrativa no dispositivo a seguir transcrito:

> "Art. 142. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível."

A emenda ora proposta explicita que o cargo de Auditor-Fiscal, no âmbito federal, é aquele a quem a Constituição e o Código Tributário reservam as características de Autoridade Administrativa Tributária, define sua atividade como indelegável, típica, essencial e exclusiva de Estado e ratifica sua precedência constitucional em relação às demais atividades administrativas. É a garantia da valorização da atividade tributária, do reconhecimento da importância do exercício da autoridade tributária em favor do Estado Brasileiro e da manutenção da ordem institucional do órgão nas suas atividades internas.

A emenda classifica o exercício das atribuições do Auditor-Fiscal como de natureza administrativo-tributária: administrativa, pois representa o Estado em sua atuação vinculada; e de natureza tributária, pois ao Auditor-Fiscal compete a exclusividade do exame e fiscalização dos negócios, patrimônio e rendas do contribuinte, apuração e lançamento do crédito tributário. Além disso, classifica-a também como aduaneira, evocando o art. 237 da Constituição Federal de 88.

Ratificando o caráter de autoridade de estado, que desempenha atividade eminentemente intelectual e decisória, a emenda declara a independência técnica e funcional do Auditor no desempenho das suas funções e o dispensa do controle da presença física na repartição, enfocando a qualidade de seu trabalho e o atingimento da excelência do órgão, meta maior dos órgãos da Administração Pública, conforme mandamento constitucional:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)"

Afigura-se desarrazoado exigir da autoridade tributária o controle de horas comparecidas à repartição, seja porque este é absolutamente incompatível com a sua condição de autoridade tributária; seja porque não se pode impor tratamento inferiorizado em relação às demais autoridades de Estado, que não são submetidas à exigência; seja porque, pela natureza eminentemente intelectual dos trabalhos desenvolvidos pelos Auditores Fiscais, não pode, não se deve e não será sua realização medida em horas de confinamento no interior das repartições;

seja, ainda, porque tal espécie de controle é típico e exclusivo dos servidores administrativos em todos os Poderes da República.

Já a separação dos Auditores Fiscais da Receita Federal em carreira de cargo único, denominada Carreira de Auditoria Fiscal da República, e a criação do Plano de Carreiras e Cargos de Apoio da Receita Federal dará ao Governo mais flexibilidade para detalhar as atribuições dos cargos que prestam auxílio aos Auditores Fiscais no atingimento dos fins do órgão. Os integrantes de tais cargos, há muitos anos, demandam um melhor aproveitamento de sua força de trabalho. Inicialmente esta emenda aloca a esta nova carreira o cargo de Analista Tributário da Receita Federal, podendo outros cargos se somarem a este.

Esta separação também visa solucionar de vez as impropriedades criadas pelas leis pretéritas, em função das determinações de nossa Carta Magna. No caso da Receita Federal, a inclusão de dois cargos na mesma carreira vem de 01/1985, pelo Decreto-lei 2225, quando da criação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, abarcando os cargos dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional e os Técnicos do Tesouro Nacional, inclusive com a possibilidade de os Técnicos terem acesso ao Cargo dos Auditores mediante determinados pré-requisitos. Com o advento da Constituição de 1988 a ascensão foi vedada, e foi estabelecido o conceito de carreira, não se aplicando à referida carreira Auditoria, sob a ótica constitucional, o conceito de carreira única.

As sucessivas alterações legais da pseudo-carreira Auditoria da Receita Federal não observaram as impropriedades do decreto-lei que lhe deu origem, mantendo em uma única "carreira" duas carreiras distintas. Este fato tem causado dissabores, tanto aos integrantes da Carreira dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, quanto aos Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil (nomes atuais das duas carreiras).

Na esfera judicial verifica-se a ocorrência de decisões que atacam as impropriedades dessas leis. Parecer da Procuradoria-Geral da República (19690 - OBF - PGR) diz que "embora as leis, impropriamente, tenham dito tratar-se de carreira única, os cargos de Analista Tributário e Auditor Fiscal integram, materialmente, carreiras distintas". Diz ainda que, para se ter uma carreira, é necessária a homogeneidade dos cargos comparados, e isso não existe na carreira Auditoria Fiscal, como se vê da própria transcrição da lei. Os analistas tributários formam carreira de apoio, de "atividades acessórias ou preparatórias das atribuições privativas dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil", nos termos do art. 6º, § 2º, I, da Lei nº 10.593/2002.

"A diferença de nomenclatura dos cargos de Analista e de Auditor traduz atribuições excludentes. O fato de ambos atualmente exigirem o curso de nível superior como requisito para ingresso não muda a ontológica distinção entre eles, em função de suas atribuições, e não da escolaridade exigida", afirma a douta Procuradoria da República.

Há de se observar que as duas assertivas acima foram acatadas pelo Ministro Luiz Fux no RE 827.424/AL em sua decisão que desproveu o recurso cuja pretensão era buscar o provimento derivado.

No mesmo diapasão, o Tribunal de Contas da União vem considerando ilegais as aposentadorias concedidas com fundamento no art. 3º da Emenda 47/2005, quando o beneficiado tenha contado o tempo laborado no Cargo de Técnico do Tesouro Nacional (hoje Analista) como tempo de carreira Auditoria. É que o inciso II do referido dispositivo requer o tempo mínimo de 15 anos na carreira em que se der a inativação.

Assim analisa o TCU: "Frise-se que o tempo em que exerceu a carreira de Técnico do Tesouro Nacional (atual Analista Tributário) não se presta para completar o requisito de 15 anos na Carreira de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, haja vista serem carreiras



CÂMARA DOS DEPUTADOS

distintas" (negrejamos). Os que se aposentam contando o tempo ilegal são obrigados a voltar ao trabalho para completar o tempo na carreira de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil. Caso os dois cargos estivessem corretamente em duas carreiras distintas, esse problema deixaria de existir para muitos Auditores ludibriados pela impropriedade das leis.

Isto posto, espero obter o apoio de meus pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão,

DOMINGOS SÁVIO
Deputado Federal
PSDB/MG

MPV 696
00034

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
13/10/2015	MPV 696 /2015

Autor	nº do prontuário
Dep. Roberto Alves	

1 X Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 696

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei n. 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

Suprima-se a expressão “de gênero” no item 2, f, inc. XXV do Art. 27 da Lei n. 10.683, de 28 de maio de 2003, com a redação dada pela Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

O termo planejamento de gênero em nada qualifica o planejamento senão para introduzir indesejada imprecisão no texto. Da forma como está, o dispositivo contraria a Lei Complementar n. 95 que dispõe expressamente, no seu art. 11, que a lei deve expor com clareza o alcance da norma.

Trata-se de termo impreciso sem conceituação pacífica na doutrina, que leva à divergências na interpretação da norma. A supressão da referida expressão não altera a aplicação do planejamento pretendido, cuja finalidade já está definida no dispositivo, qual seja, a promoção da igualdade entre mulheres e homens.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2015.

Deputado Roberto Alves
(PRB/SP)

MPV 696
00035

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696 DE 2 OUTUBRO DE 2015.

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA MODIFICATIVA

O Art.2º, da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art.2º.....

Art.27.....

I - .....

x) concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das seguintes modalidades de pesca no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental e da Zona Econômica Exclusiva, as áreas adjacentes e as águas internacionais, excluídas as Unidades de Conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente:

1. pesca comercial, considerando a categoria industrial;
2. pesca de espécimes ornamentais; e
3. pesca amadora ou desportiva;

.....

VIII - .....

.....

c) política para as atividades da pesca artesanal e da aquicultura familiar, assim definida em Regulamento, com as seguintes atribuições:

1. política nacional pesqueira e aquícola, abrangendo produção, transporte, beneficiamento, transformação, comercialização, abastecimento e armazenagem;

2. fomento da produção pesqueira e aquícola;

3. implantação de infraestrutura de apoio à produção, ao beneficiamento e à comercialização do pescado e de fomento à pesca e à aquicultura;

4. organização e manutenção do Registro Geral da Pesca juntamente com o Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento;

5. normatização das atividades de aquicultura e pesca;

6. fiscalização das atividades de aquicultura e pesca, no âmbito de suas atribuições e competências;

7. concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das modalidades de pesca artesanal e de subsistência no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental e da Zona Econômica Exclusiva, as áreas adjacentes e as águas internacionais, excluídas as Unidades de Conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente.

8. participação na operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997.

.....

.....

Justificação

Esta Emenda tem o propósito de repassar para o Ministério do Desenvolvimento Agrário as competências pelas políticas para a pesca artesanal e a aquicultura familiar, atribuídas ao MAPA pela MP em referência, com a extinção do MPA.

Tanto a pesca artesanal como a aquicultura familiar mantêm estreita sinergia conceitual e prática com a agricultura familiar. Em última instância, são formas camponesas de organização. Seria temerária a transferência, para o MAPA, das políticas para esses segmentos como já comprovado no período anterior a 2003.

Com efeito, a filosofia de atuação do MAPA, incluindo a própria formação intelectual dos seus servidores, foi construída historicamente em cima de atribuições à sustentação exclusiva da grande exploração agropecuária. O MAPA não reúne expertise para uma atuação institucional de suporte à pesca artesanal e à aquicultura familiar.

Assim, entendemos que até por racionalidade da gestão, tendo em conta a avaliação sobre a extinção do MAPA, as atribuições institucionais pelas políticas para esses segmentos devam ser agregadas ao MDA. Seria replicar uma fórmula que já comprovou o seu acerto com a distinção entre agricultura familiar e agricultura patronal.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2015.

Zé Carlos

Deputado Federal (PT/MA)

MPV 696
00036

EMENDA Nº - MP 696, de 2015
(ADITIVA)

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 696, de 02 de outubro de 2015, os seguintes artigos:

Art. ..... O inciso IV, do art. 18, da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – Cessão para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da união, em autarquias, em fundações públicas, em empresas públicas ou sociedades de economia mista federais; (NR)

Art. ..... Fica revogado o inciso VI, do art. 18, da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta visa corrigir distorção contida na Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, entre as empresas públicas e sociedades de economia mista federais e as mesmas instituições Distritais, Estaduais, de Municípios capitais ou Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes.

De forma descompensada e restritiva, o artigo 18 permite a cessão de servidores do Ciclo de Gestão Governamental do Governo Federal para a administração pública dos Estados, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de Município com mais de quinhentos mil habitantes, para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes. Mas quando se trata de empresa pública e sociedade de economia mista federais a cessão só se faz para cargos de presidente ou diretor:

Art.18. Os integrantes das Carreiras a que se refere o art. 10 desta Lei somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do respectivo

órgão de lotação nas seguintes situações definidas no art. 1º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e, ainda, nas seguintes:

(…)

IV – cessão para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da união, em autarquias ou em fundações públicas federais;

V – exercício dos cargos de Secretário de Estado ou do Distrito Federal, de cargos em comissão de nível equivalente ou superior ao de DAS-4 ou de dirigente máximo de entidade da administração pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de município com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

VI – exercício de cargo de diretor ou de presidente de empresa pública ou sociedade de economia mista federal;

A alteração permite unificar e padronizar as cessões tanto para esfera federal quanto nas esferas estaduais e municipais, posto não ser razoável o Governo Federal dotar as administrações estaduais e municipais com servidores especialistas do ciclo de gestão e não permitir o mesmo tratamento às suas empresas públicas e sociedades de economia mista.

Note que a distorção ou diferenciação entre as empresas públicas e sociedades de economia mista federais em relação às equivalentes nos planos estaduais e municipais também ocorre na esfera federal, em específico, em relação às autarquias e fundações públicas federais. Estas compõem com aquelas a Administração Indireta1, na forma definida pelo Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. O que indica a necessidade de seja corrigido.

Dessa forma, tem-se desfigurado o princípio utilizado em relação aos Estados, o Distrito Federal, os Municípios, ou mesmo as

[1] Decreto-lei nº 200/67:
Art. 4º A Administração Federal compreende:
I - A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios.
II - A Administração Indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:
a) Autarquias;
b) Empresas Públicas;
c) Sociedades de Economia Mista.
d) fundações públicas. (Incluído pela Lei nº 7.596, de 1987)

autarquias e fundações públicas federais, de promover a articulação com todos os entes visando a compatibilização de normas e tarefas afins, nos planos federal, estadual, distrital e municipal.

Há que se considerar ainda que a presença de servidores públicos federais do ciclo de gestão em cargos de direção e assessoramento superiores, ou equivalentes, nessas instituições fortalece sobremaneira o elo entre a formulação das políticas públicas e sua implementação pelas instituições da Administração Indireta.

A importância desse elo está relacionada à eficiência, efetividade e eficácia na atuação dessas instituições. Isso se torna mais evidente quando se considera a existência de empresas públicas dependente, no conceito da Lei Complementar nº 1012, de 4 de maio de 2000, ou sociedade de economia mista, definida no Decreto-Lei nº 2003, que nem sempre contam com força de trabalho própria ou especializada para atender ao Governo Federal. Essas instituições, além de ter que atuar segundo os princípios públicos, também atendem à legislação de empresa privada, e não encontram profissionais especialistas na área pública no mercado. Por isso necessitam contar, na maioria das vezes, com servidores especializados.

Outra restrição que impõe o inciso VI está relacionada à taxatividade: o pedido de seção somente poderá ser atendido se para ocupar o cargo de diretor ou de presidente. Ocorre que nem toda empresa pública ou sociedade de economia mista federal possui na sua estrutura cargos com essa nomenclatura. Em geral, isso cria dificuldades e abre espaço para interpretações e arbitragem.

Na forma proposta, por sua vez, há entendimento já pacificado e normatizado. Então, todas as estruturas e diferentes nomenclaturas dos cargos podem ser facilmente correlacionados com a os cargos comissionados

---

[2] Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:
(....)
III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

[3] Art. 5º Para os fins desta lei, considera-se:
(....)
II - Emprêsa Pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, criado por lei para a exploração de atividade econômica que o Govêrno seja levado a exercer por fôrça de contingência ou de conveniência administrativa podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito.
III - Sociedade de Economia Mista - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria à União ou a entidade da Administração Indireta.

do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas – FGs do Poder Executivo Federal.

Cabe ressaltar que se trata de servidores integrantes dos cargos de Analista de Finanças e Controle e de Técnico de Finanças e Controle, da Carreira de Finanças e Controle, de, da Carreira de Planejamento e Orçamento; e de Analista de Comércio Exterior da Carreira de Analista de Comércio Exterior, cargo Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, todos cargos integrantes das Carreiras de Gestão Governamental.

Tal alteração tão pouco causa ou impõe qualquer dificuldade aos órgãos aos quais os servidores do Ciclo de Gestão Governamental do Governo Federal estão subordinados. Isso porque, conceitualmente, a cessão é o ato por meio do qual a Administração Pública autoriza o servidor integrante de determinado quadro de pessoal a prestar serviços a outro órgão ou entidade, da mesma esfera de governo ou não, estando a sua efetivação diretamente subordinada ao atendimento dos interesses do órgão cedente e cessionário, bem como às regras da legislação específica a que se subordinar o servidor. Diante disso, a alteração proposta não causa dificuldades ou prejuízo aos órgãos aos quais os servidores estão ligados.

Diante do exposto somos pela alteração apresentada e na certeza de contar com o apoio de meus pares, reitero a justiça desta proposição.

Sala da Comissão, em 13 de outubro de 2015.

Senador VALDIR RAUPP
PMDB/RO

MPV 696
00037

EMENDA MODIFICATIVA
MEDIDA PROVISÓRIA 696 DE 2015

"Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios."

O Art. 2º da Medida Provisória (MPV) nº 696, de 02 de outubro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:
.....

"Art. 29. .....
.....

XXV - do Ministério de Direitos Humanos, Políticas para as Mulheres e Igualdade Racial, o Conselho Nacional de Juventude, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e até sete Secretarias, dentre as quais a Secretaria Nacional de Juventude". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem como objetivo garantir a manutenção da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) na estrutura do Estado Brasileiro, uma vez que na Medida Provisória 696/2015, que trata da Reforma Ministerial, apresentada ao Congresso Nacional pelo Executivo, tal medida não ficou clara.

Não se pode negar o protagonismo da juventude na nossa sociedade. O Brasil tem cerca de 51 (cinquenta e um) milhões de jovens com idade entre 15 (quinze) e 29 anos, que, cada vez mais, participam ativamente dos processos sociais e políticos de nosso país.

Os jovens vêm conquistando espaços importantes, principalmente a partir de 2005 quando, com a formulação da Política Nacional da Juventude, foi criada a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), à época alocada na Secretaria-Geral da Presidência da República, o Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE) e o ProJovem.

Recentemente o Estatuto da Juventude, aprovado pela Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013, após um grande processo de mobilização, teve direitos regulamentados pelo Decreto 8.537, de 05 de outubro de 2015, do Poder Executivo. Tal regulamentação beneficiará diretamente 40 milhões de jovens estudantes e 18 milhões de jovens de baixa renda.

O citado Decreto atribui, em seu art. 5º, § 1º, como competência da Secretaria Nacional de Juventude, a emissão da Identidade Jovem, documento que comprova a condição de jovem de baixa renda. Esta é mais uma razão para que seja garantida, de forma clara, a manutenção desta Secretaria na estrutura do governo e seu perfeito e continuado funcionamento.

Acreditamos estar bem clara a relevância da manutenção da Secretaria Nacional da Juventude, seja para garantir as conquistas e os direitos obtidos nesses últimos anos, seja para que não se alterem os rumos que as políticas de juventude vêm trilhando no Brasil.

São estes os motivos que nos levam a apresentar a presente Emenda, pedindo o apoio dos demais pares para a sua aprovação.

Sala da Comissão, 13 de outubro de 2015

Max Filho
Deputado Federal (PSDB/ES)

MPV 696
00038

EMENDA ADITIVA

MEDIDA PROVISÓRIA 696 DE 2015

"Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios."

Inclua-se na Medida Provisória nº 696, de 05 de outubro de 2015, onde couber, o seguinte artigo:

"**Art. xx**. Ficam extintos, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta lei, 30% (trinta por cento) dos cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior do Governo Federal.

Parágrafo único: Caberá ao Poder Executivo identificar os cargos que serão extintos em cumprimento ao disposto neste artigo. ''

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Boletim Estatístico de Pessoal do Ministério do Planejamento, o Poder Executivo possui cerca de 22.800 (vinte e dois mil e oitocentos) cargos em comissão, o que pressupõe que a redução proposta nesta emenda, de cerca de 6.840 (seis mil, oitocentos e quarenta) cargos, não implicará diminuição da capacidade operativa do governo, especialmente quando consideramos a redução de estrutura proposta na MPV sob análise.

A redução de gastos públicos será significativa com a implantação da medida de que trata esta emenda o que, aliás, é o objetivo da Medida Provisória 696 enviada pelo Governo ao Congresso Nacional.

Assim, com o propósito de colaborar com o ajuste fiscal do Governo Federal, apresentamos a presente emenda à MPV 696/2015, pedindo o necessário apoio para sua aprovação.

Sala da Comissão, de de 2015

Deputado Max Filho – PSDB/ES

MPV 696
00039

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696 DE 2 OUTUBRO DE 2015.

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA MODIFICATIVA

O Art.2º, da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

.....

Art. 27.....

I - .....

.....

x) concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das seguintes modalidades de pesca no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental e da Zona Econômica Exclusiva, as áreas adjacentes e as águas internacionais, excluídas as Unidades de Conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente:

1. pesca comercial, considerando a categorias industrial;

2. pesca de espécimes ornamentais; e

3. pesca amadora ou desportiva;

.....

VIII - Ministério do Desenvolvimento Agrário:

c) política para as atividades da pesca artesanal e da aquicultura familiar, assim definida em Regulamento, com as seguintes atribuições:

1. política nacional pesqueira e aquícola, abrangendo produção, transporte, beneficiamento, transformação, comercialização, abastecimento e armazenagem;

2. fomento da produção pesqueira e aquícola;

3. implantação de infraestrutura de apoio à produção, ao beneficiamento e à comercialização do pescado e de fomento à pesca e à aquicultura;

4. organização e manutenção do Registro Geral da Pesca juntamente com o Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento;

5. normatização das atividades de aquicultura e pesca;

6. fiscalização das atividades de aquicultura e pesca, no âmbito de suas atribuições e competências;

7. concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das modalidades de pesca artesanal e de subsistência no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental e da Zona Econômica Exclusiva, as áreas adjacentes e as águas internacionais, excluídas as Unidades de Conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente.

8. participação na operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997.

Justificação

Esta Emenda tem o propósito de repassar para o Ministério do Desenvolvimento Agrário as competências pelas políticas para a pesca artesanal e a aquicultura familiar, atribuídas ao MAPA pela MP em referência, com a extinção do MPA.

Tanto a pesca artesanal como a aquicultura familiar mantêm estreita sinergia conceitual e prática com a agricultura familiar. Em última instância, são formas camponesas de organização. Seria temerária a transferência, para o MAPA, das políticas para esses segmentos como já comprovado no período anterior a 2003.

Com efeito, a filosofia de atuação do MAPA, incluindo a própria formação intelectual dos seus servidores foi construída historicamente em cima de atribuições à sustentação exclusiva da grande exploração agropecuária. O MAPA não reúne expertise para uma atuação institucional de suporte à pesca artesanal e à aquicultura familiar.

Assim, entendemos que até por racionalidade da gestão, tendo em conta a avaliação sobre a extinção do MAPA, as atribuições institucionais pelas políticas para esses segmentos devam ser agregadas ao MDA. Seria replicar uma fórmula que já comprovou o seu acerto com a distinção entre agricultura familiar e agricultura patronal.

Sala das Sessões, em de outubro de 2015.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 696
00040

MEDIDA PROVISÓRIA N. 696, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA N. , de 2015

Art. 1º O Art. 2º da Medida Provisória n. 696, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 27…….....

.....

XII - Ministério da Fazenda:

…….....

…….....

j) fiscalização e arrecadação trabalhista e previdenciária;

…….....

XXI - Ministério do Trabalho e Previdência Social:

…….....;

…….....;

c) política salarial;

d) formação e desenvolvimento profissional;

CÂMARA DOS DEPUTADOS

e) política de imigração;

f) cooperativismo e associativismo urbanos;

g) previdência social; e

h) previdência complementar;

.....

Art. 29. Integram a estrutura básica:

.....

XII - do Ministério da Fazenda, o Conselho Monetário Nacional, o Conselho Nacional de Política Fazendária, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o Conselho Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, a Câmara Superior de Recursos Fiscais, os 1º, 2º e 3º Conselhos de Contribuintes, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação - CFGE, o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o Comitê Brasileiro de Nomenclatura, o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Escola de Administração Fazendária e até cinco Secretarias;

.....

XXI - do Ministério do Trabalho e Previdência Social, o Conselho Nacional de Previdência Social, o Conselho de Recursos da Previdência Social, o Conselho Nacional de Previdência Complementar, a Câmara de Recursos da Previdência Complementar, o Conselho Nacional do Trabalho, o Conselho Nacional de Imigração, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o Conselho Nacional de Economia Solidária e até quatro Secretarias;

.....

§ 2º Os Conselhos Nacional do Trabalho, Nacional de Imigração e Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, órgãos colegiados integrantes da estrutura do Ministério do Trabalho e Previdência Social, terão composição tripartite, observada a paridade entre representantes dos trabalhadores e dos empregadores, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

.....(NR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 2º O Art. 9º da Medida Provisória n. 696, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Ficam extintas as Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei 10.593, de 06 de dezembro de 2002" (NR).

Art. 3º Acrescente-se ao texto da Medida Provisória n. 696, de 2015, os seguintes dispositivos:

"Art. 10 Fica criada a Carreira de Auditoria Fiscal da República, composta pelo cargo de nível superior de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil e Auditor Fiscal do Trabalho.

Parágrafo único. Os ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil e Auditor Fiscal do Trabalho, de que tratam os artigos 5º, 6º, 9º, 10º, 11 e 11-A da Lei 10.593, de 06 de dezembro de 2.002, ficam transpostos ao Cargo de Auditor Fiscal da República, especialidades Receita e Trabalho, da Carreira Auditoria Fiscal da República.

Art. 11. Os ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da República, autoridades administrativas, aduaneiras e tributárias, no âmbito da União, de que tratam os incisos XXIV, do art. 21 e XVIII do art. 37 da Constituição Federal, os artigos 142, 149, 194, 196 e 217 da Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966, o artigo 18 do Decreto n. 4.552, de 27 de dezembro de 2002, exercem função de natureza administrativa, tributária e aduaneira indelegável, típica, essencial e exclusiva de Estado, nos termos do inciso XXII do art. 37 e do art. 237 da Constituição Federal, tendo, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos e sendo responsáveis pela direção das atividades do órgão.

§ 1º. O Auditor Fiscal da República, observados os diplomas legais e, em especial, o disposto no art. 142 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 e no inciso II do artigo 19, do Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 exerce suas atribuições com autonomia técnica e funcional, não estando sujeito a controle de assiduidade e pontualidade.

§ 2º. O Ministro da Fazenda editará regulamentação que estabeleça o acompanhamento do produto do trabalho do Auditor Fiscal da República, valorizando a qualidade do trabalho e a eficiência da Instituição.

Art. 12. Fica criado o Plano de Carreiras e Cargos de Apoio à Receita Federal do Brasil, composto por cargos e carreiras de nível médio e superior que prestam serviços de apoio administrativo e que desenvolvem atividades de natureza técnica, acessórias ou preparatórias ao exercício das atribuições privativas da autoridade do órgão.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Parágrafo único. Os ocupantes do cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil e de Agentes de Higiene e Segurança do Trabalho, de que tratam respectivamente os artigos 5º e 6º da Lei 10.593, de 06 de dezembro de 2.002, e artigo 31 do Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 ficam transpostos ao Plano de Carreiras e Cargos de Apoio à Receita Federal do Brasil

Art. 13. As atribuições e competências anteriormente conferidas ao Secretário da Receita Federal, ao Secretário da Receita Previdenciária e ao Secretário de Inspeção do Trabalho, relativas ao exercício dos respectivos cargos, transferem-se para o Secretário da Receita Federal". (NR)

Art. 4º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos:

I - quanto à alteração das estruturas dos órgãos abrangidos, a partir da data de entrada em vigor dos respectivos decretos de estrutura regimental; e

II - quanto às transformações, às extinções de cargos e às demais disposições, de imediato." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Agenda 42 - "Agenda Brasil" - apresentada pelo Senado Federal é uma iniciativa com vistas a adoção de medidas para reaquecer a economia do País, especialmente no que tange ao EQUILÍBRIO FISCAL e a REFORMA ADMINISTRATIVA E DO ESTADO. Neste contexto, mostra-se pertinente a UNIFICAÇÃO do FISCO FEDERAL em um único Órgão Técnico, independente, eficiente e dinâmico, evitando-se superposição de atividades, enxugando estrutura e impactando positivamente a arrecadação de recursos para o Tesouro Nacional.

Quanto à Reforma Administrativa, que visa reduzir o número de ministérios e estatais, o número de cargos comissionados e estruturas administrativas obsoletas, podemos invocar as motivações para a criação da Super Receita quando se fundiram as Secretarias Executivas da Receita Federal e da Previdência Social (Lei 11.457/07 - Lei da Super Receita). Com a unificação das duas secretarias buscou-se reunir sob um único órgão (Receita Federal do Brasil) as competências de arrecadar, fiscalizar, administrar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; dos

CÂMARA DOS DEPUTADOS

empregadores domésticos; dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição; e das contribuições instituídas a título de substituição, bem como as demais competências correlatas e decorrentes.

Na prática, a Lei 11.457/07 (Lei da Super Receita) alterou a denominação da Secretaria da Receita Federal (SRF) para Receita Federal do Brasil (RFB) e transferiu para este órgão competências antes atribuídas à Secretaria da Receita Previdenciária (SRP), quais sejam: a fiscalização, arrecadação, administração e normatização do recolhimento das contribuições previdenciárias para o financiamento da seguridade social.

Da mesma forma, a Secretaria da Receita Federal recepcionaria agora a Secretaria da Inspeção do Trabalho, acolhendo as competências de fiscalização, arrecadação, administração e normatização do recolhimento das contribuições do FGTS, da Contribuição Social e da Contribuição Sindical, além das demais competências que digam respeito à fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista e das normas relativas à segurança e saúde do trabalhador, da seguinte forma: as atribuições, prerrogativas e competências da Auditoria Fiscal do Trabalho seriam recepcionadas pela estrutura já existente na Receita Federal no que diz respeito ao caráter arrecadador e fiscalizatório, na condição de Subsecretaria de Fiscalização do Trabalho, nos moldes das cinco já existentes. Assim, restaria atendido o princípio constitucional da eficiência na medida em que se aperfeiçoam os serviços prestados, unificando-os numa mesma estrutura e impactando os resultados, trazendo ganhos de produtividade e otimização de recursos, sem a geração de novas despesas, inclusive de caráter remuneratório, haja vista que as duas carreiras já estão sob a égide da Lei 10.593/2002, possuindo a mesma tabela remuneratória.

No que tange à execução das dívidas para com a União, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei 11.457/07 (Lei da Super Receita) as dívidas ativas do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE passaram, a partir de 1º de abril de 2008, a integrar a da União e questionou-se, na ocasião, se o órgão competente para representar a União na execução de sua dívida ativa (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme dispõe o art. 131, § 3º da Constituição Federal) teria condições de assumir mais essa incumbência. Situação já vencida. No caso das dívidas para com o FGTS e Contribuição Social já compete à Procuradoria da Fazenda Nacional a sua execução, ou seja, o óbice apresentado no momento da criação da Super-Receita inexistiria na presente proposta.

Por outro lado, a fusão do Ministério da Previdência Social e do Ministério do Trabalho e Emprego resultou num órgão, o Ministério do Trabalho e Previdência Social, com viés eminentemente assistencial, voltado para a concessão de benefícios, apartado das atividades de arrecadação e fiscalização. Assim, a melhor decisão, do ponto de vista administrativo, seria a junção de atividades que apresentam similitudes nos seus objetivos e na sua

CÂMARA DOS DEPUTADOS

atuação, razão pela qual se entende que o melhor caminho a se trilhar, no sentido de reduzir estruturas e otimizar resultados, seria a UNIFICAÇÃO das Auditorias da Receita Federal do Brasil e a Auditoria Fiscal do Trabalho em um único órgão.

No que tange ao Equilíbrio Fiscal, com as alterações propostas restariam fortalecidos os instrumentos de arrecadação e fiscalização do Estado, mormente por reunir as duas Auditorias Federais, cumprindo-se os objetivos almejados pelo Decreto n. 8.373/2014, que instituiu o E-SOCIAL como instrumento de Unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas com a finalidade de padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição (artigo 2º do Decreto supracitado).

O E-SOCIAL, quando reúne num só banco de dados todas as informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, desburocratiza e simplifica o relacionamento destas com o Estado no cumprimento de suas obrigações.

Enveredando pelos princípios norteadores do E-SOCIAL, a UNIFICAÇÃO das carreiras da Auditoria-Fiscal do Trabalho e Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil representa de imediato uma racionalização no exercício da função fiscalizadora e arrecadatória, pois se elimina a redundância de Órgãos do Estado atuando no exame e Auditoria de informações constantes em bancos de dados diversos, como se dá atualmente. As informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias seriam objeto de uma única Instituição Fiscal, tendo como fonte de informações um único banco de dados, o E-SOCIAL.

Ademais, a unificação propiciará significativa otimização na arrecadação da contribuição previdenciária, não somente pela formalização do vínculo empregatício, mas também por uma elevação de arrecadação para o Financiamento da Aposentadoria Especial. Ocorre que a auditoria dos tributos decorrentes do vínculo empregatício e das condições ambientais do trabalho é realizada pela Receita Federal do Brasil, como a GIIL-RAT – Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho. O conhecimento técnico-científico de Auditores-Fiscais do Trabalho em relação aos agentes físicos, químicos e biológicos aos quais estão expostos os trabalhadores pode contribuir significativamente na arrecadação destes tributos, pois atualmente as empresas informam ao órgão fazendário situações de trabalho que não condizem com a realidade laboral do trabalhador. Somente uma auditoria especializada em segurança e saúde do trabalho, através da análise de documentos e inspeção nos locais de trabalho, pode constatar a veracidade das informações prestadas pelas empresas, resultando, desta ação, o incremento dos valores arrecadados relativos à contribuição destes tributos, cujo percentual devido pela empresa varia conforme os fatores de riscos identificados (mais riscos, maior alíquota).

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Neste sentido, estudos realizados com os dados da PNAD, RAIS e Boletim Estatístico da Previdência Social de dezembro de 2014, demonstram que, se houver uma correta apuração do direito ao benefício da Aposentadoria Especial, com a implementação da alíquota adicional devida pelas empresas de 6%, 9% ou 12%, a arrecadação federal pode chegar a mais de 10 (dez) bilhões de reais pelos valores devidos pelas empresas nos últimos 5 (cinco) anos.

A População Economicamente Ativa do Brasil é de cerca de 96 milhões de pessoas, sendo que somente 59 milhões contribuem para a Previdência Social e, mesmo com uma cobertura tão baixa, geraram uma arrecadação de mais de 52 bilhões de reais mensais, conforme consta em boletim no mês de dezembro de 2.014 (BEPS Dez/2014). A unificação da Auditoria-Fiscal do Trabalho com a Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil poderá, através de mecanismos transversais de atuação, ampliar a base das contribuições previdenciárias. Assim, por exemplo, um mero aumento de 10% (dez por cento) nessa base, fácil de atingir com a integração dos sistemas de controle e avaliação dos Fiscos Federais e de seus Auditores, poderá gerar um valor adicional de R$ 5,3 bilhões mensais no recolhimento das contribuições previdenciárias, totalizando cerca de 63 bilhões anuais adicionais na receita previdenciária.

No que concerne ao viés arrecadatório da Auditoria Fiscal do Trabalho, sua atuação impacta diretamente na arrecadação do FGTS, fundo que tem papel relevante na promoção da melhoria das condições de vida e saúde das populações mais desassistidas. No exercício de 2014, o FGTS contribuiu sobremaneira para movimentar a economia brasileira. As entradas de recursos naquele ano totalizaram R$ 160,09 bilhões, injetando no mercado uma soma aproximada de R$ 152,4 bilhões. Desse total, R$ 86,3 bilhões referem-se aos pagamentos dos saques do Fundo; R$ 1,7 bilhões para aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários e R$ 52 bilhões se referem a desembolsos de parcelas das contratações realizadas referentes a obras de habitação, saneamento e infraestrutura urbana e aos descontos nos financiamentos concedidos à população de baixa renda.

Demais disso, a atuação da Auditoria Fiscal do Trabalho reflete diretamente na arrecadação da Contribuição Previdenciária e inclusive do Imposto de Renda. Nos últimos cinco anos, apenas em decorrência da atuação direta do Auditor Fiscal do Trabalho promovendo a formalização de vínculos de emprego irregulares, foram arrecadados mais de R$ 9,7 bilhões de reais a título de FGTS e INSS. Isto sem considerar o reflexo no recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Física. Estes resultados revelam as identidades e características arrecadadoras da Auditoria do Trabalho com a Auditoria da Receita Federal do Brasil. No período de 2010 a 2014, e mais os meses de janeiro a julho de 2015, foi lançado pela Auditoria Fiscal do Trabalho, o débito de FGTS/CS, no valor de R$10.898.344.316,00 (dez bilhões, oitocentos e

CÂMARA DOS DEPUTADOS

noventa e oito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais).

Abaixo quadro do valor de FGTS notificado de 2010 a julho de 2015:

ANO	FGTS / CS ARRECADAÇÃO AÇÃO FISCAL
2010	R$1.179.302.014,00
2011	R$1.601.946.625,00
2012	R$1.664.049.621,00
2013	R$2.371.116.548,00
2014	R$2.629.467.393,00
TOTAL 5 ANOS	R$9.445.882.201,00
JAN A JUL 2015	R$1.452.462.115,00
TOTAL	R$10.898.344.316,00

Observa-se que todos os objetivos que serviram de argumentação para a unificação da Receita Federal com a Previdência Social são perfeitamente aplicáveis à unificação das auditorias fiscais da Receita Federal e do Trabalho.

Seguem alguns aspectos do aumento da arrecadação que seriam resultantes da unificação das ações fiscais. Assim, se a Auditoria Fiscal do Trabalho apurou conforme quadro R$10.898.344.316,00, estivesse unificada, convertendo-se os valores arrecadados em massa salarial, somente na área previdenciária, e considerando o percentual de 22% (parte empregador); média de 8% (parte empregado); 5,8% (parte terceiros), e média de 2% RAT, teríamos a arrecadação previdenciária incrementada, em R$51.494.676.893,01, conforme se demonstra a seguir:

ANO	AUMENTO ARRECADAÇÃO PREVIDENCIARIA
2010	R$5.572.202.016,15
2011	R$7.569.197.803,13
2012	R$7.862.634.459,23
2013	R$11.203.525.689,30
2014	R$12.424.233.431,93
TOTAL 5 ANOS	R$44.631.793.399,73
JAN A JUL 2015	R$6.862.883.493,38
TOTAL	R$51.494.676.893,01

Isso porque, se houve inadimplência e/ou sonegação do FGTS, houve inadimplência e sonegação das contribuições previdenciárias e, como efeito colateral, prejuízo à arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, da CSLL, do PIS, e do COFINS.

A Auditoria Fiscal do Trabalho promove ações de combate às fraudes, tais como fenômeno conhecido por “pejotização”, onde pessoas jurídicas

CÂMARA DOS DEPUTADOS

constituídas substituem de maneira fraudulenta o contrato de trabalho. Além dessa irregularidade gritante, ainda nos deparamos com a prática de contratação de empresa terceirizadas, que nada mais são do que intermediadoras de mão de obra acobertando a realidade da contratação desses trabalhadores, cujas características atendem aos requisitos da relação de emprego. Essas ações de combate às fraudes na relação de trabalho resultam em um aumento da formalização em média/ano de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) trabalhadores. Como exemplo, entre os anos de 2010 até julho de 2015, foram apurados em situação irregular, 2.239.823 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e três) trabalhadores que se encontravam na informalidade.

A Lei nº 10.593, de 2002 criou as carreiras de Auditoria Fiscal, juntando no mesmo diploma legal as auditorias da Receita, da Previdência e do Trabalho. Com isso, visaram o Governo e o legislador, buscar a concepção de um modelo de fiscalização que conferisse mais eficácia a essas atividades típicas de Estado. Foi, sem dúvida, um avanço qualitativo para a formulação das políticas e das estratégias operacionais no campo das fiscalizações de tributos e de contribuições sociais a partir de sua principal fonte geradora, que é a força econômica de trabalho, que se traduz nas relações capital/trabalho.

No esteio da aprovação da Lei, alguns passos foram sendo dados no sentido de uma total unificação, tais como: maior comunicação dos respectivos bancos de dados, complementação de ações cujos resultados mostravam evidências de irregularidades nas diversas áreas de competência das três carreiras que compunham o grupo fisco, com forte rumo focado para total integração.

A Lei n° 11.457/2007 não contemplou a Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho em sua proposta originária, comprometendo os avanços até então alcançados e o enfraquecimento dos objetivos desta unificação no tocante à otimização de ações, planejamento integrado almejando avanços na arrecadação e unificação de recursos.

Cumpre lembrar que, a partir das metas estabelecidas para as carreiras de auditoria com a vigência dos preceitos legais contidos na Lei n. 10.593/2002, a auditoria-fiscal do trabalho foi responsável pela criação de milhares de postos de emprego. Isto refletiu, diretamente, nas arrecadações da Previdência Social e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Refletiu, também diretamente, nas receitas tributárias da União e dos Estados membros, com a consequente migração do movimento financeiro, resultante daquelas formalizações, da contabilidade clandestina para a contabilidade legal das empresas. A fiscalização do recolhimento do FGTS feita pelos Auditores Fiscais do Trabalho contribuiu para a ampliação de grandes obras de infraestrutura. Esses resultados se dão apesar do quadro numérico reduzido de Auditores Fiscais do Trabalho que são, em atividade, pouco menos de três mil.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Portanto, para não desarticular o que a lei arquitetou e para avançar na direção de uma maior eficiência da administração tributária, mantendo-a em conexão com as áreas pertinentes, propomos, a criação de um cargo único de Auditor Fiscal, com a transposição dos atuais Auditores Fiscais do Trabalho para o cargo de Auditor Fiscal Federal. Com isso, fecha-se o leque das auditorias, o que permitirá um planejamento estratégico eficaz, que dê retorno de custo-benefício favorável ao Estado e, ao mesmo tempo, poupe o contribuinte de ações fiscais fragmentadas e reiteradas.

Quanto a alteração proposta na Auditoria de Receita Federal, ressalta-se que a Administração Tributária recebe tratamento destacado no texto constitucional. Chama a atenção o inciso XVIII do art. 37, que dá precedência à Administração Fazendária e a seus servidores fiscais sobre demais atividades administrativas. Ainda, a Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, classifica a atividade tributária como essencial ao funcionamento do Estado, reservando-lhe papel destacado, inclusive no que pertine ao recebimento de dotações orçamentárias, e determinando que são exercidas por servidores de carreiras específicas, verbis:

> *"as administrações tributárias (...), atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários..."*

O agente do corpo funcional tributário, no desempenho de suas atribuições e competências, personifica a própria atividade tributária. Não obstante, tais colocações constitucionais são por vezes esquecidas, o que gera normas infralegais que colocam em conflito as competências dos cargos ou cometem competência exclusiva da autoridade tributária ao exercício de função meramente gerencial ou auxiliar.

O estudo do Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172/1966), à luz dos dispositivos constitucionais que tratam dos servidores da administração tributária, em especial de seus servidores fiscais, não deixa dúvida, ao se cotejar atribuições e competências, que, no âmbito federal, o direito brasileiro consagra o cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil como a Autoridade Tributária, referida como autoridade administrativa no dispositivo a seguir transcrito:

> *"Art. 142. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível."*

A emenda ora proposta explicita que o cargo de Auditor-Fiscal, no âmbito federal, é aquele a quem a Constituição e o Código Tributário reservam as características de Autoridade Administrativa Tributária, define sua atividade como indelegável, típica, essencial e exclusiva de Estado e ratifica sua

CÂMARA DOS DEPUTADOS

precedência constitucional em relação às demais atividades administrativas. É a garantia da valorização da atividade tributária, do reconhecimento da importância do exercício da autoridade tributária em favor do Estado Brasileiro e da manutenção da ordem institucional do órgão nas suas atividades internas.

A emenda classifica o exercício das atribuições do Auditor-Fiscal como de natureza administrativo-tributária: administrativa, pois representa o Estado em sua atuação vinculada; e de natureza tributária, pois ao Auditor-Fiscal compete a exclusividade do exame e fiscalização dos negócios, patrimônio e rendas do contribuinte, apuração e lançamento do crédito tributário. Além disso, classifica-a também como aduaneira, evocando o art. 237 da Constituição Federal de 88.

Ratificando o caráter de autoridade de estado, que desempenha atividade eminentemente intelectual e decisória, a emenda declara a independência técnica e funcional do Auditor no desempenho das suas funções e o dispensa do controle da presença física na repartição, enfocando a qualidade de seu trabalho e o atingimento da excelência do órgão, meta maior dos órgãos da Administração Pública, conforme mandamento constitucional:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)"

Afigura-se desarrazoado exigir da autoridade tributária o controle de horas comparecidas à repartição, seja porque este é absolutamente incompatível com a sua condição de autoridade tributária; seja porque não se pode impor tratamento inferiorizado em relação às demais autoridades de Estado, que não são submetidas à exigência; seja porque, pela natureza eminentemente intelectual dos trabalhos desenvolvidos pelos Auditores Fiscais, não pode, não se deve e não será sua realização medida em horas de confinamento no interior das repartições; seja, ainda, porque tal espécie de controle é típico e exclusivo dos servidores administrativos em todos os Poderes da República.

Já a separação dos Auditores Fiscais da Receita Federal em carreira de cargo único, denominada Carreira de Auditoria Fiscal da República, e a criação do Plano de Carreiras e Cargos de Apoio da Receita Federal dará ao Governo mais flexibilidade para detalhar as atribuições dos cargos que prestam auxílio aos Auditores Fiscais no atingimento dos fins do órgão. Os integrantes de tais cargos, há muitos anos, demandam um melhor aproveitamento de sua força de trabalho. Inicialmente esta emenda aloca a esta nova carreira o cargo de Analista Tributário da Receita Federal, podendo outros cargos se somarem a este.

Esta separação também visa solucionar de vez as impropriedades criadas pelas leis pretéritas, em função das determinações de nossa Carta Magna. No caso da Receita Federal, a inclusão de dois cargos na mesma

CÂMARA DOS DEPUTADOS

carreira vem de 01/1985, pelo Decreto-lei 2225, quando da criação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, abarcando os cargos dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional e os Técnicos do Tesouro Nacional, inclusive com a possibilidade de os Técnicos terem acesso ao Cargo dos Auditores mediante determinados pré-requisitos. Com o advento da Constituição de 1988 a ascensão foi vedada, e foi estabelecido o conceito de carreira, não se aplicando à referida carreira Auditoria, sob a ótica constitucional, o conceito de carreira única.

As sucessivas alterações legais da pseudo-carreira Auditoria da Receita Federal não observaram as impropriedades do decreto-lei que lhe deu origem, mantendo em uma única “carreira” duas carreiras distintas. Este fato tem causado dissabores, tanto aos integrantes da Carreira dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, quanto aos Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil (nomes atuais das duas carreiras).

Na esfera judicial verifica-se a ocorrência de decisões que atacam as impropriedades dessas leis. Parecer da Procuradoria-Geral da República (19690 - OBF - PGR) diz que "embora as leis, impropriamente, tenham dito tratar-se de carreira única, os cargos de Analista Tributário e Auditor Fiscal integram, materialmente, carreiras distintas". Diz ainda que, para se ter uma carreira, é necessária a homogeneidade dos cargos comparados, e isso não existe na carreira Auditoria Fiscal, como se vê da própria transcrição da lei. Os analistas tributários formam carreira de apoio, de "atividades acessórias ou preparatórias das atribuições privativas dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil", nos termos do art. 6º, § 2º, I, da Lei nº 10.593/2002.

A diferença de nomenclatura dos cargos de Analista e de Auditor traduz atribuições excludentes. O fato de ambos atualmente exigirem o curso de nível superior como requisito para ingresso não muda a ontológica distinção entre eles, em função de suas atribuições, e não da escolaridade exigida", afirma a douta Procuradoria da República.

Há de se observar que as duas assertivas acima foram acatadas pelo Ministro Luiz Fux no RE 827.424/AL, em sua decisão que desproveu o recurso cuja pretensão era buscar o provimento derivado.

No mesmo diapasão, o Tribunal de Contas da União vem considerando ilegais as aposentadorias concedidas com fundamento no art. 3º da Emenda n. 47/2005, quando o beneficiado tenha contado o tempo laborado no Cargo de Técnico do Tesouro Nacional (hoje Analista) como tempo de carreira Auditoria. É que o inciso II do referido dispositivo requer o tempo mínimo de 15 anos na carreira em que se der a inativação.

Assim analisa o TCU: "**Frise-se que o tempo em que exerceu a carreira de Técnico do Tesouro Nacional (atual Analista Tributário) não se presta para completar o requisito de 15 anos na Carreira de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, haja vista serem carreiras distintas"** (grifo não original). Os que se aposentam contando o tempo ilegal são obrigados a

CÂMARA DOS DEPUTADOS

voltar ao trabalho para completar o tempo na carreira de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil. Caso os dois cargos estivessem corretamente em duas carreiras distintas, esse problema deixaria de existir para muitos Auditores ludibriados pela impropriedade das leis.

Por todo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

_____

Deputado ADEMIR CAMILO

(PROS/MG)

MPV 696
00041 1

COMISSÃO MISTA DESTINADA À APRECIAÇÃO DA MEDIDA ROVISÓRIA Nº 696, DE 2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696, DE 2015

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Acrescentem-se à Medida Provisória, onde couberem, os dispositivos a seguir:

Art. Fica criada a Carreira de Auditoria Fiscal da União, atividade típica e exclusiva de Estado, constituída pelo cargo de provimento efetivo e privativo de Auditor Fiscal da União, nas especialidades Receita e Trabalho, cujos integrantes serão lotados no Ministério da Fazenda.

§ 1º Os atuais ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil passam a ocupar o cargo de Auditor Fiscal da União, na especialidade Receita, definidos como autoridades tributárias e aduaneiras no âmbito da Administração Tributária da União, sendo responsáveis pela direção das atividades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão diretamente vinculado ao Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Os atuais ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho passam a ocupar o cargo de Auditor Fiscal da União, na especialidade Trabalho, definidos como autoridades trabalhistas e tributárias,

inclusive de saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, encarregados da fiscalização e arrecadação de contribuições fiscais e parafiscais decorrentes da relação de trabalho no âmbito da Administração Tributária da União, sendo responsáveis pela direção das atividades da Secretaria de Inspeção do Trabalho, órgão diretamente vinculado ao Ministro de Estado da Fazenda.

Art. O Auditor-Fiscal da União na especialidade Receita é a autoridade tributária e aduaneira incumbida de exercer em todo o território nacional as competências no âmbito da administração tributária da União, e, em especial, as seguintes atribuições, indelegáveis a qualquer título:

I – no exercício da competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil e em caráter privativo:

a) constituir, mediante lançamento, o crédito tributário e de contribuições;

b) elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais;

c) executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com o controle aduaneiro, apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados;

d) examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal;

e) proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária;

f) supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte;

II – em caráter geral, supervisionar o exercício das demais atividades inerentes à competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. O Auditor Fiscal da União na especialidade Trabalho é a autoridade trabalhista, tributária e administrativa incumbida de exercer, com exclusividade e em todo o território nacional, as competências trabalhistas, inclusive de saúde e segurança no meio ambiente do trabalho, no âmbito da União e, em especial, as seguintes atribuições, indelegáveis a qualquer título:

I - constituir, mediante lançamento, o crédito tributário dos tributos e contribuições, inclusive do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, das contribuições instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001 e da contribuição sindical a que se refere o inciso I da do art. 217 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966;

II - verificar os registros dos trabalhadores em livros, fichas ou sistema eletrônico, bem como as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme instruções a serem expedidas pelos órgãos competentes em matéria de relações de trabalho, visando a redução dos índices de informalidade;

III - executar procedimentos de fiscalização para verificar o cumprimento de disposições legais e regulamentares, inclusive as relacionadas à segurança e à medicina do trabalho, no âmbito das relações de trabalho e de emprego, bem como o cumprimento de acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho celebrados entre empregados e empregadores;

IV - assegurar o cumprimento dos acordos, tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil seja signatário na sua área de competência;

V - executar auditoria dos ambientes de trabalho com vistas a verificar a fidedignidade das informações declaradas aos bancos de dados da Previdência Social e à arrecadação e cobrança das contribuições sociais decorrentes dos riscos ambientais presentes no ambiente de trabalho, executando a política tributária que privilegia as empresas com menores índices de doenças e acidentes e que invistam na melhoria das condições de trabalho.

VI - a lavratura de auto de apreensão e guarda de documentos, materiais, livros e assemelhados, para verificação da existência de fraude e irregularidades, bem como o exame da contabilidade das empresas.

Art. O Poder Executivo regulamentará as atribuições privativas previstas neste artigo, podendo cometer aos ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da União outras atribuições, desde que compatíveis com as respectivas atividades de auditoria e fiscalização.

Art. Aplica-se ao Auditor Fiscal da União a estrutura remuneratória prevista para os cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Auditor-Fiscal do Trabalho.

Art. Os integrantes da Carreira de Auditoria Fiscal da União poderão portar arma de fogo institucional, em serviço, nos termos do art. 5º-A da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

Art. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Secretaria de Inspeção do Trabalho são órgãos da administração direta subordinados ao Ministro de Estado da Fazenda.

Art. A verificação, pelo Auditor-Fiscal da União, do cumprimento das normas que regem o trabalho do empregado doméstico, no âmbito do domicílio do empregador, dependerá de agendamento e de entendimento prévios entre a fiscalização e o empregador. (NR)

Art. Ficam revogados os artigos 1º a 5º e 6º a 9° da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a Agenda 42 - "Agenda Brasil" - apresentada pelo Senado Federal para tentar reaquecer a economia do País, da qual destacam-se o EQUILÍBRIO FISCAL e a REFORMA ADMINISTRATIVA E DO ESTADO, mostra-se pertinente a UNIFICAÇÃO das carreiras de Auditoria Fiscais do Trabalho e de Auditoria Fiscal da Receita, na nova carreira de Auditoria Fiscal da União, contribuindo para a eficiência do Estado, evitando-se superposição de atividades, enxugando estrutura e impactando positivamente a arrecadação de recursos para o Tesouro Nacional. Especificamente, no plano federal, esta proposta atende itens da Agenda Brasil, quais sejam:

QUANTO À REFORMA ADMINISTRATIVA (Reduzir o número de ministérios e estatais, e o número de cargos comissionados e estruturas administrativas obsoletas), historicamente, podemos invocar as motivações para a criação da Super Receita quando se fundiram as secretarias executivas da Receita Federal e da Previdência Social (Lei 11.457/07 - Lei da Super Receita). Com a unificação das duas secretarias buscou-se reunir sob um único órgão (Receita Federal do Brasil) as competências de arrecadar, fiscalizar, administrar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais: das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; dos empregadores domésticos; dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição; e das contribuições instituídas a título de substituição, bem como as demais competências correlatas e decorrentes.

Nesse contexto, o Ministério da Fazenda recepcionará agora a Secretaria da Inspeção do Trabalho, acolhendo as competências de

fiscalização, arrecadação, administração e normatização do recolhimento das contribuições do FGTS, da Contribuição Social e da Contribuição Sindical, além das demais competências que digam respeito à fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista e das normas relativas à segurança e saúde do trabalhador. Assim, restaria atendido o princípio constitucional da eficiência na medida em que se aperfeiçoam os serviços prestados, unificando-os num mesmo Ministério e impactando os resultados, trazendo ganhos de produtividade e otimização de recursos, sem a geração de novas despesas, inclusive de caráter remuneratório, haja vista que as duas carreiras já estão sob a égide da Lei 10.593/2002, possuindo a mesma tabela remuneratória.

Adicionalmente, a fusão do Ministério da Previdência Social e do Ministério do Trabalho e Emprego resultou num órgão, o Ministério do Trabalho e Previdência Social, com viés eminentemente assistencial, voltado para a concessão de benefícios e apartado das atividades de arrecadação e fiscalização. Tal situação dificultará o atendimento dos usuários do novo Ministério do Trabalho e Previdência Social, tendo em vista que esses usuários buscarão os Auditores Fiscais do Trabalho para tirarem dúvidas previdenciárias e estes não terão como resolvê-las, uma vez que tal competência é dos antigos Auditores Fiscais da Previdência já foram realocados para a Receita Federal. Assim, a melhor decisão, do ponto de vista administrativo, seria a realocação da Secretaria de Inspeção do Trabalho para o Ministério da Fazenda, onde poderiam se concentrar todos os atendimentos aos usuários (plantões tributários, previdenciários e trabalhistas) razão pela qual se entende que o melhor caminho a se trilhar, no sentido de se reduzir estruturas e se otimizar resultados, é a UNIFICAÇÃO das Auditorias da Receita Federal do Brasil e a Auditoria Fiscal do Trabalho no Ministério da Fazenda.

Anote-se, ainda, que a UNIFICAÇÃO das carreiras, com a manutenção da Secretaria de Inspeção do Trabalho, agora vinculada ao Ministério da Fazenda, está em consoante sintonia com a Convenção 81 da OIT, pois as atividades de fiscalização do trabalho não só continuarão a serem realizadas, como terão uma melhor estrutura e novos bancos de dados que lhe assegurarão um melhor resultado.

QUANTO AO EQUILÍBRIO FISCAL, restarão fortalecidos os instrumentos de arrecadação e fiscalização do Estado, mormente por reunir as duas Auditorias Federais, cumprindo-se os objetivos almejados pelo Decreto 8.373/2014, que instituiu o **E-SOCIAL** como instrumento de Unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais,

previdenciárias e trabalhistas com a finalidade de padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição (artigo 2º do Decreto supracitado).

O E-SOCIAL, quando reúne num só banco de dados todas as informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, desburocratiza e simplifica o relacionamento destas com o Estado no cumprimento de suas obrigações. Enveredando pelos princípios norteadores do E-SOCIAL, a UNIFICAÇÃO das carreiras da Auditoria-Fiscal do Trabalho e Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil representa de imediato uma racionalização no exercício da função fiscalizadora e arrecadatória, pois se elimina a redundância de Órgãos do Estado atuando no exame e Auditoria de informações constantes em bancos de dados diversos, como se dá atualmente. As informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias seriam objeto de uma única Instituição Fiscal, tendo como fonte de informações um único banco de dados, o E-SOCIAL.

Ademais, a unificação propiciará significativa otimização na arrecadação da contribuição previdenciária, não somente pela formalização do vínculo empregatício, mas também por uma elevação de arrecadação para o Financiamento da Aposentadoria Especial. Ocorre que a auditoria dos tributos decorrentes do vínculo empregatício e das condições ambientais do trabalho é realizada pela Receita Federal do Brasil, como a GIIL-RAT – Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho. O conhecimento técnico-científico de Auditores-Fiscais do Trabalho em relação aos agentes físicos, químicos e biológicos aos quais estão expostos os trabalhadores pode contribuir significativamente na arrecadação destes tributos, pois atualmente as empresas informam ao órgão fazendário situações de trabalho que não condizem com a realidade laboral do trabalhador. Somente uma auditoria especializada em segurança e saúde do trabalho, através da análise de documentos e inspeção nos locais de trabalho, pode constatar a veracidade das informações prestadas pelas empresas, resultando, desta ação, o incremento dos valores arrecadados relativos à contribuição destes tributos, cujo percentual devido pela empresa varia conforme os fatores de riscos identificados (mais riscos maior alíquota).

Neste sentido, estudos realizados com os dados da PNAD, RAIS e Boletim Estatístico da Previdência Social de dezembro de 2014, demonstram que, se houver uma correta apuração do direito ao benefício da Aposentadoria Especial, com a implementação da alíquota adicional devida pelas empresas de 6%, 9% ou 12%, a arrecadação federal pode chegar a mais

de 10 (dez) bilhões de reais pelos valores devidos pelas empresas nos últimos 5 (cinco) anos.

A População Economicamente Ativa do Brasil é de cerca de 96 milhões de pessoas, sendo que somente 59 milhões contribuem para a Previdência Social e, mesmo com uma cobertura tão baixa, geraram uma arrecadação de mais de 52 bilhões de reais mensais, conforme consta em boletim no mês de dezembro de 2.014 (BEPS Dez/2014). A unificação da Auditoria-Fiscal do Trabalho com a Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil poderá, através de mecanismos transversais de atuação, ampliar a base das contribuições previdenciárias. Assim, por exemplo, um mero aumento de 10% (dez por cento) nessa base, fácil de atingir com a integração dos sistemas de controle e avaliação dos Fiscos Federais e de seus Auditores, poderá gerar um valor adicional de R$ 5,3 bilhões mensais no recolhimento das contribuições previdenciárias, totalizando cerca de 63 bilhões anuais adicionais na receita previdenciária.

DO VIÉS ARRECADATÓRIO DA AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO

A atuação da Auditoria Fiscal do Trabalho impacta diretamente na arrecadação do FGTS, fundo que tem papel relevante na promoção da melhoria das condições de vida e saúde das populações mais desassistidas. No exercício de 2014, o FGTS contribuiu sobremaneira para movimentar a economia brasileira. As entradas de recursos naquele ano totalizaram R$ 160,09 bilhões, injetando no mercado uma soma aproximada de R$ 152,4 bilhões. Desse total, R$ 86,3 bilhões referem-se aos pagamentos dos saques do Fundo; R$ 1,7 bilhões para aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários e R$ 52 bilhões se referem a desembolsos de parcelas das contratações realizadas referentes a obras de habitação, saneamento e infraestrutura urbana e aos descontos nos financiamentos concedidos à população de baixa renda.

Demais disso, a atuação da Auditoria Fiscal do Trabalho reflete diretamente na arrecadação da Contribuição Previdenciária e inclusive do Imposto de Renda. Nos últimos 5 anos, apenas em decorrência da atuação direta do Auditor Fiscal do Trabalho promovendo a formalização de vínculos de emprego irregulares, foram arrecadados mais de R$ 9,7 bilhões de reais a título de FGTS e INSS. Isto sem considerar o reflexo no recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Física. Estes resultados revelam as identidades e

características arrecadadoras da Auditoria do Trabalho com a Auditoria da Receita Federal do Brasil. No período de 2010 a 2014, e mais os meses de janeiro a julho de 2015, foi lançado pela Auditoria Fiscal do Trabalho, o débito de FGTS/CS, no valor de R$ 10.898.344.316,00 (dez bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais).

Abaixo quadro do valor de FGTS notificado de 2010 a julho de 2015:

ANO	FGTS / CS ARRECADAÇÃO AÇÃO FISCAL
2010	**R$1.179.302.014,00**
2011	**R$1.601.946.625,00**
2012	**R$1.664.049.621,00**
2013	**R$2.371.116.548,00**
2014	**R$2.629.467.393,00**
TOTAL 5 ANOS	**R$9.445.882.201,00**
JAN A JUL 2015	**R$1.452.462.115,00**
TOTAL	**R$10.898.344.316,00**

Observa-se que todos os objetivos que serviram de argumentação para a unificação da Receita Federal com a Previdência Social são perfeitamente aplicáveis à unificação da carreira das auditorias fiscais da Receita Federal e do Trabalho.

Seguem alguns aspectos do aumento da arrecadação que seriam resultantes da unificação das ações fiscais. Assim, se a auditoria fiscal do trabalho apurou conforme quadro R$**10.898.344.316,00**, estivesse unificada, convertendo-se os valores arrecadados em massa salarial, somente na área previdenciária, e considerando o percentual de 22% (parte empregador); média de 8% (parte empregado); 5,8% (parte terceiros), e média

de 2% RAT, teríamos a arrecadação previdenciária incrementada, em **R$ 51.494.676.893,01**, conforme se demonstra a seguir.

ANO	AUMENTO ARRECADAÇÃO PREVIDENCIARIA
2010	**R$5.572.202.016,15**
2011	**R$7.569.197.803,13**
2012	**R$7.862.634.459,23**
2013	**R$11.203.525.689,30**
2014	**R$12.424.233.431,93**
TOTAL 5 ANOS	**R$44.631.793.399,73**
JAN A JUL 2015	**R$6.862.883.493,38**
TOTAL	**R$51.494.676.893,01**

Isso porque, se houve inadimplência e/ou sonegação do FGTS, houve inadimplência e sonegação das contribuições previdenciárias e, como efeito colateral, prejuízo à arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, da CSLL, do PIS, e do COFINS.

A Auditoria Fiscal do Trabalho promove ações de combate às fraudes, tais como fenômeno conhecido por “pejotização”, onde pessoas jurídicas constituídas substituem de maneira fraudulenta o contrato de trabalho. Além dessa irregularidade crassa, ainda se depara com a prática de contratação de empresa terceirizadas, que nada mais são do que intermediadoras de mão de obra acobertando a realidade da contratação desses trabalhadores, cujas características atendem aos requisitos da relação de emprego. Essas ações de combate às fraudes na relação de trabalho resultam em um aumento da formalização em média/ano de 450.000 trabalhadores. Como exemplo, entre os anos de 2010 até julho de 2015, foram apurados em situação irregular, 2.239.823 que se encontravam na informalidade.

A Lei nº 10.593, de 2002 criou as carreiras de Auditoria

Fiscal, juntando no mesmo diploma legal as auditorias da Receita, da Previdência e do Trabalho. Com isso, visaram o governo e o legislador, buscar a concepção de um modelo de fiscalização que desse mais eficácia a essas atividades típicas de Estado. Foi, sem dúvida, um avanço qualitativo para a formulação das políticas e das estratégias operacionais no campo das fiscalizações de tributos e de contribuições sociais a partir de sua principal fonte geradora, que é a força econômica de trabalho, que se traduz nas relações capital/trabalho.

No esteio da aprovação da Lei, alguns passos foram sendo dados no sentido de uma total unificação, tais como: maior comunicação dos respectivos bancos de dados, complementação de ações cujos resultados mostravam evidências de irregularidades nas diversas áreas de competência das três carreiras que compunham o grupo fisco, com forte rumo focado para total integração.

A Lei n° 11.457/2007 não contemplou a Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho em sua proposta originária, comprometendo os avanços até então alcançados e o enfraquecimento dos objetivos desta unificação no tocante à otimização de ações, planejamento integrado almejando avanços na arrecadação e unificação de recursos.

Cumpre lembrar que, a partir das metas estabelecidas para as carreiras de auditoria com a vigência dos preceitos legais contidos na Lei 10.593/2002, a auditoria-fiscal do trabalho foi responsável pela criação de milhares de postos de emprego. Isto refletiu, diretamente, nas arrecadações da Previdência Social e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Refletiu, também diretamente, nas receitas tributárias da União e dos Estados membros, com a consequente migração do movimento financeiro, resultante daquelas formalizações, da contabilidade clandestina para a contabilidade legal das empresas. A fiscalização do recolhimento do FGTS feita pelos Auditores Fiscais do Trabalho contribuiu para a ampliação de grandes obras de infraestrutura. Esses resultados se dão apesar do quadro numérico reduzido de Auditores Fiscais do Trabalho que são, em atividade, menos de 2.600.

Portanto, para não desarticular o que a lei arquitetou e para avançar na direção de uma maior eficiência da administração tributária, mantendo-a em conexão com as áreas pertinentes, propõe-se, a criação da carreira única de Auditor Fiscal da União para os integrantes das carreiras da Auditoria Fiscal do Trabalho e Auditoria Fiscal da Receita Federal do Brasil,

com deslocamento da Secretaria de Inspeção do Trabalho para o Ministério da Fazenda. Com isso, fecha-se o leque das auditorias, o que permitirá um planejamento estratégico eficaz, que dê retorno de custo-benefício favorável ao Estado e, ao mesmo tempo, poupe o contribuinte de ações fiscais fragmentadas e reiteradas.

Sala das sessões,

Brasília, 13 de outubro de 2015.

ARNALDO FARIA DE SÁ

Deputado Federal

MPV 696
00042

COMISSÃO MISTA DESTINADA À APRECIAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696, DE 2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696, DE 2015

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Acrescenta-se à Medida Provisória, onde couber, os dispositivos a seguir:

Art. O inciso I do art. 6º, da Lei nº 10.593, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º .....

I - .....

g) constituir, mediante lançamento, o crédito tributário dos tributos e contribuições, inclusive do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, das contribuições instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e da contribuição sindical a que se refere o inciso I do art. 217 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966;

h) verificar os registros dos trabalhadores em livros, fichas ou sistema eletrônico, bem como as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência

Social (CTPS), conforme instruções a serem expedidas pelos órgãos competentes em matéria de relações de trabalho, visando a redução dos índices de informalidade;

i) executar procedimentos de fiscalização para verificar o cumprimento de disposições legais e regulamentares, inclusive as relacionadas à segurança e à medicina do trabalho, no âmbito das relações de trabalho e de emprego, bem como o cumprimento de acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho celebrados entre empregados e empregadores;

j) assegurar o cumprimento dos acordos, tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil seja signatário na sua área de competência;

k) executar auditoria dos ambientes de trabalho com vistas a verificar a fidedignidade das informações declaradas aos bancos de dados da Previdência Social e à arrecadação e cobrança das contribuições sociais decorrentes dos riscos ambientais presentes no ambiente de trabalho, executando a política tributária que privilegia as empresas com menores índices de doenças e acidentes e que invistam na melhoria das condições de trabalho.

.....

Art. São transformados em cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5º desta Lei, os cargos efetivos do quadro permanente do Ministério do Trabalho e Previdência Social de **Auditor-fiscal do Trabalho da Carreira Auditoria Fiscal do Trabalho.**

Art. Fica extinta a Secretaria de Inspeção do Trabalho **do Ministério do Trabalho e Previdência Social.**

Art. 13. Ficam transferidos os cargos em comissão e funções gratificadas da estrutura da extinta Secretaria da Inspeção do Trabalho **do Ministério do Trabalho e Previdência Social** para a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. O *caput* do art. 11-A da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 11-A. A verificação, pelo Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, do cumprimento das normas que regem o trabalho do empregado doméstico, no âmbito do domicílio do empregador, dependerá de agendamento e de entendimento prévios entre a fiscalização e o empregador.

Art. Ficam revogados os artigos 9° a 11 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Agenda 42 - "Agenda Brasil" - apresentada pelo Senado Federal para tentar reaquecer a economia do País, da qual se destacam o EQUILÍBRIO FISCAL e a REFORMA ADMINISTRATIVA E DO ESTADO, mostra-se pertinente a UNIFICAÇÃO do FISCO FEDERAL em um único Órgão Técnico, independente, eficiente e dinâmico, evitando-se superposição de atividades, enxugando estrutura e impactando positivamente a arrecadação de recursos para o Tesouro Nacional.

Especificamente, no plano federal, esta proposta atende itens da Agenda Brasil, quais sejam:

QUANTO À REFORMA ADMINISTRATIVA (Reduzir o número de ministérios e estatais, e o número de cargos comissionados e estruturas administrativas obsoletas), historicamente, podemos invocar as motivações para a criação da Super Receita quando se fundiram as secretarias executivas da Receita Federal e da Previdência Social (Lei 11.457/07 - Lei da Super Receita). Com a unificação das duas

secretarias buscou-se reunir sob um único órgão (Receita Federal do Brasil) as competências de arrecadar, fiscalizar, administrar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais: das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; dos empregadores domésticos; dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição; e das contribuições instituídas a título de substituição, bem como as demais competências correlatas e decorrentes.

Na prática, a Lei 11.457/07 (Lei da Super-Receita) alterou a denominação da Secretaria da Receita Federal (SRF) para Receita Federal do Brasil (RFB) e transferiu para este órgão competências antes atribuídas à Secretaria da Receita Previdenciária (SRP), quais sejam: a fiscalização, arrecadação, administração e normatização do recolhimento das contribuições previdenciárias para o financiamento da seguridade social.

Da mesma forma, a Secretaria da Receita Federal recepcionaria agora a Secretaria da Inspeção do Trabalho, acolhendo as competências de fiscalização, arrecadação, administração e normatização do recolhimento das contribuições do FGTS, da Contribuição Social e da Contribuição Sindical, além das demais competências que digam respeito à fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista e das normas relativas à segurança e saúde do trabalhador, da seguinte forma: as atribuições, prerrogativas e competências da Auditoria Fiscal do Trabalho seriam recepcionadas pela estrutura já existente na Receita Federal do Brasil no que diz respeito ao caráter arrecadador e fiscalizatório, na condição de Subsecretaria de Fiscalização do Trabalho, nos moldes das cinco já existentes. Assim, restaria atendido o princípio constitucional da eficiência na medida em que se aperfeiçoam os serviços prestados, unificando-os numa mesma estrutura e impactando os resultados, trazendo ganhos de produtividade e otimização de recursos, sem a geração de novas despesas, inclusive de caráter remuneratório, haja vista que as duas carreiras já estão sob a égide da Lei 10.593/2002, possuindo a mesma tabela remuneratória.

No que tange à execução das dívidas para com a União, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei 11.457/07 (Lei da Super-Receita) as dívidas ativas do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE passaram, a partir de 1º de abril de 2008, a integrar a da União e questionou-se, na ocasião, se o órgão competente para representar a União na execução de sua dívida ativa (a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme dispõe o art. 131, § 3º da Constituição Federal) teria condições de assumir mais essa incumbência. Situação já

vencida. No caso das dívidas para com o FGTS e Contribuição Social já compete à Procuradoria da Fazenda Nacional a sua execução, ou seja, o óbice apresentado no momento da criação da super-receita inexiste na presente proposta.

Por outro lado, a fusão do Ministério da Previdência Social e do Ministério do Trabalho e Emprego resultou num órgão, o Ministério do Trabalho e Previdência Social, com viés eminentemente assistencial, voltado para a concessão de benefícios, apartado das atividades de arrecadação e fiscalização. Assim, a melhor decisão, do ponto de vista administrativo, seria a junção de atividades que apresentam similitudes nos seus objetivos e na sua atuação, razão pela qual se entende que o melhor caminho a se trilhar, no sentido de reduzir estruturas e otimizar resultados, é a UNIFICAÇÃO da Auditoria Fiscal da Receita Federal do Brasil e da Auditoria Fiscal do Trabalho em um único órgão.

QUANTO AO EQUILÍBRIO FISCAL, restarão fortalecidos os instrumentos de arrecadação e fiscalização do Estado, mormente por reunir as duas Auditorias Federais, cumprindo-se os objetivos almejados pelo Decreto 8.373/2014, que instituiu o **E-SOCIAL** como instrumento de Unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas com a finalidade de padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição (artigo 2º do Decreto supracitado).

O E-SOCIAL, quando reúne num só banco de dados todas as informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, desburocratiza e simplifica o relacionamento destas com o Estado no cumprimento de suas obrigações.

Enveredando pelos princípios norteadores do E-SOCIAL, a UNIFICAÇÃO das carreiras da Auditoria-Fiscal do Trabalho e Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil representa de imediato uma racionalização no exercício da função fiscalizadora e arrecadatória, pois se elimina a redundância de Órgãos do Estado atuando no exame e Auditoria de informações constantes em bancos de dados diversos, como se dá atualmente. As informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias seriam objeto de uma única Instituição Fiscal, tendo como fonte de informações um único banco de dados, o E-SOCIAL.

Ademais, a unificação propiciará significativa otimização na arrecadação da contribuição previdenciária, não somente pela formalização do vínculo empregatício, mas também por uma elevação de arrecadação para o Financiamento da Aposentadoria

Especial. Ocorre que a auditoria dos tributos decorrentes do vínculo empregatício e das condições ambientais do trabalho é realizada pela Receita Federal do Brasil, como a GIIL-RAT – Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho. O conhecimento técnico-científico de Auditores-Fiscais do Trabalho em relação aos agentes físicos, químicos e biológicos aos quais estão expostos os trabalhadores pode contribuir significativamente na arrecadação destes tributos, pois atualmente as empresas informam ao órgão fazendário situações de trabalho que não condizem com a realidade laboral do trabalhador. Somente uma auditoria especializada em segurança e saúde do trabalho, através da análise de documentos e inspeção nos locais de trabalho, pode constatar a veracidade das informações prestadas pelas empresas, resultando, desta ação, o incremento dos valores arrecadados relativos à contribuição destes tributos, cujo percentual devido pela empresa varia conforme os fatores de riscos identificados (mais riscos maior alíquota).

Neste sentido, estudos realizados com os dados da PNAD, RAIS e Boletim Estatístico da Previdência Social de dezembro de 2014, demonstram que, se houver uma correta apuração do direito ao benefício da Aposentadoria Especial, com a implementação da alíquota adicional devida pelas empresas de 6%, 9% ou 12%, a arrecadação federal pode chegar a mais de 10 (dez) bilhões de reais pelos valores devidos pelas empresas nos últimos 5 (cinco) anos.

A População Economicamente Ativa do Brasil é de cerca de 96 milhões de pessoas, sendo que somente 59 milhões contribuem para a Previdência Social e, mesmo com uma cobertura tão baixa, geraram uma arrecadação de mais de 52 bilhões de reais mensais, conforme consta em boletim no mês de dezembro de 2.014 (BEPS Dez/2014). A unificação da Auditoria-Fiscal do Trabalho com a Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil poderá, através de mecanismos transversais de atuação, ampliar a base das contribuições previdenciárias. Assim, por exemplo, um mero aumento de 10% (dez por cento) nessa base, fácil de atingir com a integração dos sistemas de controle e avaliação dos Fiscos Federais e de seus Auditores, poderá gerar um valor adicional de R$ 5,3 bilhões mensais no recolhimento das contribuições previdenciárias, totalizando cerca de 63 bilhões anuais adicionais na receita previdenciária.

DO VIÉS ARRECADATÓRIO DA AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO

A atuação da Auditoria Fiscal do Trabalho impacta diretamente na arrecadação do FGTS, fundo que tem papel relevante na promoção da melhoria das condições de vida e saúde das populações mais desassistidas. No exercício de 2014, o FGTS contribuiu sobremaneira para movimentar a economia brasileira. As entradas de recursos naquele ano totalizaram R$ 160,09 bilhões, injetando no mercado uma soma aproximada de R$ 152,4 bilhões. Desse total, R$ 86,3 bilhões referem-se aos pagamentos dos saques do Fundo; R$ 1,7 bilhões para aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários e R$ 52 bilhões se referem a desembolsos de parcelas das contratações realizadas referentes a obras de habitação, saneamento e infraestrutura urbana e aos descontos nos financiamentos concedidos à população de baixa renda.

Demais disso, a atuação da Auditoria Fiscal do Trabalho reflete diretamente na arrecadação da Contribuição Previdenciária e inclusive do Imposto de Renda. Nos últimos 5 anos, apenas em decorrência da atuação direta do Auditor Fiscal do Trabalho promovendo a formalização de vínculos de emprego irregulares, foram arrecadados mais de R$ 9,7 bilhões de reais a título de FGTS e INSS. Isto sem considerar o reflexo no recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Física. Estes resultados revelam as identidades e características arrecadadoras da Auditoria do Trabalho com a Auditoria da Receita Federal do Brasil. No período de 2010 a 2014, e mais os meses de janeiro a julho de 2015, foi lançado pela Auditoria Fiscal do Trabalho, o débito de FGTS/CS, no valor R$10.898.344.316,00 (dez bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais).

Abaixo quadro do valor de FGTS notificado de 2010 a julho de 2015:

ANO	FGTS / CS ARRECADAÇÃO AÇÃO FISCAL
2010	**R$1.179.302.014,00**
2011	**R$1.601.946.625,00**
2012	**R$1.664.049.621,00**
2013	**R$2.371.116.548,00**
2014	**R$2.629.467.393,00**
TOTAL 5 ANOS	**R$9.445.882.201,00**
JAN A JUL 2015	**R$1.452.462.115,00**
TOTAL	**R$10.898.344.316,00**

Observa-se que todos os objetivos que serviram de argumentação para a unificação da Receita Federal com a Previdência Social são perfeitamente aplicáveis à unificação das auditorias fiscais da Receita Federal e do Trabalho.

Seguem alguns aspectos do aumento da arrecadação que seriam resultantes da unificação das ações fiscais. Assim, se a auditoria fiscal do trabalho apurou conforme quadro R$**10.898.344.316,00**, estivesse unificada, convertendo-se os valores arrecadados em massa salarial, somente na área previdenciária, e considerando o percentual de 22% (parte empregador); média de 8% (parte empregado); 5,8% (parte terceiros), e média de 2% RAT, teríamos a arrecadação previdenciária incrementada, em R$51.494.676.893,01, conforme se demonstra a seguir.

ANO	AUMENTO ARRECADAÇÃO PREVIDENCIARIA
2010	R$5.572.202.016,15
2011	R$7.569.197.803,13
2012	R$7.862.634.459,23
2013	R$11.203.525.689,30
2014	R$12.424.233.431,93
TOTAL 5 ANOS	R$44.631.793.399,73
JAN A JUL 2015	R$6.862.883.493,38
TOTAL	R$51.494.676.893,01

Isso porque, se houve inadimplência e/ou sonegação do FGTS, houve inadimplência e sonegação das contribuições previdenciárias e, como efeito colateral, prejuízo à arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, da CSLL, do PIS, e do COFINS.

A Auditoria Fiscal do Trabalho promove ações de combate às fraudes, tais como fenômeno conhecido por “pejotização”, onde pessoas jurídicas constituídas substituem de maneira fraudulenta o contrato de trabalho. Além dessa irregularidade crassa, ainda se depara com a prática de contratação de empresa terceirizadas, que nada mais são do que intermediadoras de mão de obra acobertando a realidade da contratação desses trabalhadores, cujas características atendem aos requisitos da relação de emprego. Essas ações de combate às fraudes na relação de trabalho resultam em um aumento da formalização em média/ano de 450.000 trabalhadores. Como exemplo, entre os anos de 2010 até julho de 2015, foram apurados em situação irregular, 2.239.823 que

se encontravam na informalidade.

A Lei nº 10.593, de 2002 criou as carreiras de Auditoria Fiscal, juntando no mesmo diploma legal as auditorias da Receita, da Previdência e do Trabalho. Com isso, visaram o governo e o legislador, buscar a concepção de um modelo de fiscalização que desse mais eficácia a essas atividades típicas de Estado. Foi, sem dúvida, um avanço qualitativo para a formulação das políticas e das estratégias operacionais no campo das fiscalizações de tributos e de contribuições sociais a partir de sua principal fonte geradora, que é a força econômica de trabalho, que se traduz nas relações capital/trabalho.

No esteio da aprovação da Lei, alguns passos foram sendo dados no sentido de uma total unificação, tais como: maior comunicação dos respectivos bancos de dados, complementação de ações cujos resultados mostravam evidências de irregularidades nas diversas áreas de competência das três carreiras que compunham o grupo fisco, com forte rumo focado para total integração.

A Lei n° 11.457/2007 não contemplou a Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho em sua proposta originária, comprometendo os avanços até então alcançados e o enfraquecimento dos objetivos desta unificação no tocante à otimização de ações, planejamento integrado almejando avanços na arrecadação e unificação de recursos.

Cumpre lembrar que, a partir das metas estabelecidas para as carreiras de auditoria com a vigência dos preceitos legais contidos na Lei 10.593/2002, a auditoria-fiscal do trabalho foi responsável pela criação de milhares de postos de emprego. Isto refletiu, diretamente, nas arrecadações da Previdência Social e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Refletiu, também diretamente, nas receitas tributárias da União e dos Estados membros, com a consequente migração do movimento financeiro, resultante daquelas formalizações, da contabilidade clandestina para a contabilidade legal das empresas. A fiscalização do recolhimento do FGTS feita pelos Auditores Fiscais do Trabalho contribuiu para a ampliação de grandes obras de infraestrutura. Esses resultados se dão apesar do quadro numérico reduzido de Auditores Fiscais do Trabalho que são, em atividade, menos de dois mil e seiscentos.

Portanto, para não desarticular o que a lei arquitetou e para avançar na direção de uma maior eficiência da administração tributária, mantendo-a em conexão com as áreas pertinentes, propomos, a criação de um cargo único de Auditor Fiscal, com a transposição dos atuais Auditores Fiscais do Trabalho para o cargo de Auditor Fiscal da

Receita Federal do Brasil. Com isso, fecha-se o leque das auditorias, o que permitirá um planejamento estratégico eficaz, que dê retorno de custo-benefício favorável ao Estado e, ao mesmo tempo, poupe o contribuinte de ações fiscais fragmentadas e reiteradas.

Sala das sessões,

Brasília, 13 de outubro de 2015.

ARNALDO FARIA DE SÁ

Deputado Federal

MPV 696
00043

COMISSÃO MISTA DESTINADA AO EXAME DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696, DE 2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696, DE 2015

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA Nº

Acrescentem-se, onde couber, os seguintes dispositivos:

Art. A Secretaria de Inspeção do Trabalho, unidade integrante da estrutura do extinto Ministério do Trabalho e Emprego, fica transformada em Secretaria de Inspeção do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos, cumprindo-lhe, além das competências atribuídas à Secretaria da Inspeção do Trabalho, o planejamento, a execução, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação de regimes previdenciários integrados por servidores públicos, inclusive os decorrentes do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição.

Art. Fica transformada em Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos a Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho, a que se referem os arts. 9º a 11-A da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, os cargos ocupados e vagos de Auditor-Fiscal do Trabalho ficam transformados em cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos.

§ 2º Estende-se aos ocupantes do cargo referido no § 1º o disposto no art. 5º-A da Lei nº 10.593, de 2002.

§ 3º As competências do Ministério da Fazenda e da Secretaria da Receita Federal do Brasil previstas no art. 5ª-A da Lei nº 10.593, de 2002, serão exercidas, para os fins do disposto no § 2º, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. Além das competências privativas previstas no art. 11 da Lei nº 10.593, de 2002, incumbe aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos, igualmente em caráter privativo, assegurar, em todo o território nacional, o correto funcionamento de regimes previdenciários integrados por servidores públicos.

Art. É assegurada autonomia administrativa, orçamentária, financeira e funcional à Secretaria de Inspeção do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos.

Art. Fica extinto o Departamento de Regimes de Previdência no Setor Público, transferindo-se para a Secretaria de Inspeção do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos os cargos em comissão e as funções gratificadas integrantes de sua estrutura.

Art. Os servidores alcançados pelo disposto nos §§ 2º e 3º do art. 11 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, poderão optar pela transformação dos cargos que ocupam em cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos, hipótese em que serão lotados na Secretaria de Inspeção do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos.

§ 1º Os servidores que não fizerem a opção prevista no *caput* somente poderão ser lotados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

§ 2º O exercício das competências previstas nos §§ 2º e 3º do art. 11 da Lei nº 11.457, de 2007 por parte dos servidores de que trata o § 1º não recairá sobre entidade de previdência complementar instituída em decorrência do disposto no § 14 do art. 40 da Constituição.

JUSTIFICAÇÃO

A estrutura do antigo Ministério da Previdência Social não dispunha, em seus quadros de pessoal, de servidores especializados em atividades de auditoria, mas apesar disso foram mantidas em seu âmbito, após a criação da chamada "super receita", as competências fiscalizadoras que eram atribuídas àquele Ministério em relação a regimes previdenciários integrados exclusivamente por servidores públicos. Nesse contexto, a solução adotada, que não parece a mais adequada, foi manter lotados nos quadros do referido Ministério e da Previc, a despeito da nova estrutura atribuída ao órgão centralizador da arrecadação tributária no país, servidores integrantes dos antigos cargos de Auditor-Fiscal da Previdência Social, como se sabe transformados em cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

Não se justifica que solução dessa ordem seja mantida quando se está integrando ao novo Ministério do Trabalho e Previdência Social uma estrutura altamente qualificada e preparada para o exercício de atividades de auditoria. Faz-se menção à Secretaria de Inspeção do Trabalho do extinto Ministério do Trabalho e Emprego, órgão mais do que habilitado para enfrentar e vencer o desafio de controlar e fiscalizar regimes previdenciários integrados exclusivamente por servidores públicos. Assim, com o intuito de racionalizar a estrutura administrativa, objetivo em última análise da reforma em curso, é imprescindível que a importante fiscalização exercida sobre regimes previdenciários de servidores públicos seja incorporada à atividade dos Auditores-Fiscais do Trabalho, cargo que, aceita a emenda, contribuiria ainda mais para o fortalecimento da economia brasileira.

Também se sugere, na emenda ora oferecida, a correção de inexplicável discriminação com que foram tratados os Auditores-Fiscais do Trabalho pela Medida Provisória nº 693, de 2015. Sem que se compreendam as razões do critério adotado nesse diploma, previu-se a concessão de porte de arma aos integrantes da Carreira de Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil, mas não se adotou a mesma providência no que diz respeito à fiscalização do trabalho.

Registre-se, a respeito dessa última medida, que em nada diferem, nos dois âmbitos, os riscos que justificaram a publicação da MP 693. Tanto quanto seus colegas da Receita Federal, os Auditores-Fiscais do Trabalho enfrentam interesses poderosos e não foi por outra razão que três servidores integrantes dessa prestigiada categoria foram covardemente assassinados ao investigarem a incidência de trabalho escravo em uma fazenda de Unaí (MG).

Em razão do exposto, pede-se o endosso dos nobres Pares à presente iniciativa, não sem antes registrar que esta iniciativa deriva de valiosa contribuição do combativo Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho – SINAIT, apresentada como alternativa a outra emenda igualmente sugerida pela aludida entidade sindical.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2015.

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal

MPV 696
00044

COMISSÃO MISTA DESTINADA AO EXAME DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696, DE 2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696, DE 2015

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação, acrescentando-se à Medida Provisória, em decorrência, os dispositivos a seguir discriminados:

Art. 2º .....

.....

Art. 27. .....

.....

XII - .....

.....

j) fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, bem como aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;

k) segurança e saúde no trabalho;

.....

XXI – Ministério do Trabalho e Previdência Social:

.....

c) política salarial;

d) formação e desenvolvimento profissional;

e) política de imigração;

f) cooperativismo e associativismo urbanos;

g) previdência social;

h) previdência complementar;

.....

Art. O art. 2º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Além das competências atribuídas pela legislação vigente à Secretaria da Receita Federal, incumbe à Secretaria da Receita Federal do Brasil:

I - planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, à fiscalização, à arrecadação, à cobrança e ao recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas *a*, *b* e *c* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e das contribuições instituídas a título de substituição;

II - planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista e das condições da saúde e segurança do trabalho, inclusive no que diz respeito à arrecadação, à cobrança e ao recolhimento, nas contas vinculadas previstas na legislação pertinente, do fundo de garantia do tempo de serviço.

Art. O art. 11 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 11. Aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho compete, privativamente, assegurar, em todo o território nacional, observado o disposto no art. 5º-A:
>
> .....
>
> Art. É assegurada autonomia administrativa, orçamentária, financeira e funcional à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
>
> Art. Ficam extintos a Secretaria da Inspeção do Trabalho e o cargo em comissão de Secretário da Inspeção do Trabalho, transferindo-se os demais cargos em comissão integrantes da estrutura daquela Secretaria, assim como as funções gratificadas e os cargos de provimento efetivo, para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, de que trata a Lei nº 11.457, de 2007.

JUSTIFICAÇÃO

A absorção, pela antiga Secretaria da Receita Federal, das competências exercidas no âmbito da extinta Secretaria da Receita Previdenciária quanto à fiscalização, à arrecadação e ao recolhimento de contribuições previdenciárias criou um desnecessário distanciamento entre tais atividades e as que são imputadas aos Auditores-Fiscais do Trabalho. A harmonia que normalmente se registrava entre a atuação dos Auditores-Fiscais da Previdência Social e os Auditores-Fiscais do Trabalho restou seriamente comprometida quando os primeiros passaram a cumprir suas atribuições no âmbito do Ministério da Fazenda, na medida em que se viram submetidos a uma lógica inteiramente distinta da que antes seguiam.

De outra parte, não há dúvida de que a atividade fiscalizadora propriamente dita no que diz respeito às contribuições previdenciárias e aos demais tributos passou por sensível aprimoramento. A

concentração, em um só órgão, da arrecadação e do recolhimento de obrigações de natureza tributária trouxe um elemento de racionalidade ao exercício da fiscalização exercida sobre o cumprimento de tais obrigações.

Nesse contexto, para recuperar a necessária harmonia entre a fiscalização trabalhista e a previdenciária, não parece que o melhor caminho seja a restituição dessa última atividade ao seu órgão de origem. Reputa-se bem mais razoável que se transfira para o âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil o único equipamento da Administração Pública Federal especializado em auditoria incidente sobre atividades econômicas ainda não integrado à sua estrutura, aquele que se dedica a controlar e a fiscalizar o cumprimento das obrigações inerentes às relações trabalhistas.

O ganho de escala provavelmente se fará sentir de forma ainda mais intensa do que a que se verificou quando da unificação das estruturas de fiscalização incidentes sobre tributos em geral e contribuições previdenciárias. Municiada pelo aparato que lhe faltava no controle da atividade econômica, a Receita Federal poderá direcionar seus esforços com eficácia multiplicada.

A premissa decorre de um raciocínio simples e incontrastável. O empresário que se recusa a cumprir direitos trabalhistas será muito mais facilmente pilhado como sonegador de tributos do que aquele que se mantém em dia com suas obrigações patronais. Da mesma forma, não é razoável esperar que devedores contumazes de depósitos relacionados ao fundo de garantia do tempo de serviço recolham com entusiasmo as parcelas que descontam de seus empregados a título de imposto sobre a renda.

É bem verdade que já se viabiliza o cruzamento de informações dessa natureza caso se mantenha a submissão da fiscalização do trabalho e da fiscalização tributária a órgãos distintos, mas também não há como negar que a realidade atual submete assunto da maior seriedade aos caprichos de administradores públicos distintos. Para que coordenem suas atividades, os Secretários da Receita Federal do Brasil e de Inspeção do Trabalho precisam dispender precioso tempo para compatibilizar estratégias comumente divergentes e algumas vezes até mesmo caracterizadas por atritos.

Conflito dessa natureza sequer será cogitado se forem unificadas as duas estruturas. Os planejamentos das atividades de fiscalização

tributária e do cumprimento da legislação trabalhista serão necessariamente congruentes, na medida em que atenderão a um comando único, o que permitirá um aumento da eficácia nos dois âmbitos, cujos resultados sequer podem ser estimados.

Promover a otimização da atividade fiscal, registre-se, é mais do que necessário. Em tempos de ajuste das contas públicas e restrições orçamentárias de toda sorte, trata-se de meta imprescindível. Se for possível atingir tal resultado por meio de medida simples como a aqui prevista, não se vê razão alguma para que não se acate a alteração ora sugerida.

De fato, parafraseando o atual Ministro da Fazenda, cada centavo que se arrecade pelo incremento na fiscalização tributária representa a firme perspectiva de se trabalhar no sentido de evitar a criação de novos tributos. Para se atingir o ajuste fiscal até aqui apenas visado, sem dúvida nenhuma o combate à sonegação constitui fórmula bem mais palatável do que a decisão de criar novos impostos.

A emenda aqui justificada também corrige inexplicável discriminação imputada aos Auditores-Fiscais do Trabalho pela Medida Provisória nº 693, de 2015. Sem que se consiga explicar as razões do critério adotado no referido instrumento legislativo precário, previu-se a concessão de porte de arma aos integrantes da Carreira de Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil, mas não se adotou a mesma providência no que diz respeito à fiscalização do trabalho.

Assinale-se, a respeito dessa última medida, que em nada diferem, nos dois âmbitos, os riscos que justificaram a publicação da MP 693. Tanto quanto seus colegas da Receita Federal, os Auditores-Fiscais do Trabalho enfrentam interesses poderosos e não foi por outra razão que três servidores integrantes dessa prestigiada categoria foram covardemente assassinados ao investigarem a incidência de trabalho escravo em uma fazenda de Unaí (MG). Até em respeito a essa verdadeira tragédia, que ainda hoje, mais de dez anos depois, traumatiza os integrantes da categoria, e como o esperado acatamento da presente emenda conduzirá a que haja um trabalho coordenado de Auditores-Fiscais da Receita e Auditores-Fiscais do Trabalho, não se justifica que àqueles se forneçam mais garantias.

Em razão do exposto, pede-se o endosso dos nobres Pares à presente iniciativa, não sem antes registrar que a pertinente sugestão

6

ora oferecida deriva de valiosa contribuição do combativo Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho - SINAIT.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2015.

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal

MPV 696
00045

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696 de 02 de outubro de 2015

Autor	Partido
DEPUTADO RICARDO IZAR	**PSD/SP**

1. ____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. ____Modificativa 4. X Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insiram-se, onde couber, os artigos seguintes na Medida Provisória n° 696/2015:

"Art. A. Ficam extintas as Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei 10.593, de 06 de dezembro de 2002.

Art. Bº. Fica criada a Carreira de Auditoria Fiscal da República, composta pelo cargo de nível superior de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil e Auditor Fiscal do Trabalho.
Parágrafo único. Os ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil e Auditor Fiscal do Trabalho, de que tratam os artigos 5º, 6º, 9º, 10º, 11 e 11-A da Lei 10.593, de 06 de dezembro de 2.002, ficam transpostos ao Cargo de Auditor Fiscal da República, da Carreira Auditoria Fiscal da República.

Art. Cº. Os ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da República, autoridades administrativas, aduaneiras e tributárias, no âmbito da União, de que tratam os incisos XXIV, do art. 21 e XVIII do art. 37 da Constituição Federal, os artigos 142, 149, 194, 196 e 217 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, o artigo 18 do Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 exercem função de natureza administrativa, tributária e aduaneira indelegável, típica, essencial e exclusiva de Estado, nos termos do inciso XXII do art. 37 e do art. 237 da Constituição Federal, tendo, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos e sendo responsáveis pela direção das atividades do órgão.
§ 1º. O Auditor Fiscal da República, observados os diplomas legais e, em especial, o disposto no art. 142 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 e no inciso II do artigo 19, do Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 exerce suas atribuições com autonomia técnica e funcional, não estando sujeito a controle de assiduidade e pontualidade.
§ 2º. O Ministro da Fazenda editará regulamentação que estabeleça o acompanhamento do produto do trabalho do Auditor Fiscal da República, valorizando a qualidade do trabalho e a eficiência da Instituição.

Art. Dº. Fica criado o Plano de Carreiras e Cargos de Apoio à Auditoria Fiscal da República, composto por cargos e carreiras de nível médio e superior que prestam serviços de apoio administrativo e que desenvolvem atividades de natureza técnica, acessórias ou preparatórias ao exercício das atribuições privativas da autoridade do órgão.
Parágrafo único. Os ocupantes do cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil e de Agentes de Higiene e Segurança do Trabalho, de que tratam respectivamente os artigos 5º e

6º da Lei 10.593, de 06 de dezembro de 2.002, e artigo 31 do Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 ficam transpostos ao Plano de Carreiras e Cargos de Apoio à Auditoria Fiscal da República". (NR)

Art. Xº. A Lei n º 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º. Fica criado o cargo de Natureza Especial de Auditor-Chefe da República, para chefiar a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a remuneração prevista no parágrafo único do art. 39 da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003.
§ 1º. O cargo de Auditor-Chefe da República, nomeado pelo Presidente da República, é privativo de Auditor-Fiscal da República integrante do último padrão da última classe da carreira.
§ 2º. Na Secretaria da Receita Federal do Brasil, os cargos ou funções referentes à coordenação, planejamento e supervisão de atividades privativas de Auditores Fiscais da República serão ocupados por Auditores Fiscais da República ativos ou aposentados.
§ 3º. Para preenchimento dos cargos de Auditor-Chefe de Delegacia, Inspetor-Chefe de Alfândega e de Inspetoria poderá haver procedimento específico de seleção, conforme dispuser ato do Auditor-Chefe da República.
Art. 7º-A. As atribuições e competências anteriormente conferidas ao Secretário da Receita Federal, ao Secretário da Receita Previdenciária e ao Secretário de Inspeção do Trabalho, relativas ao exercício dos respectivos cargos, transferem-se para o Auditor-Chefe da República". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a Agenda 42 - "Agenda Brasil" - apresentada pelo Senado Federal para tentar reaquecer a economia do País, dentre as quais destacam-se o EQUILÍBRIO FISCAL e a REFORMA ADMINISTRATIVA E DO ESTADO, mostra-se pertinente a UNIFICAÇÃO do FISCO FEDERAL em um único Órgão Técnico, independente, eficiente e dinâmico, evitando-se superposição de atividades, enxugando estrutura e impactando positivamente a arrecadação de recursos para o Tesouro Nacional.

Especificamente, no plano federal, esta proposta atende itens da Agenda Brasil, quais sejam:

QUANTO À REFORMA ADMINISTRATIVA (Reduzir o número de ministérios e estatais, e o número de cargos comissionados e estruturas administrativas obsoletas), historicamente, podemos invocar as motivações para a criação da Super Receita quando se fundiram as secretarias executivas da Receita Federal e da Previdência Social (Lei 11.457/07 - Lei da Super Receita). Com a unificação das duas secretarias buscou-se reunir sob um único órgão (Receita Federal do Brasil) as competências de arrecadar, fiscalizar, administrar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais: das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; dos empregadores domésticos; dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição; e das contribuições instituídas a título de substituição, bem como as demais competências correlatas e decorrentes.

Na prática, a Lei 11.457/07 (Lei da Super-Receita) alterou a denominação da Secretaria da Receita Federal (SRF) para Receita Federal do Brasil (RFB) e transferiu para este órgão competências antes atribuídas à Secretaria da Receita Previdenciária (SRP), quais sejam: a fiscalização, arrecadação, administração e normatização do recolhimento das contribuições previdenciárias para o financiamento da seguridade social.

Da mesma forma, a Secretaria da Receita Federal recepcionaria agora a Secretaria da Inspeção do Trabalho, acolhendo as competências de fiscalização, arrecadação, administração e normatização do recolhimento das contribuições do FGTS, da Contribuição Social e da Contribuição Sindical, além das demais competências que digam respeito à fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista e das normas relativas à segurança e saúde do trabalhador, da seguinte forma: as atribuições, prerrogativas e competências da Auditoria Fiscal do Trabalho seriam recepcionadas pela estrutura já existente na Receita Federal no que diz respeito ao caráter arrecadador e fiscalizatório, na condição de Subsecretaria de Fiscalização do Trabalho, nos moldes das cinco já existentes. Assim, restaria atendido o princípio constitucional da eficiência na medida em que se aperfeiçoam os serviços prestados, unificando-os numa mesma estrutura e impactando os resultados, trazendo ganhos de produtividade e otimização de recursos, sem a geração de novas despesas, inclusive de caráter remuneratório, haja vista que as duas carreiras já estão sob a égide da Lei 10.593/2002, possuindo a mesma tabela remuneratória.

No que tange à execução das dívidas para com a União, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei 11.457/07 (Lei da Super-Receita) as dívidas ativas do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE passaram, a partir de 1º de abril de 2008, a integrar a da União e questionou-se, na ocasião, se o órgão competente para representar a União na execução de sua dívida ativa (a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme dispõe o art. 131, § 3º da Constituição Federal) teria condições de assumir mais essa incumbência. Situação já vencida. No caso das dívidas para com o FGTS e Contribuição Social já compete à Procuradoria da Fazenda Nacional a sua execução, ou seja, o óbice apresentado no momento da criação da super-receita inexistiria na presente proposta.

Por outro lado, a fusão do Ministério da Previdência Social e do Ministério do Trabalho e Emprego resultou num órgão, o Ministério do Trabalho e Previdência Social, com viés eminentemente assistencial, voltado para a concessão de benefícios, apartado das atividades de arrecadação e fiscalização. Assim, a melhor decisão, do ponto de vista administrativo, seria a junção de atividades que apresentam similitudes nos seus objetivos e na sua atuação, razão pela qual se entende que o melhor caminho a se trilhar, no sentido de reduzir estruturas e otimizar resultados, seria a UNIFICAÇÃO das Auditorias da Receita Federal do Brasil e a Auditoria Fiscal do Trabalho em um único órgão.

QUANTO AO EQUILÍBRIO FISCAL, restariam fortalecidos os instrumentos de arrecadação e fiscalização do Estado, mormente por reunir as duas Auditorias Federais, cumprindo-se os objetivos almejados pelo Decreto 8.373/2014, que instituiu o E-SOCIAL como instrumento de Unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas com a finalidade de padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição (artigo 2º do Decreto supracitado).

O E-SOCIAL, quando reúne num só banco de dados todas as informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, desburocratiza e simplifica o relacionamento destas com o Estado no cumprimento de suas obrigações.

Enveredando pelos princípios norteadores do E-SOCIAL, a UNIFICAÇÃO das carreiras da Auditoria-Fiscal do Trabalho e Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil representa de imediato uma racionalização no exercício da função fiscalizadora e arrecadatória, pois se elimina a redundância de Órgãos do Estado atuando no exame e Auditoria de informações constantes em bancos de dados diversos, como se dá atualmente. As informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias seriam objeto de uma única Instituição Fiscal, tendo como fonte de informações um único banco de dados, o E-SOCIAL.

Ademais, a unificação propiciará significativa otimização na arrecadação da contribuição previdenciária, não somente pela formalização do vínculo empregatício, mas

também por uma elevação de arrecadação para o Financiamento da Aposentadoria Especial. Ocorre que a auditoria dos tributos decorrentes do vínculo empregatício e das condições ambientais do trabalho é realizada pela Receita Federal do Brasil, como a GIIL-RAT – Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho. O conhecimento técnico-científico de Auditores-Fiscais do Trabalho em relação aos agentes físicos, químicos e biológicos aos quais estão expostos os trabalhadores pode contribuir significativamente na arrecadação destes tributos, pois atualmente as empresas informam ao órgão fazendário situações de trabalho que não condizem com a realidade laboral do trabalhador. Somente uma auditoria especializada em segurança e saúde do trabalho, através da análise de documentos e inspeção nos locais de trabalho, pode constatar a veracidade das informações prestadas pelas empresas, resultando, desta ação, o incremento dos valores arrecadados relativos à contribuição destes tributos, cujo percentual devido pela empresa varia conforme os fatores de riscos identificados (mais riscos maior alíquota).

Neste sentido, estudos realizados com os dados da PNAD, RAIS e Boletim Estatístico da Previdência Social de dezembro de 2014, demonstram que, se houver uma correta apuração do direito ao benefício da Aposentadoria Especial, com a implementação da alíquota adicional devida pelas empresas de 6%, 9% ou 12%, a arrecadação federal pode chegar a mais de 10 (dez) bilhões de reais pelos valores devidos pelas empresas nos últimos 5 (cinco) anos.

A População Economicamente Ativa do Brasil é de cerca de 96 milhões de pessoas, sendo que somente 59 milhões contribuem para a Previdência Social e, mesmo com uma cobertura tão baixa, geraram uma arrecadação de mais de 52 bilhões de reais mensais, conforme consta em boletim no mês de dezembro de 2.014 (BEPS Dez/2014). A unificação da Auditoria-Fiscal do Trabalho com a Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil poderá, através de mecanismos transversais de atuação, ampliar a base das contribuições previdenciárias. Assim, por exemplo, um mero aumento de 10% (dez por cento) nessa base, fácil de atingir com a integração dos sistemas de controle e avaliação dos Fiscos Federais e de seus Auditores, poderá gerar um valor adicional de R$ 5,3 bilhões mensais no recolhimento das contribuições previdenciárias, totalizando cerca de 63 bilhões anuais adicionais na receita previdenciária.

DO VIÉS ARRECADATÓRIO DA AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO

A atuação da Auditoria Fiscal do Trabalho impacta diretamente na arrecadação do FGTS, fundo que tem papel relevante na promoção da melhoria das condições de vida e saúde das populações mais desassistidas. No exercício de 2014, o FGTS contribuiu sobremaneira para movimentar a economia brasileira. As entradas de recursos naquele ano totalizaram R$ 160,09 bilhões, injetando no mercado uma soma aproximada de R$ 152,4 bilhões. Desse total, R$ 86,3 bilhões referem-se aos pagamentos dos saques do Fundo; R$ 1,7 bilhões para aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários e R$ 52 bilhões se referem a desembolsos de parcelas das contratações realizadas referentes a obras de habitação, saneamento e infraestrutura urbana e aos descontos nos financiamentos concedidos à população de baixa renda.

Demais disso, a atuação da Auditoria Fiscal do Trabalho reflete diretamente na arrecadação da Contribuição Previdenciária e inclusive do Imposto de Renda. Nos últimos 5 anos, apenas em decorrência da atuação direta do Auditor Fiscal do Trabalho promovendo a formalização de vínculos de emprego irregulares, foram arrecadados mais de R$ 9,7 bilhões de reais a título de FGTS e INSS. Isto sem considerar o reflexo no recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Física. Estes resultados revelam as identidades e características arrecadadoras da Auditoria do Trabalho com a Auditoria da Receita Federal do Brasil. No período de 2010 a 2014, e mais os meses de janeiro a julho de 2015, foi lançado pela

Auditoria Fiscal do Trabalho, o débito de FGTS/CS, no valor R$10.898.344.316,00 (dez bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais).

Abaixo quadro do valor de FGTS notificado de 2010 a julho de 2015:

ANO	FGTS / CS ARRECADAÇÃO AÇÃO FISCAL
2010	R$1.179.302.014,00
2011	R$1.601.946.625,00
2012	R$1.664.049.621,00
2013	R$2.371.116.548,00
2014	R$2.629.467.393,00
TOTAL 5 ANOS	R$9.445.882.201,00
JAN A JUL 2015	R$1.452.462.115,00
TOTAL	R$10.898.344.316,00

Observa-se que todos os objetivos que serviram de argumentação para a unificação da Receita Federal com a Previdência Social são perfeitamente aplicáveis à unificação das auditorias fiscais da Receita Federal e do Trabalho.

Seguem alguns aspectos do aumento da arrecadação que seriam resultantes da unificação das ações fiscais. Assim, se a auditoria fiscal do trabalho apurou conforme quadro R$10.898.344.316,00, estivesse unificada, convertendo-se os valores arrecadados em massa salarial, somente na área previdenciária, e considerando o percentual de 22% (parte empregador); média de 8% (parte empregado); 5,8% (parte terceiros), e média de 2% RAT, teríamos a arrecadação previdenciária incrementada, em R$51.494.676.893,01, conforme se demonstra a seguir.

ANO	AUMENTO ARRECADAÇÃO PREVIDENCIARIA
2010	R$5.572.202.016,15
2011	R$7.569.197.803,13
2012	R$7.862.634.459,23
2013	R$11.203.525.689,30
2014	R$12.424.233.431,93
TOTAL 5 ANOS	R$44.631.793.399,73
JAN A JUL 2015	R$6.862.883.493,38
TOTAL	R$51.494.676.893,01

Isso porque, se houve inadimplência e/ou sonegação do FGTS, houve inadimplência e sonegação das contribuições previdenciárias e, como efeito colateral, prejuízo à arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, da CSLL, do PIS, e do COFINS.

A Auditoria Fiscal do Trabalho promove ações de combate às fraudes, tais como fenômeno conhecido por "pejotização", onde pessoas jurídicas constituídas substituem de maneira fraudulenta o contrato de trabalho. Além dessa irregularidade crassa, ainda nos deparamos com a prática de contratação de empresa terceirizadas, que nada mais são do que intermediadoras de mão de obra acobertando a realidade da contratação desses trabalhadores, cujas características atendem aos requisitos da relação de emprego. Essas ações de combate às fraudes na relação de trabalho resultam em um aumento da formalização em média/ano de 450.000 trabalhadores. Como exemplo, entre os anos de 2010 até julho de 2015, foram

apurados em situação irregular, 2.239.823 que se encontravam na informalidade.

A Lei nº 10.593, de 2002 criou as carreiras de Auditoria Fiscal, juntando no mesmo diploma legal as auditorias da Receita, da Previdência e do Trabalho. Com isso, visaram o governo e o legislador, buscar a concepção de um modelo de fiscalização que desse mais eficácia a essas atividades típicas de Estado. Foi, sem dúvida, um avanço qualitativo para a formulação das políticas e das estratégias operacionais no campo das fiscalizações de tributos e de contribuições sociais a partir de sua principal fonte geradora, que é a força econômica de trabalho, que se traduz nas relações capital/trabalho.

No esteio da aprovação da Lei, alguns passos foram sendo dados no sentido de uma total unificação, tais como: maior comunicação dos respectivos bancos de dados, complementação de ações cujos resultados mostravam evidências de irregularidades nas diversas áreas de competência das três carreiras que compunham o grupo fisco, com forte rumo focado para total integração.

A Lei n° 11.457/2007 não contemplou a Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho em sua proposta originária, comprometendo os avanços até então alcançados e o enfraquecimento dos objetivos desta unificação no tocante à otimização de ações, planejamento integrado almejando avanços na arrecadação e unificação de recursos.

Cumpre lembrar que, a partir das metas estabelecidas para as carreiras de auditoria com a vigência dos preceitos legais contidos na Lei 10.593/2002, a auditoria-fiscal do trabalho foi responsável pela criação de milhares de postos de emprego. Isto refletiu, diretamente, nas arrecadações da Previdência Social e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Refletiu, também diretamente, nas receitas tributárias da União e dos Estados membros, com a consequente migração do movimento financeiro, resultante daquelas formalizações, da contabilidade clandestina para a contabilidade legal das empresas. A fiscalização do recolhimento do FGTS feita pelos Auditores Fiscais do Trabalho contribuiu para a ampliação de grandes obras de infraestrutura. Esses resultados se dão apesar do quadro numérico reduzido de Auditores Fiscais do Trabalho que são, em atividade, pouco menos de três mil.

Portanto, para não desarticular o que a lei arquitetou e para avançar na direção de uma maior eficiência da administração tributária, mantendo-a em conexão com as áreas pertinentes, propomos, a criação de um cargo único de Auditor Fiscal, com a transposição dos atuais Auditores Fiscais do Trabalho para o cargo de Auditor Fiscal Federal. Com isso, fecha-se o leque das auditorias, o que permitirá um planejamento estratégico eficaz, que dê retorno de custo-benefício favorável ao Estado e, ao mesmo tempo, poupe o contribuinte de ações fiscais fragmentadas e reiteradas.

A Administração Tributária recebe tratamento destacado no texto constitucional. Chama a atenção o inciso XVIII do art. 37, que dá precedência à Administração Fazendária e a seus servidores fiscais sobre demais atividades administrativas. Ainda, a Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, classifica a atividade tributária como essencial ao funcionamento do Estado, reservando-lhe papel destacado, inclusive no que pertine ao recebimento de dotações orçamentárias, e determinando que são exercidas por servidores de carreiras específicas, verbis:

“as administrações tributárias (...), atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários...”

O agente do corpo funcional tributário, no desempenho de suas atribuições e competências, personifica a própria atividade tributária. Não obstante, tais colocações constitucionais são por vezes esquecidas, o que gera normas infralegais que colocam em conflito as competências dos cargos ou cometem competência exclusiva da autoridade tributária ao exercício de função meramente gerencial ou auxiliar.

O estudo do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), à luz dos dispositivos constitucionais que tratam dos servidores da administração tributária, em especial de seus servidores fiscais, não deixa dúvida, ao se cotejar atribuições e competências, que, no âmbito federal, o direito brasileiro consagra o cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil como a Autoridade Tributária, referida como autoridade administrativa no dispositivo a seguir transcrito:

> "Art. 142. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível."

A emenda ora proposta explicita que o cargo de Auditor-Fiscal, no âmbito federal, é aquele a quem a Constituição e o Código Tributário reservam as características de Autoridade Administrativa Tributária, define sua atividade como indelegável, típica, essencial e exclusiva de Estado e ratifica sua precedência constitucional em relação às demais atividades administrativas. É a garantia da valorização da atividade tributária, do reconhecimento da importância do exercício da autoridade tributária em favor do Estado Brasileiro e da manutenção da ordem institucional do órgão nas suas atividades internas.

A emenda classifica o exercício das atribuições do Auditor-Fiscal como de natureza administrativo-tributária: administrativa, pois representa o Estado em sua atuação vinculada; e de natureza tributária, pois ao Auditor-Fiscal compete a exclusividade do exame e fiscalização dos negócios, patrimônio e rendas do contribuinte, apuração e lançamento do crédito tributário. Além disso, classifica-a também como aduaneira, evocando o art. 237 da Constituição Federal de 88.

Ratificando o caráter de autoridade de estado, que desempenha atividade eminentemente intelectual e decisória, a emenda declara a independência técnica e funcional do Auditor no desempenho das suas funções e o dispensa do controle da presença física na repartição, enfocando a qualidade de seu trabalho e o atingimento da excelência do órgão, meta maior dos órgãos da Administração Pública, conforme mandamento constitucional:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)"

Afigura-se desarrazoado exigir da autoridade tributária o controle de horas comparecidas à repartição, seja porque este é absolutamente incompatível com a sua condição de autoridade tributária; seja porque não se pode impor tratamento inferiorizado em relação às demais autoridades de Estado, que não são submetidas à exigência; seja porque, pela natureza eminentemente intelectual dos trabalhos desenvolvidos pelos Auditores Fiscais, não pode, não se deve e não será sua realização medida em horas de confinamento no interior das repartições; seja, ainda, porque tal espécie de controle é típico e exclusivo dos servidores administrativos em todos os Poderes da República.

Já a separação dos Auditores Fiscais da Receita Federal em carreira de cargo único, denominada Carreira de Auditoria Fiscal da República, e a criação do Plano de Carreiras e Cargos de Apoio da Receita Federal dará ao Governo mais flexibilidade para detalhar as atribuições dos cargos que prestam auxílio aos Auditores Fiscais no atingimento dos fins do órgão. Os integrantes de tais cargos, há muitos anos, demandam um melhor aproveitamento de sua força de trabalho. Inicialmente esta emenda aloca a esta nova carreira o cargo de Analista Tributário da Receita Federal, podendo outros cargos se somarem a este.

Esta separação também visa solucionar de vez as impropriedades criadas pelas leis pretéritas, em função das determinações de nossa Carta Magna. No caso da Receita Federal, a inclusão de dois cargos na mesma carreira vem de 01/1985, pelo Decreto-lei 2225, quando da criação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, abarcando os cargos dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional e os Técnicos do Tesouro Nacional, inclusive com a possibilidade de os Técnicos terem acesso ao Cargo dos Auditores mediante determinados pré-requisitos. Com o advento da Constituição de 1988 a ascensão foi vedada, e foi estabelecido o conceito de carreira, não se aplicando à referida carreira Auditoria, sob a ótica constitucional, o conceito de carreira única.

As sucessivas alterações legais da pseudo-carreira Auditoria da Receita Federal não observaram as impropriedades do decreto-lei que lhe deu origem, mantendo em uma única "carreira" duas carreiras distintas. Este fato tem causado dissabores, tanto aos integrantes da Carreira dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, quanto aos Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil (nomes atuais das duas carreiras).

Na esfera judicial verifica-se a ocorrência de decisões que atacam as impropriedades dessas leis. Parecer da Procuradoria-Geral da República (19690 - OBF - PGR) diz que "embora as leis, impropriamente, tenham dito tratar-se de carreira única, os cargos de Analista Tributário e Auditor Fiscal integram, materialmente, carreiras distintas". Diz ainda que, para se ter uma carreira, é necessária a homogeneidade dos cargos comparados, e isso não existe na carreira Auditoria Fiscal, como se vê da própria transcrição da lei. Os analistas tributários formam carreira de apoio, de "atividades acessórias ou preparatórias das atribuições privativas dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil", nos termos do art. 6º, § 2º, I, da Lei nº 10.593/2002.

"A diferença de nomenclatura dos cargos de Analista e de Auditor traduz atribuições excludentes. O fato de ambos atualmente exigirem o curso de nível superior como requisito para ingresso não muda a ontológica distinção entre eles, em função de suas atribuições, e não da escolaridade exigida", afirma a douta Procuradoria da República.

Há de se observar que as duas assertivas acima foram acatadas pelo Ministro Luiz Fux no RE 827.424/AL em sua decisão que desproveu o recurso cuja pretensão era buscar o provimento derivado.

No mesmo diapasão, o Tribunal de Contas da União vem considerando ilegais as aposentadorias concedidas com fundamento no art. 3º da Emenda 47/2005, quando o beneficiado tenha contado o tempo laborado no Cargo de Técnico do Tesouro Nacional (hoje Analista) como tempo de carreira Auditoria. É que o inciso II do referido dispositivo requer o tempo mínimo de 15 anos na carreira em que se der a inativação.

Assim analisa o TCU: "Frise-se que o tempo em que exerceu a carreira de Técnico do Tesouro Nacional (atual Analista Tributário) não se presta para completar o requisito de 15 anos na Carreira de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, haja vista serem carreiras distintas" (negrejamos). Os que se aposentam contando o tempo ilegal são obrigados a voltar ao trabalho para completar o tempo na carreira de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil. Caso os dois cargos estivessem corretamente em duas carreiras distintas, esse problema deixaria de existir para muitos Auditores ludibriados pela impropriedade das leis.

Isto posto, espero obter o apoio de meus pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, ___ de outubro de 2015

Deputado Ricardo Izar
PSD/SP

ASSINATURA

MPV 696
00046

CÂMARA DOS DEPUTADOS Serviço de Comissões Especiais	USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO	EMENDA Nº ____/____
	CLASSIFICAÇÃO	
PROPOSIÇÃO **MP 696/2015**	**MODIFICATIVA**	
COMISSÃO: **Comissão Mista de Medida Provisória**		
AUTOR: Deputado (a) **LELO COIMBRA**	PARTIDO **PMDB**	UF **ES** / PÁGINA ___/___

TEXTO

Acrescentem-se à Medida Provisória, onde couberem, os dispositivos a seguir:

Art. Fica criada a Carreira de Auditoria Fiscal da União, atividade típica e exclusiva de Estado, constituída pelo cargo de provimento efetivo e privativo de Auditor Fiscal da União, nas especialidades Receita e Trabalho, cujos integrantes serão lotados no Ministério da Fazenda.

§ 1º Os atuais ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil passam a ocupar o cargo de Auditor Fiscal da União, na especialidade Receita, definidos como autoridades tributárias e aduaneiras no âmbito da Administração Tributária da União, sendo responsáveis pela direção das atividades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão diretamente vinculado ao Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Os atuais ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho passam a ocupar o cargo de Auditor Fiscal da União, na especialidade Trabalho, definidos como autoridades trabalhistas e tributárias, inclusive de saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, encarregados da fiscalização e arrecadação de contribuições fiscais e parafiscais decorrentes da relação de trabalho no âmbito da Administração Tributária da União, sendo responsáveis pela direção das atividades da Secretaria de Inspeção do Trabalho, órgão diretamente vinculado ao Ministro de Estado da Fazenda.

Art. O Auditor-Fiscal da União na especialidade Receita é a autoridade tributária e aduaneira incumbida de exercer em todo o território nacional as competências no âmbito da administração tributária da União, e, em especial, as seguintes atribuições, indelegáveis a qualquer título:

I – no exercício da competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil e em caráter privativo:

a) constituir, mediante lançamento, o crédito tributário e de contribuições;

b) elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais;

c) executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com o controle aduaneiro, apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados;

d) examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal;

e) proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária;

f) supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte;

II – em caráter geral, supervisionar o exercício das demais atividades inerentes à competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. O Auditor Fiscal da União na especialidade Trabalho é a autoridade trabalhista, tributária e administrativa incumbida de exercer, com exclusividade e em todo o território nacional, as competências trabalhistas, inclusive de saúde e segurança no meio ambiente do trabalho, no âmbito da União e, em especial, as seguintes atribuições, indelegáveis a qualquer título:

I - constituir, mediante lançamento, o crédito tributário dos tributos e contribuições, inclusive do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, das contribuições instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001 e da contribuição sindical a que se refere o inciso I da do art. 217 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966;

II - verificar os registros dos trabalhadores em livros, fichas ou sistema eletrônico, bem como as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme instruções a serem expedidas pelos órgãos competentes em matéria de relações de trabalho, visando a redução dos índices de informalidade;

III - executar procedimentos de fiscalização para verificar o cumprimento de disposições legais e regulamentares, inclusive as relacionadas à segurança e à medicina do trabalho, no âmbito das relações de trabalho e de emprego, bem como o cumprimento de acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho celebrados entre empregados e empregadores;

IV - assegurar o cumprimento dos acordos, tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil seja signatário na sua área de competência;

V - executar auditoria dos ambientes de trabalho com vistas a verificar a fidedignidade das informações declaradas aos bancos de dados da Previdência Social e à arrecadação e cobrança das contribuições sociais decorrentes dos riscos ambientais presentes no ambiente de trabalho, executando a política tributária que privilegia as empresas com menores índices de doenças e acidentes e que invistam na melhoria das condições de trabalho.

VI - a lavratura de auto de apreensão e guarda de documentos, materiais, livros e assemelhados, para verificação da existência de fraude e irregularidades, bem como o exame da contabilidade das empresas.

Art. O Poder Executivo regulamentará as atribuições privativas previstas neste artigo, podendo cometer aos ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da União outras atribuições, desde que compatíveis com as respectivas atividades de auditoria e fiscalização.

Art. Aplica-se ao Auditor Fiscal da União a estrutura remuneratória prevista para os cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Auditor-Fiscal do Trabalho.

Art. Os integrantes da Carreira de Auditoria Fiscal da União poderão portar arma de fogo institucional, em serviço, nos termos do art. 5º-A da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

Art. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Secretaria de Inspeção do Trabalho são órgãos da administração direta subordinados ao Ministro de Estado da Fazenda.

Art. A verificação, pelo Auditor-Fiscal da União, do cumprimento das normas que regem o trabalho do empregado doméstico, no âmbito do domicílio do empregador, dependerá de agendamento e de entendimento prévios entre a fiscalização e o empregador. (NR)

Art. Ficam revogados os artigos 1º a 5º e 6º a 9° da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Agenda 42 - "Agenda Brasil" - apresentada pelo Senado Federal para tentar reaquecer a economia do País, da qual destacam-se o EQUILÍBRIO FISCAL e a REFORMA ADMINISTRATIVA E DO ESTADO, mostra-se pertinente a UNIFICAÇÃO das carreiras de Auditoria Fiscais do Trabalho e de Auditoria Fiscal da Receita, na nova carreira de Auditoria Fiscal da União, contribuindo para a eficiência do Estado, evitando-se superposição de atividades, enxugando estrutura e impactando positivamente a arrecadação de recursos para o Tesouro Nacional. Especificamente, no plano federal, esta proposta atende itens da Agenda Brasil, quais sejam:

QUANTO À REFORMA ADMINISTRATIVA (Reduzir o número de ministérios e estatais, e o número de cargos comissionados e estruturas administrativas obsoletas), historicamente, podemos invocar as motivações para a criação da Super Receita quando se fundiram as secretarias executivas da Receita Federal e da Previdência Social (Lei 11.457/07 - Lei da Super Receita). Com a unificação das duas secretarias buscou-se reunir sob um único órgão (Receita Federal do Brasil) as competências de arrecadar, fiscalizar, administrar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais: das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; dos empregadores domésticos; dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição; e das contribuições instituídas a título de substituição, bem como as demais competências correlatas e decorrentes.

Nesse contexto, o Ministério da Fazenda recepcionará agora a Secretaria da Inspeção do Trabalho, acolhendo as competências de fiscalização, arrecadação, administração e normatização do recolhimento das contribuições do FGTS, da Contribuição Social e da Contribuição Sindical, além das demais competências que digam respeito à fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista e das normas relativas à segurança e saúde do trabalhador. Assim, restaria atendido o princípio constitucional da eficiência na medida em que se aperfeiçoam os serviços prestados, unificando-os num mesmo Ministério e impactando os resultados, trazendo ganhos de produtividade e otimização de recursos, sem a geração de novas despesas, inclusive de caráter remuneratório, haja vista que as duas carreiras já estão sob a égide da Lei 10.593/2002, possuindo a mesma tabela remuneratória.

Adicionalmente, a fusão do Ministério da Previdência Social e do Ministério do Trabalho e Emprego resultou num órgão, o Ministério do Trabalho e Previdência Social, com viés eminentemente assistencial, voltado para a concessão de benefícios e apartado das atividades de arrecadação e fiscalização. Tal situação dificultará o atendimento dos usuários do novo Ministério do Trabalho e Previdência Social, tendo em vista que esses usuários buscarão os Auditores Fiscais do Trabalho para tirarem dúvidas previdenciárias e estes não terão como resolvê-las, uma vez que tal competência é dos antigos Auditores Fiscais da Previdência já foram realocados para a Receita Federal. Assim, a melhor decisão, do ponto de vista administrativo, seria a realocação da Secretaria de Inspeção do Trabalho para o Ministério da Fazenda, onde poderiam se concentrar todos os atendimentos aos usuários (plantões tributários, previdenciários e trabalhistas) razão pela qual se entende que o melhor caminho a se trilhar, no sentido de se reduzir estruturas e se otimizar resultados, é a UNIFICAÇÃO das Auditorias da Receita Federal do Brasil e a Auditoria Fiscal do Trabalho no Ministério da Fazenda.

Anote-se, ainda, que a UNIFICAÇÃO das carreiras, com a manutenção da Secretaria de Inspeção do Trabalho, agora vinculada ao Ministério da Fazenda, está em consoante sintonia

com a Convenção 81 da OIT, pois as atividades de fiscalização do trabalho não só continuarão a serem realizadas, como terão uma melhor estrutura e novos bancos de dados que lhe assegurarão um melhor resultado.

QUANTO AO EQUILÍBRIO FISCAL, restarão fortalecidos os instrumentos de arrecadação e fiscalização do Estado, mormente por reunir as duas Auditorias Federais, cumprindo-se os objetivos almejados pelo Decreto 8.373/2014, que instituiu o **E-SOCIAL** como instrumento de Unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas com a finalidade de padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição (artigo 2º do Decreto supracitado).

O E-SOCIAL, quando reúne num só banco de dados todas as informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, desburocratiza e simplifica o relacionamento destas com o Estado no cumprimento de suas obrigações. Enveredando pelos princípios norteadores do E-SOCIAL, a UNIFICAÇÃO das carreiras da Auditoria-Fiscal do Trabalho e Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil representa de imediato uma racionalização no exercício da função fiscalizadora e arrecadatória, pois se elimina a redundância de Órgãos do Estado atuando no exame e Auditoria de informações constantes em bancos de dados diversos, como se dá atualmente. As informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias seriam objeto de uma única Instituição Fiscal, tendo como fonte de informações um único banco de dados, o E-SOCIAL.

Ademais, a unificação propiciará significativa otimização na arrecadação da contribuição previdenciária, não somente pela formalização do vínculo empregatício, mas também por uma elevação de arrecadação para o Financiamento da Aposentadoria Especial. Ocorre que a auditoria dos tributos decorrentes do vínculo empregatício e das condições ambientais do trabalho é realizada pela Receita Federal do Brasil, como a GIIL-RAT – Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho. O conhecimento técnico-científico de Auditores-Fiscais do Trabalho em relação aos agentes físicos, químicos e biológicos aos quais estão expostos os trabalhadores pode contribuir significativamente na arrecadação destes tributos, pois atualmente as empresas informam ao órgão fazendário situações de trabalho que não condizem com a realidade laboral do trabalhador. Somente uma auditoria especializada em segurança e saúde do trabalho, através da análise de documentos e inspeção nos locais de trabalho, pode constatar a veracidade das informações prestadas pelas empresas, resultando, desta ação, o incremento dos valores arrecadados relativos à contribuição destes tributos, cujo percentual devido pela empresa varia conforme os fatores de riscos identificados (mais riscos maior alíquota).

Neste sentido, estudos realizados com os dados da PNAD, RAIS e Boletim Estatístico da Previdência Social de dezembro de 2014, demonstram que, se houver uma correta apuração do direito ao benefício da Aposentadoria Especial, com a implementação da alíquota adicional

devida pelas empresas de 6%, 9% ou 12%, a arrecadação federal pode chegar a mais de 10 (dez) bilhões de reais pelos valores devidos pelas empresas nos últimos 5 (cinco) anos.

A População Economicamente Ativa do Brasil é de cerca de 96 milhões de pessoas, sendo que somente 59 milhões contribuem para a Previdência Social e, mesmo com uma cobertura tão baixa, geraram uma arrecadação de mais de 52 bilhões de reais mensais, conforme consta em boletim no mês de dezembro de 2.014 (BEPS Dez/2014). A unificação da Auditoria-Fiscal do Trabalho com a Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil poderá, através de mecanismos transversais de atuação, ampliar a base das contribuições previdenciárias. Assim, por exemplo, um mero aumento de 10% (dez por cento) nessa base, fácil de atingir com a integração dos sistemas de controle e avaliação dos Fiscos Federais e de seus Auditores, poderá gerar um valor adicional de R$ 5,3 bilhões mensais no recolhimento das contribuições previdenciárias, totalizando cerca de 63 bilhões anuais adicionais na receita previdenciária.

DO VIÉS ARRECADATÓRIO DA AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO

A atuação da Auditoria Fiscal do Trabalho impacta diretamente na arrecadação do FGTS, fundo que tem papel relevante na promoção da melhoria das condições de vida e saúde das populações mais desassistidas. No exercício de 2014, o FGTS contribuiu sobremaneira para movimentar a economia brasileira. As entradas de recursos naquele ano totalizaram R$ 160,09 bilhões, injetando no mercado uma soma aproximada de R$ 152,4 bilhões. Desse total, R$ 86,3 bilhões referem-se aos pagamentos dos saques do Fundo; R$ 1,7 bilhões para aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários e R$ 52 bilhões se referem a desembolsos de parcelas das contratações realizadas referentes a obras de habitação, saneamento e infraestrutura urbana e aos descontos nos financiamentos concedidos à população de baixa renda.

Demais disso, a atuação da Auditoria Fiscal do Trabalho reflete diretamente na arrecadação da Contribuição Previdenciária e inclusive do Imposto de Renda. Nos últimos 5 anos, apenas em decorrência da atuação direta do Auditor Fiscal do Trabalho promovendo a formalização de vínculos de emprego irregulares, foram arrecadados mais de R$ 9,7 bilhões de reais a título de FGTS e INSS. Isto sem considerar o reflexo no recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Física. Estes resultados revelam as identidades e características arrecadadoras da Auditoria do Trabalho com a Auditoria da Receita Federal do Brasil. No período de 2010 a 2014, e mais os meses de janeiro a julho de 2015, foi lançado pela Auditoria Fiscal do Trabalho, o débito de FGTS/CS, no valor de R$ 10.898.344.316,00 (dez bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais).

Abaixo quadro do valor de FGTS notificado de 2010 a julho de 2015:

ANO	FGTS / CS ARRECADAÇÃO AÇÃO FISCAL
2010	**R$1.179.302.014,00**

2011	**R$1.601.946.625,00**
2012	**R$1.664.049.621,00**
2013	**R$2.371.116.548,00**
2014	**R$2.629.467.393,00**
TOTAL 5 ANOS	**R$9.445.882.201,00**
JAN A JUL 2015	**R$1.452.462.115,00**
TOTAL	**R$10.898.344.316,00**

Observa-se que todos os objetivos que serviram de argumentação para a unificação da Receita Federal com a Previdência Social são perfeitamente aplicáveis à unificação da carreira das auditorias fiscais da Receita Federal e do Trabalho.

Seguem alguns aspectos do aumento da arrecadação que seriam resultantes da unificação das ações fiscais. Assim, se a auditoria fiscal do trabalho apurou conforme quadro R$**10.898.344.316,00**, estivesse unificada, convertendo-se os valores arrecadados em massa salarial, somente na área previdenciária, e considerando o percentual de 22% (parte empregador); média de 8% (parte empregado); 5,8% (parte terceiros), e média de 2% RAT, teríamos a arrecadação previdenciária incrementada, em **R$ 51.494.676.893,01**, conforme se demonstra a seguir.

ANO	**AUMENTO ARRECADAÇÃO PREVIDENCIARIA**
2010	**R$5.572.202.016,15**
2011	**R$7.569.197.803,13**
2012	**R$7.862.634.459,23**
2013	**R$11.203.525.689,30**
2014	**R$12.424.233.431,93**
TOTAL 5 ANOS	**R$44.631.793.399,73**
JAN A JUL 2015	**R$6.862.883.493,38**
TOTAL	**R$51.494.676.893,01**

Isso porque, se houve inadimplência e/ou sonegação do FGTS, houve inadimplência e sonegação das contribuições previdenciárias e, como efeito colateral, prejuízo à arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, da CSLL, do PIS, e do COFINS.

A Auditoria Fiscal do Trabalho promove ações de combate às fraudes, tais como fenômeno conhecido por “pejotização”, onde pessoas jurídicas constituídas substituem de maneira fraudulenta o contrato de trabalho. Além dessa irregularidade crassa, ainda se depara com a prática de contratação de empresa terceirizadas, que nada mais são do que intermediadoras de mão de obra acobertando a realidade da contratação desses trabalhadores, cujas características atendem aos requisitos da relação de emprego. Essas ações de combate às

fraudes na relação de trabalho resultam em um aumento da formalização em média/ano de 450.000 trabalhadores. Como exemplo, entre os anos de 2010 até julho de 2015, foram apurados em situação irregular, 2.239.823 que se encontravam na informalidade.

A Lei nº 10.593, de 2002 criou as carreiras de Auditoria Fiscal, juntando no mesmo diploma legal as auditorias da Receita, da Previdência e do Trabalho. Com isso, visaram o governo e o legislador, buscar a concepção de um modelo de fiscalização que desse mais eficácia a essas atividades típicas de Estado. Foi, sem dúvida, um avanço qualitativo para a formulação das políticas e das estratégias operacionais no campo das fiscalizações de tributos e de contribuições sociais a partir de sua principal fonte geradora, que é a força econômica de trabalho, que se traduz nas relações capital/trabalho.

No esteio da aprovação da Lei, alguns passos foram sendo dados no sentido de uma total unificação, tais como: maior comunicação dos respectivos bancos de dados, complementação de ações cujos resultados mostravam evidências de irregularidades nas diversas áreas de competência das três carreiras que compunham o grupo fisco, com forte rumo focado para total integração.

A Lei n° 11.457/2007 não contemplou a Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho em sua proposta originária, comprometendo os avanços até então alcançados e o enfraquecimento dos objetivos desta unificação no tocante à otimização de ações, planejamento integrado almejando avanços na arrecadação e unificação de recursos.

Cumpre lembrar que, a partir das metas estabelecidas para as carreiras de auditoria com a vigência dos preceitos legais contidos na Lei 10.593/2002, a auditoria-fiscal do trabalho foi responsável pela criação de milhares de postos de emprego. Isto refletiu, diretamente, nas arrecadações da Previdência Social e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Refletiu, também diretamente, nas receitas tributárias da União e dos Estados membros, com a consequente migração do movimento financeiro, resultante daquelas formalizações, da contabilidade clandestina para a contabilidade legal das empresas. A fiscalização do recolhimento do FGTS feita pelos Auditores Fiscais do Trabalho contribuiu para a ampliação de grandes obras de infraestrutura. Esses resultados se dão apesar do quadro numérico reduzido de Auditores Fiscais do Trabalho que são, em atividade, menos de 2.600.

Portanto, para não desarticular o que a lei arquitetou e para avançar na direção de uma maior eficiência da administração tributária, mantendo-a em conexão com as áreas pertinentes, propõe-se, a criação da carreira única de Auditor Fiscal da União para os integrantes das carreiras da Auditoria Fiscal do Trabalho e Auditoria Fiscal da Receita Federal do Brasil, com deslocamento da Secretaria de Inspeção do Trabalho para o Ministério da Fazenda. Com isso, fecha-se o leque das auditorias, o que permitirá um planejamento estratégico eficaz, que dê retorno de custo-benefício favorável ao Estado e, ao mesmo tempo, poupe o contribuinte de ações fiscais fragmentadas e reiteradas.

____/_____/_____ DATA	_____ ASSINATURA PARLAMENTAR

MPV 696
00047

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Serviço de Comissões Especiais

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO	EMENDA Nº ____/____
CLASSIFICAÇÃO	
PROPOSIÇÃO **MP 696/2015**	**MODIFICATIVA**
COMISSÃO: **Comissão Mista de Medida Provisória**	

AUTOR: Deputado (a) **LELO COIMBRA**	PARTIDO **PMDB**	UF **ES**	PÁGINA ___/___

TEXTO

Acrescenta-se à Medida Provisória, onde couber, os dispositivos a seguir:

Art. O inciso I do art. 6º, da Lei nº 10.593, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º .....

I - .....

g) constituir, mediante lançamento, o crédito tributário dos tributos e contribuições, inclusive do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, das contribuições instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e da contribuição sindical a que se refere o inciso I do art. 217 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966;

h) verificar os registros dos trabalhadores em livros, fichas ou sistema eletrônico, bem como as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme instruções a serem expedidas pelos órgãos competentes em matéria de relações de trabalho, visando a redução dos índices de informalidade;

i) executar procedimentos de fiscalização para verificar o cumprimento de disposições legais e regulamentares, inclusive as relacionadas à segurança e à medicina do trabalho, no âmbito das relações de trabalho e de emprego, bem como o cumprimento de acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho celebrados entre empregados e empregadores;

j) assegurar o cumprimento dos acordos, tratados e convenções internacionais dos

quais o Brasil seja signatário na sua área de competência;

k) executar auditoria dos ambientes de trabalho com vistas a verificar a fidedignidade das informações declaradas aos bancos de dados da Previdência Social e à arrecadação e cobrança das contribuições sociais decorrentes dos riscos ambientais presentes no ambiente de trabalho, executando a política tributária que privilegia as empresas com menores índices de doenças e acidentes e que invistam na melhoria das condições de trabalho.

.....

Art. São transformados em cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5º desta Lei, os cargos efetivos do quadro permanente do Ministério do Trabalho e Previdência Social de **Auditor-fiscal do Trabalho da Carreira Auditoria Fiscal do Trabalho.**

Art. Fica extinta a Secretaria de Inspeção do Trabalho **do Ministério do Trabalho e Previdência Social.**

Art. 13. Ficam transferidos os cargos em comissão e funções gratificadas da estrutura da extinta Secretaria da Inspeção do Trabalho **do Ministério do Trabalho e Previdência Social** para a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. O *caput* do art. 11-A da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11-A. A verificação, pelo Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, do cumprimento das normas que regem o trabalho do empregado doméstico, no âmbito do domicílio do empregador, dependerá de agendamento e de entendimento prévios entre a fiscalização e o empregador.

Art. Ficam revogados os artigos 9° a 11 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Agenda 42 - "Agenda Brasil" - apresentada pelo Senado Federal para tentar reaquecer a economia do País, da qual se destacam o EQUILÍBRIO FISCAL e a REFORMA ADMINISTRATIVA E DO ESTADO, mostra-se pertinente a UNIFICAÇÃO do FISCO FEDERAL em um único Órgão Técnico, independente, eficiente e dinâmico, evitando-se superposição de atividades, enxugando estrutura e impactando positivamente a arrecadação de recursos para o Tesouro Nacional.

Especificamente, no plano federal, esta proposta atende itens da Agenda Brasil, quais sejam:

QUANTO À REFORMA ADMINISTRATIVA (Reduzir o número de ministérios e estatais, e o

número de cargos comissionados e estruturas administrativas obsoletas), historicamente, podemos invocar as motivações para a criação da Super Receita quando se fundiram as secretarias executivas da Receita Federal e da Previdência Social (Lei 11.457/07 - Lei da Super Receita). Com a unificação das duas secretarias buscou-se reunir sob um único órgão (Receita Federal do Brasil) as competências de arrecadar, fiscalizar, administrar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais: das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; dos empregadores domésticos; dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição; e das contribuições instituídas a título de substituição, bem como as demais competências correlatas e decorrentes.

Na prática, a Lei 11.457/07 (Lei da Super-Receita) alterou a denominação da Secretaria da Receita Federal (SRF) para Receita Federal do Brasil (RFB) e transferiu para este órgão competências antes atribuídas à Secretaria da Receita Previdenciária (SRP), quais sejam: a fiscalização, arrecadação, administração e normatização do recolhimento das contribuições previdenciárias para o financiamento da seguridade social.

Da mesma forma, a Secretaria da Receita Federal recepcionaria agora a Secretaria da Inspeção do Trabalho, acolhendo as competências de fiscalização, arrecadação, administração e normatização do recolhimento das contribuições do FGTS, da Contribuição Social e da Contribuição Sindical, além das demais competências que digam respeito à fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista e das normas relativas à segurança e saúde do trabalhador, da seguinte forma: as atribuições, prerrogativas e competências da Auditoria Fiscal do Trabalho seriam recepcionadas pela estrutura já existente na Receita Federal do Brasil no que diz respeito ao caráter arrecadador e fiscalizatório, na condição de Subsecretaria de Fiscalização do Trabalho, nos moldes das cinco já existentes. Assim, restaria atendido o princípio constitucional da eficiência na medida em que se aperfeiçoam os serviços prestados, unificando-os numa mesma estrutura e impactando os resultados, trazendo ganhos de produtividade e otimização de recursos, sem a geração de novas despesas, inclusive de caráter remuneratório, haja vista que as duas carreiras já estão sob a égide da Lei 10.593/2002, possuindo a mesma tabela remuneratória.

No que tange à execução das dívidas para com a União, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei 11.457/07 (Lei da Super-Receita) as dívidas ativas do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE passaram, a partir de 1º de abril de 2008, a integrar a da União e questionou-se, na ocasião, se o órgão competente para representar a União na execução de sua dívida ativa (a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme dispõe o art. 131, § 3º da Constituição Federal) teria condições de assumir mais essa incumbência. Situação já vencida. No caso das dívidas para com o FGTS e Contribuição Social já compete à Procuradoria da Fazenda Nacional a sua execução, ou seja,

o óbice apresentado no momento da criação da super-receita inexiste na presente proposta.

Por outro lado, a fusão do Ministério da Previdência Social e do Ministério do Trabalho e Emprego resultou num órgão, o Ministério do Trabalho e Previdência Social, com viés eminentemente assistencial, voltado para a concessão de benefícios, apartado das atividades de arrecadação e fiscalização. Assim, a melhor decisão, do ponto de vista administrativo, seria a junção de atividades que apresentam similitudes nos seus objetivos e na sua atuação, razão pela qual se entende que o melhor caminho a se trilhar, no sentido de reduzir estruturas e otimizar resultados, é a UNIFICAÇÃO da Auditoria Fiscal da Receita Federal do Brasil e da Auditoria Fiscal do Trabalho em um único órgão.

QUANTO AO EQUILÍBRIO FISCAL, restarão fortalecidos os instrumentos de arrecadação e fiscalização do Estado, mormente por reunir as duas Auditorias Federais, cumprindo-se os objetivos almejados pelo Decreto 8.373/2014, que instituiu o **E-SOCIAL** como instrumento de Unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas com a finalidade de padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição (artigo 2º do Decreto supracitado).

O E-SOCIAL, quando reúne num só banco de dados todas as informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, desburocratiza e simplifica o relacionamento destas com o Estado no cumprimento de suas obrigações.

Enveredando pelos princípios norteadores do E-SOCIAL, a UNIFICAÇÃO das carreiras da Auditoria-Fiscal do Trabalho e Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil representa de imediato uma racionalização no exercício da função fiscalizadora e arrecadatória, pois se elimina a redundância de Órgãos do Estado atuando no exame e Auditoria de informações constantes em bancos de dados diversos, como se dá atualmente. As informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias seriam objeto de uma única Instituição Fiscal, tendo como fonte de informações um único banco de dados, o E-SOCIAL.

Ademais, a unificação propiciará significativa otimização na arrecadação da contribuição previdenciária, não somente pela formalização do vínculo empregatício, mas também por uma elevação de arrecadação para o Financiamento da Aposentadoria Especial. Ocorre que a auditoria dos tributos decorrentes do vínculo empregatício e das condições ambientais do trabalho é realizada pela Receita Federal do Brasil, como a GIIL-RAT – Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho. O conhecimento técnico-científico de Auditores-Fiscais do Trabalho em relação aos agentes físicos, químicos e biológicos aos quais estão expostos os trabalhadores pode contribuir significativamente na arrecadação destes tributos, pois atualmente as empresas informam ao órgão fazendário situações de trabalho que não condizem com a realidade laboral do trabalhador. Somente uma auditoria especializada em segurança e saúde do trabalho, através da análise de documentos

e inspeção nos locais de trabalho, pode constatar a veracidade das informações prestadas pelas empresas, resultando, desta ação, o incremento dos valores arrecadados relativos à contribuição destes tributos, cujo percentual devido pela empresa varia conforme os fatores de riscos identificados (mais riscos maior alíquota).

Neste sentido, estudos realizados com os dados da PNAD, RAIS e Boletim Estatístico da Previdência Social de dezembro de 2014, demonstram que, se houver uma correta apuração do direito ao benefício da Aposentadoria Especial, com a implementação da alíquota adicional devida pelas empresas de 6%, 9% ou 12%, a arrecadação federal pode chegar a mais de 10 (dez) bilhões de reais pelos valores devidos pelas empresas nos últimos 5 (cinco) anos.

A População Economicamente Ativa do Brasil é de cerca de 96 milhões de pessoas, sendo que somente 59 milhões contribuem para a Previdência Social e, mesmo com uma cobertura tão baixa, geraram uma arrecadação de mais de 52 bilhões de reais mensais, conforme consta em boletim no mês de dezembro de 2.014 (BEPS Dez/2014). A unificação da Auditoria-Fiscal do Trabalho com a Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil poderá, através de mecanismos transversais de atuação, ampliar a base das contribuições previdenciárias. Assim, por exemplo, um mero aumento de 10% (dez por cento) nessa base, fácil de atingir com a integração dos sistemas de controle e avaliação dos Fiscos Federais e de seus Auditores, poderá gerar um valor adicional de R$ 5,3 bilhões mensais no recolhimento das contribuições previdenciárias, totalizando cerca de 63 bilhões anuais adicionais na receita previdenciária.

DO VIÉS ARRECADATÓRIO DA AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO

A atuação da Auditoria Fiscal do Trabalho impacta diretamente na arrecadação do FGTS, fundo que tem papel relevante na promoção da melhoria das condições de vida e saúde das populações mais desassistidas. No exercício de 2014, o FGTS contribuiu sobremaneira para movimentar a economia brasileira. As entradas de recursos naquele ano totalizaram R$ 160,09 bilhões, injetando no mercado uma soma aproximada de R$ 152,4 bilhões. Desse total, R$ 86,3 bilhões referem-se aos pagamentos dos saques do Fundo; R$ 1,7 bilhões para aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários e R$ 52 bilhões se referem a desembolsos de parcelas das contratações realizadas referentes a obras de habitação, saneamento e infraestrutura urbana e aos descontos nos financiamentos concedidos à população de baixa renda.

Demais disso, a atuação da Auditoria Fiscal do Trabalho reflete diretamente na arrecadação da Contribuição Previdenciária e inclusive do Imposto de Renda. Nos últimos 5 anos, apenas em decorrência da atuação direta do Auditor Fiscal do Trabalho promovendo a formalização de vínculos de emprego irregulares, foram arrecadados mais de R$ 9,7 bilhões de reais a título de

FGTS e INSS. Isto sem considerar o reflexo no recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Física. Estes resultados revelam as identidades e características arrecadadoras da Auditoria do Trabalho com a Auditoria da Receita Federal do Brasil. No período de 2010 a 2014, e mais os meses de janeiro a julho de 2015, foi lançado pela Auditoria Fiscal do Trabalho, o débito de FGTS/CS, no valor R$10.898.344.316,00 (dez bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais).

Abaixo quadro do valor de FGTS notificado de 2010 a julho de 2015:

ANO	FGTS / CS ARRECADAÇÃO AÇÃO FISCAL
2010	**R$1.179.302.014,00**
2011	**R$1.601.946.625,00**
2012	**R$1.664.049.621,00**
2013	**R$2.371.116.548,00**
2014	**R$2.629.467.393,00**
TOTAL 5 ANOS	**R$9.445.882.201,00**
JAN A JUL 2015	**R$1.452.462.115,00**
TOTAL	**R$10.898.344.316,00**

Observa-se que todos os objetivos que serviram de argumentação para a unificação da Receita Federal com a Previdência Social são perfeitamente aplicáveis à unificação das auditorias fiscais da Receita Federal e do Trabalho.

Seguem alguns aspectos do aumento da arrecadação que seriam resultantes da unificação das ações fiscais. Assim, se a auditoria fiscal do trabalho apurou conforme quadro R$**10.898.344.316,00**, estivesse unificada, convertendo-se os valores arrecadados em massa salarial, somente na área previdenciária, e considerando o percentual de 22% (parte empregador); média de 8% (parte empregado); 5,8% (parte terceiros), e média de 2% RAT, teríamos a arrecadação previdenciária incrementada, em R$51.494.676.893,01, conforme se demonstra a seguir.

ANO	**AUMENTO ARRECADAÇÃO PREVIDENCIARIA**
2010	**R$5.572.202.016,15**
2011	**R$7.569.197.803,13**
2012	**R$7.862.634.459,23**
2013	**R$11.203.525.689,30**
2014	**R$12.424.233.431,93**
TOTAL 5 ANOS	**R$44.631.793.399,73**
JAN A JUL 2015	**R$6.862.883.493,38**
TOTAL	**R$51.494.676.893,01**

Isso porque, se houve inadimplência e/ou sonegação do FGTS, houve inadimplência e sonegação das contribuições previdenciárias e, como efeito colateral, prejuízo à arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, da CSLL, do PIS, e do COFINS.

A Auditoria Fiscal do Trabalho promove ações de combate às fraudes, tais como fenômeno conhecido por “pejotização”, onde pessoas jurídicas constituídas substituem de maneira fraudulenta o contrato de trabalho. Além dessa irregularidade crassa, ainda se depara com a prática de contratação de empresa terceirizadas, que nada mais são do que intermediadoras de mão de obra acobertando a realidade da contratação desses trabalhadores, cujas características atendem aos requisitos da relação de emprego. Essas ações de combate às fraudes na relação de trabalho resultam em um aumento da formalização em média/ano de 450.000 trabalhadores. Como exemplo, entre os anos de 2010 até julho de 2015, foram apurados em situação irregular, 2.239.823 que se encontravam na informalidade.

A Lei nº 10.593, de 2002 criou as carreiras de Auditoria Fiscal, juntando no mesmo diploma legal as auditorias da Receita, da Previdência e do Trabalho. Com isso, visaram o governo e o legislador, buscar a concepção de um modelo de fiscalização que desse mais eficácia a essas atividades típicas de Estado. Foi, sem dúvida, um avanço qualitativo para a formulação das políticas e das estratégias operacionais no campo das fiscalizações de tributos e de contribuições sociais a partir de sua principal fonte geradora, que é a força econômica de trabalho, que se traduz nas relações capital/trabalho.

No esteio da aprovação da Lei, alguns passos foram sendo dados no sentido de uma total unificação, tais como: maior comunicação dos respectivos bancos de dados, complementação de ações cujos resultados mostravam evidências de irregularidades nas diversas áreas de competência das três carreiras que compunham o grupo fisco, com forte rumo focado para total integração.

A Lei n° 11.457/2007 não contemplou a Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho em sua proposta originária, comprometendo os avanços até então alcançados e o enfraquecimento dos objetivos desta unificação no tocante à otimização de ações, planejamento integrado almejando avanços na arrecadação e unificação de recursos.

Cumpre lembrar que, a partir das metas estabelecidas para as carreiras de auditoria com a vigência dos preceitos legais contidos na Lei 10.593/2002, a auditoria-fiscal do trabalho foi responsável pela criação de milhares de postos de emprego. Isto refletiu, diretamente, nas arrecadações da Previdência Social e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Refletiu, também diretamente, nas receitas tributárias da União e dos Estados membros, com a consequente migração do movimento financeiro, resultante daquelas formalizações, da contabilidade clandestina para a contabilidade legal das empresas. A fiscalização do recolhimento do FGTS feita pelos Auditores Fiscais do Trabalho contribuiu para a ampliação de grandes obras de infraestrutura. Esses resultados se dão apesar do quadro numérico reduzido de Auditores Fiscais do Trabalho que são, em atividade, menos de dois mil e seiscentos.

Portanto, para não desarticular o que a lei arquitetou e para avançar na direção de uma maior

eficiência da administração tributária, mantendo-a em conexão com as áreas pertinentes, propomos, a criação de um cargo único de Auditor Fiscal, com a transposição dos atuais Auditores Fiscais do Trabalho para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil. Com isso, fecha-se o leque das auditorias, o que permitirá um planejamento estratégico eficaz, que dê retorno de custo-benefício favorável ao Estado e, ao mesmo tempo, poupe o contribuinte de ações fiscais fragmentadas e reiteradas.

____/_____/_____ DATA	_____ ASSINATURA PARLAMENTAR

MPV 696
00048

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Serviço de Comissões Especiais

	USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO	EMENDA Nº ____/____
	CLASSIFICAÇÃO	
PROPOSIÇÃO **MP 696/2015**	**MODIFICATIVA**	
COMISSÃO: **Comissão Mista de Medida Provisória**		
AUTOR: Deputado (a) **LELO COIMBRA**	PARTIDO **PMDB**	UF **ES** / PÁGINA ___/___

TEXTO

Acrescentem-se, onde couber, os seguintes dispositivos:

Art. A Secretaria de Inspeção do Trabalho, unidade integrante da estrutura do extinto Ministério do Trabalho e Emprego, fica transformada em Secretaria de Inspeção do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos, cumprindo-lhe, além das competências atribuídas à Secretaria da Inspeção do Trabalho, o planejamento, a execução, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação de regimes previdenciários integrados por servidores públicos, inclusive os decorrentes do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição.

Art. Fica transformada em Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos a Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho, a que se referem os arts. 9º a 11-A da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, os cargos ocupados e vagos de Auditor-Fiscal do Trabalho ficam transformados em cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos.

§ 2º Estende-se aos ocupantes do cargo referido no § 1º o disposto no art. 5º-A da Lei nº 10.593, de 2002.

§ 3º As competências do Ministério da Fazenda e da Secretaria da Receita Federal do Brasil previstas no art. 5ª-A da Lei nº 10.593, de 2002, serão exercidas, para os fins do disposto no § 2º, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. Além das competências privativas previstas no art. 11 da Lei nº 10.593, de 2002, incumbe aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos, igualmente em caráter privativo, assegurar, em todo o território nacional, o correto funcionamento de regimes previdenciários integrados por servidores públicos.

Art. É assegurada autonomia administrativa, orçamentária, financeira e funcional à Secretaria de Inspeção do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos.

Art. Fica extinto o Departamento de Regimes de Previdência no Setor Público, transferindo-se para a Secretaria de Inspeção do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos os cargos em comissão e as funções gratificadas integrantes de sua estrutura.

Art. Os servidores alcançados pelo disposto nos §§ 2º e 3º do art. 11 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, poderão optar pela transformação dos cargos que ocupam em cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos, hipótese em que serão lotados na Secretaria de Inspeção do Trabalho e de Regimes Previdenciários de Servidores Públicos.

§ 1º Os servidores que não fizerem a opção prevista no *caput* somente poderão ser lotados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

§ 2º O exercício das competências previstas nos §§ 2º e 3º do art. 11 da Lei nº 11.457, de 2007 por parte dos servidores de que trata o § 1º não recairá sobre entidade de previdência complementar instituída em decorrência do disposto no § 14 do art. 40 da Constituição.

JUSTIFICATIVA

A estrutura do antigo Ministério da Previdência Social não dispunha, em seus quadros de pessoal, de servidores especializados em atividades de auditoria, mas apesar disso foram mantidas em seu âmbito, após a criação da chamada “super receita”, as competências fiscalizadoras que eram atribuídas àquele Ministério em relação a regimes previdenciários integrados exclusivamente por servidores públicos. Nesse contexto, a solução adotada, que não parece a mais adequada, foi manter lotados nos quadros do referido Ministério e da Previc, a despeito da nova estrutura atribuída ao órgão centralizador da arrecadação tributária no país, servidores integrantes dos antigos cargos de

Auditor-Fiscal da Previdência Social, como se sabe transformados em cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

Não se justifica que solução dessa ordem seja mantida quando se está integrando ao novo Ministério do Trabalho e Previdência Social uma estrutura altamente qualificada e preparada para o exercício de atividades de auditoria. Faz-se menção à Secretaria de Inspeção do Trabalho do extinto Ministério do Trabalho e Emprego, órgão mais do que habilitado para enfrentar e vencer o desafio de controlar e fiscalizar regimes previdenciários integrados exclusivamente por servidores públicos. Assim, com o intuito de racionalizar a estrutura administrativa, objetivo em última análise da reforma em curso, é imprescindível que a importante fiscalização exercida sobre regimes previdenciários de servidores públicos seja incorporada à atividade dos Auditores-Fiscais do Trabalho, cargo que, aceita a emenda, contribuiria ainda mais para o fortalecimento da economia brasileira.

Também se sugere, na emenda ora oferecida, a correção de inexplicável discriminação com que foram tratados os Auditores-Fiscais do Trabalho pela Medida Provisória nº 693, de 2015. Sem que se compreendam as razões do critério adotado nesse diploma, previu-se a concessão de porte de arma aos integrantes da Carreira de Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil, mas não se adotou a mesma providência no que diz respeito à fiscalização do trabalho.

Registre-se, a respeito dessa última medida, que em nada diferem, nos dois âmbitos, os riscos que justificaram a publicação da MP 693. Tanto quanto seus colegas da Receita Federal, os Auditores-Fiscais do Trabalho enfrentam interesses poderosos e não foi por outra razão que três servidores integrantes dessa prestigiada categoria foram covardemente assassinados ao investigarem a incidência de trabalho escravo em uma fazenda de Unaí (MG).

____/_____/_____ DATA	_____ ASSINATURA PARLAMENTAR

MPV 696
00049

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Serviço de Comissões Especiais

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO	EMENDA Nº ____/____
CLASSIFICAÇÃO	
PROPOSIÇÃO **MP 696/2015**	**MODIFICATIVA**
COMISSÃO: **Comissão Mista de Medida Provisória**	

AUTOR: Deputado (a) **LELO COIMBRA**	PARTIDO **PMDB**	UF **ES**	PÁGINA ___/___

TEXTO

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação, acrescentando-se à Medida Provisória, em decorrência, os dispositivos a seguir discriminados:

Art. 2º .....

.....

Art. 27. .....

.....

XII - .....

.....

j) fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, bem como aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;

k) segurança e saúde no trabalho;

.....

XXI – Ministério do Trabalho e Previdência Social:

.....

c) política salarial;

d) formação e desenvolvimento profissional;

e) política de imigração;

f) cooperativismo e associativismo urbanos;

g) previdência social;

h) previdência complementar;

.....

Art. O art. 2º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Além das competências atribuídas pela legislação vigente à Secretaria da Receita Federal, incumbe à Secretaria da Receita Federal do Brasil:

I - planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, à fiscalização, à arrecadação, à cobrança e ao recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas *a*, *b* e *c* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e das contribuições instituídas a título de substituição;

II - planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista e das condições da saúde e segurança do trabalho, inclusive no que diz respeito à arrecadação, à cobrança e ao recolhimento, nas contas vinculadas previstas na legislação pertinente, do fundo de garantia do tempo de serviço.

Art. O art. 11 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho compete, privativamente, assegurar, em todo o território nacional, observado o disposto no art. 5º-A:

.....

Art. É assegurada autonomia administrativa, orçamentária, financeira e funcional à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. Ficam extintos a Secretaria da Inspeção do Trabalho e o cargo em comissão de Secretário da Inspeção do Trabalho, transferindo-se os demais cargos em comissão

integrantes da estrutura daquela Secretaria, assim como as funções gratificadas e os cargos de provimento efetivo, para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, de que trata a Lei nº 11.457, de 2007.

JUSTIFICATIVA

A absorção, pela antiga Secretaria da Receita Federal, das competências exercidas no âmbito da extinta Secretaria da Receita Previdenciária quanto à fiscalização, à arrecadação e ao recolhimento de contribuições previdenciárias criou um desnecessário distanciamento entre tais atividades e as que são imputadas aos Auditores-Fiscais do Trabalho. A harmonia que normalmente se registrava entre a atuação dos Auditores-Fiscais da Previdência Social e os Auditores-Fiscais do Trabalho restou seriamente comprometida quando os primeiros passaram a cumprir suas atribuições no âmbito do Ministério da Fazenda, na medida em que se viram submetidos a uma lógica inteiramente distinta da que antes seguiam.

De outra parte, não há dúvida de que a atividade fiscalizadora propriamente dita no que diz respeito às contribuições previdenciárias e aos demais tributos passou por sensível aprimoramento. A concentração, em um só órgão, da arrecadação e do recolhimento de obrigações de natureza tributária trouxe um elemento de racionalidade ao exercício da fiscalização exercida sobre o cumprimento de tais obrigações.

Nesse contexto, para recuperar a necessária harmonia entre a fiscalização trabalhista e a previdenciária, não parece que o melhor caminho seja a restituição dessa última atividade ao seu órgão de origem. Reputa-se bem mais razoável que se transfira para o âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil o único equipamento da Administração Pública Federal especializado em auditoria incidente sobre atividades econômicas ainda não integrado à sua estrutura, aquele que se dedica a controlar e a fiscalizar o cumprimento das obrigações inerentes às relações trabalhistas.

O ganho de escala provavelmente se fará sentir de forma ainda mais intensa do que a que se verificou quando da unificação das estruturas de fiscalização incidentes sobre tributos em geral e contribuições previdenciárias. Municiada pelo aparato que lhe faltava no controle da atividade econômica, a Receita Federal poderá direcionar seus esforços com eficácia multiplicada.

A premissa decorre de um raciocínio simples e incontrastável. O empresário que se recusa a cumprir direitos trabalhistas será muito mais facilmente pilhado como sonegador de tributos do que aquele que se mantém em dia com suas obrigações patronais. Da mesma forma, não é razoável esperar que devedores contumazes de depósitos relacionados ao fundo de garantia do tempo de serviço recolham com entusiasmo as parcelas que descontam de seus empregados a título de imposto sobre a renda.

É bem verdade que já se viabiliza o cruzamento de informações dessa natureza caso se mantenha a submissão da fiscalização do trabalho e da fiscalização tributária a órgãos distintos, mas também não há como negar que a realidade atual submete assunto da maior seriedade aos caprichos de administradores públicos distintos. Para que coordenem suas atividades, os Secretários da Receita Federal do Brasil e de Inspeção do Trabalho precisam dispender precioso tempo para compatibilizar estratégias comumente divergentes e algumas vezes até mesmo caracterizadas por atritos.

Conflito dessa natureza sequer será cogitado se forem unificadas as duas estruturas. Os planejamentos das atividades de fiscalização tributária e do cumprimento da legislação trabalhista serão necessariamente congruentes, na medida em que atenderão a um comando único, o que permitirá um aumento da eficácia nos dois âmbitos, cujos resultados sequer podem ser estimados.

Promover a otimização da atividade fiscal, registre-se, é mais do que necessário. Em tempos de ajuste das contas públicas e restrições orçamentárias de toda sorte, trata-se de meta imprescindível. Se for possível atingir tal resultado por meio de medida simples como a aqui prevista, não se vê razão alguma para que não se acate a alteração ora sugerida.

De fato, parafraseando o atual Ministro da Fazenda, cada centavo que se arrecade pelo incremento na fiscalização tributária representa a firme perspectiva de se trabalhar no sentido de evitar a criação de novos tributos. Para se atingir o ajuste fiscal até aqui apenas visado, sem dúvida nenhuma o combate à sonegação constitui fórmula bem mais palatável do que a decisão de criar novos impostos.

A emenda aqui justificada também corrige inexplicável discriminação imputada aos Auditores-Fiscais do Trabalho pela Medida Provisória nº 693, de 2015. Sem que se consiga explicar as razões do critério adotado no referido instrumento legislativo precário, previu-se a concessão de porte de arma aos integrantes da Carreira de Auditoria-Fiscal da Receita Federal do Brasil, mas

não se adotou a mesma providência no que diz respeito à fiscalização do trabalho.

Assinale-se, a respeito dessa última medida, que em nada diferem, nos dois âmbitos, os riscos que justificaram a publicação da MP 693. Tanto quanto seus colegas da Receita Federal, os Auditores-Fiscais do Trabalho enfrentam interesses poderosos e não foi por outra razão que três servidores integrantes dessa prestigiada categoria foram covardemente assassinados ao investigarem a incidência de trabalho escravo em uma fazenda de Unaí (MG). Até em respeito a essa verdadeira tragédia, que ainda hoje, mais de dez anos depois, traumatiza os integrantes da categoria, e como o esperado acatamento da presente emenda conduzirá a que haja um trabalho coordenado de Auditores-Fiscais da Receita e Auditores-Fiscais do Trabalho, não se justifica que àqueles se forneçam mais garantias.

____/_____/_____ DATA	_____ ASSINATURA PARLAMENTAR

MPV 696
00050

EMENDA Nº – CMMPV

(à MPV nº 696, de 2015)

Insiram-se os incisos X e XI no art. 1º e o inciso XIV no art. 3º da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, e alterem-se o inciso X do art. 25, o inciso X do art. 27 e o inciso X do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na forma do art. 2º da Medida Provisória nº 696, de 2015, para que passem a viger como se segue, e, em decorrência, suprimam-se o inciso XI do art. 25, o inciso XI do art. 27, o inciso XI do art. 29, o inciso VI do art. 31 e o inciso VII do art. 32 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na forma do art. 2º da mesma proposição.

"**Art. 1º** .....

.....

X – Ministro de Estado do Esporte;

XI – Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Esporte.

....."

"**Art. 2º** .....

.....

'Art. 25. .....

.....

X – da Educação e do Esporte;

.....'(NR)

'Art. 27. .....

.....

X – Ministério da Educação e do Esporte:

.....

h) política nacional de desenvolvimento da prática dos esportes;

i) intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, voltados à promoção do esporte;

j) estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas;

k) planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes e de ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por intermédio do esporte;

.....'(NR)

'Art. 29. .....

.....

X - do Ministério da Educação e do Esporte, o Conselho Nacional de Educação, o Instituto Benjamin Constant, o Instituto Nacional de Educação de Surdos, o Conselho Nacional do Esporte e até 10 (dez) Secretarias;

.....'(NR)"

"**Art. 3º** .....

.....

XIV – de Ministro de Estado da Educação em Ministro de Estado da Educação e do Esporte."

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda, consoante o esforço de ajuste fiscal e racionalização da estrutura da Administração Pública Federal, tem o objetivo de extinguir o Ministério do Esporte e trazer as suas competências

e parte da sua estrutura para o atual Ministério da Educação, doravante denominado Ministério da Educação e do Esporte.

É sabido por todos que as políticas públicas de esporte caminham de mãos dadas com as de educação, razão pela qual acreditamos nessa união organizacional em prol do interesse público e da contenção de despesas desnecessárias por parte do Estado.

Contamos, para a aprovação desta Emenda, com o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão,

Senador RICARDO FERRAÇO

MPV 696
00051

EMENDA Nº - CMMPV

(à MPV nº 696, de 2015)

Insiram-se o inciso X no art. 1º da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, e a alínea *j* no inciso IX do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na forma do art. 2º da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, com a redação que se segue, suprimindo-se, em decorrência, o inciso XIV do art. 3º da mesma Lei nº 10.683, de 2003, na forma do mesmo artigo, e o inciso XIII do art. 3º da proposição:

"**Art. 1º** .....

.....

X – Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República."

"**Art. 2º** .....

.....

'Art. 27. .....

.....

IX – .....

.....

j) formulação da política de apoio à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao artesanato.

.....'(NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A inserção dos dispositivos aqui propostos tem o fito de fazer retornar a *formulação da política de apoio à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao artesanato* às competências do Ministério do

Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Pasta mais adequada, pela pertinência temática.

A Medida Provisória nº 696, de 2015, em nosso sentir, não chega a cumprir a sua missão de reorganizar a estrutura da Administração Pública Federal, tampouco contribui de forma decisiva para o esforço fiscal que o Governo Federal diz propor-se a empreender.

Em razão da alteração sugerida nesta Emenda, propõe-se, ademais, na forma do art. 230, III, do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum, a supressão do dispositivo que dá à Secretaria de Governo da Presidência da República a competência que esperamos seja devolvida ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, bem como a modificação dos dispositivos que tratam do cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

Sala da Comissão,

Senador RICARDO FERRAÇO

MPV 696
00052

EMENDA Nº – CMMPV

(à MPV nº 696, de 2015)

Insiram-se os incisos X e XI no art. 1º da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, e altere-se o inciso XXII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na forma do art. 2º da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, para que passe a viger acrescido das alíneas que se seguem, e, em decorrência, suprimam-se o inciso XI do art. 1º e o art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na forma do art. 2º da mesma proposição.

"**Art. 1º** .....

.....

X – Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República;

XI – Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República."

"**Art. 2º** .....

.....

'Art. 27. .....

.....

XXII – .....

.....

d) formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres e, especialmente, promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura dos portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres;

e) a elaboração dos planos de outorga e a aprovação dos planos gerais de outorgas;

f) o estabelecimento de diretrizes para a representação do Brasil nos organismos internacionais e em convenções, acordos e tratados referentes às competências mencionadas no *caput* deste artigo;

g) o desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura aquaviária dos portos e instalações portuárias sob sua esfera de atuação, com a finalidade de promover a segurança e a eficiência do transporte aquaviário de cargas e de passageiros.

.....

§ 8º-A No exercício das competências previstas nas alíneas *d* a *f* do inciso XXII do *caput*, serão observadas as prerrogativas específicas do Comando da Marinha.

.....' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A inserção deste dispositivo levando da Secretaria de Portos da Presidência da República para o Ministério dos Transportes as referidas competências, explica-se pela pertinência do tema descrito.

Não há razão para a existência de uma Secretaria como essa – que possui *status* de Ministério – na estrutura da Presidência da República.

A intenção desta Emenda é, portanto, assim como nas outras que propomos conjuntamente, a racionalização da estrutura da Administração Pública Federal e a efetiva contribuição para o ajuste fiscal via corte de gastos desnecessários, para o que pedimos o apoio de Vossas Excelências.

Sala da Comissão,

Senador RICARDO FERRAÇO

MPV 696
00053

EMENDA Nº – CMMPV

(à MPV nº 696, de 2015)

Insiram-se os incisos X e XI no art. 1º da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, e altere-se o inciso XXII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na forma do art. 2º da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, para que passe a viger acrescido dos dispositivos que se seguem, e, em decorrência, suprimam-se o inciso XII do art. 1º, o art. 11-A e o art. 24-D da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na forma do art. 2º da mesma proposição.

"**Art. 1º** .....

.....

X – Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República;

XI – Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República."

"**Art. 2º** .....

.....

'Art. 27. .....

.....

XXII – .....

.....

d) formular, coordenar e supervisionar as políticas para o desenvolvimento do setor de aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, em articulação, no que couber, com o Ministério da Defesa;

e) elaborar estudos e projeções relativos aos assuntos de aviação civil e de infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil e sobre a logística do transporte aéreo e do transporte intermodal e multimodal, ao longo de eixos e

fluxos de produção em articulação com os demais órgãos governamentais competentes, com atenção às exigências de mobilidade urbana e acessibilidade;

f) formular e implementar o planejamento estratégico do setor, definindo prioridades dos programas de investimentos;

g) elaborar e aprovar os planos de outorgas para exploração da infraestrutura aeroportuária, ouvida a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac);

h) propor ao Presidente da República a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à construção, manutenção e expansão da infraestrutura aeronáutica e aeroportuária;

i) administrar recursos e programas de desenvolvimento da infraestrutura de aviação civil;

j) coordenar os órgãos e entidades do sistema de aviação civil, em articulação com o Ministério da Defesa, no que couber;

k) transferir para Estados, Distrito Federal e Municípios a implantação, administração, operação, manutenção e exploração de aeródromos públicos, direta ou indiretamente.

.....

Parágrafo único. Ao Conselho de Aviação Civil, presidido pelo Ministro de Estado dos Transportes, com composição e funcionamento estabelecidos pelo Poder Executivo, compete estabelecer as diretrizes da política relativa ao setor de aviação civil.

.....' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A inserção destes dispositivos levando da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República para o Ministério dos Transportes as referidas competências, explica-se pela pertinência do tema descrito.

Não há razão para a existência de uma Secretaria como essa – que possui *status* de Ministério – na estrutura da Presidência da República.

A intenção desta Emenda é, portanto, assim como nas outras que propomos conjuntamente, a racionalização da estrutura da Administração Pública Federal e a efetiva contribuição para o ajuste fiscal via corte de gastos desnecessários, para o que pedimos o apoio de Vossas Excelências.

Sala da Comissão,

Senador RICARDO FERRAÇO

MPV 696
00054

EMENDA Nº – CMMPV

(à MPV nº 696, de 2015)

Insiram-se os incisos X e XI no art. 1º da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, e alterem-se o inciso XIII do art. 27 e o inciso XIII do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na forma do art. 2º da Medida Provisória nº 696, de 2015, para que passem a viger como se segue, e, em decorrência, suprimam-se o inciso III do art. 25, o inciso III do art. 27 e o inciso III do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na forma do art. 2º da mesma proposição.

"**Art. 1º** .....

.....

X – Ministro de Estado do Ministério das Cidades; e

XI – Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério das Cidades.

....."

"**Art. 2º** .....

.....

'Art. 27. .....

.....

XIII – .....

.....

n) política de desenvolvimento urbano;

o) políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito;

p) promoção, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não-governamentais, de ações e programas de urbanização, de habitação, de saneamento básico e ambiental, transporte urbano, trânsito e desenvolvimento urbano;

q) política de subsídio à habitação popular, saneamento e transporte urbano;

r) planejamento, regulação, normatização e gestão da aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito; e

s) participação na formulação das diretrizes gerais para conservação dos sistemas urbanos de água, bem como para a adoção de bacias hidrográficas como unidades básicas do planejamento e gestão do saneamento.

.....'(NR)

'Art. 29. .....

.....

XIII - do Ministério da Integração Nacional, o Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, o Conselho Administrativo da Região Integrada do Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, o Conselho Nacional de Defesa Civil, o Conselho Deliberativo para Desenvolvimento da Amazônia, o Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste, o Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo, Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social, o Conselho das Cidades, o Conselho Nacional de Trânsito, o Departamento Nacional de Trânsito e até 10 (dez) Secretarias;

.....'(NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda, de acordo com o esforço de ajuste fiscal e racionalização da estrutura da Administração Pública Federal, tem o objetivo de extinguir o Ministério das Cidades, incorporando suas competências e parte da sua estrutura ao Ministério da Integração Nacional.

Não podemos mais – na verdade, nunca pudemos – desperdiçar recursos públicos com tamanha multiplicidade de órgãos que, no final das contas, possuem competências semelhantes ou paralelas, como é o caso das aqui ora abordadas.

Dessa forma, contamos com o apoio das Senhoras e Senhores Senadores para a aprovação desta relevante Emenda.

Sala da Comissão,

Senador RICARDO FERRAÇO

MPV 696
00055

EMENDA Nº – CMMPV

(à MPV nº 696, de 2015)

Insiram-se os incisos X e XI no art. 1º da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, e alterem-se o inciso IX do art. 27 e o inciso IX do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na forma do art. 2º da Medida Provisória nº 696, de 2015, para que passem a viger como se segue, e, em decorrência, suprimam-se o inciso XXIII do art. 25, o inciso XXIII do art. 27, o inciso XXIII do art. 29, o inciso VI do art. 31 e o inciso VII do art. 32 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na forma do art. 2º da mesma proposição.

"**Art. 1º** .....

.....

X – Ministro de Estado do Turismo;

XI – Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Turismo.

....."

"**Art. 2º** .....

.....

'Art. 27. .....

.....

IX – .....

.....

j) política nacional de desenvolvimento do turismo;

k) promoção e divulgação do turismo nacional, no País e no exterior;

l) estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;

m) planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo ao turismo; e

n) gestão do Fundo Geral de Turismo;

.....'(NR)

'Art. 29. .....

.....

IX – do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, o Conselho Nacional de Turismo e até 5 (cinco) Secretarias;

.....'(NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda, de acordo com o esforço de ajuste fiscal e racionalização da estrutura da Administração Pública Federal, tem o objetivo de extinguir o Ministério do Turismo, incorporando suas competências e parte da sua estrutura ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Não podemos mais – na verdade, nunca pudemos – desperdiçar recursos públicos com tamanha multiplicidade de órgãos que, no final das contas, possuem competências semelhantes ou paralelas, como é o caso das aqui ora abordadas.

Dessa forma, contamos com o apoio das Senhoras e Senhores Senadores para a aprovação desta relevante Emenda.

Sala da Comissão,

Senador RICARDO FERRAÇO

MPV 696
00056

EMENDA Nº – CMMPV

(à MPV nº 696, de 2015)

Insiram-se os incisos X e XI no art. 1º e os inciso XIV e XV no art. 3º da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, e alterem-se o inciso XXII do art. 25, o inciso XXII do art. 27 e o inciso XXII do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na forma do art. 2º da Medida Provisória nº 696, de 2015, para que passem a viger como se segue, e, em decorrência, suprimam-se o inciso V do art. 25, o inciso V do art. 27, o inciso V do art. 29 e o inciso XI do art. 32 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na forma do art. 2º da mesma proposição.

"**Art. 1º** .....

.....

X – Ministro de Estado das Comunicações; e

XI – Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações.

....."

"**Art. 2º** .....

.....

'Art. 25. .....

.....

XXII – da Infraestrutura;

.....'(NR)

'Art. 27. .....

.....

XXII – .....

.....

d) política nacional de telecomunicações;

e) política nacional de radiodifusão; e

f) serviços postais, telecomunicações e radiodifusão.

.....'(NR)

'Art. 29. .....

.....

XIII - do Ministério da Infraestrutura, até 5 (cinco) Secretarias;

.....'(NR)"

"**Art. 3º** .....

.....

XIV – Ministro de Estado dos Transportes em Ministro de Estado da Infraestrutura; e

XV – de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes no cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Infraestrutura.

....."

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda, de acordo com o esforço de ajuste fiscal e racionalização da estrutura da Administração Pública Federal, tem o objetivo de extinguir o Ministério das Comunicações, incorporando suas competências e parte da sua estrutura ao Ministério dos Transportes, doravante denominado Ministério da Infraestrutura.

Não podemos mais – na verdade, nunca pudemos – desperdiçar recursos públicos com tamanha multiplicidade de órgãos que, no final das contas, possuem competências semelhantes ou paralelas, como é o caso das aqui ora abordadas.

Dessa forma, contamos com o apoio das Senhoras e Senhores Senadores para a aprovação desta relevante Emenda.

Sala da Comissão,

Senador RICARDO FERRAÇO

MPV 696
00057

EMENDA Nº – CMMPV

(à MPV nº 696, de 2015)

Insiram-se os incisos X e XI no art. 1º da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, e alterem-se o inciso II do art. 27 e o inciso II do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na forma do art. 2º da Medida Provisória nº 696, de 2015, para que passem a viger como se segue, e, em decorrência, suprimam-se o inciso VIII do art. 25, o inciso VIII do art. 27 e o inciso VIII do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na forma do art. 2º da mesma proposição.

"**Art. 1º** .....

.....

X – Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário;

XI – Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

....."

"**Art. 2º** .....

.....

'Art. 27. .....

.....

II – .....

.....

m) reforma agrária;

n) promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares;

....."(NR)

‘Art. 29. .....

.....

II – do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Conselho Nacional de Assistência Social, o Conselho de Articulação de Programas Sociais, o Conselho Gestor do Programa Bolsa Família, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, o Conselho Curador do Banco da Terra e até 6 (seis) Secretarias, sendo uma em caráter extraordinário, para coordenar, normatizar e supervisionar o processo de regularização fundiária de áreas rurais na Amazônia Legal, nos termos do art. 33 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

.....’(NR)”

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda, de acordo com o esforço de ajuste fiscal e racionalização da estrutura da Administração Pública Federal, tem o objetivo de extinguir o Ministério do Desenvolvimento Agrário, incorporando suas competências e parte da sua estrutura ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Não podemos mais – na verdade, nunca pudemos – desperdiçar recursos públicos com tamanha multiplicidade de órgãos que, no final das contas, possuem competências semelhantes ou paralelas, como é o caso das aqui ora abordadas.

Dessa forma, contamos com o apoio das Senhoras e Senhores Senadores para a aprovação desta relevante Emenda.

Sala da Comissão,

Senador RICARDO FERRAÇO

MPV 696
00058

EMENDA Nº - CMMPV

(à MPV nº 696, de 2015)

Insiram-se o inciso X no art. 1º e o inciso XIV do art. 3º da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015; bem como o inciso V no parágrafo único, renumerado como § 1º, e o § 2º no *caput* do art. 2º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na forma do art. 2º da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, com a redação que se segue; suprimindo-se, em decorrência, o inciso IV do art. 1º e o art. 2º-B da Lei nº 10.683, de 2003, na forma do mesmo art. 2º da Medida Provisória:

"**Art. 1º** .....

.....

X – de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República."

"**Art. 2º** .....

.....

'Art. 2º .....

.....

V – até 4 (cinco) Subchefias, dentre as quais, a Subchefia de Comunicação Social.

§ 1º À Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

I - na formulação e implementação da política de comunicação e divulgação social do Governo;

II - na implantação de programas informativos;

III - na organização e desenvolvimento de sistemas de informação e pesquisa de opinião pública;

IV - na coordenação da comunicação interministerial e das ações de informação e difusão das políticas de governo;

V - na coordenação, normatização, supervisão e controle da publicidade e de patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta e indireta, e de sociedades sob controle da União;

VI - na convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão; e

VII - na coordenação e consolidação da implantação do sistema brasileiro de televisão pública.

§ 2º Compete, ainda, à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, relativamente à comunicação com a sociedade, por intermédio da divulgação dos atos do Presidente da República e sobre os temas que lhe forem determinados, falando em seu nome e promovendo o esclarecimento dos programas e políticas de governo, contribuindo para a sua compreensão e expressando os pontos de vista do Presidente da República, por determinação deste, em todas as comunicações dirigidas à sociedade e à imprensa e, ainda, no que se refere à cobertura jornalística das audiências concedidas pela Presidência da República, ao relacionamento do Presidente da República com a imprensa nacional, regional e internacional, à coordenação do credenciamento de profissionais de imprensa, do acesso e do fluxo a locais onde ocorram atividades de que participe o Presidente da República, à articulação com os órgãos governamentais de comunicação social na divulgação de programas e políticas e em atos, eventos, solenidades e viagens de que participe o Presidente da República, bem como prestar apoio jornalístico e administrativo ao comitê de imprensa do Palácio do Planalto, promover a divulgação de atos e de documentação para órgãos públicos e prestar apoio aos órgãos integrantes da Presidência da República no relacionamento com a imprensa.

.....'(NR)

'**Art. 3º** .....

.....

3

XIV – de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Subchefe de Comunicação Social da Casa Civil da Presidência da República' "

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda, de acordo com o esforço de ajuste fiscal e racionalização da estrutura da Administração Pública Federal, tem o objetivo de extinguir a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, incorporando suas competências e parte da sua estrutura à Casa Civil da Presidência da República.

Não podemos mais – na verdade, nunca pudemos – desperdiçar recursos públicos com tamanha multiplicidade de órgãos que podem perfeitamente fazer parte de outros maiores.

Dessa forma, contamos com o apoio das Senhoras e Senhores Senadores para a aprovação desta relevante Emenda.

Sala da Comissão,

Senador RICARDO FERRAÇO

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
13/10/2015	MPV 696 /2015

Autor	nº do prontuário
Dep. Alan Rick	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 696

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei n. 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

Dê-se à alínea b, inc. XXV do Art. 27 da Lei n. 10.683, de 28 de maio de 2003, modificada pela Medida Provisória, a seguinte redação:

"Art. 27 .....

.....

XXV - .....

.....

b) coordenação da política nacional de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH e com os direitos e liberdades reconhecidos na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica).

....." (N.R.)

JUSTIFICAÇÃO

O Pacto de São José da Costa Rica reconhece que os direitos essenciais do homem não derivam do fato de ser ele nacional de determinado Estado, mas sim do fato de ter como fundamento os atributos da pessoa humana, razão por que justificam uma proteção internacional, complementar da que oferece o direito interno dos Estados americanos.

No art.1º da Convenção, os Estados-Partes comprometem-se a respeitar os direitos e liberdades nela reconhecidos e a garantir seu livre e pleno exercício a toda pessoa que esteja sujeita à sua jurisdição, sem opiniões políticas ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição social. Toda pessoa tem direito de que se respeite sua vida. Esse direito deve ser protegido pela lei e, em geral, desde o momento da concepção. Ninguém pode ser privado da vida arbitrariamente.

A Liberdade de Consciência e Religião implica a liberdade de conservar sua religião ou suas crenças, ou de mudar de religião ou de crenças, bem como a liberdade de professar e divulgar sua religião ou suas crenças, individual ou coletivamente, tanto em público como em privado. Os pais, e

quando for o caso os tutores, têm direito a que seus filhos ou pupilos recebam a educação religiosa e moral que esteja acorde com suas próprias convicções.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2015.

Deputado Alan Rick
(PRB/AC)

MPV 696
00060

EMENDA Nº – CMMPV

(à MPV nº 696, de 2015)

Insiram-se os incisos X e XI no art. 1º e o inciso XIV no art. 3º da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, e alterem-se o inciso X do art. 25, o inciso X do art. 27 e o inciso X do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na forma do art. 2º da Medida Provisória nº 696, de 2015, para que passem a viger como se segue, e, em decorrência, suprimam-se o inciso VI do art. 25, o inciso VI do art. 27 e o inciso VI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na forma do art. 2º da mesma proposição.

"**Art. 1º** .....

.....

X – Ministro de Estado da Cultura;

XI – Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Cultura.

....."

"**Art. 2º** .....

.....

'Art. 25. .....

.....

X – da Educação e Cultura;

.....'(NR)

'Art. 27. .....

.....

X – Ministério da Educação e Cultura:

.....

h) política nacional de cultura;

i) proteção do patrimônio histórico e cultural;

j) delimitação das terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como determinação de suas demarcações, que serão homologadas mediante decreto;

.....'(NR)

'Art. 29. .....

.....

X - do Ministério da Educação e Cultura, o Conselho Nacional de Educação, o Instituto Benjamin Constant, o Instituto Nacional de Educação de Surdos, o Conselho Nacional do Esporte, o Conselho Superior do Cinema, o Conselho Nacional de Política Cultural, a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura e até 12 (doze) Secretarias;

.....'(NR)"

"**Art. 3º** .....

.....

XIV – de Ministro de Estado da Educação em Ministro de Estado da Educação e Cultura."

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda, consoante o esforço de ajuste fiscal e racionalização da estrutura da Administração Pública Federal, tem o objetivo de extinguir o Ministério da Cultura e trazer as suas competências e parte da sua estrutura para o atual Ministério da Educação, doravante denominado Ministério da Educação e Cultura.

É sabido por todos que as políticas públicas de cultura caminham de mãos dadas com as de educação, razão pela qual acreditamos

nessa união organizacional em prol do interesse público e da contenção de despesas desnecessárias por parte do Estado.

Contamos, para a aprovação desta Emenda, com o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão,

Senador RICARDO FERRAÇO

PARECER Nº 79, DE 2015 – CN

COMISSÃO MISTA DESTINADA A ANALISAR E EMITIR PARECER ACERCA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 682, DE 2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 682, DE 2015

Altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, para estabelecer que a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF ficará encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR até a completa liquidação das obrigações deste Fundo.

Autor: PODER EXECUTIVO
Relator: Deputado **ASSIS CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi atribuída pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, a Excelentíssima Senhora Presidenta da República, por meio da Mensagem nº 255, de 10 de julho de 2015, submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 682, de 2015, que altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, para estabelecer que a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF) ficará encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR) até a completa liquidação das obrigações desse Fundo.

Em 15 de julho de 2015, foi constituída a Comissão Mista do Congresso Nacional encarregada de examinar a MPV para debater e instruir a matéria e sobre ela emitir parecer, conforme determina o art. 62, § 9º, da Constituição Federal, nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN e do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (RCCN).

Em 12 de agosto de 2015, a Comissão Mista foi instalada. Foram eleitos: o Senador Acir Gurgacz para Presidente e o Deputado Manoel Junior para Vice-Presidente; e designados Relator este Deputado e Relator-Revisor o Senador Telmário Mota.

No decorrer do prazo regimental, foram oferecidas vinte e sete emendas à medida provisória, conforme quadro a seguir.

Parlamentar	EMENDAS Nº
Senador EDUARDO AMORIM	001;
Senadora ANA AMÉLIA	002;
Senador ROMERO JUCÁ	003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 025;
Deputado ANTONIO BRITO	017;
Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO	018;
Deputado ONYX LORENZONI	019; 020;
Deputado MANOEL JUNIOR	021; 022;
Senador WALDEMIR MOKA	023; 024;
Deputado JOVAIR ARANTES	026; 027.

II - VOTO DO RELATOR

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, é admissível a adoção de medida provisória pelo Presidente da República, que deverá submetê-la de imediato ao Congresso Nacional.

A admissibilidade da medida provisória restringe-se, assim, aos pressupostos de relevância e urgência. Entendemos que esses pressupostos se fazem presentes no caso sob exame, uma vez que, dada a importância e a necessidade de implementação tempestiva das providências referidas na Medida Provisória nº 682, de 2015, considerando a recomendação exarada pelo Tribunal de Contas da União, tornar-se-iam exíguos os prazos para a tramitação de projeto de lei, ainda que em regime de urgência. Com base no exposto, **manifesto-me pela admissibilidade da Medida Provisória nº 682, de 2015.**

Atendidos os pressupostos de urgência e relevância e constatando que as matérias tratadas no diploma legal sob análise não se enquadram no rol das vedações impeditivas à edição de medidas provisórias, listadas nos incisos I a IV do art. 62 e no art. 246 da Constituição Federal, nem se inserem entre aquelas cuja competência é exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer uma de suas Casas, tampouco ferem qualquer princípio ou preceito da Lei Maior, **voto pela constitucionalidade e pela juridicidade da Medida Provisória nº 682, de 2015. Quanto à técnica legislativa, entendo atendidos os requisitos da Lei Complementar nº 95, de 6 de fevereiro de 1998.**

Da Adequação Financeira e Orçamentária

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 682, de 2015, deve ser realizado consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, *in litteris*:

> *O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei De Responsabilidade Fiscal – LRF), a lei do plano plurianual (PPA), a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e a lei orçamentária da União (LOA).*

Observamos que, conforme mencionado na Exposição de Motivos nº 00081/2015 MF, de 10 de julho de 2015, e reiterado pela Nota Técnica nº 20/2015 da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, a medida proposta não gerará despesas adicionais, tratando-se simplesmente de alteração da competência da gestão do FESR.

Em vista desses elementos, **voto pela adequação e compatibilidade orçamentária e financeira da MPV nº 682, de 2015.**

Do mérito e das emendas apresentadas à Medida Provisória

O Tribunal de Contas da União – TCU (1ª Câmara), em decisão proferida em 02/12/2014, por meio do Acórdão nº 7.656/2014, recomendou ao Ministério da Fazenda que adotasse medidas visando à regularização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR) uma vez que "com a conclusão do processo de desestatização do IRB, a gestão do referido Fundo, que integra o Orçamento Geral da União, ainda continua sob a responsabilidade do agora instituto privado".

O FESR, criado pelo art. 16 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, tem por finalidade manter e garantir o equilíbrio das operações do seguro rural no país, bem como atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe, inerentes à atividade rural. O referido Decreto-Lei determinou, em seu art. 16, parágrafo único, que o FESR seria administrado pelo IRB.

Por sua vez, a Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010, previu a criação de um fundo para a cobertura suplementar dos riscos do seguro rural, ainda não implantado, que substituirá o FESR. A mesma Lei, em seu art. 18, § 1º, prescreve que "o IRB-Brasil RE ficará encarregado da gestão do FESR até a completa

liquidação de suas obrigações, observadas as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP)". Contudo, com o processo de desestatização do IRB-Brasil RE, o FESR passou a ser administrado por um ente privado, o que ensejou a recomendação do TCU.

É importante salientar que a possibilidade de a ABGF exercer o papel de gestora do FESR é admitida em sua lei de criação, Lei nº 12.712, de 2012, que estabelece, em seu art. 38, inciso III, que a Agência terá por objeto, dentre outros, "a constituição, administração, gestão e representação de fundos que tenham por único objetivo a cobertura suplementar dos riscos de seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal, desde que autorizada pela legislação aplicável aos seguros privados, observadas as disposições estabelecidas pelo órgão regulador de seguros", bem como, em seu art. 54, inciso VIII, que compete à ABGF administrar e gerir fundos garantidores. Desse modo, considero meritória a MPV nº 682, de 2015, que vem atender à recomendação exarada pela corte de contas.

Das 27 emendas apresentadas, apenas quatro tratam de temas diretamente relacionados à MPV nº 682, de 2015, ou, de forma conexa, ao seguro rural, quais sejam: 18, 19, 23 e 24. A princípio, as demais, por não preencherem os requisitos de admissibilidade, devem ser rejeitadas.

A Emenda nº 18, do Deputado André Figueiredo, propõe ampliar o percentual mínimo de funções gerenciais e cargos da Diretoria-Executiva da ABGF a serem preenchidos por pessoal permanente daquela empresa, bem como antecipar o prazo para o cumprimento de tais exigências. A ABGF foi criada em 2012, tendo iniciado suas operações efetivamente em 2014. O primeiro concurso está previsto para ocorrer em 2016 com a nomeação dos aprovados apenas em 2017, inviabilizando, assim, a adoção da medida proposta. Entendo, portanto, que tal medida não seria adequada levando-se em conta o exíguo prazo para integrar e adaptar os profissionais concursados de forma a assegurar a eficiência dos negócios da ABGF.

A Emenda nº 19, do Deputado Onyx Lorenzoni, propõe alteração da Lei nº 8.171, de 1991, com a finalidade de agilizar a liberação de recursos do Proagro, nos casos comprovados de catástrofes naturais, para um prazo máximo de até 30 dias, a partir da declaração da situação de emergência ou estado de calamidade pública pelo governo municipal, estadual ou do Distrito Federal, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil (Condec). É importante notar que o repasse de recursos pelo Banco Central, encarregado do gerenciamento dos recursos do Programa, para fins de indenização em razão de prejuízos decorrentes de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam rebanhos e plantações, ocorre mediante a prévia análise do pedido de cobertura. Entre outros aspectos, essa análise inclui a verificação da adoção da tecnologia preconizada para a região e a comprovação das perdas efetivas, etapas que contam com a interveniência, em especial, do agente do Proagro, a instituição financeira, e de empresas de assistência técnica ou profissionais habilitados. Considero que o estabelecimento de prazo reduzido poderá tornar precária a execução dessas tarefas, fragilizando o Programa e reduzindo sua eficácia. Em razão disso, opto por não incorporar a medida ao Projeto de Lei de Conversão.

A Emenda nº 23, do Senador Waldemir Moka, propõe a alteração da Lei nº 10.823, de 2003, com a finalidade, dentre outras, de proibir o Poder Público de exigir a contratação de seguro rural como condição para acesso ao crédito de custeio agropecuário, preservar a liberdade de escolha de apólices, natureza dos riscos cobertos e seguradoras de seu interesse, bem como condiciona o acesso do produtor à subvenção econômica ao fornecimento de dados históricos dos ciclos produtivos. Entendo que a não contratação de seguro rural põe em risco a atividade agropecuária, uma vez que perdas decorrentes de eventos fortuitos afetam negativamente a renda dos produtores rurais e geram pressões para a renegociação de dívidas, com elevados custos para o Erário.

A Emenda nº 24, também do Senador Waldemir Moka, propõe alteração do art. 25 da Lei nº 4.829, de 1965, com a finalidade, dentre outras, de modificar a composição do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural e de obrigar que a instituição financeira que exigir a contratação de apólice de seguro rural como garantia para a concessão de crédito rural ofereça, no mínimo, duas apólices de diferentes seguradoras. Entendo que o Conselho Monetário Nacional possui a prerrogativa de estabelecer as regras para a contratação do Seguro Rural, não sendo necessária a delegação a outros órgãos. Ainda, as regras atuais já permitem a escolha da seguradora pelo mutuário. Finalmente, o Governo não pode interferir nas garantias exigidas pelas instituições financeiras sob pena de responsabilização compensatória em caso de perdas.

Ainda que não tenha sido objeto de emenda específica, entendo, também, ser pertinente incluir autorização para que o Poder Executivo disponha, em regulamento, sobre a remuneração a ser paga pelo FESR à ABGF, pela administração de seus recursos.

Além disso, creio ser prudente ampliar o prazo para início da obrigatoriedade de que 50% das funções gerenciais da ABGF sejam exercidas por seu pessoal permanente, previsto no art. 53 da Lei nº 12.712, de 2012. Tal prazo mostra-se insuficiente para o decurso de tempo necessário à realização de concurso, admissão, integração e adaptação dos concursados às funções mais complexas da ABGF, de forma a assegurar a eficiência técnica em atividades de alto risco financeiro, realidade das atividades da empresa.

Ainda, acrescento dispositivo que altera os arts. 108 e 113 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, de modo a tornar efetivamente aplicáveis as sanções àqueles que realizem operações de seguro, cosseguro, resseguro, retrocessão e capitalização sem a devida autorização do órgão regulador de seguros.

Com base no exposto e em razão do mérito da proposta, **voto pela aprovação da Medida Provisória nº 682, de 2015, e rejeição de todas as emendas, nos termos do anexo Projeto de Lei de Conversão**.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado Assis Carvalho
Relator

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 682, DE 2015

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, para estabelecer que a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF ficará encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR até a completa liquidação das obrigações deste Fundo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38.....

§ 5º Fica a ABGF encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR até a completa liquidação das obrigações deste Fundo, observadas as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, conforme previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010.

§ 6º Ato do Poder Executivo disporá sobre a remuneração da ABGF pela gestão do fundo de que trata o § 5º. (NR)"

.....

"Art. 53 Após 10 (dez) anos de constituição da ABGF ou após 5 (cinco) anos da convocação para posse decorrente de seu primeiro concurso público, o que advier primeiro, pelo menos 50% das suas funções gerenciais deverão ser exercidas por seu pessoal permanente. (NR)"

Art. 2º. Os arts. 108 e 113 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 108.....

§ 1º Caso a penalidade prevista no inciso IV do caput deste artigo seja aplicada na pessoa natural, responderá solidariamente o ressegurador ou a sociedade seguradora ou de

capitalização, assegurado o direito de regresso, e poderá ser cumulada com as penalidades constantes dos incisos I, II, III ou V do caput deste artigo. (NR)"

.....

"Art. 113. As pessoas naturais ou jurídicas que realizarem operações de capitalização, seguro, cosseguro ou resseguro sem a devida autorização, estão sujeitas às penalidades administrativas previstas no artigo 108, aplicadas pelo órgão fiscalizador de seguros, aumentadas até o triplo.

§1º Caso a penalidade de multa seja aplicada na pessoa natural, responderá solidariamente a pessoa jurídica, assegurado o direito de regresso, e poderá ser cumulada com as penalidades constantes dos incisos I, II, III e V do caput do art. 108.

§2º A multa prevista no caput será fixada com base na importância segurada ou em outro parâmetro a ser definido pelo órgão regulador de seguros. (NR)"

Art. 3º O disposto no art. 2º aplica-se a ato ou fato pretérito não definitivamente julgado quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2015.
Deputado Assis Carvalho
Relator

MEDIDA PROVISÓRIA nº 682, DE 2015

Altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, para estabelecer que a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF ficará encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR até a completa liquidação das obrigações deste Fundo.

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Desde a semana passada, em que apresentamos nosso Relatório à Medida Provisória nº 682, de 2015, recebemos as mais diversas sugestões e solicitações com vistas ao aperfeiçoamento do texto do Projeto de Lei de Conversão que apresentamos naquela oportunidade, as quais entendemos que eram valiosas e meritórias, razão pela qual as acatamos, na medida do possível, no Projeto de Lei de Conversão ora oferecido.

O presente Projeto de Lei de Conversão difere do anterior por incorporar ao texto a Emenda nº 24, do Senador Waldemir Moka, que tem o intuito de impedir a venda casada de apólices de seguro pelas instituições financeiras que operam o crédito rural, ao tornar obrigatória a oferta de mais opções de apólices aos mutuários.

Por essa razão, em face das reformulações que o texto anterior sofreu, apresentamos nova versão do Projeto de Lei de Conversão à MPV nº 682, de 2015. Isso posto, votamos:

a) pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 682, de 2015, bem como do Projeto de Lei de Conversão apresentado na presente complementação de voto; e

b) pela aprovação da Medida Provisória nº 682, de 2015, bem como da emenda nº 24, ambos na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado na presente complementação de voto, e pela rejeição das demais emendas.

Sala da Comissão Mista, em 14 de outubro de 2015.
Deputado ASSIS CARVALHO
Relator

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 682, DE 2015

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, para estabelecer que a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF ficará encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR até a completa liquidação das obrigações deste Fundo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38.....

§ 5º Fica a ABGF encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR até a completa liquidação das obrigações deste Fundo, observadas as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, conforme previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010.

§ 6º Ato do Poder Executivo disporá sobre a remuneração da ABGF pela gestão do fundo de que trata o § 5º. (NR)"

.....

"Art. 53 Após 10 (dez) anos de constituição da ABGF ou após 5 (cinco) anos da convocação para posse decorrente de seu primeiro concurso público, o que advier primeiro, pelo menos 50% das suas funções gerenciais deverão ser exercidas por seu pessoal permanente. (NR)"

Art. 2º. Os arts. 108 e 113 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 108.....

§ 1º Caso a penalidade prevista no inciso IV do caput deste artigo seja aplicada na pessoa natural, responderá solidariamente o ressegurador ou a sociedade seguradora ou de capitalização, assegurado o direito de regresso, e poderá ser cumulada com as penalidades constantes dos incisos I, II, III ou V do caput deste artigo. (NR)"

.....

"Art. 113. As pessoas naturais ou jurídicas que realizarem operações de capitalização, seguro, cosseguro ou resseguro sem a devida autorização, estão sujeitas às penalidades administrativas previstas no artigo 108, aplicadas pelo órgão fiscalizador de seguros, aumentadas até o triplo.

§1º Caso a penalidade de multa seja aplicada na pessoa natural, responderá solidariamente a pessoa jurídica, assegurado o direito de regresso, e poderá ser cumulada com as penalidades constantes dos incisos I, II, III e V do caput do art. 108.

§2º A multa prevista no caput será fixada com base na importância segurada ou em outro parâmetro a ser definido pelo órgão regulador de seguros. (NR)"

Art. 3º. O disposto no art. 2º aplica-se a ato ou fato pretérito não definitivamente julgado quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática.

Art. 4º. A Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 25 .....

§ 1º A instituição financeira que exigir a contratação de apólice de seguro rural como garantia para a concessão de crédito rural fica obrigada a oferecer ao financiado a escolha entre, no mínimo, duas apólices de diferentes seguradoras, sendo que pelo menos uma delas não poderá ser de empresa controlada, coligada ou pertencente ao mesmo conglomerado econômico-financeiro da credora.

§ 2º Caso o mutuário não deseje contratar uma das apólices oferecidas pela instituição financeira, esta ficará obrigada a aceitar apólice que o mesmo tenha contratado com outra seguradora habilitada a operar com o seguro rural.

§ 3º A instituição financeira deverá fazer constar dos contratos de financiamento ou das cédulas de crédito, ainda que na forma de anexo, comprovação de que foi oferecida ao mutuário mais de uma opção de apólice de seguradoras diferentes e que houve expressa adesão do mesmo a uma das apólices oferecidas ou, se for o caso, que ele optou por apólice contratada junto a outra seguradora, na forma estatuída nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º O Conselho Monetário Nacional, ouvidos a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e o Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural, criado pela Lei nº 10.823, de 2003, poderá regulamentar a implementação do disposto nos parágrafos 1º a 4º deste artigo. (NR)"

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Mista, em 14 de outubro de 2015.
Deputado ASSIS CARVALHO
Relator

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 002/MPV-682/2015

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada no dia 14 de outubro de 2015, Relatório do Deputado Assis Carvalho, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 682, de 2015, bem como do Projeto de Lei de Conversão apresentado; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 682, de 2015, bem como da emenda nº 24, ambos na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais emendas.

Presentes à reunião os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Paulo Rocha, Telmário Mota, Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Álvaro Dias, Ataídes Oliveira e José Medeiros; e os Deputados Cacá

Leão, Celso Maldaner, Manoel Junior, Fernando Monteiro, Afonso Florence, Assis Carvalho, Paulo Magalhães e João Carlos Bacelar.

Respeitosamente,

Deputado **MANOEL JUNIOR**
Vice-Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2015

Altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, para estabelecer que a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF ficará encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR até a completa liquidação das obrigações deste Fundo.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38.....

§ 5º Fica a ABGF encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR até a completa liquidação das obrigações deste Fundo, observadas as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, conforme previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010.

§ 6º Ato do Poder Executivo disporá sobre a remuneração da ABGF pela gestão do fundo de que trata o § 5º. (NR)"

.....

"Art. 53 Após 10 (dez) anos de constituição da ABGF ou após 5 (cinco) anos da convocação para posse decorrente de seu primeiro concurso público, o que advier primeiro, pelo menos 50% das suas funções gerenciais deverão ser exercidas por seu pessoal permanente. (NR)"

Art. 2º. Os arts. 108 e 113 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 108.....

§ 1º Caso a penalidade prevista no inciso IV do caput deste artigo seja aplicada na pessoa natural, responderá solidariamente o ressegurador ou a sociedade seguradora ou de capitalização, assegurado o direito de regresso, e poderá ser cumulada com as penalidades constantes dos incisos I, II, III ou V do caput deste artigo. (NR)"

.....

"Art. 113. As pessoas naturais ou jurídicas que realizarem operações de capitalização, seguro, cosseguro ou resseguro sem a devida autorização, estão sujeitas às penalidades

administrativas previstas no artigo 108, aplicadas pelo órgão fiscalizador de seguros, aumentadas até o triplo.

§1º Caso a penalidade de multa seja aplicada na pessoa natural, responderá solidariamente a pessoa jurídica, assegurado o direito de regresso, e poderá ser cumulada com as penalidades constantes dos incisos I, II, III e V do caput do art. 108.

§2º A multa prevista no caput será fixada com base na importância segurada ou em outro parâmetro a ser definido pelo órgão regulador de seguros. (NR)"

Art. 3º. O disposto no art. 2º aplica-se a ato ou fato pretérito não definitivamente julgado quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática.

Art. 4º. A Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 25 .....

§ 1º A instituição financeira que exigir a contratação de apólice de seguro rural como garantia para a concessão de crédito rural fica obrigada a oferecer ao financiado a escolha entre, no mínimo, duas apólices de diferentes seguradoras, sendo que pelo menos uma delas não poderá ser de empresa controlada, coligada ou pertencente ao mesmo conglomerado econômico-financeiro da credora.

§ 2º Caso o mutuário não deseje contratar uma das apólices oferecidas pela instituição financeira, esta ficará obrigada a aceitar apólice que o mesmo tenha contratado com outra seguradora habilitada a operar com o seguro rural.

§ 3º A instituição financeira deverá fazer constar dos contratos de financiamento ou das cédulas de crédito, ainda que na forma de anexo, comprovação de que foi oferecida ao mutuário mais de uma opção de apólice de seguradoras diferentes e que houve expressa adesão do mesmo a uma das apólices oferecidas ou, se for o caso, que ele optou por apólice contratada junto a outra seguradora, na forma estatuída nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º O Conselho Monetário Nacional, ouvidos a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e o Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural, criado pela Lei nº 10.823, de 2003, poderá regulamentar a implementação do disposto nos parágrafos 1º a 4º deste artigo. (NR)"

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Mista, em 14 de outubro de 2015.

Deputado MANOEL JUNIOR

Vice-Presidente da Comissão Mista

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
Bloco-PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
Bloco-PSD - Hélio José* (S)
Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-13 / PDT-6 / PP-6

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ana Amélia. . . . . PP / RS
Angela Portela. . . . . PT / RR
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cristovam Buarque. . . . . PDT / DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT / MS
Donizeti Nogueira. . . . . PT / TO
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Reguffe. . . . . PDT / DF
Telmário Mota. . . . . PDT / RR
Walter Pinheiro. . . . . PT / BA
Wilder Morais. . . . . PP / GO
Zeze Perrella. . . . . PDT / MG

Bloco da Maioria - 22
PMDB-18 / PSD-4

Dário Berger. . . . . PMDB / SC
Edison Lobão. . . . . PMDB / MA
Eunício Oliveira. . . . . PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . PMDB / RN
Hélio José. . . . . PSD / DF
Jader Barbalho. . . . . PMDB / PA
João Alberto Souza. . . . . PMDB / MA
José Maranhão. . . . . PMDB / PB
Marta Suplicy. . . . . PMDB / SP
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Raimundo Lira. . . . . PMDB / PB
Renan Calheiros. . . . . PMDB / AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB / ES
Roberto Requião. . . . . PMDB / PR
Romero Jucá. . . . . PMDB / RR
Rose de Freitas. . . . . PMDB / ES
Sandra Braga. . . . . PMDB / AM
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Simone Tebet. . . . . PMDB / MS
Valdir Raupp. . . . . PMDB / RO
Waldemir Moka. . . . . PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10
PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PPS / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Parlamentar União e Força - 9
PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

Bloco de Apoio ao Governo	25
Bloco da Maioria	22
Bloco Parlamentar da Oposição	15
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	10
Bloco Parlamentar União e Força	9
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Bloco-PSD-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (Bloco-PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 25	Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 22	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 15
Líder **Humberto Costa - PT** (20,25) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,35) Benedito de Lira (16,18,41) Walter Pinheiro (31,36,43) Telmário Mota (4,37,44,52) Regina Sousa (42) ..... **Líder do PT - 13** **Humberto Costa** (20,25) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32,49) Walter Pinheiro (31,36,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34) **Líder do PDT - 6** **Acir Gurgacz** (3,35) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,37,44,52) **Líder do PP - 6** **Benedito de Lira** (16,18,41)	..... **Líder do PMDB - 18** **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (13) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)	**Líder** **Alvaro Dias - PSDB** (22) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Antonio Anastasia (47) ..... **Líder do PSDB - 11** **Cássio Cunha Lima** (17) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10	**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9**	**Governo**
Líder **Lídice da Mata - PSB** (11,24) Vice-Líderes José Medeiros (15,19,26) Vanessa Grazziotin (21,27) ..... **Líder do PSB - 7** **João Capiberibe** (1,14) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) **Líder do PPS - 1** **José Medeiros** (15,19,26) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (21,27) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (28,29)	**Líder** **Fernando Collor - PTB** (5,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7) ..... **Líder do PTB - 3** **Fernando Collor** (5,10) **Líder do PR - 4** **Blairo Maggi** (9) **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** (8) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,7)	**Líder** **Delcídio do Amaral - PT** (48) Vice-Líderes Hélio José (51) Paulo Rocha (32,49) Wellington Fagundes (50,53) Telmário Mota (4,37,44,52)

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
25. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
26. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
29. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
49. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
51. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
52. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
53. O senador Wellington Fagundes está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 13/10/2015 a 15/10/2015.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

2) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
RELATOR: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

Instalação: 01/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT) (8)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	3. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Benedito de Lira (PP) (2)	4. Senador Gladson Cameli (PP) (2)
Senador Paulo Rocha (PT) (5)	5. Senadora Angela Portela (PT) (5)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Jader Barbalho (PMDB) (11)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Romero Jucá (PMDB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) (7)
Senador Otto Alencar (PSD) (6)	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB) (7)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	3. Senador Wilder Morais (PP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE) (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB) (9)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Walter Pinheiro (PT) (10)

Notas:

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

***. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

******. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

*******. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).

3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).

4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).

5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha é designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar é designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman é designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).
10. Em 06.10.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado membro suplente, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 71/2015-BLUFOR).
11. Em 07.10.2015, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 255/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
E-mail: coceti@senado.leg.br

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015
Prazo final: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

9) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

10) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

Finalidade: Debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.
(Ato do Presidente nº 8, de 2015)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

Designação: 26/05/2015
Instalação: 27/05/2015
Prazo final prorrogado: 23/11/2015

MEMBROS

Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador José Serra (PSDB)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Lúcia Vânia (PSB)
Senadora Marta Suplicy (PMDB)
Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Blairo Maggi (PR)
Senador Roberto Rocha (PSB)
Senador Donizeti Nogueira (PT)

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 8, de 26 de maio de 2015, fixa em 15 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, José Serra, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Marta Suplicy, Omar Aziz, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Simone Tebet, Waldemir Moka e Walter Pinheiro para compor a Comissão, indicando também os Senadores Walter Pinheiro, Simone Tebet e Fernando Bezerra Coelho para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 10, 28 de maio de 2015, fixou em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Blairo Maggi e Roberto Rocha para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 14, 25 de junho de 2015, fixou em 18 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Senador Donizeti Nogueira para compor a Comissão.
****. O Ato do Presidente nº 24, de 2015, prorroga por 90 dias o prazo de funcionamento da Comissão.

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá
Telefone(s): 33033511
E-mail: coceti@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 22/12/2015

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Mauro Roberto Gomes de Mattos
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Ricardo Vital de Almeida
Leandro Paulsen
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

12) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.
(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira
VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres
RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015
Instalação: 16/06/2015
Prazo final: 12/12/2015

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira
Donizeti de Andrade
Respício Antônio do Espírito Santo Júnior
Maria Helena Fonseca de Souza Rolim
Dorieldo Luiz dos Prazeres
Antônio Ivaldo Machado de Andrade
Celso Faria de Souza
Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira
Tercio Ivan de Barros
Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva
Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira
Kerlington Pimentel de Freitas
Ronei Saggioro Glanzmann
Ricardo Bisinotto Catanant
Thiago Pereira Pedroso
Roberto José Silveira Honorato
Claudio Jorge Pinto Alves
Geraldo Vieira (2)
Enio Paes de Oliveira (1,3)
Ricardo Nogueira da Silva
José Adriano Castanho Ferreira
Ricardo Bernardi
Fernando Silva Alves de Camargo
Carlos Ebner
Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.
1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).
2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).
3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 3303 3511
E-mail: coceti@senado.leg.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DO CARF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)

Leitura: 28/04/2015
Designação: 13/05/2015
Instalação: 19/05/2015
Prazo final: 16/09/2015
Prazo final prorrogado: 18/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Senador Hélio José (PSD-DF) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. nºs 51 e 55/2015-BLSDEM).

**. Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).

***. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB)

****. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB)

*****. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDBAG).

******. Em 03.09.2015, lido o Requerimento nº 1.022, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 18 de dezembro de 2015.

1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Donizeti Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICARF).

2. Em 20.05.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 162/2015-GLPMDB)

3. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 71/2015-GLDBAG)

4. Em 02.06.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 120/2015-GLPSDB).

5. Em 02.06.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 38/2015-GLDEM).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá
Telefone(s): 33034854/3511
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015
Prazo final: 28/09/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
******. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
*******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015
Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

Notas:
*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).
**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)
***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)
****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).
1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).
2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).
3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).

4)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 21/09/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:
*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).
**. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).
***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).
****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).
*****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).
******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).
4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).
7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá
Telefone(s): 61 33033511/10
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

Leitura: 28/05/2015
Designação: 07/07/2015
Instalação: 14/07/2015
Prazo final: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS) (9)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PSD-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (10)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

*****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).

8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).

9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).

10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 061 33033508/3501
E-mail: coceti@senado.leg.br

6)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015
Prazo final: 03/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador José Medeiros (PPS-MT) (3)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (6)

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)

******. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).

6. Em 06.10.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente, pelo Bloco União e Força (Of. 70/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) (10,16)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) (5)
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Wilder Morais (PP) (19)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSB) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB) (11)
Senador Omar Aziz (PSD)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (13)
VAGO (12)	8. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8,14)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Davi Alcolumbre (DEM) (17)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB) (15)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. VAGO (2,18)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) (4)

Notas:
*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).
**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).
19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Lindbergh Farias (PT)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Roberto Requião (PMDB)	1. Senador Hélio José (PSD) (1)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1.

Notas:
1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. VAGO (11)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senador Paulo Paim (PT) (11)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB) (12)
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (PP)
Senadora Lúcia Vânia (PSB)	2. VAGO (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) (9)	2. Senador Romário (PSB) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) (1)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
Fax: 3303 3652
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Jorge Viana (PT) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Delcídio do Amaral (PT) (9)
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (11,15)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (7)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) (1,12,17)	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senador João Capiberibe (PSB) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB) (20,21)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR) (18,19)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Vicentinho Alves (PR) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) (4)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Wilder Morais (PP) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB) (9)
Senador Dário Berger (PMDB) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. VAGO (13)
Senador José Agripino (DEM) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) (7)
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) (5)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) (3)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. VAGO (10)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) (6)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB)	2. Senador Fernando Collor (PTB) (11)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Jorge Viana (PT)	1.
Senador Reguffe (PDT)	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2.
Senador Ivo Cassol (PP)	3.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Delcídio do Amaral (PT) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT) (1,5)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Benedito de Lira (PP) (14)	6.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB) (9)
Senador Omar Aziz (PSD) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB) (13)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. VAGO (16)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB) (15)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão(Of. 106/2015-GLDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) (6)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB) (13)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (12)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) (2)	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB) (2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. Senador Gladson Cameli (PP) (10,13)
Senador Wilder Morais (PP) (5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) (7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (4)	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. VAGO (18)
Senador Davi Alcolumbre (DEM) (17)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (15,16)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB) (12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Sérgio Petecão (PSD)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Walter Pinheiro (PT) (18)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT) (18)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (11,12)	2. Senador Hélio José (PSD) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (5,16)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM) (6,13,17)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. Senador Douglas Cintra (PTB) (14)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (4)	5. Senador Hélio José (PSD) (6)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Morais (PP)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB) (7)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).

7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PSD-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO (8)
Senador Omar Aziz (PSD) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (11)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT) (13)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB) (9,12)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.
	2.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 11h:30min -
Telefone(s): 61 33032024
E-mail: ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO (3)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1.
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1.
	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 16/06/2015

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.
2. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.
3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 12/03/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/10/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/10/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (2)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 07/07/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/10/2015

Notas:
*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) (1)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/10/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 04/08/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)
3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Relator do Projeto de Plano Plurianual: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC (4)
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - PSB/GO (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Lindbergh Farias - PT/RJ
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO (8)
Davi Alcolumbre - DEM/AP (8)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, SD, PSC, PHS, PEN	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PSB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ (2)
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Valtenir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Leonardo Monteiro - PT/MG (6,7)
Jaime Martins - PSD/MG	9. VAGO (1)
Walter Ihoshi	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB, PPS, PV	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evair de Melo - PV/ES (3)
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

6. O Deputado Weliton Prado deixou de fazer parte da CMO, conforme Ofício nº 435/2015, da Liderança do PT.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro - PT/MG, em vaga existente, em 09-07-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 451, de 2015, da Liderança PT.
8. Designado o Senador Davi Alcolumbre, que deixa a vaga de suplente, como membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, em 30-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 110, de 2015, da Liderança do DEM.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Izalci (PSDB-DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSD	Senador Hélio José (PSD / DF)
DEM	VAGO

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Washington Reis (PMDB)
PMDB	Deputado Lelo Coimbra (PMDB)
PTB	Deputado Luiz Carlos Busato (PTB)
PTB	Deputado Pedro Fernandes (PTB)
PT	Deputado Leo de Brito (PT)
PSDB	Deputado Izalci (PSDB)
DEM	Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSC	Senador Eduardo Amorim (PSC / SE)
PP	Senador Benedito de Lira (PP / AL)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Hildo Rocha (PMDB)
PT	Deputado Nilto Tatto (PT)
PSB	Deputado Leopoldo Meyer (PSB)
PSDB	Deputado Giuseppe Vecci (PSDB)
PV	Deputado Evair de Melo (PV)
PCdoB	Deputado Orlando Silva (PCdoB)

Bloco / Partido	Membros
PSD	Deputado Jaime Martins (PSD)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Genecias Noronha (SD-CE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Vitor Valim (PMDB)
PR	Deputada Gorete Pereira (PR)
PSD	Deputado Átila Lins (PSD)
PTB	Deputado Nilton Capixaba (PTB)
PSB	Deputado Gonzaga Patriota (PSB)
PP	Deputado Cacá Leão (PP)
PT	Deputado Jorge Solla (PT)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Senador Walter Pinheiro (PT / BA)
PSDB	Senador Paulo Bauer (PSDB / SC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Mauro Lopes (PMDB)
PR	Deputado José Rocha (PR)
PP	Deputado Ricardo Barros (PP)
PT	Deputado José Airton Cirilo (PT)
DEM	Deputado Elmar Nascimento (DEM)
PHS	Deputado Marcelo Aro (PHS)
PRB	Deputado César Halum (PRB)
PROS	Deputado Hugo Leal (PROS)

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I. Transporte	VAGO
II. Saúde	VAGO
III. Educação e Cultura	VAGO
IV. Integração Nacional	VAGO
V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário	VAGO
VI. Desenvolvimento Urbano	VAGO
VII. Turismo	VAGO
VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações	VAGO
IX. Minas e Energia	VAGO
X. Esporte	VAGO
XI. Meio Ambiente	VAGO
XII. Fazenda e Planejamento	VAGO
XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas	VAGO
XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social	VAGO
XV. Defesa e Justiça	VAGO

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)
RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (4,16)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, SD, PSC, PHS, PEN	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristino - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB, PPS, PV	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Cristovam Buarque (PDT/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, SD, PSC, PHS, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
VAGO (17)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PMN/MG (16)
Ezequiel Teixeira - SD/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
Erika Kokay - PT/DF (4)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PROS/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PROS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - PPS/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - MA (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (PROS/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PPS/PR)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO	VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Bloco da Maioria	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, SD, PSC, PHS, PEN	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. VAGO (3)
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PSD/PB (6)	6. Jaime Martins - PSD/MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB, PPS, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Tereza Cristina - PSB/MS (1)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - PSOL/RJ
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado (1)
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos (1)

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	VAGO (2)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	VAGO

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Henrique Eduardo Alves	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 15/07/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

Edição de hoje: 534 páginas

(O.S. 13258/2015)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL